

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Mateus Arguelho da Cunha

**Reconfiguração do Estado e suas implicações nas políticas
educacionais:**

uma análise das políticas educativas do Rio Grande do Sul (2021-2023)

Porto Alegre
2023

Mateus Arguelho da Cunha

**Reconfiguração do Estado e suas implicações nas políticas
educacionais:**

uma análise das políticas educativas do Rio Grande do Sul (2021-2023)

Dissertação de Mestrado apresentada Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Luís Armando Gandin

Linha de Pesquisa: Arte, Linguagem e Currículo

Porto Alegre
2023

CIP - Catalogação na Publicação

Cunha, Mateus Arguelho da
Reconfiguração do Estado e suas implicações nas
políticas educacionais: uma análise das políticas
educativas do Rio Grande do Sul (2021-2023) / Mateus
Arguelho da Cunha. -- 2023.
262 f.
Orientador: Luís Armando Gandin.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, Programa de
Pós-Graduação em Educação, Porto Alegre, BR-RS, 2023.

1. gerencialismo. 2. redes políticas. 3. etnografia
de rede. 4. requalificação e desqualificação. 5.
conhecimento oficial. I. Gandin, Luís Armando, orient.
II. Título.

Mateus Arguelho da Cunha

**Reconfiguração do Estado e suas implicações nas políticas
educacionais:**

uma análise das políticas educativas do Rio Grande do Sul (2021-2023)

Dissertação de Mestrado apresentada Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Luís Armando Gandin

Linha de Pesquisa: Arte, Linguagem e Currículo

Aprovada em 05 dez. 2023

Prof. Dr. Luís Armando Gandin – Orientador

Prof. Dr. Geo Saura Casanova – Universidad de Barcelona

Profa. Dra. Marina Campos de Avelar Maia – Universidade Federal de Minas Gerais

Profa. Dra. Maria Beatriz Moreira Luce – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Dedico este trabalho a todos os professores do Brasil.
Para todos vocês, muito obrigado.

AGRADECIMENTO

Agradecer é, para mim, o fechamento desse processo de pesquisa. É a coisa que ficou por último para escrever, e que para mim fica de mais significativo ao olhar para trás todo esse processo. O tempo no mestrado foi um momento de grande aprendizado e de consolidação e amadurecimento meu enquanto pesquisador. Esse processo, sei, não está fechado nem finalizado, mas reconheço este como um momento importante de minha formação. Por isso, quero agradecer:

Ao professor Gandin, que me acolheu muito bem nesse grupo de pesquisa e no processo de escrita e desenvolvimento de meu trabalho, tecendo sempre comentários generosos e com bastante rigor. Nosso trabalho conjunto rendeu não apenas essa dissertação, como também muitos momentos bons de discussões e conversas sobre o trabalho.

Aos meus colegas do grupo de pesquisa, o Grupo Estudos e Pesquisas em Sociologia da Educação da UFRGS, que acompanharam meu trabalho: Bruna, Gabriel, Joice, Liliane, Ricardo, Tábata e Rúbia. Nosso companheirismo sempre será uma das coisas mais lindas de todo esse processo. Cada risada, cada conversa e cada momento que tivemos juntos, dentro e fora da Universidade, farão parte de mim enquanto eu existir. Sem dúvida esse trabalho carrega muitos dos comentários generosos e com muito rigor que vocês tiveram para minha pesquisa.

Preciso agradecer, também, uma professora que tive no Ensino Médio, a professora Karen. Nossas aulas de sociologia foram o pontapé inicial para abrir meus olhos em relação às contradições presentes no nosso cotidiano.

Existem os amigos de longa data que mantenho até hoje e que são muito importantes para mim. Cada um de nós encontrou caminhos diferentes para suas jornadas, mas sempre que possível estamos falando uns com os outros; e quando dá, nos visitando: Guilherme e Ana Maria: nossos momentos de conversa sempre me rendem boas risadas. E em dias mais difíceis, rir é sempre bom.

Agradeço, também, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, pelo apoio no desenvolvimento de meu estudo.

Agradeço à banca examinadora, por sua dedicação e disposição para a leitura de meu trabalho

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar as implicações das políticas educacionais do Rio Grande do Sul levadas a efeito no período de 2021 a 2023. Para tanto, utiliza como lente teórica os conceitos de gerencialismo e redes de políticas, partindo do entendimento que há uma redefinição do papel do Estado em relação ao tratamento e execução das políticas educacionais. Tal redefinição do papel do Estado abre espaço para a participação de atores não-estatais na esfera administrativa, desenvolvendo atividades que antes eram de competência exclusiva do Estado. O estudo busca, com a metodologia de Etnografia de Redes, mapear os sujeitos não-estatais que têm sido levados à ação pelo Estado para que façam a condução das políticas em estudo. Ao mesmo tempo, analisamos o conteúdo dessas políticas a fim de poder capturar o potencial impacto dela em seu território de influência. Para fazer essa análise, utilizamo-nos de um tripé analítico trabalho docente, currículo e gestão, compreendendo que essas políticas atravessam esses eixos e estão, eles mesmos, interligados uns nos outros. A pesquisa conclui que existem implicações nas três esferas, tematizadas de requalificação e desqualificação, intensificação do trabalho docente, novos tipos de conhecimento técnico e oficial, bem como centralização e descentralização. Ainda, aponta delineamentos possíveis para abordagens futuras com o uso das lentes teóricas utilizadas.

Palavras-chave: gerencialismo; redes políticas; etnografia de rede; requalificação; desqualificação; conhecimento oficial.

ABSTRACT

This work aims to analyze the implications of educational policies in Rio Grande do Sul carried out in the period from 2021 to 2023. To do so, it uses the concepts of managerialism and policy networks as a theoretical lens, based on the understanding that there is a redefinition of the role of the State in relation to the treatment and execution of educational policies. This redefinition of the role of the State opens space for the participation of non-state actors in the administrative sphere, developing activities that were previously the exclusive competence of the State. The study seeks, with the Network Ethnography methodology, to map the non-state subjects who have been taken into action by the State to carry out the policies under study. At the same time, we analyze the content of these policies in order to capture their potential impact in their territory of influence. To carry out this analysis, we use the analytical tripod of teaching work, curriculum and management, understanding that these policies cross these axes and are themselves interconnected with each other. The research concludes that there are implications in the three spheres, themed by deskilling and reskilling, intensification of teaching work, new types of technical and official knowledge, as well as centralization and decentralization. Furthermore, it points out possible designs for future approaches using the theoretical lenses used.

Keywords: managerialism; policy networks; network ethnography; deskilling; reskilling; official knowledge.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01.....	15
Quadro 02.....	23
Quadro 03.....	39
Quadro 04.....	51
Quadro 05.....	70
Quadro 06.....	85
Quadro 07.....	91
Figura 01.....	36
Figura 02.....	42
Figura 03.....	46
Figura 04.....	50
Figura 05.....	101
Gráfico 01.....	59
Gráfico 02.....	60
Gráfico 03.....	61

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

CAEd/UFJF - Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da
Universidade Federal de Juiz de Fora

EsP – Escola sem Partido

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

LAI – Lei de Acesso à Informação

GERM – Global Education Reform Movement

OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico

MS – Mato Grosso do Sul

PISA – Programme for International Student Assessment

RS – Rio Grande do Sul

SP – São Paulo

SEDUC/RS – Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul

Sumário

1 INTRODUÇÃO	8
2 JUSTIFICATIVA, PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVOS.....	11
2.1 JUSTIFICATIVA.....	11
2.2 PROBLEMA DE PESQUISA	20
2.3 OBJETIVOS.....	21
2.3.1 Objetivos Específicos	21
3 A REORGANIZAÇÃO DO ESTADO: LENTES DO GERENCIALISMO E DA GOVERNANÇA EM REDE PARA OLHAR O ESTADO	22
3.1 O Estado Gerencial	22
3.2 Redes de políticas	27
4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	31
5 Parcerias com o setor privado e a nova organização do público: analisando o Estado do Rio Grande do Sul.....	34
5.1 Ensino Médio Gaúcho: das organizações em torno de sua condução nacional à tradução de sua política em solo regional.....	40
5.1.1 Parcerias da SEDUC em prol do novo ensino médio: Nosso Ensino Médio e Escola da Escolha	44
5.1.2 Escola da Escolha	46
5.2 Avançar na Educação: o projeto de reestruturação educativa do RS.....	50
5.2.1 O programa Aprende Mais	57
5.3 O papel das avaliações na reforma educacional	66
5.3.1 Alfabetiza Tchê: programa de apoio à alfabetização do Estado do Rio Grande do Sul	73
5.4 Discutindo a inclusão de novos componentes curriculares: o exemplo do Projeto de Vida.....	76
5.4.1 O componente projeto de vida.....	78
5.4.2 Projeto de Vida e a solução para a juventude empreendedora	88
5.4.3 Projetos e atores relacionados à disciplina.....	93

5.4.4 Para além da lógica gerencial: a interpretação docente da política do Projeto de Vida.....	95
5.5 A governança em rede da SEDUC/RS e suas implicações nas políticas documentadas.....	96
6 Conclusão	106
7 Referências	110
Anexos	116

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação, desenvolvida no âmbito da linha de pesquisa Arte, Linguagem e Currículo e da Temática Currículo e Políticas Educacionais do Programa de Pós-Graduação em Educação, tem como escopo as reconfigurações do Estado para com a condução das políticas educacionais. A pesquisa está abarcada, portanto, no campo da sociologia da educação, mais especificamente no campo que Ozga vai chamar de sociologia das políticas (OZGA, 1990 apud BALL, 1998). Nesse sentido, o estudo delineado no presente projeto visa compreender as dinâmicas que vêm sendo incorporadas pelo Estado a partir de sua relação com atores não estatais e os seus ecos na condução das políticas educacionais no estado do Rio Grande do Sul durante o período de 2021 – 2023.

Utilizo o estado do Rio Grande do Sul como campo no qual o objeto de estudo se debruça, e atribuo um recorte temporal para ele. Tal feito é uma medida necessária para a metodologia adotada, a saber, a etnografia de redes, uma vez que, determinada como metodologia, a etnografia de redes traz consigo a noção de que as redes a serem capturadas são opacas e confusas e, ao mesmo tempo, mutáveis. Para poder contornar o problema, utilizarei o recorte temporal a fim de que possa capturar dados que estarão inseridos dentro desse período mais restrito. Foi nesse período que a secretária Raquel Teixeira assumiu a gestão da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul (SEDUC/RS). Nesse período foram adotadas políticas educacionais que vão contar com a presença de diversos atores não-estatais para sua condução.

As correlações de forças com esses atores me trouxeram inquietações sobre qual seria o projeto a ser colocado na pauta por essa gestão e com qual finalidade estavam participando deles os diversos atores de fora do setor público. Em tempos de modernização conservadora (APPLE, 2003; GANDIN; HYPOLITO, 2003), na qual uma aliança de atores de diversos segmentos da sociedade, nomeados por Apple de neoliberais, neoconservadores, populistas-autoritários e uma nova classe média gerencial, tem ganhado força e implantando suas pautas, o Estado tem sido alvo, nesse momento de crise em que se encontra, de uma nova configuração, de natureza gerencialista. O Estado Gerencial (CLARKE; NEWMAN, 1997; NEWMAN; CLARKE, 2012) tem o gerencialismo como ideologia que legitima o direito de gerir, como

estrutura que organiza o conhecimento sobre metas e como alcançá-las, e a gerencialização como seu processo de estabelecimento da autoridade do gerente, como estabelecimento das estruturas calculistas do gerencialismo, definindo os termos e condições das tomadas de decisão (NEWMAN; CLARKE, 2012). Instaurado num momento de crise em 1970 até os dias de hoje, mais que apenas uma forma de conduzir políticas públicas, o gerencialismo tem também seus impactos na cultura, tornando os agentes públicos gerentes de si, conduzindo metas e excelência por si próprios, instituindo, assim, a performatividade (BALL, 2005), entendida como uma tecnologia de reforma que induz no professorado práticas de autocontrole, onde os mesmos devem estar em constante competição uns com os outros, devendo encaixar-se nas mudanças em voga nas políticas educativas em vigência.

A figura do gestor como um herói que vai conduzir as políticas de forma bem-sucedida, que vai tornar o Estado mais eficiente, é incorporada. Não apenas a privatização exógena acontece, ou seja, a venda dos serviços públicos para o setor privado, mas a privatização endógena – uma forma de privatização que também se faz presente. Nesse tipo de privatização, o setor público deve incorporar em suas políticas a mesma condução do setor privado. O Estado é re-regulado e seu poder sofre transformações (LIMA; GANDIN, 2012). Nesse sentido, o Estado passa a ser um provedor de serviços e o cidadão, um cliente. Da mesma forma que governos no Reino Unido e nos Estados Unidos reconfiguraram as políticas públicas em seus países, outros Estados-nação têm incorporado essa visão.

No Brasil, não se tem notícia da venda ou da concessão dos serviços prestados pelo Estado na área da educação, o que caracterizaria a privatização exógena; a escola e a educação permanecem públicas, portanto. Entretanto, o que se tem apresentado é a privatização endógena e a compra de serviços oferecido pelo mercado como algo em voga dentro das escolas país afora. Percebe-se isso a partir da aquisição de materiais como os sistemas de ensino apostilados, os livros didáticos, as parcerias entre os setores da não-estatais, fundações e institutos para a formação de professores, da incorporação de padrões, metas e avaliações periódicas em instituições de ensino. Esses exemplos representam parte de elementos que estão fazendo parte desse processo.

Dessa forma, o gerencialismo, que tem como características a descentralização e a dispersão do poder, incumbe o Estado de dividir o seu domínio de competências com outros atores. Mas essa divisão das competências do Estado

deve ser olhada mais de perto, pois os atores que adentram nessa organização trazem consigo pautas caras para si, colocando em jogo disputas por projetos variados. O alinhamento do Estado junto desses atores configura uma condução de políticas com as características dadas por esses atores. Conforme Peroni e Lima (2020, pág. 2):

O Estado paga o professor, define as parcerias, a compra de pacotes e o conteúdo da educação. Já o privado passa a determinar a formação de professores, o monitoramento, o conteúdo trabalhado nas aulas, a gestão. Destacamos que o privado atua com o aval do público, que tem a mesma perspectiva política de classe e, por isso, o contrata. É o que temos tratado como a privatização como política pública.

As autoras mostram, assim, que no caso brasileiro da educação em especial, a condução do conteúdo das políticas, que são responsabilidade do Estado, é passada a outros. Essa abertura do Estado a esses atores dá espaço para que novas vozes sejam trazidas para a condução das políticas e que atores de outras esferas adentrem a concepção, construção e condução de políticas e, assim, a governança em rede se instaure.

Atento a essas questões por entender que elas fazem parte de um processo mais amplo de lutas entre os setores da educação e da sociedade como forma de garantir uma hegemonia. Apple (2006) nos faz um alerta de que a hegemonia não é algo dado, mas que está em constante disputa, e que a disputa tem trazido à cena atores em diferentes frentes, contrapondo os setores de esquerda e progressistas, e os membros da aliança conservadora (GANDIN; HYPOLITO, 2003).

A intenção de compreender como essas redes se constroem e quais suas implicações para a educação no Rio Grande do Sul é o fio condutor desse trabalho. Utilizando as lentes teóricas do Estado Gerencial e o entendimento de que as políticas estão sendo conduzidas em rede (BALL, 2014; BALL; JUNEMANN, 2012), viso mapear esses atores que compõem a rede, e a partir disso desvelar o que está em jogo e quais as implicações em curso no processo das políticas educacionais no Estado do Rio Grande do Sul.

2 JUSTIFICATIVA, PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVOS

2.1 JUSTIFICATIVA

Nesta seção apresento as justificativas que permeiam a pesquisa que busco desenvolver. Como professor e pesquisador, existem motivações pessoais, bem como inquietações que me levam a desenvolver essa pesquisa; além disso, o escopo de leituras que vim fazendo desde a graduação, que foi atravessada por fazer Iniciação Científica em Currículo e Políticas Educacionais, me levam a justificar isso, também, com a ajuda de alguns autores, como Michael Apple (2006, 1995, 1989), Álvaro Hypolito (2008; 2011), Vera Peroni e Paula Lima (2020), Ball (2014, 2016, 2005), Roger Dale (2004) e Lana Lima em conjunto com Luís Armando Gandin (2012, 2017). O conjunto de autores nos apresenta desde ferramentas teóricas para que possamos olhar essas mudanças no Estado e na educação num contexto, bem como algumas dessas implicações dentro do cenário brasileiro.

O Estado brasileiro vem sendo atravessado, junto com outros países, por novas dinâmicas de organização. O conjunto dessas formas de organização apresenta-nos um Estado que diminui sua presença, mas que aumenta seu alcance. E isso acontece por um amálgama de relações que se estabelecem dentro do Estado em conjunto com atores da sociedade civil (público, privado e voluntário), que são catalisados a fim de participar desse processo (BALL; JUNEMANN, 2012). Essas articulações têm sido sentidas no contexto global e local há algum tempo, e trazido implicações para o trabalho docente, o currículo e a gestão¹ (c.f. HYPOLITO, 2011, 2012, 2008). Essas implicações ameaçam a democratização da educação pois, muito embora elas pareçam democráticas, uma vez que trazem à cena outros atores que não apenas o Estado para a condução dessas políticas, Ball e Junemann (2012, pág 7) argumentam que essas redes políticas que vão se desenhando criam um déficit democrático, com o processo de governança e política tornando-se cada vez mais dispersos e opacos. Há um borramento de fronteiras entre o Estado e a sociedade civil ocasionado pelas redes de políticas. E não apenas isso ocorre, como também

¹ Alguns pesquisadores têm desvelado esse processo. Hypolito nos chama atenção sobre essa reorganização gerencialista da escola e seus efeitos no trabalho docente, currículo e gestão em dois textos: Hypolito (2012) e Hypolito (2008). Vera Peroni olha além da escola, e apresenta essas repercussões também na educação em geral, com uma catalisação de projetos em disputa de diversos atores.

expõe o processo de fazer política a um jogo de poder. Aquilo que é público, como as questões de quem faz a política, como é gestada, acaba ficando incerto, uma vez que “é incerto quem diz o quê para quem, onde, com que efeito e em troca de quê” (BALL; JUNEMANN, 2012, p. 7).

Ao mesmo tempo em que as políticas estão sendo gestadas de forma diferente, a introdução de algumas outras também têm seus efeitos na escola. A introdução de Sistemas Apostilados de Ensino, de avaliações em larga escala, de um currículo nacional, de reformas no ensino médio, de escolas cívico-militares, são também instrumentos que vêm permeando as políticas educacionais no Brasil. Estudos têm apontado que essas políticas estão afetando duramente o cotidiano escolar².

Na esteira dessas mudanças, há um apelo de atores supranacionais que visam oferecer direcionamentos para a condução das políticas educacionais no Brasil, como Banco Mundial e OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico). Conforme Afonso (2001) coloca, esse processo de regulação supranacional é dado como consensual, mesmo em diferentes perspectivas a respeito do processo de globalização. Ainda:

Elas [as instituições supranacionais – ONU, OCDE], têm sempre implicações diversas, entre as quais, e de acordo com o objecto deste trabalho, aquelas que directa ou indirectamente ditam os parâmetros para a reforma do Estado nas suas funções de aparelho político-administrativo e de controlo social, ou que induzem em muitos e diferentes países a adopção de medidas ditas modernizadoras que levam o Estado a assumir também, de forma mais explícita, uma função de mediação, de adequação às prioridades externamente definidas ou, mesmo, de promoção das agendas que se circunscrevem a ditames mais ou menos ortodoxos da fase actual de transnacionalização do capitalismo e de globalização hegemónica. (AFONSO, 2001, p. 24)

Essas instituições divulgam seus textos com vias a melhorar a eficiência e a eficácia de recursos no âmbito do ensino público, além de direcionamento no âmbito curricular, com base nas provas PISA³. Esses textos (relatórios) trazem consigo

² Pesquisadores têm apontado para cada uma das agendas supramencionadas. Adrião et al (2009) sobre os sistemas apostilados de ensino; Silva e Hypolito (2018) sobre as avaliações e sua repercussão no trabalho docente; Mônica Ribeiro da Silva (2018) sobre a reforma do ensino médio e Santos (2020) sobre as escolas cívico-militares.

³ O Programme for International Student Assessment (PISA), ou Programa Internacional de Avaliação de Estudantes, em português, é o programa de avaliação em larga escala lançado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico que visa medir a competências de leitura, matemática e ciências de estudantes de 15 anos.

conteúdos tanto políticos quanto educacionais (APPLE, 1995, p. 130). Políticos, pois versam sobre conhecimento, conteúdo a ser ensinado, e as discussões sobre isso têm cunho político. Além disso, esses textos têm como foco o estabelecimento de consenso sobre uma resposta que vai levar ao bem comum, como diz Apple, que vão conduzir a uma ação, uma justificativa para o uso de escassos recursos para atingir estes fins. Ademais, Apple alerta que esses textos não brotam em solo virgem nem estão desconectados da época em que surgem – época essa já mencionada, de reforma do estado e avanço da direita. Por conta disso, é necessário tomar cuidado e analisar bem esses relatórios.

A título de exemplo, o trabalho de Hypolito (2019) faz uma síntese de dois desses documentos: o relatório “Professores excelentes – como melhorar a aprendizagem dos estudantes na América Latina e no Caribe”, assinado por Burnes e Luque (2015), e o relatório “Um ajuste justo – análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil” (2017). O primeiro, com 5 premissas, adereça para a padronização da educação na América Latina e Caribe; que o trabalho docente deve ser padronizado; e que os sindicatos dos professores são uma ameaça ao desenvolvimento educacional e que, portanto, devem ser enfraquecidos. O segundo relatório aponta para um aumento da razão aluno-professor em escolas ditas menos eficientes, para garantir níveis de eficiência de recursos; nomeação de diretores com base em experiência e eficiência; pagamento de bônus aos professores; compartilhamento de boas práticas; privatização via contratação de serviços privados; responsabilização.

Nota-se, nesses dois relatórios, nota-se uma contínua defesa pela necessidade de padronização, eficiência de recursos, enfraquecimento de sindicatos (demanda feita também por conservadores), e inclusive políticas de bonificação de desempenho. As soluções vão de encontro à gestão democrática e às conquistas larga e duramente conquistadas pelos sindicatos docentes.

Há uma conexão entre esses documentos e o que Sahlberg (2016) vai chamar de *Global Education Reform Movement* (GERM), ou Movimento Global de Reforma Educacional que elenca o seguinte: padronização da educação; leitura, matemática e ciências tomadas com maior ênfase e portanto estando no centro das avaliações padronizadas; ensino voltado para práticas baseadas em evidência; transferência do empresarial para o setor educacional como motriz de mudança; políticas de responsabilização; maior controle da escola. A seguir, delineio essas premissas:

1) Competição entre as escolas. Segundo o autor, as políticas de escolha da escola foram sendo cada vez mais disseminadas dentro dos países da OCDE, à guisa da fé de que os parâmetros de competição de mercado estão funcionando como motor de avanço. Ainda, de acordo com estudos da OCDE (2010), ao menos três quartos dos estudantes avaliados pelo PISA estão em escolas que competem com ao menos outra escola por matrícula.

2) Padronização da educação. A partir dos anos 90, houve aumento da popularidade de políticas ligadas a padrões, dando mais ênfase nos resultados que nos conteúdos e condições materiais e estruturais. A crença geral para os criadores de políticas e tomadores de decisão na educação é de que são esses padrões os que vão garantir o desenvolvimento de qualidade no ensino. Partindo do pressuposto de que a padronização é inerente aos sistemas educativos, de que todos têm o direito de aprender o mesmo assunto e com as mesmas metas de aprendizagem, a padronização levou a currículos centralizados e comuns, culminando em experiências de direcionamentos curriculares centralizados, como nos EUA, Austrália, Inglaterra e Alemanha.

3) Foco nas disciplinas essenciais. A elevada importância que é dada às disciplinas ligadas à leitura e matemática coloca-as no centro das agendas curriculares e avaliativas nos países que adentram com a lógica do *GERM*. As avaliações têm se pautado cada vez mais sobre essas disciplinas, o que ocasiona maior envolvimento de tempo com leitura e numeramento em detrimento de outras disciplinas ou saberes. Experiências em Canadá e nos EUA, com a lei *No Child Left Behind*, colocaram disciplinas não ligadas às áreas mencionais em posição inferior, reduzindo sua carga horária, com a finalidade de as escolas irem melhor nesses testes.

4) Incorporação de modos de gestão do mundo corporativo como principais meios para melhorias. Concorrência acirrada, demissão por baixo desempenho, remuneração por desempenho e ênfase nos resultados que podem ser medidos marcam essa fonte. A estratégia de mercado também inclui colocar a mentalidade dos serviços educacionais como mercado. Conforme afirma o autor, ao analisar um exemplo da Pearson, é o papel dela na entrega de serviços educacionais bem-sucedidos: aquilo que é mensurável e com impacto. Sendo assim, há a direção de tornar esse processo ainda mais baseado em uma racionalidade técnica movida por evidências e números.

5) Responsabilização por resultados. Esta premissa coloca os docentes com dedicação maior às disciplinas que são alvo desses resultados: leitura e matemática. A política de responsabilização coloca o desempenho escolar ligado à inspeção, processos de avaliação, recompensa e punição por baixos resultados. Estas são políticas com base em avaliações externas que vão desde remuneração baseada em mérito até tabelas classificatórias exibidas na mídia.

Dentro desse contexto de reforma educacional global, as avaliações em larga escala cumprem seu papel de produzir descentralização, padronização e responsabilização de professores. Elas têm papel central dentro do movimento GERM, produzindo demandas na escola que não são gestadas pela comunidade no seu entorno, mas por agentes externos. Conforme colocado por Verger, Parcerisa e Fontdevila apresentam um quadro, que pode ser representado como segue:

Quadro 01 – o papel das avaliações nacionais dentro do GERM

O papel das avaliações nacionais dentro do GERM		
Princípio GERM	Definição e Principais Políticas	Papel das Avaliações Nacionais
Padrões	Prescrição do currículo nacional e estabelecimento de padrões de qualidade.	Garantir que as escolas conheçam e adiram a padrões de aprendizagens avaliáveis
Descentralização	Transferência da competência e autoridade do governo central para níveis mais baixos de administração	Usados para controlar a autoridade do estado, regional, local e provincial
	Devolução de gestão e/ou responsabilidade pedagógica para diretores e escolas	Usados para governar a distância uma variedade de prestadores autônomos através de princípios de gestão por resultados

Responsabilização	Atores educacionais feitos responsáveis pelos seus atos/resultados através de alguma forma de avaliação ligada a consequências	<p>Responsabilização administrativa – resultados dos exames ligados à incentivos ou sanções aos diretores, professores e a escola</p> <p>Responsabilização de mercado – resultados usados para subsidiar a escolha da escola e promover competições entre escolas</p>
-------------------	--	---

Fonte: adaptado de VERGER, PARCERISA E FONTDEVILA (2018). Tradução minha.

Dentro do Estado do Rio Grande do Sul, políticas foram introduzidas a partir de 2021, tendo como base os indicadores de uma avaliação feita pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF) chamada Avaliar é TRI – RS, que levou a cabo diversas formações de professores e condução curricular no Estado. As disciplinas de língua portuguesa e matemática tiveram um aumento de carga horária, 6 horas/aula semanais e 7 horas/aula semanais, respectivamente; formações de professores foram instituídas desde os anos iniciais do Ensino Fundamental a partir de um Programa de Avaliação e Aceleração da Aprendizagem – Aprende Mais, que é voltado aos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, e de Língua Portuguesa e Matemática, que lecionam dos anos finais do Ensino Fundamental ao Ensino Médio; formação de gestores, supervisores pedagógicos, formação voltada a professores das novas disciplinas de Projeto de Vida que foram criadas nos dois cursos; a aquisição sem precedentes de materiais digitais, como *Chromebooks* e celulares; e por fim, a reforma do Ensino Médio.

A fim de continuar analisando o global e o local, faz-se necessário trazer à luz o contexto que estamos atravessando nos últimos anos. Ainda que desde 2019 a gestão do governo federal tenha sido marcada por um governo conservador e, as demandas conservadoras não brotam desse momento específico, elas vêm de longa

data. Lacerda (2019) nos mostra que uma guinada à direita estava atingindo proporções no Brasil. A conquista de direitos de determinados setores da sociedade fez com que os setores mais conservadores se organizassem para resistir e atingissem engajamento maior no plano social e político. Apple (2003), quando nos apresenta o conceito de modernização conservadora, nos traz a luz que há em jogo não apenas um setor da sociedade (conservadores ou os neoliberais) que estão em uma trama contra as forças progressistas, mas quatro grupos: neoliberais, neoconservadores, populistas-autoritários – para o Brasil poderíamos colocar os fundamentalistas religiosos –, e a nova classe média gerencial. Cada um desses grupos que compõem a modernização conservadora traz consigo pautas que são caras para eles. Cada grupo com sua bandeira, disso levou a uma guinada para a direita. A agenda da modernização conservadora, portanto, vai assumir uma faceta de contradição, no sentido de que existem dentro dela atores que não estão em consenso em todos os aspectos, mas que, em geral, recomendam-nos colocar nossa escola na esteira mercadológica, retornar o caráter e disciplina [com escolas cívico-militares, por exemplo], trazer mais ideários que sejam bons aos olhos de Deus, bem como intensificar o controle do trabalho docente, incutindo diversas avaliações externas. Essa guinada à direita (APPLE, 2003), foi bem-sucedida por ter sido eleito um inimigo comum: as forças progressistas e movimentos populares (GANDIN; HYPOLITO, 2003). Nas palavras de Apple:

A guinada para a direita foi o resultado do esforço bem-sucedido da direita de formar uma aliança de bases amplas. Essa nova aliança teve muito êxito em parte porque está conseguindo ganhar a batalha contra o senso comum, isto é, tem costurado criativamente diferentes tendências sociais e concessões mútuas e as tem organizado sob sua liderança geral em questões relativas à previdência social, à cultura, à economia (...). (APPLE, 2003, p. 43)

Essa guinada à direita da qual Apple trata está também inserida nesse contexto de reforma do Estado, uma vez que as políticas em movimento dentro do Estado resultam do anseio das políticas demandadas por dentro desses movimentos conservadores. Para se ter um exemplo, Elizabeth Macedo (2017), em um artigo no qual apresenta as demandas do Movimento – hoje mais enfraquecido por conta de falta de aceno do Presidente da República⁴ – Escola sem Partido (EsP), traz

⁴ Uma notícia recente mostra que o líder do movimento se sentiu “abandonado” pelo presidente. Vide: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2022/05/09/fundador-do-escola-sem-partido-cita-abandono-de-bolsonaro-e-culpa-olavo.htm> acesso em 21 set 2022.

elementos que nos ajudam a entender como, a partir de demandas do próprio movimento que foram expressas por deputados que coligam com eles, termos que envolvem gênero – a palavra gênero alimentício por exemplo, não figurasse mais dentro da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Então, novamente como colocou Peroni em citação anterior, o Estado não age de forma isolada e desinteressada dentro desse contexto. Ao contrário, infere-se que o mesmo está em alinhamento com esses setores de mercado; e Macedo nos ajuda a perceber que mesmo que o EsP não esteja dentro de órgão do Ministério da Educação (MEC), a sua demanda foi atendida, pois suas vozes foram ouvidas e ecoaram na terceira versão da BNCC. Ou seja, muito embora o EsP não estivesse dentro do setor governamental, fazendo política, eles conseguiram algumas cadeiras no congresso. Ainda dentro do legislativo, onde sua pauta não foi para a frente, seu movimento ecoou dentro da política governamental.

Utilizo esses dois argumentos para justificar meu entendimento em torno do que tem acontecido dentro da educação, e do porquê isso me motiva a querer pesquisar e desvelar esses processos: tanto os setores progressistas quanto os setores conservadores buscam estabelecer um projeto de sociedade para a nação, e de tal forma esse projeto está em disputa dentro das instâncias dos ordenamentos legal, constitucional e institucional que regem a educação. Mesmo que, por exemplo, o EsP não tenha tornado lei, ele alcançou uma tal dimensão que sua pauta foi de certa forma embutida na BNCC; ao mesmo tempo, a educação adota uma nova lógica de direção: a lógica gerencial. Metas, padronização, *accountability*, terceirização de serviços, etc., são políticas que têm feito parte das políticas educacionais nos últimos anos, típicas demandas do gerencialismo, que quer que aquilo que não passe para o mercado, aja como se do mercado fosse (NEWMAN; CLARKE, 2012). Esses são, a meu ver, elementos que corroboram o entendimento de Apple a respeito dessa aliança conservadora que vêm pautando suas agendas e conquistando o senso comum. As demandas conservadoras de um lado, e as demandas mercadológicas, de outro, não se anulam. Ao contrário, elas se articulam dentro dessa modernização conservadora a fim de que tanto as pautas de um grupo como a de outro se façam valer no seio da sociedade.

A modernização conservadora trata-se disso: uma coalizão de diferentes setores da sociedade que trazem consigo pautas antipopulares para que a sociedade continue como tal. Ao mesmo tempo que algumas coisas são novas, ou seja, têm a

aparência de serem algo que não havia sido feitas antes e, portanto, modernas, elas estão aí para conservar o *status quo* e os privilégios daqueles que o mantém. Não à toa, por exemplo, os neoconservadores se consideram aqueles que precisam de um retorno a um passado onde tudo era melhor e cada um sabia o seu lugar (APPLE, 2003) e, mesmo entre os neoliberais, ver os setores populares indo para a Disney, era sinônimo de bagunça, uma “festa danada”⁵.

Essa contradição típica da modernização conservadora acaba por fazer respingar dentro dos setores sociais – educação, saúde, economia – essa mesma contradição. E isso deve estar sendo objeto de cuidado dentro da pesquisa, também.

Lanço-me, portanto, de uma vigilância epistemológica para desenvolver a pesquisa que Apple (2006) vai denominar de Análise Relacional. Apple, ao falar da análise relacional, diz que o trabalho do pesquisador deve estar atento às contradições presentes dentro da sociedade, bem como deve colocar a educação e as dinâmicas de subordinação e determinação dentro de um contexto mais amplo. Análise relacional, segundo Apple (2006, p. 43):

[...] envolve compreender a atividade social – sendo a educação uma forma particular dessa atividade – como algo ligado ao grande grupo de instituições que distribuem recursos, de forma que determinados grupos e classes têm historicamente sido ajudados, ao passo que outros têm sido tratados de maneira menos adequada. Em essência, a ação social, os eventos e artefatos culturais e educacionais (que Bourdieu chamaria de capital cultural) são “definidos” não pelas suas qualidades óbvias, que podemos ver imediatamente. Em vez dessa abordagem bastante positivista, as coisas recebem significados relacionais, pelas conexões e laços complexos com o modo pelo qual uma sociedade é organizada e controlada. As próprias relações são as características definidoras. Assim, para entender, digamos, as noções de ciência e de indivíduo, do modo que as empregamos na educação, precisamos vê-las como sendo primeiramente categorias ideológicas e econômicas que são essenciais tanto para a produção de agentes que preencham os papéis econômicos existentes, quanto para a reprodução de disposições e significados que “causarão”, nesses próprios agentes, a aceitação desses papéis alienantes sem muito questionamento. Eles se tornam, então, aspectos da hegemonia.

Levando a sério toda essa conjunção de fatores, é necessário situar a educação e as políticas em estudo dentro dessas relações que têm sido estabelecidas. Não há como tomar como certo que determinadas agendas se tornam presentes no âmbito da sociedade sem compreender todas as complexidades do

⁵ Fala do ministro da economia Paulo Guedes, um dos Chicago Boys. Vide: <https://noticias.uol.com.br/colunas/reinaldo-azevedo/2020/02/12/paulo-guedes-domestica-ia-a-disney-com-dolar-barato-uma-festa-danada.htm> acesso em 21 set 2022.

porquê essas agendas acabaram por se tornar presentes dentro do tecido conjuntivo da sociedade.

O compromisso que assumo como pesquisador parte desse pressuposto. Ao compreender que há uma trama de laços se imbricando para que determinadas políticas se efetivem no âmbito da educação; e que há espaço para que novas vozes ecoem dentro das políticas (BALL, 2003), faz-se necessário encontrar esses atores para que não se fique na ingenuidade de que suas vozes não são também carregadas de intencionalidade e inclinação a um projeto que não seria pela justiça dos que estão em desvantagem. Embora não se concorde totalmente com o argumento de que é desvendando uma ideologia, desmascarando-a, que ela perde sua validade, compreendo que é revelando o que faz essa hegemonia ganhar vivacidade que se pode articular uma luta contra-hegemônica dentro das escolas.

Tomando as políticas educacionais do Estado do Rio Grande do Sul como objeto de pesquisa e delimitando um recorte temporal a ser analisado para que se possa olhar mais de perto suas políticas educacionais e seus atores que estão nela envolvidos, essa pesquisa está utilizando os referenciais de Stephen Ball sobre redes de políticas ou governança em rede (BALL, 2014; 2016; BALL & JUNEMANN, 2012), bem como o entendimento do estado gerencial como forma de organização e enxugamento do Estado (CLARKE; NEWMAN, 1997; NEWMAN; CLARKE, 2012; LIMA; GANDIN, 2012) e da análise relacional como vigilância epistemológica (APPLE, 2006), como fio condutor e que não deve perder de vista as dinâmicas mais profundas que têm ocorrido no contexto educacional.

Com isso, passo, então, ao problema de pesquisa e seu objetivo geral e específicos.

2.2 PROBLEMA DE PESQUISA

Como a correlação de forças entre atores públicos e privados, a partir das redes políticas, têm implicado no conteúdo das políticas educacionais do Rio Grande do Sul no período de 2021 a 2023?

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 Objetivos Específicos

a) mapear as relações entre os atores público e privado que vêm atuando na condução das políticas educacionais do RS;

b) elaborar, a partir deste mapeamento, uma rede com os atores não-estatais;

c) identificar, a partir da análise das políticas atuadas nesta gestão, os atores e suas agendas dentro dessas políticas

d) identificar as convergências entre as agendas educacionais dos atores privados e as políticas atuadas na gestão da secretaria da educação no período estudado.

e) identificar, a partir da literatura utilizada, potenciais implicações dessas articulações no trabalho docente, currículo e gestão

3 A REORGANIZAÇÃO DO ESTADO: LENTES DO GERENCIALISMO E DA GOVERNANÇA EM REDE PARA OLHAR O ESTADO

Nesta seção desenvolvo as lentes teóricas que utilizarei para compreender as novas formas de governança em ação que permeiam as relações do âmbito estatal, na mesma linha que defendem John Clarke e Janet Newman (CLARKE; NEWMAN, 1997; NEWMAN; CLARKE, 2012) bem como da compreensão de governança em rede ou de redes políticas trazidas por Stephen Ball (2014) e Ball e Junemann (2012).

Inicialmente, é necessário posicionar o uso dessas lentes teóricas, que têm sido utilizadas para compreender as dinâmicas que permeiam o Estado hoje. Freitas (2018) defende que o neoliberalismo e seus defensores pretendem reformar a educação com inclusão de *vouchers* e/ou de privatização da educação, sucateamento e pelas políticas de escolha da escola, que, combinadas, poderiam levar a um sucateamento da escola pública e uma debandada ao setor privado. Compreendo que muito embora isso possa ser verdade no âmbito dos Estados Unidos – Daiane Ravitch (2011) nos mostra muito bem isso –, no caso brasileiro, as relações não se dão da mesma forma. Isso porque as escolas são públicas, e vinculadas ao Estado. E nesse caso elas devem permanecer gratuitas, sendo obrigatória a oferta a partir dos 4 anos de idade. Isso está previsto na constituição brasileira.

Ao mesmo tempo, compreendo que as demandas por privatização ou *voucherização*, embora levantadas por alguns partidos políticos, não ecoam em todas as esferas de poder para alcançar o nível legal e tornar-se realidade.

Portanto, a noção de uma privatização por venda dos serviços para o setor privado não se faz presente na educação básica ainda (embora o mesmo não seja verdade no ensino superior).

3.1 O Estado Gerencial

Dito isso, a escolha da teorização sobre o gerencialismo (ou estado gerencial) como lente teórica para compreender as mudanças do Estado para com as políticas públicas parte da noção de que as dinâmicas dentro do âmbito estatal não deixaram de pertencer ao Estado. As escolas ainda são públicas. O que muda é a dinâmica que é dada dentro da escola para a execução de determinadas políticas em seu cotidiano.

Mesmo que estejamos vendo a entrega de diversos setores à iniciativa privada (como água, energia, comunicações, etc.), aqueles serviços que não foram entregues ao setor privado devem agir como se do mercado fossem (NEWMAN; CLARKE, 2012).

Era exigido que se tornassem semelhantes a negócios e este *ethos* era visto como personificado na figura do gerente (em oposição ao político, ao profissional ou ao administrador). Isto introduziu novas lógicas de tomada de decisão que privilegiavam economia e eficiência acima de outros valores públicos. (NEWMAN; CLARKE, 2012, p. 359).

O gerencialismo define a figura do gerente como aquele que vai conduzir a esfera estatal a uma eficiência e legitimidade da máquina pública ainda mantida na mão do Estado. Estes gerentes representavam uma contrapartida ao profissionalismo, uma vez que o gerente traz consigo a imagem de alguém que convive no mundo do mercado e seu empreendedorismo e dinamismo. Coloca-se como pauta o direito de gerir como norma para a administração pública, donde a noção de uma organização bem gerenciada tomou a alcunha para descrevê-la como bem-sucedida (NEWMAN; CLARKE, 2012).

Essa disposição na figura do gerente contrapunha a figura do burocrata tradicional, dos profissionais e dos políticos. O quadro a seguir resume essa caracterização, conforme Clarke e Newman (2012, pág. 359) colocam:

Quadro 02 – características dispostas entre o gerente e os atores profissionais do Estado

Características dispostas entre gerente x burocrata, profissional e político		
Burocrata, profissional e político		gerente
burocrata	Submetidos a regras, voltados para dentro e inertes.	Inovador, voltado para fora e dinâmico
profissional	Paternalistas, desenvolviam formas de <i>expertise</i> para se manter e eram autoreguladores.	Centrados no consumidor, orientados por gestão transparente

		e testados no mundo real do mercado
político	Dogmáticos, interferentes e mutáveis.	Realistas, estrategistas, e, dada a liberdade para gerir, teria a condição de fazer a coisa certa

Fonte: elaboração própria a partir de NEWMAN & CLARKE, 2012.

Assim, a inclusão do gerente como uma nova imagem em oposição a esses outros tipos de gestores – que precisavam mesclar, inclusive, formas burocratas com gerenciais –, que atuavam na organização pública tinha como pressuposto a noção de que o gestor estava familiarizado com o mercado e, portanto, poderia estar atuando da melhor forma para introduzir as formas de fazer do mercado dentro da gestão pública.

Conforme colocam Newman e Clarke (2012, p. 359), o gerencialismo tem como indicador mais evidente de seu impacto o crescimento de pessoas empregadas como gestores, ocupando postos definidos como gestão. Esses gestores ou vinham de algum outro lugar, a partir de uma nova contratação, isto é, eram importados, ou eram produzidos dentro da própria instituição através de programas de treinamento em gestão, indo para uma carreira cujo papel a ser desenvolvido era tido como gerencial.

O estado gerencial engloba duas coisas: o gerencialismo e a gerencialização. O primeiro é uma ideologia da legitimação de direito ao poder, em especial o direito de gerir, a fim de colocar a autoridade do gerente o poder dele de inculcar as práticas gerenciais na condução da instituição, sendo este direito necessário para alcançar a eficiência da organização em questão. Também, é uma estrutura que visa organizar as formas de conhecimento da gestão em razão de metas a serem alcançadas. Trata-se de uma estrutura calculista que visa alcançar uma forma de conduzir ao caminho que levará à eficiência.

Já a gerencialização é uma estrutura organizacional focada no gerente que busca legitimar sua autoridade. A autoridade do gerente será sobre as decisões a respeito dos recursos corporativos, sejam eles materiais, humanos ou simbólicos, e,

inclusive, pela tomada de outras decisões corporativas. A gerencialização busca pavimentar o caminho para que o gerencialismo ocorra. Sendo um processo que vai legitimar as formas de gerir e os tipos dos gestores, a gerencialização visa incorporar estruturas calculistas de gerencialismo vistas acima como as formas de conhecimento a serem legitimadas no setor público, os termos de controle e as condições para tomada de decisão.

Ball (2005) afirma ainda que essas dinâmicas vão atingir em cheio também os professores. Mesmo que a figura do gerente seja, num primeiro momento, instituída, ela tem o papel de se espalhar entre os outros profissionais do setor (nesse caso, os professores). A equação que junta essas formas de gerir com uma nova forma de trabalho docente vai resultar em performatividade, uma tecnologia de reforma que traz consigo uma autocobrança, uma necessidade de avaliações o tempo todo e que pavimenta o caminho na busca por ordem, transparência e classificação (BALL, 2005, p. 542).

O gerencialismo trouxe consigo a reconfiguração das formas de organizar e gerir a máquina pública, introduzindo as noções de mercado como as que poderiam levar a melhor eficiência e colocar o setor público na mesma esteira de concorrência com o privado. Essa nova forma de discurso, que poderia conduzir a uma eficiência de recursos e de qualidade e excelência, dominou os textos de organizações multilaterais e da condução das políticas. A citação de Newman e Clarke evidencia isso:

De fato, a linguagem da gestão conseguiu impregnar apresentações governamentais, documentos sobre políticas e até mesmo manifestos de partidos políticos, além dos relatórios e diretrizes do Banco Mundial e outros órgãos. Todos reproduziam os temas da modernização (superando a inflexibilidade da burocracia ou do interesse próprio de profissões e administradores). Todos falavam de mudança da cultura para produzir organizações mais receptivas, mais centradas no cliente, mais eficientes e capazes de fazer mais com menos em um impulso incessante por maior eficiência e produtividade aumentada. Todos falavam da necessidade de estratégias, visões e missões que permitiriam que organizações individuais – e a própria nação – competissem mais efetivamente no mercado global. Todos falavam da competição aumentada como uma resposta necessária para superar os problemas do passado (embora, obviamente, as definições dos problemas para os quais a competição era uma resposta variassem enormemente). (NEWMAN; CLARKE, 2012)

A proliferação da figura de gerente, da incorporação das características gerenciais do setor privado, a fim de poder aumentar produtividade e eficiência, de

fazer mais com menos, foi o que tornou o gerencialismo a bola da vez no sentido de estados nacionais poderem melhorar seu recurso e mostrar serviço de qualidade à população, à guisa de parâmetros dados pelo mercado. Tornou-se linguagem imperativa para que aqueles que a entoassem pudessem soar mais modernos.

Mas a atuação do gerencialismo não é apenas na mudança da cultura dos trabalhadores do Estado. Ele também vai prover as bases para a dispersão do poder no Estado. As organizações devem ter liberdade para gerir e novas dinâmicas de transferência de poder do Estado passam a existir. Instituições não públicas que exercem tarefas do Estado também estão sujeitas a metas e padronização. Com isso, o Estado, ao mesmo tempo que encolheu – no sentido de não mais oferecer ele mesmo o serviço –, aumentou seu alcance, uma vez que ele torna as outras organizações responsáveis pelo seu domínio de execução.

Com a dispersão, novos agentes, organizações e setores foram submetidos a uma nova lógica de organização. Sua orientação era dada como forma de atrair novos clientes; ao mesmo tempo, elas estavam cada vez mais compartimentalizadas e subdivididas em outros setores com orçamento próprio, trazendo à tona a competição intraorganizacional (NEWMAN; CLARKE, 2012).

Percebe-se, portanto, que ao mesmo tempo que o Estado estava se eximindo de seu papel de prestação de serviços e aumentando seu alcance na sociedade, à medida que passava seu trabalho para outros, as novas organizações não estavam livres e sem o escrutínio do Estado. Sujeitavam-se a novas maneiras – e mais intensificadas – controle, mas operando também por auditoria, diretrizes e avaliações constantes.

Estas dispersões – de tarefas, responsabilidades e poder – possuem o efeito de 'favorecer' ou 'empoderar' diferentes agentes para prestarem bem-estar social: empresas comerciais, consórcios, organizações voluntárias, cuidadores primários e assim por diante. Porém, ao mesmo tempo, sujeitam estes agentes a novas restrições e demandas por intermédio de processos de produção de estimativas, contratação e avaliação. A capacidade para os agentes atuarem para fazerem escolhas não é sua propriedade intrínseca, mas um efeito de sua relação com o estado no qual estão tanto empoderados como disciplinados (CLARKE; NEWMAN, 1997, p. 29).

Mas mesmo que houve novas formas de organização e que também fosse essa dispersão do poder submetida a avaliações, metas e padronização, essas dinâmicas foram se enfraquecendo à medida que surgiram novas formas de parceiras

público-privadas, terceirização como meio para redução de custos, e o desenvolvimento de novas formas organizacionais, conduzindo a maior liberdade de ação e inclusive de captação de outros recursos.

Entretanto, a qualidade do serviço prestado não é em si mesma dada pela qualidade atribuída pelo cliente, mas pelo seu bom desempenho em termos de eficiência. Assim, a noção dos negócios se intensifica e a relação dos serviços para com o público não é melhorada (CLARKE; NEWMAN, 2012).

A dispersão do Estado explicita muito melhor os movimentos tomados que se fosse tomado um processo de fragmentação. Conforme põem Lima e Gandin (2017), a dispersão apresenta o cálculo estratégico que é dado, as discussões e decisões políticas que são feitas. O Estado não fragmenta seu poder, ele aumenta seu alcance dentro da sociedade dispersando-o por meio de transferência de serviços pelos setores não estatais.

3.2 Redes de políticas

Na esteira da compreensão do estado gerencial, Stephen Ball (BALL, 2014; 2016) e Carolina Junemann (BALL; JUNEMANN, 2012) vão desenvolver o conceito de redes políticas ou, alternativamente chamado, governança em rede. Ao mesmo tempo em que se ancoram no entendimento de uma dispersão do poder em relação ao Estado e as políticas educativas, os autores lançam mão de ferramentas teóricas e analíticas que vão nos ajudar a compreender como essas relações entre o Estado e a sociedade civil vão se desenrolando, a mapear os fluxos e movimentos dessas relações e a fazer, por exemplo, as perguntas: “no campo da educação, como essas redes [de políticas, de novas formas de governança] funcionam? [...] “por que os desenvolvimentos descritos [de novas formas de governança] estão acontecendo, e por que agora?” (BALL; JUNEMANN, p. 5). Ou seja, procura-se entender de que forma essas relações entre Estado e sociedade operam e por que operam, para além de descrever apenas as suas estruturas de mudança.

Busco, nessa subseção, apresentar o conceito de redes políticas e como ele pode nos oferecer uma ferramenta tanto teórica quanto analítica para desenvolver os estudos que se debruçam sobre essas novas relações entre Estado e sociedade civil.

A governança é um termo que se distingue do termo governo. O primeiro diz respeito a modos, escolhas, formas de governar, e é atingido a partir de autoridades informais de redes diversas e flexíveis (BALL; JUNEMANN, 2012). Já o governo é dotado de hierarquias ou está dentro de burocracias e métodos burocráticos de administração.

As redes de política estão dentro de novas formas de governança, onde são apresentadas como tanto uma mudança real na estrutura que envolve a política quanto uma emergente e distinta forma de governança.

As redes são uma nova forma de sociabilidade entre estado e sociedade civil pelas quais se encontram e organizam tanto o Estado quanto outros atores não estatais a fim de desenvolver formas de resolver questões políticas dadas como sensíveis ou intratáveis pelo Estado de forma isolada. Nesse sentido, os setores não estatais são catalisados e colocados a agir junto do Estado para que se possam achar as soluções a esses problemas.

Ball e Junemann (2012, p. 4) afirmam:

Nós usamos a teoria de redes de política como lentes através das quais examinamos a governança em rede, com um foco particular nas interações entre atores e grupos dentro do campo de fazer política na educação e sua influência no processo.

A governança em rede traz ao jogo formas particulares de *expertise* desde a psicologia industrial à auditoria, que buscam trazer consigo novos enquadramentos de formas de intervenção, e habilitá-los. Nesse sentido, a governança em rede não coloca mais o Estado de forma isolada, nem subestima o seu poder. Assim como no gerencialismo, a noção de que o Estado sofre modificações, e mesmo enxugando seu papel amplia seu alcance, na compreensão de redes de políticas se tem a mesma noção. Os atores que adentram e fazem parte da rede o fazem com o propósito de atuar para a consolidação de uma nova forma de gerir aquilo que é público, mas em articulação com o Estado. O Estado não deixa de existir, ele é rearranjado. Mas, conforme Ball e Junemann (2012), não há uma mudança absoluta, mas “uma mudança no equilíbrio ou mistura de diferentes elementos de governo – burocracias, mercados e rede” (BALL; JUNEMANN, 2012).

Dessa forma, não apenas as redes políticas borram as fronteiras entre Estado e sociedade, como também colocam o processo de produção de política em jogos de poder particularistas.

A rede é, então, um dispositivo conceitual no momento em que se utiliza dela para descrever as novas formas de organização entre estado e os atores da sociedade civil. Ao catalisar esses setores – público, privado e comunitário – espera-se que suas respostas aos problemas sejam dadas de forma gerencial, com tom organizacional e empresarial. Faz-se, assim, um processo de resolução de problemas de forma compartilhada entre os atores, de forma a produzir melhor eficiência para atingir este fim.

Ao se pensar que essas redes podem colocar o governo a tomar decisões mais democráticas a partir da inclusão de novos atores, Ball (2014) faz um alerta que, mesmo que isso pareça ser verdade num primeiro momento, a flexibilidade que a rede traz busca também fornecer um ambiente no qual se cria um consenso e, por conseguinte, limita-se a discordância e resistência.

Essas formas de organização em rede também nos levam a pensar que, dado o Estado abrir seu espaço e enxugar seu papel, faria com que perdesse seu poder – algo refutado na noção de dispersão de poder do gerencialismo – a noção de redes de política vai concordar com isso e, da mesma forma, afirma que não se deve subestimar o poder do Estado. Um cálculo é feito e se estabelece que, se os ganhos são maiores que as perdas [ao se dissipar o poder do estado em outros atores] então há novos ganhos por parte do Estado, e ele acaba por adquirir novas formas de poder. O Estado, então, deve ser tratado como algo presente que não se subestima nem superestima. Ele não deixa de existir nem é algo indiferenciado dentro da organização. As redes de política vão nos levar a entender que há um *mix* de novas estratégias de execução das políticas – parcerias, redefinição de fronteiras, alianças. Dessa forma, o Estado adquire novos poder e novas formas de poder. Assim, conforme Ball e Junemann (2012, p. 8) apontam, esse processo pode encorajar novas ferramentas políticas coo a performatividade, fazendo tornarmo-nos mais efetivos, para melhorarmos a nós mesmos e sentindo-nos mal caso isso não aconteça.

Essa forma organizacional não é democrática pois esconde dentro de si “quem diz o que para quem, onde, com que efeito e em troca de quê” (BALL, 2014, p.

32). Isso faz com que os processos de política e de governança se tornem opacos e difusos. As relações entre os atores estatal e não-estatal vêm tornando-se mais estridentes nos últimos anos (AVELAR; BALL, 2019) pois os processos de política e de governança vêm sendo feitos de forma não transparente. As fronteiras entre Estado e sociedade vão sendo borradas e os processos de elaboração de políticas vão sendo expostos a particulares formas de poder. A política está sendo privatizada.

Ball faz um apanhado das redes políticas, de como ele entende o que as redes políticas têm trazido mudanças dentro do Estado e da sociedade, de forma que se faz necessário levar essa forma de organização do Estado a sério para poder partir para a análise dessas redes em seguida.

As redes de política, diz ele,

Constituem uma nova forma de governança, embora não de forma única e coerente, e colocam em jogo, no processo de políticas, novas fontes de autoridade e de fato, “um mercado de autoridades” (SHAMIR, 2008, p. 10). Dentro de tudo isso, as modalidades e os conteúdos de política de educação e prestação de serviços *estão* mudando (...); nacionalmente o setor educacional público está mais congestionado; (...) as fronteiras entre o Estado, a economia e a sociedade civil *estão* ficando turvas (...). (BALL, 2012, p. 34)

Nesse sentido, a rede de política trata de novos arranjos entre Estado, mercado e sociedade, e novos atores têm trazido respostas para os problemas do Estado, num processo de entrega de políticas ou de soluções de mercado para esses problemas. Essas redes estão sendo estabelecidas à medida que as vozes desses atores vão ecoando e ganhando legitimidade na sociedade. As redes estão sendo acopladas por atores de diversos setores – ONGs, órgãos multilaterais como Banco Mundial, OCDE, Organização Mundial do Comércio (OMC), bem como fundações e empresas não estatais que lançam o discurso de que o Estado é ineficiente e que sozinho não será capaz de resolver as mazelas da educação, a fim de que eles tragam as respostas e direcionamentos para a condução dessas complexidades.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Partindo do entendimento de que redes de política têm se formado para conduzir as políticas governamentais e que diversos atores têm estado em conjunto para desenvolver essas políticas, busco desenvolver aqui o capítulo metodológico para explicar como pretendo tratar os dados a serem levantados na pesquisa.

A rede também é um dispositivo analítico além de conceitual, como abordei anteriormente. Por meio dela pretendo capturar as relações e a estrutura da comunidade que vai se encontrando para definir as políticas no âmbito do estado do Rio Grande do Sul, no período de 2021 a 2022. Buscarei, com o dispositivo da rede, descrever os aspectos mais visíveis dessas relações, pois a metodologia apresenta alguns percalços que são típicos de uma pesquisa que trabalha com questões de relações sociais, e serão detalhados mais adiante.

A metodologia a ser trabalhada é chamada por Ball e Junemann (2012) e Ball (2014) de etnografia de redes. Ela envolve três conjuntos de atividades: busca extensiva e exaustiva na internet em torno de empreendedores da educação, corporações, filantropos, filantropistas e programas filantropicamente financiados – esse material não necessariamente precisa ser documentos, como também vídeos, apresentações, páginas das mídias sociais; em seguida, entrevistas com alguns atores-chave; e o uso dessas consultas e entrevistas para construir a rede. Juntos, essas atividades descrevem a etnografia de rede. Busca-se, assim, mapear a forma e o conteúdo das relações de governança em ação. A pesquisa pela *internet* foi utilizada em todo o momento nessa pesquisa. Conforme Ball e Olmedo (2013, p. 36):

A internet oferece um vasto potencial de materiais relevantes, que podem ser obtidos em websites governamentais e de empresas, assim como em blogs pessoais, serviços de vídeo e da rede social (como Twitter, YouTube, Facebook, etc.), e relatórios de reuniões, conferências e eventos e páginas da web.

A etnografia de rede busca, então, depreender os artifícios da análise de redes sociais, contudo remediando a falha apontada por Howard (2002) de que a análise de redes sociais não captura dados que mesmo incomensuráveis, são significativos. A etnografia oferece um acesso mais amplo a esses dados pois podemos navegar em outros contextos em rede, que podem corrigir a falha de buscar apenas dados terrestres.

Além disso, utilizo a análise relacional como vigilância epistemológica para compreender essas novas dinâmicas de rede em ação. A análise relacional

[...] envolve compreender a atividade social – sendo a educação uma forma particular dessa atividade – como algo ligado ao grande grupo de instituições que distribuem recursos, de forma que determinados grupos e classes têm historicamente sido ajudados, ao passo que outros têm sido tratados de maneira menos adequada. Em essência, a ação social, os eventos e artefatos culturais e educacionais [...] são “definidos” não pelas suas qualidades óbvias, que podemos ver imediatamente. Em vez desta abordagem bastante positivista, as coisas recebem significados relacionais, pelas conexões e laços complexos com o meio pelo qual uma sociedade é organizada e controlada. As próprias relações são as características definidoras. Assim, para entender, digamos, as noções de ciência e de indivíduo, do modo que empregamos na educação, precisamos vê-las como sendo primeiramente categorias ideológicas e econômicas que são essenciais tanto para a produção de agentes que preencham os papéis econômicos existentes, quanto para a reprodução de disposições e significados que “causarão”, nesses próprios agentes, a aceitação desses papéis alienantes sem muito questionamento (APPLE, 2006, p. 44).

A análise relacional envolve situar e reposicionar. Colocar as nossas atividades de pesquisa dentro de um processo mais amplo de relações que se estabelecem e que perpassam as dinâmicas que estão sendo pesquisadas. Ao analisar as redes, compreendo que a análise relacional contribui de forma a auxiliar no processo de recolocar os atores, seus projetos societários, dentro de um contexto mais amplo, como aquele que foi trazido na introdução a este texto.

Voltando à etnografia de redes, esse procedimento de pesquisa tem alguns percalços. Ball (2014) chama a atenção para o fato da dificuldade em medir certos “pesos” que são dados aos atores que aparecem na rede, a entender o que as setas que ligam os atores entre uma rede e outra representam, a força das relações, o sentido do fluxo que tem. Até mesmo a durabilidade dessas relações é mutável.

O desenvolvimento metodológico foi feito estabelecendo um recorte temporal de 2021 a 2023 para o mapeamento dos atores da rede. O fiz pois em 2021 a gestão da Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul foi assumida por Raquel Teixeira, e a partir disso foram instituídas políticas de avaliação, de currículo, de gestão e de formação de professores que trazem consigo parcerias externas ao Estado. Muito embora essas parcerias possam ter existido antes desse período, essa dissertação buscará mapear esse limite de tempo, a fim de contornar um dos percalços já mencionados. Suceder o cargo que antes pertencia ao deputado Faisal Karam, Raquel Teixeira trouxe mais atores privados para o centro do debate na condução de políticas educacionais que o seu predecessor. Em pouco tempo de gestão, suas políticas atravessam diversos campos de política, que serão analisados na sequência.

Foi feito mapeamento dos atores das políticas em voga nesse período. Partindo das políticas e dos seus documentos, relatórios, acordos firmados, vídeos na *internet* e no portal da secretaria da Educação, busquei mapear esses atores.

Para montar a rede utilizarei o *software* Gephi⁶, através do qual poderei elencar os atores, as relações, etc., dentro dos limites e possibilidades do aplicativo.

Acima foi abordada a fundamentação para a metodologia de construção da rede em si, permitiu que se visualizasse as relações de governança em ação, repercutidas a partir da teoria de análise de redes e da reforma do papel do Estado, corroborando a noção de que isso tornará possível vislumbrar melhor os processos de organização em rede. Ainda, levanta-se a necessidade de se compreender implicações que tais políticas têm por meio de seu conteúdo, a partir da noção de que existem projetos em disputa envolvidos.

⁶ Disponível em: <https://gephi.org/>, acesso em 31/10/2022

5 Parcerias com o setor privado e a nova organização do público: analisando o Estado do Rio Grande do Sul

Na presente seção, põe-se em tela as políticas que foram objetos de análise na pesquisa desenvolvida. Conforme colocado anteriormente, buscou-se analisar políticas alicerçadas sob os eixos de análise nomeados por Hypolito (2020), e além da sua categorização.

Para o fim que se busca almejar, as subseções que se seguem são divididas em descrição da política, análise dos atores que fazem parte dessa política e discussão de suas implicações na educação básica, sobretudo no que tange ao trabalho docente, ao currículo e à gestão.

Os dados foram obtidos a partir de buscas nos *sites* da *internet* da Secretaria da Educação, buscas dentro dos *sites* dos atores que estão presentes na condução das políticas no Estado, e também por consulta junto à Secretaria da Educação quanto a contratos e acordos firmados entre a Secretaria e essas instituições. Algumas argumentações são levantadas, inclusive, com apoio desses contratos, sobretudo com as justificativas para que eles fossem executados.

A presença desses atores no Estado do Rio Grande do Sul certamente não é apenas do momento presente, e a reorientação do Estado em relação à condução das políticas educacionais, colocando-se num patamar de gerente das políticas, incorporando ferramentas de controle à distância são características trazidas na esteira da incorporação do que Clarke e Newman (1997) vão denominar Estado Gerencial, que surge com os governos Thatcher e Reagan, e é traduzida no Brasil com a reforma do Estado levada a efeito pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), sob a condução de Luiz Carlos Bresser-Pereira, durante 1995 até 1998. Segundo Bresser-Pereira e Pacheco (2005), a reforma do Estado brasileiro tinha três dimensões:

- a) uma dimensão institucional-legal, voltada à reforma do quadro jurídico-normativo do setor público e à criação de novos formatos organizacionais – as agências autônomas e as organizações sociais, além das OSCIPs – organizações da sociedade civil de interesse público;

b) a introdução de novos instrumentos de gestão (contratos de gestão, contabilidade gerencial e de custos, planejamento e gestão estratégica, análise e melhoria de processos, procedimentos de gestão pela qualidade, dentre outros), para viabilizar o par de atributos “autonomia x responsabilização”, por meio de concessões de flexibilidades administrativas aos gestores públicos, combinadas com novas formas de controle (controle social, controle por resultados, competição administrada) e canais de accountability;

c) uma dimensão cultural, de mudança de mentalidade, visando passar da desconfiança generalizada que pesa sobre os administradores públicos a um grau de confiança, ainda que limitado, combinado com maior compromisso com resultados; aqui, a estratégia foi a da capacitação massiva e permanente de gerentes e servidores públicos. (BRESSER-PEREIRA; PACHECO, 2005, p. 7-8).

Nota-se, aqui, contornos do Estado gerencial sendo delineados no Brasil a partir da construção do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, outrora conduzido pelo MARE e demais ministérios que tinham como função a gerência e controle. O objetivo do Plano Diretor era fornecer os subsídios para os quais o aparelhamento estatal tivesse seu papel redefinido, adquirindo contornos gerenciais. Conforme o Plano, o Estado adquirir funções diretas de execução foi o que levou o mesmo ao colapso e ineficiência.

As distorções e ineficiências que daí resultaram [de o Estado adquirir funções diretas de execução], entretanto, deixaram claro que reformar o Estado significa transferir para o setor privado as atividades que podem ser controladas pelo mercado. Daí a generalização dos processos de privatização de empresas estatais. Neste plano, entretanto, salientaremos um outro processo tão importante quanto, e que, entretanto, não está tão claro: a descentralização para o setor público não-estatal da execução de serviços que não envolvem o exercício do poder de Estado [...]. Chamaremos esse processo de "publicização". (MARE, 1995, p. 17-18).

Os delineamentos trazidos pelo MARE repercutem ainda hoje, com o Estado tomando mais ênfase na condução da política, a partir desse processo denominado publicização, em especial no que diz respeito à transferência de sua atuação para a função de comando em torno do que a política vai produzir. Partindo dessa lógica, o que se busca fortalecer é o papel regulador e coordenador do Estado (MARE, 1995, p. 18).

A tradução disso nos casos em tela é a catalisação de atores da sociedade civil para a condução das políticas educativas (BALL; JUNEMANN, p. 6). Conforme

visto antes, esse tipo de condução, que é aberto a partir do gerencialismo e das redes de políticas, produzem espaços para que novas vozes sejam ouvidas no que contará como a política eficiente e eficaz. As dimensões pelas quais o Estado se reorientou passam agora, na prática, a remodelar a construção das políticas educacionais e de demais áreas sociais, permitindo a presença desses atores. O processo de publicização do Estado permite, assim, que essas redes se materializem, instaurando políticas pensadas por outros, mas reguladas pelo Estado. A lógica de redefinição do Estado para com as políticas educacionais está exemplificada na tabela abaixo, readaptada por Bresser-Pereira e Pacheco (2005):

Figura 01: Estratégia de Reforma do Estado

	FORMA DE PROPRIEDADE			FORMA DE ADMINISTRAÇÃO	
	ESTATAL	PÚBLICA não-ESTATAL	PRIVADA	BUROCRÁTICA	GERENCIAL
NÚCLEO ESTRATÉGICO Legislativo, Judiciário, Presidência, Cúpula dos Ministérios, Forças Armadas	●				●
ATIVIDADES EXCLUSIVAS Controle, Fiscalização, Subsídios, Seguridade	●				●
ATIVID. NÃO EXCLUSIVAS Universidades, Hospitais, Centros de Pesquisa, Museus	Publicização → ●				●
PRODUÇÃO PARA O MERCADO Empresas Estatais	→ Privatação ●		●		●

Fonte: BRESSER-PEREIRA; PACHECO, 2005, p. 8, adaptado de MARE, 1995.

Nesse sentido, portanto, a necessidade de uma nova orientação do Estado, saindo do Estado burocrático para o Estado gerencial, foi o mantra instalado na reforma do Estado de 1995. Sendo assim, o Estado passou a atuar como gerente, não mais como executor principal das políticas, sobretudo tendo em vista sua alegada ineficiência, ainda naquele documento. Disso, a reforma do Estado que propugnava-se na esfera federal poderia ser também incluída no âmbito subnacional, nos Estados e municípios. Conforme Ball, Junemann e Santori (2017, p. 6) apontam, o Estado não está à parte disso. Os diferentes níveis do Estado, que para nós seriam as instâncias federal, estadual e municipal, têm engajado-se com provedores de soluções de variadas formas.

As proposições levadas a efeito pelo MARE repercutem nos dias de hoje e são evidências do alastramento das noções do gerencialismo como a lógica a guiar o setor público. Conforme Ball e Junemann (2012, p. 21), a modernização que está sendo perseguida já tem redistribuído, dentro das políticas educacionais, o poder e as responsabilidades. Está baseada em um processo denominado de centralização fragmentada, que reside em autonomia e desconcentração, de um lado, e direção e intervenção, do outro.

No caso da educação, o que se tem notado é a transferência da esfera estatal para o público não-estatal. Conforme a figura acima, esse processo seria o de publicização, sendo esta a orientação de organização das entidades a serem tomadas a efeito. Ligando esse processo ao que Ball e seus colaboradores denominam de redes políticas, procura-se buscar os atores que são trazidos para essas conduções das políticas nesse âmbito de publicização.

Com base nesse entendimento, busca-se entender como esses contornos estão reverberando em algumas políticas no Estado do Rio Grande do Sul atualmente, sobretudo a partir da entrada da gestão da secretária Raquel Teixeira ao seu cargo, cuja mesma trouxe consigo diversos atores e políticas em movimento, em âmbitos envolvendo a gestão, o currículo e o trabalho docente. Essas políticas serão analisadas na sequência.

A reforma do Estado, ao abrir espaço para as redes políticas, coloca em ação atores de diversas partes. É preciso ter em conta, também, que os nós dessas redes podem ser tanto organizações, como é apontado nos casos em estudo nessa pesquisa, quanto pessoas. Nesse último, é preciso prestar atenção no trabalho daqueles que Williams (2002) chama de *boundary-spanners*, que são pessoas-chave dentro das redes, para a catalisação dos atores que estarão presentes. Conforme apontado por ele (Williams, 2002, p. 118), *boundary spanners* beneficiam-se por

estar na vanguarda da informação, ter acesso a novas ideias, focos e acontecimentos em outros setores, profissões e organizações, e ser capaz de buscar apoio e influenciar pessoas em outras organizações. Uma rede oferece aos membros o benefício de estarem informados sobre todos os tipos de informações, sobre oportunidades de recursos emergentes, mudanças nas prioridades governamentais, mudanças iminentes, escândalos potenciais, novas necessidades – a matéria-prima para a construção de uma agenda conjunta. (WILLIAMS, 2002, p. 118)

A presença da secretária Raquel Teixeira na rede estadual trouxe à rede uma nova dinâmica nas organizações das políticas educacionais que foram conduzidas, e foram estudadas nessa pesquisa. Haja vista que Raquel Teixeira já tinha uma caminhada como secretária no Estado de Goiás, e pertence ao mesmo partido que governa o Rio Grande do Sul desde 2019, o PSDB. Sua trajetória também inclui passagem no Conselho Nacional de Educação e como Deputada Federal por Goiás, bem como foi docente na Universidade Federal de Goiás. É membro do Conselho Consultivo do EduLab21 - Instituto Ayrton Senna e membro-licenciada do Todos Pela Educação.

Pelo seu perfil articulador e por sua forma de conduzir a gestão da Secretaria da Educação, Raquel pode ser rotulada como *boundary-spanner*. Conforme Paul Williams (2002, p. 110):

Boundary spanners são caracterizados pelas suas habilidades de engajar com os outros e empregar efetivas competências relacionais e interpessoais. Isso é motivado pela necessidade de adquirir entendimento de pessoas e organizações de fora de seus círculos – de reconhecer e validar diferenças em termos de cultura, mentalidade, profissionais, funções e “olhares” (WILLIAMS, 2002, p. 110).

Do ponto de vista do gerencialismo, a figura do *boundary spanner* surge tal qual a do gerente. A Raquel Teixeira foi a personagem colocado em cena no Rio Grande do Sul tendo “trazido nas costas”⁷ os bons índices que a mesma havia deixado quando sua condução da Secretaria do Estado de Goiás. Sendo assim, desde a condução de Raquel junto à SEDUC/RS, a mobilização de mais atores junto ao setor privado faz-se de forma notável, conforme tem-se documentado nessa pesquisa. A secretária performa nessa rede como um ator que aparece em torno e em parceria com esses atores.

Não obstante, a sua presença trouxe mudanças, inclusive, na condução da reforma do Ensino Médio, conforme apontado por Corrêa (2023), que deixa evidente sua atuação contundente pró mercado. A reforma do Ensino Médio será o pontapé inicial de nossa discussão, muito pelo fato de ela ser um exemplo forte de como essa personagem mudou a maneira como certas políticas estavam sendo construídas na rede estadual. Entretanto, se reconhece que essa maneira de tratar política não é

⁷ Conforme colocado por GZH: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao-e-emprego/noticia/2021/04/nova-secretaria-de-educacao-do-rs-raquel-teixeira-e-contra-obrigar-presenca-de-alunos-em-sala-de-aula-ckn4zjc7l006p016uw0nl6508.html>

nova, inclusive no território gaúcho. Conforme apontam Cossio e Scherer (2019), há uma contínua construção de parcerias entre entes vinculados à Secretaria da Educação em conjunto com outros atores não-estatais. Tais parcerias foram documentadas pelas autoras e as mesmas compuseram um quadro elucidando algumas dessas parcerias que foram sendo gestadas à época, que serão reproduzidas aqui como forma de exemplificação.

Quadro 03: Instituições não-estatais que atuam em parceria com os sistemas públicos no Estado do RS

Instituição não-estatal	Frequência (nº de CREs)	Presença em Cidades
Instituto Natura	12	62
Instituto Ayrton Senna	12	20
Federação Nacional das Associações Atléticas do Banco do Brasil (FENABB)	10	18
Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI)	8	18
Associação dos Fumicultores do Brasil (AFUBRA)	7	18

Fonte: CÓSSIO; SCHERER, 2019, p. 81

No estudo em tela, não se trata de analisar as parcerias anteriores. O exemplo trazido por Maria de Fátima Cossio e Susana Scherer (2019) apresenta alguns aspectos de parcerias encontradas em sua pesquisa. O que se busca ressaltar, aqui, é que não há uma “novidade” na constituição de parcerias com a presença desse tipo de atores no Estado e em sua reconfiguração. Reconhecer esse histórico é importante e reforça a necessidade de investigar o alastramento desse projeto político, o que fundamenta também a presente pesquisa. O estudo que procuro desenvolver a seguir busca apresentar os atores nas políticas que serão destacadas na sequência; desenhar a rede a partir da metodologia apresentada anteriormente; bem como discutir as implicações que as políticas que estão sendo desenvolvidas nessa gestão da secretaria têm no cotidiano escolar – tanto no sentido da continuidade de um projeto de abertura do Estado a parcerias quanto na identificação daquilo que é singular e novo no contexto da entrada da *boudary-spanner* Raquel Teixeira como secretária.

5.1 Ensino Médio Gaúcho: das organizações em torno de sua condução nacional à tradução de sua política em solo regional

Nesta seção, aborda-se a política do Ensino Médio no Rio Grande do Sul, explorando as tessituras que foram sendo estabelecidas a partir da sanção da Lei 13415/2017 (BRASIL, 2017), que estabeleceu o novo desenho do Ensino Médio e ensejou um cronograma de ação nacional para que cada ente federativo possa costurar a reforma e colocá-la em vigência em suas respectivas redes de ensino. No caso do Rio Grande do Sul, houve uma característica peculiar, documentada por Corrêa (2023) em sua tese de doutoramento, onde os docentes foram agentes importantes no processo de redação do documento que viria a se tornar o Referencial Curricular Gaúcho para o Ensino Médio (RCGEM) (RIO GRANDE DO SUL, 2022). Contudo, conforme documentado pela autora, esse mesmo quadro docente foi abordado em alguns momentos com diálogos intermediados pela SEDUC/RS junto a outros atores não-estatais. A seguir, apresenta-se com maiores detalhes como se deu esse processo, sobretudo ancorado nos estudos de Corrêa (2023), Saraiva, Chagas e Luce (2022), e Chagas e Luce (2019).

Após a sanção da Lei que instituiu a reforma do Ensino Médio, alterando a LDB, o Ministério da Educação lançou a portaria nº 331/2018 (BRASIL, 2018), que criava o Programa de Apoio à Implementação da BNCC (ProBNCC), e deveria colocar responsabilidades às Secretarias estaduais de educação, por meio do pagamento de bolsas de formação continuada para estes profissionais. Entretanto, não era prevista nesse documento uma exigência de que as pessoas que ficassem encarregadas desse processo fossem docentes em exercício. Isso foi, de fato, uma tradução da SEDUC/RS (CORRÊA, 2023), onde o edital que removia esses profissionais da sala de aula para serem lotados como redatores de currículo foi exarado por meio do Edital de Transferência Temporária para Dedicção Exclusiva à Escrita do Currículo do Novo Ensino Médio do Estado do Rio Grande do Sul⁸. Ainda, o pagamento de bolsas que era previsto não ocorreu.

⁸ Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202009/21174549-edital-selecao-de-redatores-nem.pdf> acesso em 25 ago 2023.

Muito embora a presença de docentes que estavam no chão da escola e com experiência mínima de três anos na etapa do ensino médio possa ter sido considerada positiva, a presença de um corpo ínfimo de 36 docentes para a condução da escrita do currículo para uma rede que abrange mais de 21 mil professores apresenta certa fragilidade. Durante a condução do processo, um formulário foi lançado para que esses docentes pudessem apresentar suas contribuições. Entretanto, no contexto em que se vivia, em 2020, a “sensação foi de que o formulário, em meio às outras demandas que estavam sendo levantadas, como uso e manuseio de tecnologias na educação, ou devendo fazer cursos sobre esses usos, possivelmente nem viram o *email* do formulário” (CHAGAS; SARAIVA; LUCE, 2022).

Ao mesmo tempo em que o processo seletivo foi desenvolvido, num curto período de tempo, é compreensível que a presença dos docentes nessa instância de decisão provocasse um tensionamento entre a SEDUC/RS e os próprios docentes, pois a ação desse corpo de profissionais era tutelada pelo Estado e havia coisas ali que não poderiam ser alteradas, conforme pondera um docente em entrevista à pesquisadora:

O desafio que a SEDUC nos deu foi de não jogar nada fora do que tinham construído [em relação aos itinerários formativos]. Porque até então, houve um processo que eles [os itinerários] eram imexíveis (sic). Nós sempre criticamos, enquanto redatores, os itinerários; e a gente não pôde mexer. Era uma coisa assim, tinha sido feito por 300 escolas, eram intocáveis [em relação às escolas piloto que foram selecionadas para o Novo Ensino Médio]. Esse era o termo. **(Lúcio –redator do RCG)**. (CORRÊA, 2023, p. 123-124, grifos do original).

Depreende-se, daí, que a autonomia docente que fora propugnada aos redatores não era uma autonomia total, mas uma autonomia relativa. Esses tensionamentos foram um daqueles pelos quais os docentes passaram durante o processo. Conforme relatado anteriormente, a professora Bia, que concedeu entrevista à Corrêa, relatou ter havido tratativas e tentativas entre os atores privados e esse time de redatores para contribuir no processo, mas a reação do time foi de acompanhar as reuniões e depois vir o afastamento, conforme apontado por Corrêa(2023).

Entretanto, os documentos exarados pelo Ministério da Educação, por exemplo a portaria 331/2018 e por diretrizes que foram sendo criadas para a condução do processo de consolidação do currículo nacional, a exemplo da apresentação feita pelo MEC em 2019, evidenciam a presença de sujeitos não-estatais nesse processo.

Os atores ali presentes eram CONSED (Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação), UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação), a UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação), e o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação. Leia-se que há um borramento entre o público e o privado aqui, haja vista que são congregações de sujeitos que ocupam espaços dentro da esfera estatal, mas se agremiam como associações privadas em prol de *advocacy* nos mais diferentes temas da educação. Ainda, o próprio Consed, conforme colocam Tarlau e Moeller (2020) tem suas aderências com fundações privadas, a exemplo da Fundação Lemann.

Figura 02 – regime de colaboração para o PROBNCC



Fonte: Ministério da Educação (BRASIL, 2019)

O Consed prestou consultorias em relação ao arranjo curricular e a padronização dos currículos nas diferentes unidades federativas, tendo feito uma padronização de documento para os quais os times de redatores poderiam dar mais atenção. Nesse cenário, aparece como um ator importante no contexto de influência da política em tela. Este ator intermediou relações entre os autores do currículo gaúcho com os professores autores do currículo dos estados de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, o que os docentes do RS consideraram produtivos (CORRÊA, 2023).

Ainda assim, o Consed, como ator dessa política nesse momento, estava agindo a fim de poder colocar os casos de SP e MS como casos a serem copiados e implantados no RS. Como eles não têm financiamento e aporte operacional previsto nos orçamentos dos governos estaduais, eles acabam por estar em parceria com atores de fora do campo público (TARLAU; MOELLER, 2023). Inclusive, o Consed faz parte do Movimento Pela Base Nacional Comum, uma coalizão de defesa do currículo nacional que foi fundada pela Fundação Lemann, Instituto Natura e o Itaú BBA (AVELAR; BALL, 2019, p. 5).

Assim, apesar dos tensionamentos e das fragilidades apontadas nas pesquisas de Corrêa (2023), Chagas, Saraiva e Luce (2022) e Chagas e Luce (2020), o Referencial Curricular Gaúcho para o Ensino Médio (RCGEM) foi aprovado no Rio Grande do Sul. Mesmo com uma atuação mais tímida do setor privado na condução da escrita do documento e com a presença de docentes autores que eram, de fato, docentes do ensino médio da rede pública estadual, o processo de condução da política do novo ensino médio passou por mudanças, também, com a chegada da nova Secretária da Educação, Raquel Teixeira. Conforme apontam docentes que estavam na redação do currículo e que foram entrevistados por Corrêa:

Houve uma mudança bem significativa no trabalho depois que entrou a nova secretária. Porque assim, pelo que a gente sabe, se ela pudesse, ela teria mudado todo o referencial, mas como já não dava tempo, digamos assim, foi bem complexo... [Eu: teve muitos embates com a nova secretária?] Teve, teve! Essa equipe que vinha nesse processo de escola-piloto, de dizer que a gente podia fazer a partir das escolas, do know how da experiência dos professores –do qual a escolha dos redatores resultou serem professores da rede –tudo isso hoje não seria assim. **(Lúcio –professor redator do RCG).**

Mudou muito depois que a secretária Raquel Teixeira assumiu, porque inclusive no primeiro documento que foi pro conselho, antes da consulta pública, o 1º ano do ensino médio já tinha itinerário formativo. Porque aqui no RS tinham decidido colocar. Aí ela disse que não. Brasil inteiro não tem. Quando ela assumiu, ela deu uma olhada e disse “Não, isso corta! Não tem itinerário no 1º ano”. Então, sim, tem a mão dela, as mudanças passam por ela. [...] Tanto que assim, essa disciplina de Cultura Digital, ela não existia. E isso foi a Raquel que propôs. **(Bia –professora redatora do RCG).**

Foi uma proposta da SEDUC-RS pra que nós pudéssemos ter desde o primeiro ano já, além da formação geral básica, componentes diferenciados. E a proposição veio deles, não necessariamente o título, mas a temática, digamos assim. A Cultura Digital, por exemplo, era o tema, né. A gente pôde botar a mão na massa, na escrita, na discussão... mas a definição da temática veio da SEDUC-RS. Outro foi o Mundo do Trabalho, que aí sim, a gente fez inclusive reuniões com alguns institutos pra chegar um pouco ao enfoque do que seria esse componente. Antes ele tinha mais um enfoque profissional, né, ele veio com um enfoque mais profissional. Aí, a gente procurou muito ampliar essa questão do mundo do trabalho pra que fosse mais amplo. Nós tivemos uma conversa com o UNIBANCO [...], depois a gente pôde fazer a nossa proposta. [...] mas ele vinha muito numa lógica só profissional, escolha

profissional, muita qualificação do profissional, digamos assim. **(Lúcio – professor redator do RCG)**. (CORRÊA, 2023, p. 160-61, grifos da autora).

É perceptível, portanto, que a entrada de Raquel para a Secretaria da Educação em 2021 trouxe mudanças contundentes para a condução da política da reforma do Novo Ensino Médio no Rio Grande do Sul. Tanto que, após a entrada dela e a final definição do currículo estadual – que passou pelo seu crivo antes de ser apresentado e homologado pelo Conselho Estadual de Educação –, os atores privados entraram em cena em formações e cursos para docentes da rede estadual de ensino. Os cursos, alguns já levantados anteriormente nessa dissertação, foram possíveis a partir da entrada desse personagem no contexto político do Rio Grande do Sul.

Então, ao mesmo tempo em que houver certos avanços no Estado do RS em relação à escrita do currículo estadual para o Ensino Médio, é de ser apontado que houve tensionamentos, conforme colocou Tábata Corrêa (2023) em sua pesquisa, tanto antes da entrada de Raquel, com as movimentações do Consed junto aos redatores de outros estados, quanto após a entrada dela. Com a chegada da Secretária, em 2021, o primeiro ano desta etapa de ensino já contava com o desenho do Novo Ensino Médio, e em 2022, surge a implementação das trilhas de aprofundamento das unidades curriculares eletivas, culminando em 2023 com o ENEM que seria reconfigurado a partir das mudanças em voga, o que não ocorrerá, tendo em vista mudanças na condução dessa política capitaneada pelo MEC atual⁹.

5.1.1 Parcerias da SEDUC em prol do novo ensino médio: Nosso Ensino Médio e Escola da Escolha

Para as trilhas de aprofundamento e a formação continuada que surgem a partir do novo ensino médio, a SEDUC/RS conta com parcerias para formações com o Instituto Iungo, por meio do Programa Nosso Ensino Médio – em parceria com Instituto Reúna e Itaú Educação e Trabalho e o Instituto Corresponsabilidade pela Educação, por meio do Programa Escola da Escolha.

⁹ Conforme a notícia veiculada no Portal g1: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/09/19/ministro-da-educacao-mudancas-enem-novo-ensino-medio.shtml> acesso em 20 nov. 2023.

O “Nosso Ensino Médio” é um programa do longo com formação continuada de professores e de gestores escolares. [...] Uma iniciativa do Instituto longo, Instituto Reúna e Itaú Educação e Trabalho, o programa foi criado para promover a educação integral e transformadora das juventudes no país” (IUNGO, 2020 apud CÊA, 2023).

Nas *lives*¹⁰ de formação do Instituto longo, o que chama atenção para a justificativa da manutenção da reforma do Ensino Médio e a criação desse novo modelo é a questão do desempenho que estudantes do Ensino Médio têm em relação ao IDEB.

É um dado que é posto, está nos cotidianos de nossas escolas... é um dado que a nossa juventude, ou melhor, as nossas juventudes, porque temos muitas juventudes na escola, não se identificam com a escola atual, porque vêm de outra perspectiva, de outro contexto social, de outro contexto global... vivem processos de desigualdades, de exclusão, muito complexos, muito variados, e que não dialogam com a escola que nós temos... a formação é desconectada com os interesses e demandas do século XXI... há uma alta evasão, alto abandono, cujo um dos pontos é o descompasso entre a escola e a demanda dos alunos... e por fim, o IDEB está estagnado desde 2005 até 2017, com crescimento abaixo da média em 2019. Temos que pensar esses dados quantitativos e transformá-los em qualitativos... (Léa Camargo – formadora do Instituto longo, ANO, *online*)

Portanto, segundo a formação, é necessário uma nova perspectiva a partir da qual os docentes devam estar pensando seu planejamento na escola em relação aos conteúdos e a relevância de seguir diante da mudança do ensino médio gaúcho.

O Instituto longo tem atuado junto a diversos entes federativos e, no âmbito da SEDUC/RS, tem participado, também, de algumas formações do Aprende Mais, conforme será abordado na sequência desse trabalho, quando abordaremos a política. Também, este instituto tem parceria com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social para a construção do currículo Territórios Amazônicos, a ser implantado no estado do Amazonas. Essa parceria gerou um montante milionário, que será mencionado no tópico do Aprende Mais, também.

A seguir, apresento a atuação por meio de uma figura que consta no seu sítio eletrônico.

¹⁰ Live disponível no canal do youtube no link: <https://www.youtube.com/watch?v=0Syx05ld1Wc> acesso em 20 nov. 2023

Figura 03 – atuação do Instituto Iungo



Fonte: Sítio institucional Iungo.

5.1.2 Escola da Escolha

O programa Escola da Escolha é desenvolvido pelo Instituto Corresponsabilidade pela Educação, que existe desde 2002 como iniciativa privada. Para que possamos compreender a dimensão que o programa tem, é preciso pôr em tela o ICE e seu histórico, haja vista que este ator tem parcerias em diversas unidades da federação.

O Instituto de Corresponsabilidade Pela Educação foi fundado por um ex-aluno do antigo Ginásio Pernambucano, Marcos Magalhães, que afirmava perceber a escola com ares de abandono. Nos idos dos anos 1990, Magalhães relata ter se unido em parceria com outros grupos de empresários, em prol da reforma do edifício como um todo e também pela recuperação da qualidade do ensino daquela instituição (ARAÚJO, 2019; ICE, 2015).

As empresas Philips, Odebrecht, Algemene Bank Nederland e Amsterdam-Rotterdam Bank (ABN-AMRO BANK) e a Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF) assumiram a restauração do prédio, que foi concluída em 2002. Na restauração, o desafio era resgatar a tradição física e pedagógica do Ginásio Pernambucano como escola de excelência. “Surgiu então a Associação dos Parceiros do Ginásio Pernambucano, com o objetivo de formular um novo modelo de gestão e de criar um novo modelo pedagógico para o Ensino Médio” (SILVA, 2012, p. 38).

De acordo com o Instituto, a decisão de atuar no Ensino Médio deveu-se à precária situação percebida nesta etapa de ensino no país e por ser necessário o desenvolvimento de parcerias em prol de um novo modelo de escola para o Brasil. (ICE, 2023). Surge, assim, o ICE, anunciando a iniciativa de espalhar seu modelo escolar por meio de parcerias com o setor privado e uma nova forma de organização didática dentro do ensino de Pernambuco, por meio daquela instituição. Após o poder público ceder espaço para o ICE em um Conselho Gestor cujo objetivo seria melhorar o ensino médio em Pernambuco, o ICE tornou-se presidente do Conselho. E em 2004, deram-se início às aulas do antigo Ginásio Pernambucano, passando a ser chamado de Centro Experimental Ginásio Pernambucano. O Instituto tem atuado, agora não mais apenas com o Ensino Médio, mas também com a disciplina de Projeto de Vida, abarcando também os anos finais do Ensino Fundamental, onde essa disciplina passou a ser incorporada. Os únicos estados brasileiros com os quais o ICE não tem atuação são Bahia, Roraima e Santa Catarina.

O ICE, então, ocupando cadeira no Conselho Gestor, começou a implementar o modelo de ensino médio em tempo de jornada completa no Estado de Pernambuco, junto ao Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental (PROCENTRO), “um órgão da Secretaria Estadual de Educação responsável pelo planejamento e implantação dos Centros, criado através da Lei 12.588 de 21 de maio de 2004 (SILVA, 2012, p. 39).” Ou seja, o ICE foi criado para atuação junto ao Estado de Pernambuco para a condução das políticas de ensino médio daquele ente federativo. Conforme colocam Silva e Borges (2016, p. 8), o relatório onde Magalhães pontua a necessidade de existência dessa corresponsabilidade entre o privado e o público para a condução de uma nova roupagem para o ensino médio seria porque “o setor público é ineficaz e cabe aos empresários ‘ensinar’ ao Estado como fazer gestão.

Ou seja, o privado regulando o público”. À época em que essa política se desenrolou, José Mendonça Filho era o vice-governador do Estado de Pernambuco. Curiosamente, quando da reforma do Ensino Médio imposta por Michel Temer, presidente da República à época, Mendonça Filho era Ministro da Educação.

O modelo Escola da Escolha, com o qual o ICE tem se projetado nacionalmente para apoio aos entes federativos nessa reforma do Ensino Médio, tem como premissa o entendimento de que

Um jovem deverá ser dotado da capacidade de iniciativa (ação), liberdade (opção) e compromisso (responsabilidade) para fazer escolhas, atuando de maneira autônoma (baseando-se nos seus próprios valores, crenças e conhecimentos), solidária (atuando como parte da solução) e competente (seguindo na capacidade de aprender a aprender) sobre os contextos e desafios, limites e possibilidades advindas do novo século (ICE, 2015a, p. 37).

Este modelo deve, também, focar no Projeto de Vida¹¹ do estudante, alicerçado em três eixos: formação acadêmica, formação para a vida e o desenvolvimento de competências para o século XXI. Conforme nota-se pela imagem abaixo e pelas premissas pelo ICE ora levantadas, o modelo de Escola da Escolha tem ecoado as acepções trazidas pelo Relatório DELORS, que apresenta premissas de competências para o século XXI, da mesma forma com a qual tem-se aventado nesta dissertação. Ainda, o mesmo apresenta consigo uma representação racional para um desenho curricular que poderia ser implementado nas redes de ensino, de forma a ensejar mais uma vez a padronização do currículo.

¹¹ Como o documento de que obtemos acesso aos dados fala de 2015, ainda não se correlaciona diretamente com o componente projeto de vida que veiculamos a seguir, pois é algo posterior.



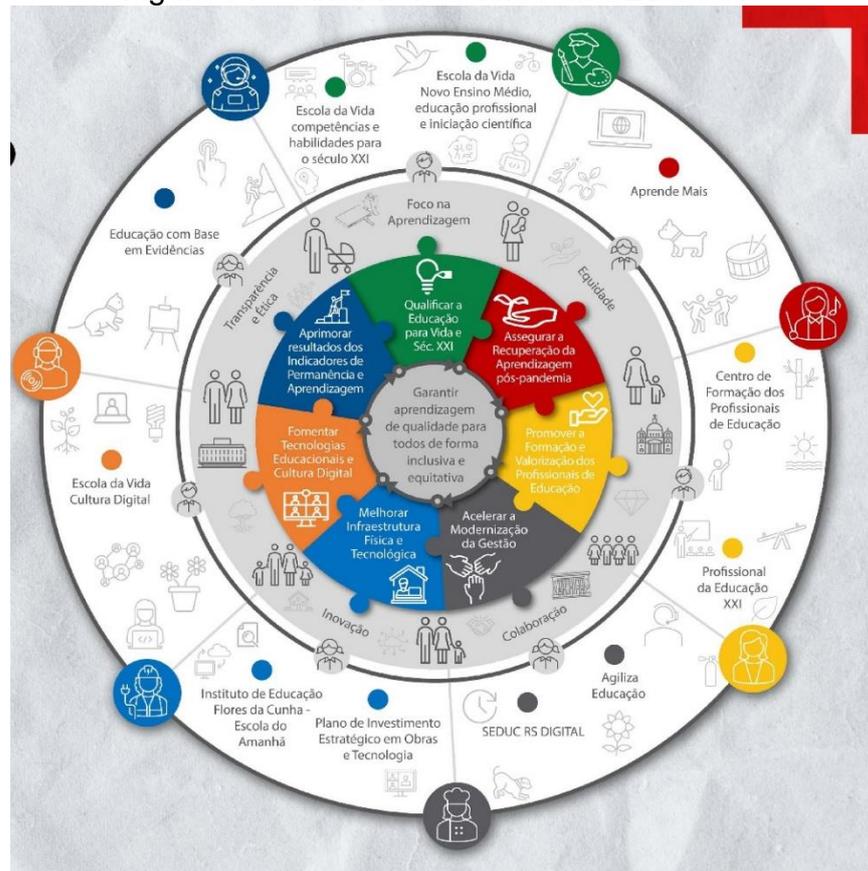
Essa padronização que se busca vender é bem-vinda num contexto de alta intensificação do trabalho docente. Com cada vez mais encarregamento de tarefas aos professores e professoras, conforme Apple (1989) aponta, a necessidade de modelos prontos que se traduzirão em atalhos para o cumprimento de tarefas, num contexto de intensificação, é bem-vinda. E a presença de um instituto com a *expertise* trazida de outros lugares, em *case* de sucesso, torna-o com autoridade (AVELAR, 2018) para trazer as soluções que serão incorporadas pela Secretaria.

Nessa subseção, busco apresentar as parcerias da SEDUC/RS junto à reforma do Ensino Médio, que foi uma política que foi construída inicialmente por docentes das escolas públicas, mas logo após foi sendo penetrada por sujeitos da esfera não-estatal. Os atores que foram trazidos trazem em sua bagagem projetos que têm sido levados a efeito na SEDUC/RS, bem como casos de sucesso que compõem seu *background*. Esse estabelecimento de novos atores e a presença de Secretária na composição governamental ensejou mudanças, não apenas na etapa em estudo, mas em outros contextos, também. A seguir, passo à análise de um projeto grande que foi tecido pelo governo estadual, partindo para análises de outros contextos.

5.2 Avançar na Educação: o projeto de reestruturação educativa do RS

Nesta seção, para cumprir com o objetivo de analisar as relações estabelecidas com entes de dentro e de fora do Estado¹², utilizarei o relatório de gestão da Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul¹³ (doravante chamada nesta escrita de SEDUC/RS), onde poderemos ter um panorama das ações e realizações deste órgão com seus parceiros no decorrer do período 2021/2022 (período contemplado na pesquisa e no relatório) bem como um subsídio documental para a construção inicial da primeira rede de análise, a partir dele. Para construir um panorama onde podemos vislumbrar a organização com a qual a SEDUC/RS trabalhou neste período, tomemos por ponto de partida o mapa estratégico da gestão, extraído do relatório de gestão 2021/2022:

Figura 04 – eixos norteadores da SEDUC/RS



Fonte: Secretaria da Educação (2022).

Em formato mandala, o mapa estratégico contém 7 eixos, que estão relacionados a abordagens da secretaria em torno do currículo, da gestão e do

¹² Leia-se desde os atores que fazem parte da esfera administrativa do Estado do RS.

¹³ Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202301/13152914-anuario-SEDUC-rs-2021-2022.pdf>

trabalho. Podemos dividir esses eixos, para fins da construção analítica e teórica dessa dissertação, conforme o quadro a seguir:

Quadro 04: Políticas e sua aderência no tripé trabalho docente, currículo e gestão

Endereçamento	Estratégias	Ações
Currículo	<p>Assegurar a recuperação da aprendizagem pós-pandemia;</p> <p>Fomentar tecnologias educacionais e cultura digital;</p> <p>Qualificar a educação para Vida e Séc. XXI;</p> <p>Aprimorar resultados dos indicadores de Permanência e aprendizagem</p>	<p>Aprende Mais; Escola da Vida e Cultura Digital;</p> <p>Escola da vida, novo ensino médio, educação profissional e iniciação científica;</p> <p>Escola da vida e competências e habilidades para o século XXI;</p> <p>Educação Baseada em Evidências</p>
Gestão	<p>Aprimorar resultados dos indicadores de Permanência e aprendizagem;</p> <p>Acelerar a modernização da gestão;</p> <p>Melhorar a infraestrutura física e tecnológica;</p>	<p>Educação baseada em Evidências; SEDUC RS Digital;</p> <p>Agiliza Educação;</p> <p>IEE Flores da Cunha;</p> <p>Plano de Investimento estratégico em Obras e Tecnologia;</p>
Trabalho	<p>Promover a formação e valorização dos profissionais de educação;</p>	<p>Centro de Formação dos Profissionais da Educação;</p>

	<p>Assegurar a recuperação da aprendizagem pós-pandemia;</p> <p>Qualificar a educação para Vida e Séc. XXI;</p>	<p>Profissional da Educação do Século XXI;</p> <p>Aprende Mais; Escola da vida, novo ensino médio, educação profissional e iniciação científica;</p> <p>Escola da vida e competências e habilidades para o século XXI;</p>
--	---	--

Fonte: elaboração própria.

Em alguns momentos as ações se repetem em mais de um eixo de análise. Isso porque, conforme Hypolito (2020), esse tripé trabalho docente-currículo-gestão, e as políticas que atravessam cada um deles têm impacto uma na outra. As políticas de gestão passam pelo currículo, afetando o ensino e a formação pretendida; daí, passam pelo trabalho docente, pelos modos de identidade que se visam construir e pela reconfiguração do seu trabalho (HYPOLITO, 2020).

Assim, tomando as ações da SEDUC/RS dentro desse contexto de reestruturação educativa que coloca o gerencialismo como norma para a reconfiguração da relação entre Estado e políticas educativas – não mais como um formulador mas o próprio Estado como um gerente, um coordenador de quem vai, de fato, conduzir as políticas (DALE, 2004), percebemos o discurso da modernização dentro desses eixos estratégicos da SEDUC/RS, que, conforme Clarke e Newman (1997), constitui a linguagem a se adotar para soar moderno dentro desse contexto de reorganização do Estado. Várias ações de cunho tecnológico têm sido colocadas em pauta pela secretaria, conforme se vê acima, bem como uma linguagem atrelada a mudanças do século XXI, que precisam ser incorporadas pelos estudantes e professores. No cenário que se desenha, o modelo “tamanho único” de reforma, conforme Stephen Ball (2009) coloca, é estipulado por uma nova caracterização que precisam se dar, tanto docentes quanto a escola e o corpo discente, interpelados pela

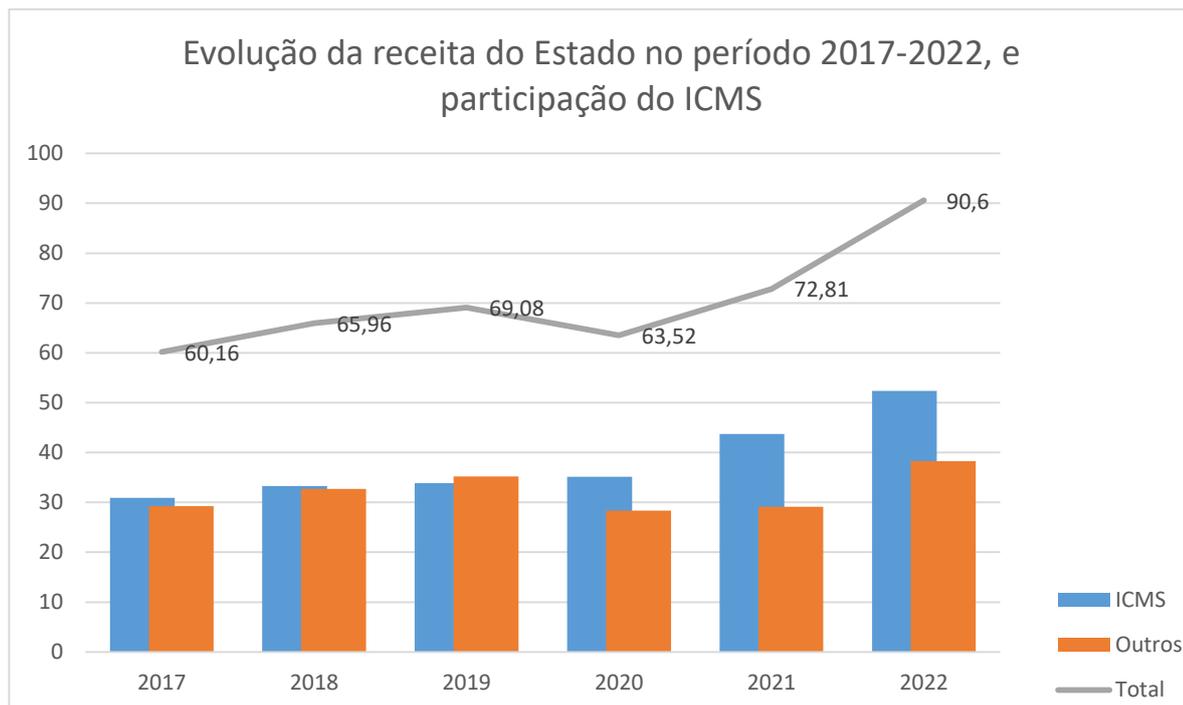
noção de que a escola está atrasada e então é preciso se adequar às demandas deste século.

Porém, conforme Apple coloca em seu livro *Políticas Culturais e Educação* (1999), em conversa sobre o texto de Smith, O'Day e Cohen (1990) de que mudanças que vão exigir “a criação de um novo tecido articulado social e intelectualmente” (APPLE, 1999 apud SMITH; O'DAY; COHEN, 1990) não serão fáceis, baratas tampouco rápidas¹⁴. A partir dessa premissa, o governo investiu, de acordo com o relatório, R\$1,2 bilhão com o programa Avançar na Educação, que é o orçamento guarda-chuva de todos esses projetos que estão elencados acima. Diz-se que o investimento colocado é o maior em educação dos últimos 15 anos.

Vejamos como tem se dado a arrecadação do Estado e os investimentos em educação do período de 2017 até 2022, para acompanhar a evolução desses dois orçamentos. Vamos colocar esses dados em tela, a fim de poder entender o espaço que a educação vem tendo na distribuição orçamentária do governo, que em 2021 culminou nesse projeto ambicioso do ponto de vista do investimento alto que foi dado.

O Estado do Rio Grande do Sul é um dos que mais está em dívida com a União, mas vinha podendo postergar o pagamento da dívida em virtude de uma decisão do Supremo Tribunal Federal. No período da pandemia, em virtude do encarecimento de diversos produtos e serviços, incluindo-se aqui o preço da gasolina, a arrecadação dos estados aumentou consideravelmente, ocasionando a possibilidade de recursos. Os gráficos a seguir evidenciam a evolução de receitas do governo de 2017 até 2022, para fins de comparação.

¹⁴ A argumentação deles era em torno de um currículo nacional, mas levando em conta que uma mudança dessas teria também sobre trabalho docente e a gestão, colocar isso no campo das reformas educativas como um todo é possível. Inclusive, a argumentação deles mesmo demanda mudanças como um todo no cenário educacional. Vide APPLE, Michael W. *Políticas Culturais e Educação*. Porto: Porto Editora, 1999.

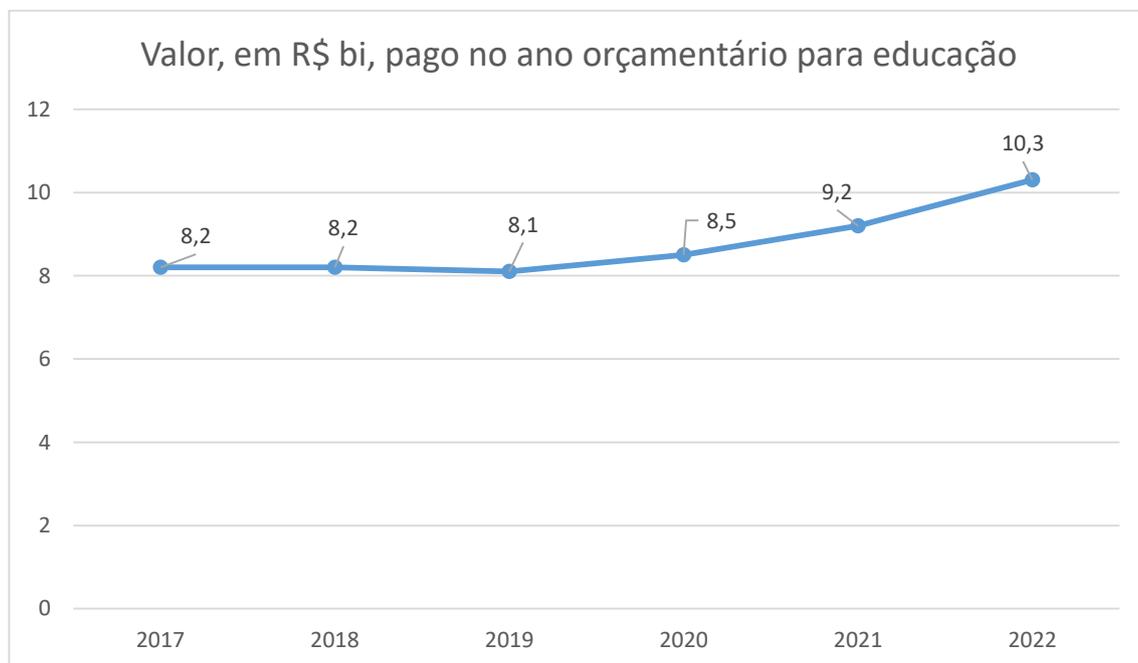


É perceptível que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), nos anos anteriores a 2020 era quase de mesma quantia que os demais anos considerados. Contudo, a partir de 2020, esse imposto foi assumindo cada vez mais participação da arrecadação do orçamento do Estado, atingindo proporções acima dos 50%. Tal dado é relevante ao analisar o que se tem como contexto: enxugamento de gastos e recrudescimento da pandemia à época, bem como um dado intrigante também, uma vez que o ICMS teve queda de alíquota em 2022, em manobra capitaneada pelo então presidente Jair Bolsonaro com o Congresso Nacional para baratear os preços da gasolina e do diesel, então em valores altos no país. Cada uma das unidades federativas tinha sua alíquota definida, uma vez que era permitido que cada uma assim o fizesse. E Eduardo Leite, mesmo antes de tomar posse como governador do RS, conseguiu em 2018¹⁵ aprovação com folga na Assembleia Legislativa para que as alíquotas de ICMS fossem majoradas em 27% para cerveja, 30% para gasolina, energia elétrica, álcool e telecomunicações, 20% no refrigerante e 18% no geral. Em seguida, conseguiu, mais uma vez em 2020, prorrogar a medida para mais dois anos. Em junho de 2022, essas alíquotas deveriam variar entre 17 e 18 por cento, em função da nova legislação que entrou em vigor no país inteiro com a costura alcançada por Jair Bolsonaro, então presidente da República à época, junto

¹⁵ Vide notícia <https://ww4.al.rs.gov.br/index.php/noticia/315537>

com o Congresso Nacional.¹⁶ É um dado interessante, uma vez que o orçamento do Rio Grande do Sul não decaiu, tampouco.

Agora, vejamos o orçamento dado à educação nesse período, a fim de comparar o espaço orçamentário dado a ela.



Em relação ao orçamento da Educação, no primeiro ano do período do governo Eduardo Leite, comparado com o ano de 2018, houve uma queda de R\$ 170.231.548,18, queda de aproximadamente 2,06%, enquanto a receita aumentou 4,73%, aproximadamente, no período. Considerando o período governamental de Leite/Ranolfo (2019-2022), a evolução de receitas foi de queda de 8,04% em 2019 para 2020, para aumento 14,62% de 2020 para 2021, e crescimento na arrecadação de 24,43% de 2021 para 2022. Ao mesmo tempo, o orçamento para a educação teve uma evolução de + 4,9%; + 8,2% e + 11,95%, respectivamente, nos mesmos períodos. Em 2020 houve a queda de arrecadação ocasionada pela pandemia de Coronavírus. Apesar disso, nos anos seguintes, o Estado conseguiu reerguer-se devido ao encarecimento dos produtos conforme abordado anteriormente, bem como pela privatização de companhias estatais. Contudo, mesmo com esses dados, é preciso ressaltar que parte desse orçamento da educação também tem computado em seus dados o pagamento de aposentadorias para os inativos do governo estadual. Ao mesmo tempo, houver reformas importantes no período, também, como a cobrança

¹⁶ Vide notícia <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/06/15/camara-conclui-aprovacao-de-projeto-que-limita-icms-sobre-combustiveis-texto-segue-para-sancao.ghtml>

de contribuição de aposentadoria de quem já é aposentado¹⁷; a reestruturação do plano de carreira do magistério, ocasionando o arrocho salarial, por exemplo.

O governo de Eduardo Leite foi marcado por reformas estruturantes no Estado que, segundo ele, permitiram que fosse possível ao Estado voltar a fazer investimentos. O Avançar na Educação, que visa promover as reformas estratégicas na área, conforme disposto anteriormente, faz parte de um conjunto maior de reformas e investimentos que o governo tem levado a cabo. O conjunto de investimentos total está orçado em R\$5,6 bilhões¹⁸.

Dentro do Avançar na Educação surgem os projetos de currículo, gestão, trabalho docente e formação. Cada um desses projetos tem uma finalidade e uma parceria com atores da esfera estatal e não-estatal. Para poder fazer acontecer, de certa forma, todos esses projetos, o governo precisou fazer contratação de pessoal, ampliação de carga horária de disciplinas e o conseqüentemente esvaziamento de outras, ocasionando sobrecarga dos docentes, uma vez que acabaram por ter mais turmas para completar carga-horária. Foi necessário, também, avaliar mais. Ocorreram avaliações externas bimestrais no ano de 2022 devido a esses programas. O projeto Avançar na Educação realmente abarcou diversos setores dentro da SEDUC/RS. Inclusive, no âmbito da formação de gestores, foi criada uma especialização em conjunto com a Universidade do Estado do Rio Grande do Sul (UERGS), voltada para os e as gestores e gestoras de escola. Além de bolsas eventuais que eram pagas, essa especialização promove avanço na carreira, ocasionando melhores salários. Uma repercussão positiva para o quadro da equipe diretiva foi que essa bolsa eventual foi incorporada na gratificação de direção em fins de 2022, e agora a gratificação para quem ocupa esse cargo aumentou¹⁹.

Destarte, é possível perceber que o projeto de reestruturação educativa modernizante e “adequado” ao século XXI está em curso no estado, uma vez que esses programas ainda estão por acontecer e em certa medida têm tido bastante adesão por diversos atores para sua execução. A seguir, entro em melhores detalhes sobre cada um desses projetos, quem são os atores que estão trabalhando dentro

¹⁷ Com a reforma da previdência, quando o regime previdenciário estiver em déficit, pode-se cobrar alíquota para os proventos acima do salário mínimo.

¹⁸ <https://estado.rs.gov.br/governo-ja-anunciou-r-5-6-bi-em-investimentos-pelo-programa-avancar>

¹⁹ Lei 15935/23, sancionada em 01/01/2023, instituindo novos valores para a gratificação de diretores e vice-diretores escolares.

deles e quais suas pautas, para podermos desenhar uma rede inicial com os atores e suas soluções trazidas para a educação pública gaúcha.

5.2.1 O programa Aprende Mais

O Aprende Mais – programa de recuperação e aceleração da aprendizagem – teve sua primeira menção no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14 de setembro de 2021, no edital 15/2021, cujo lançamento tinha finalidade a contratação de pessoal a fim de suprir a demanda que seria necessária para levar a cabo o referido programa. O mesmo foi em seguida instituído pelo Decreto nº 56137/2021 (RIO GRANDE DO SUL, 2021), onde o mesmo decretava, em seu Artigo 1º, que o objetivo do programa era “melhorar a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, por meio da atualização da matriz de referência, bem como mediante a capacitação e a qualificação dos docentes e equipes gestoras” (RIO GRANDE DO SUL, 2021, *online*).

Dessa forma, os artigos 2º e 3º instituíram as ações e eixos do programa, que teriam, portanto, interesse em

I - recuperar e aprofundar o processo de alfabetização do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; II - potencializar a política de alfabetização integral da rede estadual, desenvolvendo múltiplas linguagens, letramento e competências socioemocionais; e III - recuperar e aprofundar as habilidades essenciais dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, de Matemática e de Competências Socioemocionais. (RIO GRANDE DO SUL, 2021).

Os eixos que norteiam a política são: flexibilização curricular, produção de material didático, avaliação, formação (aspectos cognitivos e socioemocionais), tecnologias (Google Sala de Aula e letramento digital) e acompanhamento²⁰.

Estavam previstas também para a execução do programa o pagamento de bolsas, por cada curso que fosse criado, para docentes dos anos iniciais do ensino fundamental (R\$200,00 por curso), docentes de Língua Portuguesa e Matemática dos anos finais do ensino fundamental, divididos em dois ciclos: ciclo I – 6º e 7º ano, e ciclo II – 8º e 9º ano; bem como para professores do ensino médio dessas mesmas

²⁰ No texto do decreto, ao lado do acompanhamento tem a sentença: “não deixe ninguém para trás”. Experiências avassaladoras na escola pública norte-americana aconteceram nos Estados Unidos repercutidas por um programa com um nome parecido. Vide RAVITCH, 2010.

disciplinas (R\$ 300,00 por curso em cada ciclo); e mais uma bolsa de R\$ 500,00 por curso para supervisores, orientadores e coordenadores escolares.

O programa surge após a primeira avaliação diagnóstica realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul, promovida pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED/UFJF) entre 24 de maio a 11 de junho de 2021, com vistas a aferir o aprendizado de Língua Portuguesa e Matemática de estudantes do segundo ano do ensino fundamental até a terceira série do ensino médio²¹. Em princípio, segundo relatório do DIEESE²² (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos) – Escritório Rio Grande do Sul, não houver custos ao estado para a realização deste exame, uma vez que foi feito em acordo de cooperação técnica (DIEESE, 2022).

A prova teve algumas controvérsias quanto à sua aplicação, tanto por ter sido feita de forma escalonada nas escolas quanto porque foi possível encontrar respostas na internet para algumas questões, conforme veiculado na mídia²³. Ainda assim, de acordo com notícia recente²⁴, os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental tiveram 70% de acerto, em média das questões nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, ao passo que os dos anos finais tiveram 67% e os do médio, 56%.

Assim, no ensejo das avaliações, o governo lançou o Aprende Mais, como forma de poder garantir uma recuperação do aprendizado e consequente melhora no rendimento do certame realizado pelo CAED. Para este fim, foram necessários contratar outros 4 mil profissionais, para atingir a nova demanda docente que foi criada, uma vez que a matriz curricular dos anos finais do ensino fundamental e médio sofreu modificações. Dessa forma, as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática tiveram um aumento de carga horária, ao passo que outras disciplinas tiveram menor protagonismo. A portaria SEDUC/RS 163/2021, publicada em 6 de agosto de 2021 que deu o tom da nova organização curricular dos anos finais e do ensino médio gaúcho, revogando a portaria anterior, Portaria SEDUC/RS 293/2019. Nesta portaria, a carga horária de Língua Portuguesa e de Matemática era de 4 horas/aula cada. A

²¹ Vide notícia <https://educacao.rs.gov.br/avaliacao-diagnostica-da-rede-estadual-avaliar-e-tri-rs-ira-aferir-conhecimento-dos-estudantes-na-pandemia>.

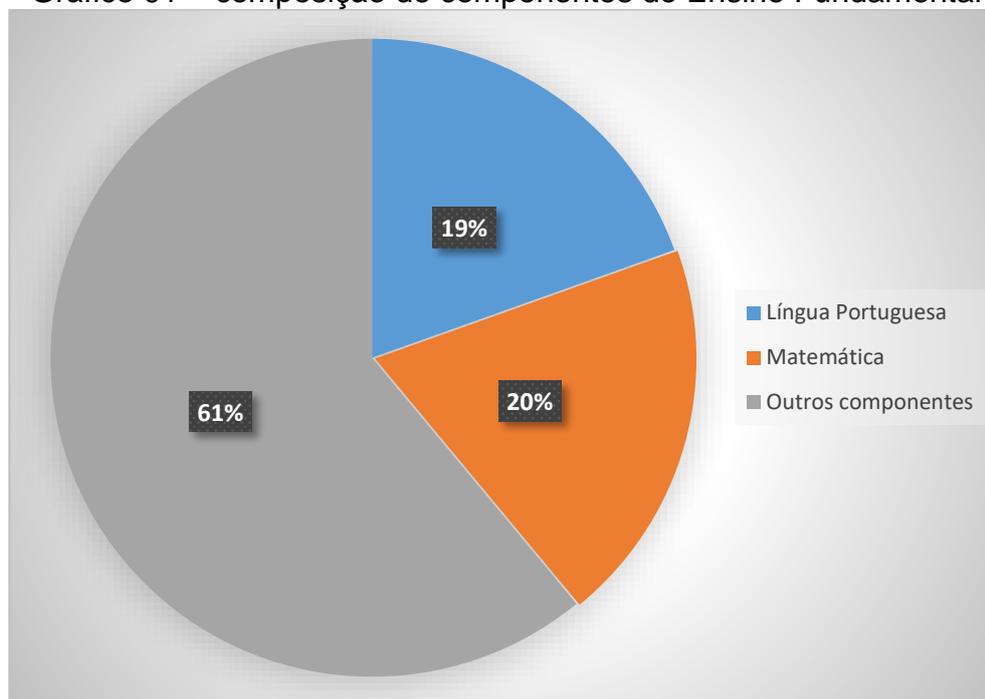
²² Disponível em: https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2022/03/20220311_Avaliar-e-TRI-car-rs.pdf

²³ Vide notícia: <https://sul21.com.br/noticias/educacao/2021/06/rs-avalia-aprendizado-de-alunos-na-pandemia-com-prova-que-tem-respostas-na-internet/>

²⁴ <https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao-e-emprego/noticia/2021/09/escolas-da-rede-estadual-tem-ate-17-de-setembro-para-iniciar-aulas-de-reforco-de-portugues-e-matematica-ckt4uy11d009d0193blwen2yi.html>

portaria de 2021, ampliou a última para 7 horas/aula cada e a outra para 6 horas/aula semanais por ano letivo, nos anos finais do ensino fundamental. No Ensino Médio, Matemática saltou de 3 para 6 períodos semanais, enquanto Língua Portuguesa ficou com 5 períodos para si, dos 30 semanais que compõem todas as disciplinas dessa etapa. Para podermos visualizar quais disciplinas perderam espaço com isso, organizo um gráfico a fim de evidenciar essa questão. O primeiro, com a carga horária expressa pela portaria de 2019, e o outro com a portaria de 2021.²⁵

Gráfico 01 – composição de componentes do Ensino Fundamental

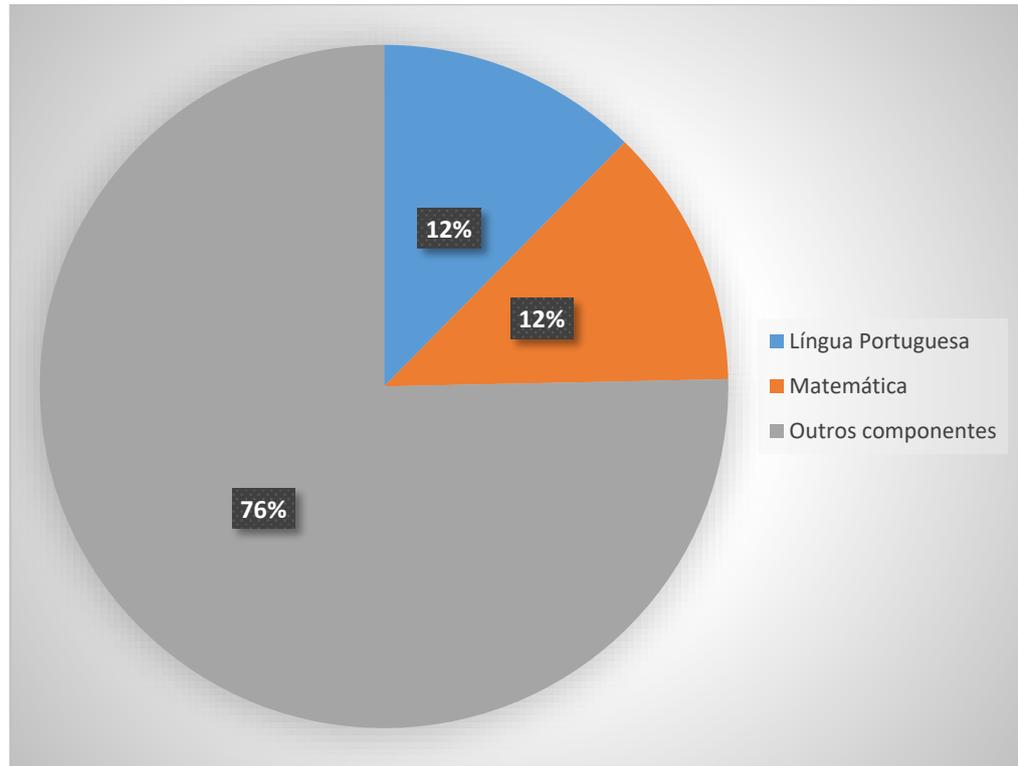


Fonte: elaboração própria.

Língua Portuguesa e Matemática atingiam 19% e 20%, respectivamente, da carga horária total do curso Ensino Fundamental – Anos Finais, até a portaria que atualiza essa configuração ser publicada. Quanto ao Ensino Médio, à época, a situação não está muito diferente.

²⁵ Os cálculos foram feitos em como a composição dentro da carga horária se daria a partir do momento em que a portaria passou a existir, considerando a soma da carga horária da disciplina ao longo dos quatro anos em que essa etapa contempla.

Gráfico 02 – Composição dos componentes no Ensino Médio



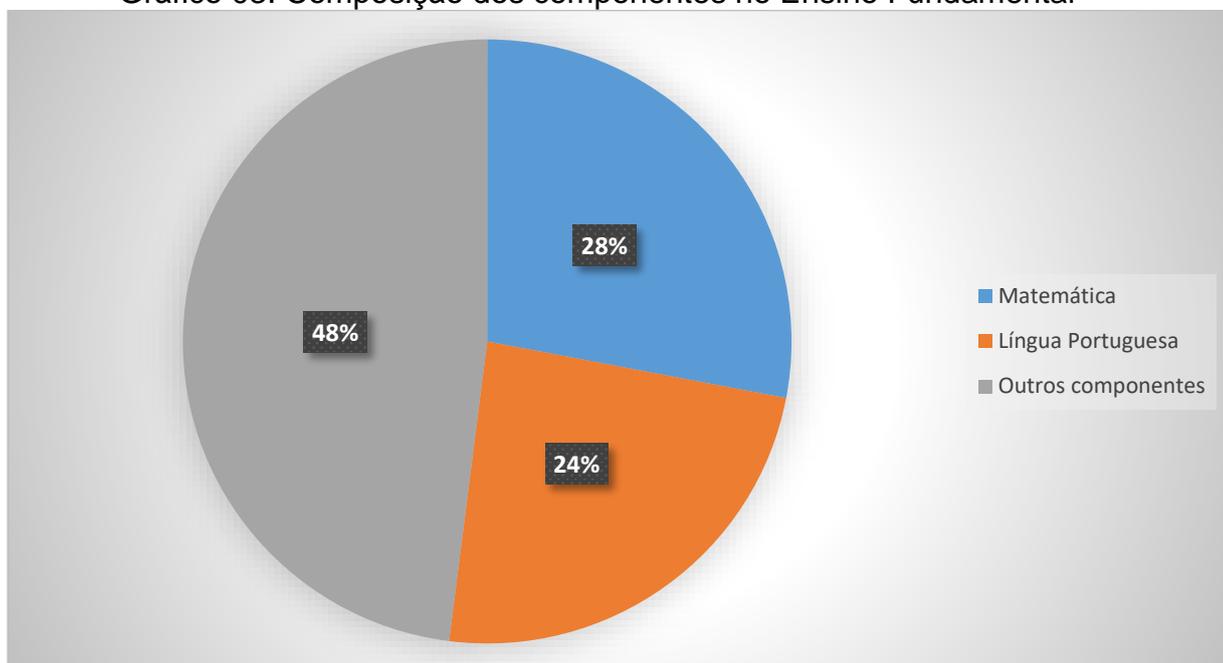
Fonte: elaboração própria.

Em geral se percebe que as disciplinas dominantes são essas. Em especial para atender as avaliações em larga escala, as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática estão ocupando a maior parte do ano letivo dos estudantes. Daí implica uma perspectiva educacional que preza por avaliação, bem como é uma forma de responder às necessidades do mercado, que colocam a Língua Portuguesa e Matemática como essenciais, a fim de atender esses exames. Essas modificações são dadas porque o papel do currículo, conforme aponta Apple (1999, p. 62) “reside em providenciar uma estrutura que irá permitir o funcionamento do sistema nacional de avaliação”. É, portanto, com esse endereçamento que ocorrem desde a predominância de Língua Portuguesa e Matemática, para atender às avaliações nacionais brasileiras desde a década de 1980/1990, até os dias de hoje.

Nessa direção, e munidos dos resultados de um déficit de aprendizagem que tinha de ser superado, o Programa Aprende Mais não só veio para modificar a estrutura das escolas via contratação de pessoal, como também trouxe a necessidade de uma reformulação do espaço dentro do currículo, das outras disciplinas. Se antes as duas referidas disciplinas já ocupavam uma carga horária expressiva, agora a

demanda por elas aumentou de forma demasiada. A seguir, a portaria 163/2021 compunha a seguinte organização:

Gráfico 03: Composição dos componentes no Ensino Fundamental



Fonte: elaboração própria.

É um aumento substancial da presença de Língua Portuguesa e Matemática nessa etapa. Antes compunham 19% da Carga Horária, passando a ter consigo 24% e 28%, respectivamente. E a organização acima foi mantida mesmo com a publicação de uma nova portaria em dezembro daquele ano Portaria SEDUC/RS nº 350/2021, garantindo a progressão do programa para o ano de 2022.

Já para o Ensino Médio, conforme destacado anteriormente, houve também um acréscimo de carga horária, imputado pela portaria 163/2021. Contudo, foi revisto em dezembro de 2022, em virtude de atendimento ao Novo Ensino Médio, chamado no Rio Grande do Sul de Ensino Médio Gaúcho. A Portaria SEDUC/RS nº 350 de 2021, de 30 de dezembro de 2021, recolocou Matemática e Língua Portuguesa com 4 períodos no primeiro ano, 3 períodos no segundo ano e novamente 4 períodos no terceiro ano, cada uma, passando a valer para o período de 2022. Nesse sentido, a portaria que colocou as disciplinas com um protagonismo maior teve uma duração de 4 meses, para o ensino médio, apenas para atender as necessidades daquele período. Mesmo assim, isso também esbarrou na falta de docentes que têm essas disciplinas.

Portanto, como repercussões do programa, podemos perceber: queda no número de aulas dedicada às ciências humanas e da natureza, bem como em algumas disciplinas de linguagens, e acentuada necessidade de aumento de professores de Matemática e Língua Portuguesa. Para se ter um entendimento de como essa queda intensifica o trabalho docente, é preciso entender o seguinte: uma docente com 40h de jornada, precisa dar 32 horas/aula de 50 minutos semanais. Uma²⁶ docente de Arte, por exemplo, teria que ter 32 turmas diferentes para conseguir cumprir sua carga horária. Além da sobrecarga do trabalho dessas professoras, há também a questão das bolsas de formação, que foram distribuídas para aquele grupo de professoras daquelas disciplinas, e não de outras, gerando descompatibilidade de salários de professoras de mesma categoria.

O programa também trouxe consigo formações continuadas. E essas formações continuadas foram desenvolvidas por institutos e fundações externas ao Estado, a partir de celebração de acordos de cooperação, entre a Secretaria da Educação e essas entidades. Através de busca no diário oficial do Estado do Rio Grande do Sul, pude encontrar esses acordos firmados. Outro local de busca foi o portal da educação do Governo do Estado bem como o Youtube.

Na pesquisa foram encontrados, dentro dos documentos, acordos da Secretaria da Educação com Instituto Natura, Instituto Lemann, Instituto Ayrton Senna e Unisinos. Já nas *lives* do Youtube e nos materiais de formação apontam-se parceria para o Mathema em matemática e para o Instituto Iungo no material do Ensino Médio. Nenhum desses atores encontram-se na esfera pública estatal.

O Instituto Natura é uma organização sem fins lucrativos que atua no Brasil há 12 anos, mas que desde 2020 tem iniciado sua expansão para outros países da América Latina. O Instituto entende que “é necessário transformar a Educação de forma colaborativa, grandiosa e sistêmica” (Instituto Natura, 2022). Sendo assim, estão buscando atuação global com base em três pilares, quais sejam: (1) apoio à implementação de políticas educacionais; (2) dar impulso ao que eles chamam de agendas prioritárias da educação; e (3) promover educação e mobilização para as consultoras natura.

Essa noção de ação global e de forma sistêmica vai ao encontro do que Dale (2004) vai chamar de Agenda Globalmente Estruturada em Educação. A agenda tem

²⁶ Uso no feminino pois o magistério é composto majoritariamente por mulheres (APPLE, 1996).

como premissa que as mudanças não devem mais ser feitas de forma isolada, e sim “especialmente forças económicas operando supra e transnacionalmente para romper, ou ultrapassar, as fronteiras nacionais, ao mesmo tempo que reconstróem as relações entre as nações.” (DALE, 2004, p. 423). As nuances do *Global Education Reform Movement* reverberam-se aqui, também.

As ações do Instituto Natura envolvem alfabetização na idade certa (programa do Ceará), Educação Integral (Pernambuco²⁷). Os programas foram expandidos para além dessas unidades federativas e, segundo o relatório de 2021, o programa de alfabetização²⁸ na idade certa atingiu cerca de 11 estados, 27717 escolas e 1748380 crianças, ao passo que o programa de ensino médio em tempo integral atinge 20 estados, 3431 escolas e 820146 estudantes.

Junto a outras fundações, o Instituto Natura tem ajudado a levar a cabo outras ações que ele, ao fazer parte do Todos Pela Educação, chama de Educação Já, que instituiu uma agenda com um conjunto de medidas a fim de “elevar a qualidade e reduzir as desigualdades dos sistemas educacionais do Brasil” (INSTITUTO NATURA, RELATÓRIO 2021, p. 19). A agenda foi lançada em 2018, com foco na implementação da BNCC, mas atualizou suas premissas e com a inclusão de demandas exauridas a partir da pandemia de Coronavírus.

Instituto Lemann é o nome dado pelo documento firmado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em acordos firmados dentro da política estudada. Mais conhecido como Fundação Lemann, fundação filantrópica e familiar ligada ao bilionário Jorge Paulo Lemann, existe desde 2002, e, de acordo com o seu *site*, eles têm um “desejo de construir um Brasil justo e avançado” (FUNDAÇÃO LEMANN, 2023, online). Em seu relatório mais recente, do ano de 2020, constam diversas ações em diferentes eixos: PARC (já falado anteriormente), em parceria com o Instituto Natura e executado pela Associação Bem Comum e o CAED, bem como o programa Aprender pra Valer e Formar. Segundo o relatório de 2020, foram impactados 2,1 milhões de alunos e, com dados dos resultados do IDEB (Índice de Avaliação da Educação Básica), estudantes impactados pelo Aprender pra Valer tiveram 5 vezes

²⁷ Esses dois estados têm uma história construída de políticas nas respectivas ações elencadas no texto. A partir deles, as ações foram expandidas para mais estados do Brasil, vide relatório de ações do Instituto Natura 2021 (INSTITUTO NATURA, 2022).

²⁸ Em final de dezembro de 2021, o Instituto Natura firmou acordo com o governo do Rio Grande do Sul, junto com a Fundação Lemann e a Associação Bem comum, para implementação da Plataforma de Alfabetização em Regime de Colaboração, com avaliações feitas pelo CAED.

mais rápido o avanço nos anos iniciais do ensino fundamental nesse exame, e 2 vezes mais foi o avanço dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental (FUNDAÇÃO LEMANN, RELATÓRIO DE AÇÕES 2020, p. 6). Mas não só desses programas se vê a presença da Fundação Lemann. A mesma está presente, também, no Movimento Pela Base, bem como no Todos Pela Educação. A Fundação também é mantenedora da Nova Escola, revista que antigamente pertencia à Fundação Victor Civita, bem como tem em sua rede de líderes os presidentes dos Instituto Reúna e do Instituto Gesto (RELATÓRIO DE AÇÕES, 2020).

O Instituto Ayrton Senna, fundado em 1994, é presidido pela irmã do falecido piloto Ayrton Senna, Viviane Senna. Segundo ela, em suas palavras no relatório anual de 2021, “uma criança de cinco anos vivenciará nos próximos 15 a mesma quantidade de mudanças que a humanidade experimentou no último século. Quem não aderir ou não conseguir entrar no trem, estará excluído” (INSTITUTO AYRTON SENNA, RELATÓRIO 2021, 2021). O Instituto atua em frentes de pesquisa, frente pedagógica e frente de formação.

[...] em nossa frente de pesquisa, produzimos conhecimento com base em evidências e realizamos a organização e tradução de informações para embasar a formulação de políticas educacionais. Em nossa frente pedagógica, desenvolvemos, implementamos e avaliamos propostas e soluções diversificadas para a promoção da educação integral, que podem ser implementadas como componentes ou integradas a políticas públicas de educação. Em nossa frente de formação, por sua vez, desenhamos estratégias e jornadas, produzimos conhecimento sobre metodologias formativas, oferecemos apoio para redes parceiras que queiram formar seus profissionais na perspectiva da educação integral e oferecemos um ambiente digital de formação para que essas soluções possam chegar a todos os educadores do País, também diretamente. (INSTITUTO AYRTON SENNA, RELATÓRIO 2021, 2021).

O Instituto atua em parceria com redes de diversos estados, inclusive o Rio Grande do Sul, já vem algum tempo. Em São Paulo, trabalham com a expansão da Educação Integral, atingindo 4,2 mil escolas, 172 mil docentes e 2,3 milhões de estudantes (INSTITUTO AYRTON SENNA, RELATÓRIO 2021, 2021). Outro projeto é a formação socioemocional de docentes e estudantes, através do Projeto Diálogos

Socioemocionais. Rede de Sobral, Acarati e Fortaleza (Ceará), do próprio estado do Ceará, bem como Mato Grosso do Sul e Santa Catarina, a rede SESI/SENAI, Rio Grande do Sul e Maranhão. Esses últimos como prévia para execução do projeto em 2022. Somando-se a isso, foram lançadas soluções de alfabetização em diversos estados e diversos projetos, atingindo escolas, docentes e discentes de todas as regiões do país.

A UNISINOS ingressou no programa Aprende Mais a partir do Ciclo 2, 3 e 4 de formações do programa, uma vez que o Ciclo 1 foi ofertado pelo Instituto Natura. O acordo de cooperação firmado é uma parceria entre SEDUC e UNISINOS, sendo executado pelo Instituto Para Inovação em Educação. O referido Instituto promove ações voltadas para novas práticas, protótipo de ideias, pesquisas e processos de capacitação. Infelizmente em seu sítio eletrônico²⁹ não são divulgadas demais informações sobre eventuais ações realizadas.

O Instituto Iungo existe desde 2020, e faz formação pedagógica para gestores, bem como elaboração de material didático e pedagógico, pesquisa sobre o trabalho docente e de divulgação sobre inovação em educação. Mesmo como uma instituição recente, já firmaram parcerias com 12 secretarias estaduais de educação, repercutindo num impacto de 271 mil professores e 4,2 milhões de estudantes de ensino médio. É mantido pelo Movimento Bem Maior e pelo Instituto MRV, que é uma grande empresa da construção civil. Os principais programas de trabalho dessa instituição são o Programa Nosso Ensino Médio – esta em parceria com Instituto Reúna e Itaú Educação e Trabalho³⁰ –, e os Projetos de Vida – em parceria com Porvir³¹. O Rio Grande do Sul aderiu aos dois. (IUNGO, RELATÓRIO ANUAL 2021, 2022). O Iungo recebeu R\$ 4,097 do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para, segundo este contrato, “contribuir para a melhoria da educação básica nas redes públicas, com foco na implementação dos currículos estaduais e dos itinerários formativos de Ensino Médio”³². (INSTITUTO IUNGO, 2023).

O Mathema³³ desenvolve cursos, projetos e materiais didáticos voltados à área de Ensino de Matemática. Essa entidade foi fundada por Katia Socco Smole e

²⁹ <https://www.unisinos.br/institutoinovacao/sobre/#servicos>

³⁰ <https://nossoensinomedio.org.br/>

³¹ <https://planejadordeaulas.org.br/>

³² O Contrato firmado encontra-se disponível aqui: https://iungo.org.br/wp-content/uploads/2022/07/contrato_bndes_iungo_2022.pdf

³³ <https://mathema.com.br/o-grupo-mathema/o-grupo/>

Maria Ignez Diniz, em 1996. Uma equipe desse grupo ajudou a redigir a redação dos Parâmetros Curriculares Nacionais, em 1998. Desde 2010, por meio de uma parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, chamada Parceiros da Educação, o Mathema vem formando parcerias com redes de ensino públicas. As formações disponíveis no *site* do Mathema são pagas.

Apresentamos nessa subseção as mudanças em curso no Estado do Rio Grande do Sul a partir de um programa de reforma educacional de ampla proporção denominado Avançar na Educação. Tal programa se propõe em investir em diversas áreas do setor educacional público. Na esteira desses investimentos, surge o programa Aprende Mais, que foi abordado nessa subseção. Apresentamos seus eixos e seus atores não-estatais que estão presentes na condução do projeto. Tais atores estão conduzindo a avaliação e a formação docente. Ainda, o próprio projeto produziu efeitos no currículo com o aumento da carga horária das disciplinas Matemática e Língua Portuguesa, com o propósito claro de responder às avaliações em larga escala, melhorando os índices educacionais. Em termos de avaliação, abordaremos na subseção a seguir outro programa que vai atuar na reforma educativa do RS: o Alfabetiza Tchê.

5.3 O papel das avaliações na reforma educacional

Conforme apontam Verger, Parcerisa e Fontdevilla (2018), as avaliações têm um papel crucial no movimento global de reforma educacional (GERM). Mesmo elas não tendo uma presença recente na política educacional, as avaliações externas têm sido historicamente usadas para aferir problemas nos sistemas educativos ou até mesmo certificar as competências dos estudantes, tal como o Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), por exemplo, que serve para dar certificados de conclusão de ensino fundamental e médio no país aos estudantes maiores de 15 e 18 anos, respectivamente. Contudo, essas mesmas avaliações surgem com o objetivo de monitorar a presença dos currículos padronizados e garantir a responsabilização das equipes escolares (VERGER, PARCERISA, FONTDEVILLA, 2018, p. 61-62).

A centralidade das avaliações dentro do movimento de reforma que vêm acontecido está sendo olhada, neste trabalho, pelo viés de que, conforme os autores colocam em seu trabalho:

[...] resultados padronizados e mensuráveis de aprendizagem são considerados o indicador mais relevante da qualidade da educação. Muitos formuladores de políticas e estudiosos associaram a qualidade da educação com a ideia mais específica das conquistas dos alunos, não necessariamente por razões ideológicas, mas devido ao fato de que os resultados da aprendizagem são mais concretos, comparáveis e mensuráveis do que outros tipos de indicadores de qualidade da educação mais sensíveis ao contexto [...] (VERGER; PARCERISA; FONTDEVILLA, 2018, p. 63)

Nessa linha, a avaliação foi balizada como uma das ferramentas para endereçar aos padrões de qualidade e mensuração, que são caros ao modelo de gestão gerencial: uma vez definidos os padrões de mensuração, aplicáveis em larga escala, é possível, portanto, comparar as instituições escolares e aferir o rendimento e problemas ali encontrados. A ferramenta aqui inserida pavimenta o controle à distância que o Estado Gerencial tem como premissa. Uma vez instituídos os padrões, cabe às instituições adequarem-se, e disso abrem-se as portas à padronização curricular e responsabilização docente que tem-se aventado.

Dessa forma, a partir da avaliação, instituem-se programas com base nos resultados elencados por esses testes, com a finalidade de melhorar os índices. Assim, a avaliação tem o papel de diagnóstico, num primeiro momento, onde apontam-se os problemas encontrados, e em seguida, com a mesma avaliação, apontam-se as fragilidades que precisam ser retomadas ou alcançadas. É uma forma de controle à distância porque não está mais sendo instituído por um ator interno da instituição, mas pelo ente externo que produz os resultados e os entrega à mantenedora, e ela, munida desses resultados, cria os programas/projetos traçando as metas que as escolas devem atingir, em parceria com esses atores externos. Vamos levantar, nesta seção, o ator que tem sido mais presente para a execução das avaliações externas na rede estadual do Rio Grande do Sul: o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED/UFJF), encarregado dessas avaliações, e em seguida analisar e discutir os atores que vêm delineando as políticas que vão responder aos apontamentos trazidos pelas avaliações do CAED/UFJF. Na seção anterior, discutimos o Aprende Mais, que é uma repercussão dessas avaliações.

Agora, iremos tratar da política de alfabetização Alfabetiza Tchê, que tem sido aventada no âmbito do estado do Rio Grande do Sul em meio a um programa maior por demandas de aprendizagens e bons índices de alfabetização, iniciativa trazida por atores privados, junto ao CAED/UFJF, junto a outras unidades federativas do Brasil.

Tem-se como interesse, nessa seção, apresentar como essas avaliações estão imbricadas no contexto de reforma gerencial que o Estado tem passado, através do entendimento de como essas avaliações estão elencando as propostas e soluções trazidas pelos atores das redes de políticas, a fim de tratar os problemas sociais cujas soluções trazidas por eles são tidas como mais eficientes (BALL, 2014; BALL; JUNEMANN, 2012).

O Centro de Referências em Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED/UFJF) vai ser o ator central dessa discussão, haja vista que é ele o ente que está conduzindo as avaliações no âmbito estadual, ao mesmo tempo que tem ganhado legitimidade no âmbito nacional e internacional. Conforme colocado em seu sítio eletrônico³⁴ Institucional, o CAED/UFJF é uma instituição que se identifica como centro de pesquisa, reunindo professores, pesquisadores e colaboradores das áreas de educação a políticas educacionais. Esse ator dedica-se ao desenvolvimento de instrumentos de avaliações e de gestão da educação básica, bem como por programas de capacitação e desenvolvimento pessoal e profissional.

Para o CAED/UFJF, a avaliar é produzir as informações sobre a realidade encontrada, sendo a avaliação presente no cotidiano dos docentes que precisam verificar o aprendizado desses estudantes. Assim, produzem a avaliação externa, cujo propósito é o diagnóstico, certificação, credenciamento e prestação de contas de redes e de sistemas de ensino (SITE INSTITUCIONAL CAED, 2023). Sua avaliação constitui-se de diversos tipos: a somativa, a diagnóstica e a formativa. No Estado do Rio Grande do Sul, utilizam-se a avaliação diagnóstica e a avaliação formativa. O CAED/UFJF também é o responsável pela avaliação externa do estado do Rio Grande do Sul, o SAERS (Sistema de Avaliação do Rendimento do Estado do Rio Grande do Sul), que havia sido aferido pela última vez em 2018. A partir dos dados produzidos pelas avaliações, o Estado do Rio Grande do Sul conta com uma plataforma chamada

³⁴ <https://institucional.CAEdigital.net/sobre.html>

Foco Escola³⁵, que compila esses dados para que docentes saibam como endereçar suas práticas com foco no resultado das avaliações.

O CAED/UFJF coloca em seu sítio eletrônico parcerias com diversos entes da União: com o MEC, com estados e municípios, inclusive com outros países, nas áreas em que menciona ter *expertise*: avaliação e formação e desenvolvimento profissional. As formações do CAED/UFJF englobam um Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, desenvolvido com 25 convênios, inclusive o governo de Moçambique, bem como o Instituto Unibanco.

Partindo de forma mais atenta para o Estado do Rio Grande do Sul, o CAED/UFJF tem parceria com a SEDUC/RS no tocante a três projetos: o SAERS, as avaliações diagnóstica e formativa, e o recém-criado programa Alfabetiza Tchê, desenvolvido no âmbito de uma parceria nacional capitaneada pela Associação Bem Comum, junto à Fundação Lemann e ao Instituto Natura. Denominada Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração³⁶, a parceria tem objetivo ampliar o número de estudantes alfabetizados na idade certa. Para tanto, abrange crianças matriculadas no último ano da Educação infantil até o segundo ano do Ensino Médio.

O CAED/UFJF torna-se, aqui, um ator central no que tange às avaliações, mas conforme apontado anteriormente, não é apenas ali que a instituição atua. Conforme apontado em seu endereço eletrônico, há projetos de formação profissional e de sistemas de monitoramento. Conforme dados compilados por Maria Eloisa da Silva (2018), este ator tem atuado em diversos segmentos. A autora apresentou valores de contratos que, somados, no período de 2012 a 2016 resultam no montante de R\$ 334.244.422,87 (SILVA, 2018, p. 148). Só o estado do Ceará tinha um projeto que era um terço desse valor – o Avalia Ceará.

Tal trajetória de *expertise* em avaliação de sistemas de ensino e de programas de pós-graduação e aperfeiçoamento foram algumas das justificativas que a SEDUC/RS por meio de três contratos³⁷ de prestação de serviços com o CAED/UFJF. Todos os contratos foram firmados em prol de avaliações externas e um com projeto

³⁵ <https://focoescola.com.br>

³⁶ Informações da parceria extraídas via: <https://institutonatura.org/parc-recebe-o-apoio-da-b3-social>

³⁷ Contrato de prestação de serviço nº 185/2021-DLC/DAD/SEDUC; Contrato de prestação de serviço nº 321/2021-DLC/DAD/SEDUC; Contrato de prestação de serviço nº 613/2022-DLC/DAD/SEDUC. Dados obtidos via Lei de Acesso à Informação.

de formação docente embutido a partir das avaliações. O quadro abaixo descreve os projetos elencados e o valor desempenhado em cada um deles:

Quadro 05 – Contratos SEDUC/RS-CAED/UFJF

Documento	Nome do projeto	Abrangência	Valor (em R\$)
Contrato de prestação de serviço nº 185/2021-DLC/DAD/SEDUC	Avaliação amostral dos estudantes de 5º, 9º do Ensino Fundamental e 3º Ensino Médio	45 mil estudantes, 2 mil turmas	848.980,08
Contrato de prestação de serviço nº 321/2021-DLC/DAD/SEDUC	Avaliação Formativa dos estudantes de 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1º ao 3º ano do Ensino Médio	624.122 estudantes; 2.147 escolas	3.389.266,67
Contrato de prestação de serviço nº 613/2022-DLC/DAD/SEDUC	SAERS – Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul	Abrangência de turmas estaduais e municipais do Rio Grande do Sul, 2º, 5º, 9º Ensino fundamental e 3º Ensino Médio Total estudantes: 456.042	12.592.314,45
Total investido			16.830.531,20

Fonte: elaboração própria.

Cada contrato foi feito por meio de dispensa de licitação uma vez que, de acordo com o artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/1993, é dispensável a licitação de instituição brasileira com objetivo de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional ou, ainda, que trate da recuperação social do preso.

Por meio dos contratos firmados entre SEDUC/RS e CAED/UFJF, percebemos a justificativa para a escolha dessa instituição coadunando com os ideais gerencialistas e das redes de políticas: há o encolhimento do Estado no sentido de prestar o serviço, delegando-o para outro; ao mesmo tempo, o alcance do Estado se dará de maior forma, haja vista que o CAED/UFJF proporcionará subsídios para a governança em educação da SEDUC/RS através dessas provas – o governo à distância (LIMA; GANDIN, 2012), além dele mesmo prover formação de pessoal para a SEDUC/RS. Conforme obtido em um contrato:

A contratação de terceiros para a prestação de serviços que são, originalmente, de competência da Administração se justifica pelo fato de esta não possuir condições técnicas especializadas para executá-los, tendo em vista que é necessário, além de experiência, sistema de logística própria, planejamento de projeto, equipe pedagógica/instrumentos de avaliação, produção de instrumentos de avaliação, capacitação de pessoal, entre outras necessidades. [...] Diante do exposto, resta claro que a Instituição atende aos critérios mencionados no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93. Além do que se estabeleceu uma relação de confiança com a referida instituição, já que foi a instituição que realizou o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul – SAERS 2007 a 2011, 2016 e 2018, o que gera um senso ainda maior de responsabilidade e comprometimento quanto ao que se pretende contratar. (SEDUC/RS, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2021)

Dessa forma, a SEDUC/RS delegou seu papel a outro ator, por meio de esferas burocráticas do Estado – contrato de prestação de serviços e dispensa de licitação – conforme prevê a legislação vigente, ao mesmo tempo em que confirma sua posição de não ter possibilidade de executar tal projeto sozinha – algo que Ball e Junemann (2012,) já colocavam como uma das características de uma rede de política: o surgimento de atores que vão trazer as soluções para os problemas que o Estado não dá conta sozinho. No caso da referida instituição em escrutínio nessa pesquisa, além da própria condução das avaliações, a formação de pessoal ficou a cargo dela. Nesse sentido, os objetos alvo da formação vão se dando a partir do que se propõe a instituição em si, com o aparelhamento pessoal da SEDUC/RS e de sua capacidade de engajamento de seus atores estatais: os professores, que serão interpelados pelas avaliações externas e pelas formações que vão ser dadas. Os

terrores da performatividade que Ball (2002) já vem nos alertando estão constituindo-se aqui, haja vista que envolvem “o uso de uma combinação de devolução, metas e incentivos para se efectuar o replaneamento institucional” (BALL, 2002, p. 8).

A Secretaria vem colocando a avaliação como basilar em sua gestão. Conforme é possível ver em seus contratos de licitação firmados com o CAED/UFJF, a necessidade de uma gestão de aprendizagem que vai garantir uma educação de qualidade precisa ser colocada, e por isso uma instituição com *know-how* em avaliações, em tecnologias e em formação de profissionais, é a melhor a se aderir a essas empreitadas. Conforme colocado:

Para superar desafios e propor uma educação com qualidade, a SEDUC tem como prioridade a Gestão da Aprendizagem. Dentro dessa perspectiva, a avaliação educacional é uma frente prioritária e essencial para a melhoria da aprendizagem dos estudantes (sic) e para a promoção da equidade. Na frente de avaliação educacional, como ação (sic) pedagógica permanente e sistemática, existe a necessidade de se produzir e utilizar indicadores consistentes para a melhoria da educação das escolas da rede estadual de ensino.

Devido à centralidade da Avaliação na política educacional, a contratação de uma instituição de ensino é essencial para contribuir para a formulação, implementação e efetividade das políticas em avaliação educacional, de modo a fortalecer seus resultados e contribuir para as tomadas de decisão em gestão pública com vistas à melhoria da qualidade da educação.

Desta forma, os resultados da avaliação permitirão a discussão de estratégias para melhorar o processo de aprendizagem, de práticas pedagógicas inovadoras em sala de aula, até o planejamento dos gestores escolares, e servirão de base para implementação de política pública educacional mais estreita com as particularidades e necessidades do estado do Rio Grande do Sul e consequentemente melhorar o índice de aprendizagem dos alunos. (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONTRATO Nº 321/2021, 2021).

Conforme colocado por Verger, Parcerisa e Fontdevilla (2018), essa centralidade em avaliação situa-se na esteira de um conjunto de reformas que Sahlberg (2016) chama de *Global Education Reform Movement*, ou, em Língua Portuguesa, Movimento Global de Reforma Educacional.

Essas avaliações educacionais funcionam como ferramenta de controle e responsabilização (VERGER, PARCERISA, FONTDEVILLA, 2018, p. 64). Elas têm como objetivo colocar as escolas mais conscientes e sensíveis às pressões externas pela melhoria de sua colocação nos *rankings*, haja vista que seus resultados são tornados públicos. Ademais, a partir de 2022, o SAERS comporá o que no Rio Grande do Sul se criará o Índice de Qualidade da Educação, que vai determinar critérios de distribuição do Imposto sobre Circulação de Bens e Serviços (ICMS) do Estado aos municípios. Tal investida coloca um peso a mais nas avaliações e nas escolas, de

forma que impõe-se a participação dos estudantes, das escolas, dos docentes, nas avaliações escolares, uma vez que os dados das avaliações serão colocados no cálculo da distribuição desse fundo.

A avaliação educacional externa, nesse sentido, coloca-se como uma ferramenta de controle e indução da reforma do Estado e da classe docente. Sendo uma avaliação externa, faz parte de uma gestão por resultados, que

pressupõe um forte sistema de avaliação, critérios e indicadores definidos. Os reformadores alegam que quanto mais normatizada, informatizada, computadorizada, despersonalizada for a avaliação, mais adequada, posto que se tornaria mais refratária à subjetividade do avaliador. (SHIROMA; EVANGELISTA, 2011, p. 135)

Para induzir os professores às reformas educacionais, conforme colocam Shiroma e Evangelista (2011), foram correlacionados o resultado do trabalho docente e as avaliações externas ao investimento colocado na educação, impugnando ao professorado a responsabilização pelos índices que poderiam vir a ser atingidos, para o bem e para o mal.

Um desses projetos que têm a avaliação como balizadora de sua existência, donde com as avaliações externas produzir-se-ão fortes repercussões, é o Alfabetiza Tchê, desenvolvido no bojo de uma Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração, capitaneada pela Associação Bem Comum. A seguir, passo para a discussão desse programa, ao mesmo tempo em que apresentam-se os atores envolvidos nesse projeto.

5.3.1 Alfabetiza Tchê: programa de apoio à alfabetização do Estado do Rio Grande do Sul

O Programa Alfabetiza Tchê foi instituído em parceria com a Associação Bem Comum, Fundação Lemann e Instituto Natura, sendo firmado através do Acordo de Cooperação nº 2475/2022, com objetivo, segundo o acordo, de desenvolver ações por meio da colaboração de estados e municípios em prol da melhoria da aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase em alfabetização. O acordo começou a tramitar em junho de 2022, foi assinado em 17 de novembro de 2022, e tem vigência até dezembro de 2026.

Instituído por meio do Decreto nº 56674/2022, de setembro de 2022, o Programa tem por objetivos, conforme o artigo 3º do Decreto:

I - garantir que todos os estudantes das redes públicas estadual e municipais de ensino do Estado estejam alfabetizados, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental; II - reduzir os índices de alfabetização incompleta e letramento insuficientes em séries avançadas; III - contribuir para a melhoria do Índice Municipal da Qualidade da Educação do RS - IMERS; e IV - melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, no âmbito das escolas pertencentes às redes públicas estadual e municipais do Estado do Rio Grande do Sul. (RIO GRANDE DO SUL, 2022).

Os eixos do programa são compostos de formação de docentes, avaliação externa, acompanhamento e monitoramento dos indicadores, fortalecimento de aprendizagem, fortalecimento da gestão municipal e escolar e cooperação, articulação e incentivo (RIO GRANDE DO SUL, 2022).

Além disso, o programa cria o prêmio Educa RS, a ser instituído por meio de decreto

com o objetivo de incentivar a aprendizagem na idade certa e de premiar as escolas públicas das redes estadual e municipais de ensino que obtiverem os melhores resultados de alfabetização, bem como de apoiar aquelas com resultados insatisfatórios, expressos pelo Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul - SAERS, conforme regulamento. (RIO GRANDE DO SUL, 2022).

De acordo com notícia veiculada em GaúchaZH, no dia 28/09/2022³⁸, o governo do Rio Grande do Sul aplicaria duas provas desse projeto: uma em novembro de 2022 e outra em novembro de 2023. A partir dos resultados dos exames, se faria uma bonificação financeira para as 200 melhores escolas nos índices. Desse valor, três quartos seriam entregues às escolas na hora, e o quartil restante seria condicionado a uma tutoria concedida a uma das 200 escolas com os piores resultados.

Para as escolas com os piores resultados, também haveriam recursos: metade para o ano de 2023, após a comparação dos resultados e a outra metade seria após as escolas comprovarem comprometimento e melhora nos índices.

³⁸ Notícia: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao-e-emprego/noticia/2022/09/governo-do-rs-lanca-programa-de-incentivo-a-alfabetizacao-para-escolas-publicas-cl8m2gvrw00dl016u4wg3nixl.html>

Essa empreitada foi costurada não apenas pela SEDUC/RS, como também pela União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME-RS) e FAMURS (Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul). As provas são conduzidas pelo CAED/UFJF.

A Associação Bem Comum, que capitaneia o programa em rede nacional, é uma associação da sociedade civil, instituída em 2018 com o objetivo “contribuir para elaborar e/ou executar políticas públicas em áreas que promovam o desenvolvimento humano integral nos aspectos da educação” (Associação Bem Comum, site institucional, s.d.). A associação conta com pessoal que atuou na costura e execução do programa de reforma educacional de Sobral (CE). Segundo a associação, eles foram responsáveis pelo apoio na estruturação do Programa Alfabetização na Idade Certa do Ceará, cujo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) saltou de 2,8 para 6,3 (ASSOCIAÇÃO BEM COMUM, site institucional, s.d.). Seus dois programas são o Educar pra Valer e Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC). O primeiro trata-se de um programa de assessoria técnica de boas práticas de gestão aos municípios partícipes. Conta com a parceria da Fundação Lemann. O PARC, por sua vez, é uma iniciativa da Associação, com parceria da Fundação Lemann, do Instituto Natura e com condução das provas pelo CAED/UFJF.

Ingressaram em 2019: Amapá, Espírito Santo, Pernambuco e Sergipe; em 2020: Alagoas, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Goiás e Piauí; em 2021: Mato Grosso; em 2022: Rio Grande do Sul; 2023: Pará, Paraíba, Paraná e São Paulo. Os três últimos ainda elaborando o desenho da política em seu interior. No estado de Pernambuco, por exemplo, o seu programa estadual institui também prêmios para as escolas de melhor desempenho bem como repasse de ICMS aos municípios. Essa mesma incidência de premiação que vem se dando, lá e cá, evidencia o peso que essas avaliações, ações e programas terão sobre o trabalho docente. Essas estratégias de bonificação buscam obter engajamento das redes municipais e estadual, bem como incrementar a política de responsabilização por resultado em cima do professorado. Conforme colocam Shiroma e Evangelista, trata-se de:

Um discurso ambíguo que responsabiliza o professor pela má qualidade da educação e, simultaneamente, lhe confia a “missão” de produzir sua boa qualidade somada às novas formas de gestão e organização da escola tem

repercussões sobre a identidade profissional do professor: culpado pelo fracasso e simultaneamente responsável pelo sucesso do aluno. (SHIROMA; EVANGELISTA, 2011, p. 143).

5.4 Discutindo a inclusão de novos componentes curriculares: o exemplo do Projeto de Vida

Nesta seção, abordarei o novo componente curricular que se faz presente na rede estadual do Rio Grande do Sul: Projeto de Vida. Ele tem sido introduzido nas escolas do Rio Grande do Sul desde a homologação da Base Nacional Comum Curricular, com vistas a atender à reforma do Ensino Médio bem como a introdução do Projeto de Vida já nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), perpassando estudantes dos 11 aos 17 anos. Na sequência, apresentarei, junto com apoio dos textos de Michael Apple, análise a respeito da inclusão desse componente no bojo das reformas educacionais vigentes, sobretudo numa visão do papel da escola e sua posição no âmbito da sociedade capitalista. Ainda, focarei na discussão acerca do conteúdo dessa disciplina, a fim de corroborar o que Apple nos apresenta. O propósito é, com a ajuda de Apple, compreender como essa política foi pensada no âmbito do capital e como ela adentra na escola. Depois, parto para a apresentação dos atores que desempenham papel na rede que teceu essa política curricular, discutindo sua aderência, atuação e legitimação junto à SEDUC/RS. Por fim, com as lentes da análise relacional e com a ancoragem junto à pesquisa desenvolvida por Tábata Valesca Corrêa (2023), aponto para uma contradição da política, colocando agência também para os docentes que trabalham com esse componente, evidenciando sua potencialidade de atuação. Graças à Análise Relacional, ferramenta epistemológica desenvolvida por Apple (2006), o olhar atento às contradições foi presente, e foi possível documentar um exemplo onde há caminho para uma mudança dentro do que está posto.

Na presente investigação, tem-se tratado a política como um ambiente de disputas e embates, perpassada pela reconfiguração do papel do Estado, passando a incorporar várias características de um Estado Gerencial, com políticas delineadas por redes de políticas. As análises das políticas perpassam os eixos de análise conforme apontados por Hypolito (2020): trabalho docente, currículo e gestão. Para o andamento das políticas em análise nessa dissertação, focaremos nas políticas curriculares trazidas em cena para o estado do Rio Grande do Sul. Como entendo a

política como esse campo de disputas, em especial ancorados pelos estudos de Ball e seus colaboradores, tratar da política curricular é colocá-la, também, nesse local de disputas. Conforme Cassandra Pontes e Elizabeth Macedo (2011, p. 177), política curricular é

articulação em torno do poder de significar que fixa sentidos preferenciais provisórios em formações históricas e culturais muito específicas (Hall, 2003). Trata-se de um processo contingente relacionado a disputas contínuas por hegemonizar sentidos, mas que não controla todas as possibilidades de dizer.

Esse processo de disputas envolve a presença dos atores estatais e não-estatais, conforme temos buscado evidenciar nessa dissertação. Nesse sentido, ao analisar esse novo componente, entendendo-o como uma política curricular que está em disputa, queremos dar sequência ao que já fizemos nas seções anteriores em torno de políticas que tratam de uma reforma estrutural em uma das etapas da Educação Básica – a reforma do Ensino Médio, seguida das políticas de alfabetização e de avaliação, e agora para a política curricular. Entendendo, conforme coloca Hypolito (2020), que essas dimensões não são separáveis, mas implicadas umas nas outras, partiremos agora para o exercício de análise de política mais focalizada em termo de currículo propriamente dito.

Em seu prefácio à segunda edição de *Ideologia e Currículo*, Michael Apple fala sobre a exportação da crise do sistema econômico e das dimensões sociais vigentes, para as escolas. A tese levantada, conforme Apple coloca, era de que se os professores e seus currículos fossem controlados e relacionados às necessidades do mundo do mercado, da empresa e da indústria, então os problemas de desemprego, competitividade econômica, etc., desapareceriam (Apple, 2006, p. 21).

Apple vinha propondo uma nova forma de se analisar o currículo, uma vez que anteriormente o currículo vinha sendo abordado, a partir de tentativas de estudos de métodos eficientes de ensino, de forma despolitizada (APPLE, 1989, p. 35). Correlacionar o currículo como artefato cultural cercado por dinâmicas econômicas e não deterministas, mas como território contestado e campo de disputa, era crucial. Ao mesmo tempo, ligar a escola como uma instituição de mera reprodução de desigualdades limitava as possibilidades de interpretação da ação que a instituição

escola tem, e, por conseguinte, novas lentes precisavam ser introduzidas. A escola também é um ambiente de produção de conhecimento.

As escolas estão organizadas não apenas para ensinar o 'conhecimento referente a quê, como e para quê', exigido pela nossa sociedade, mas estão organizadas também de forma tal que elas, ao final das contas, auxiliam na produção do conhecimento técnico/administrativo necessário, entre outras coisas, para expandir mercados, controlar a produção, o trabalho e as pessoas, produzir a pesquisa básica e aplicada exigida pela indústria e criar necessidades 'artificiais' generalizadas entre a população. (Apple, 1989, p. 37).

Como podemos ver, se a escola e as políticas de currículo são ambientes de não apenas imposição e reprodução, mas também de produção, faz-se necessário, nessa subseção que estamos abordando as políticas de Secretaria, dar voz ao que também pode ser encontrado de contraditório no terreno de disputas que é o currículo. Concordando com a argumentação de Apple, entendo que há resistências no processo da política, há comprometimentos, e há perdas e ganhos de cada lado para que a política se efetive.

Dessa forma, para continuar com a mesma linha de construção que abordávamos anteriormente, discutiremos esse novo componente curricular que está sendo colocados pela SEDUC/RS, seu conteúdo e seus atores de política. Porém, nessa ocasião, chamaremos atenção para o que foi documentado por Corrêa (2023), a fim de apontar caminhos onde docentes construíram noutra direção frente o que era posto, em especial em virtude de seu trabalho de atuação nas políticas (BALL; MAGUIRE; BRAUN, 2016).

5.4.1 O componente projeto de vida

Devido à introdução do Novo Ensino Médio e do Referencial Curricular Gaúcho (RIO GRANDE DO SUL, 2022), bem como da Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018), novos componentes curriculares foram sendo desenhados para compor a matriz de disciplinas disponível pelas escolas da rede estadual do Rio Grande do Sul. Com base nas reformas que ocorreram, esses componentes introduzem novas nuances sobre o que está sendo ensinado, traz novas dinâmicas entre o professorado, uma vez que para ela não há uma formação específica predeterminada, mas perfis docentes estabelecidos, ao mesmo tempo em que se encarrega de trazer para as salas de aula discussões sobre temas que, mesmo

estando no corpo das competências gerais da Base Nacional Curricular Comum, em especial das chamadas competências socioemocionais, não são bem apresentados aos docentes.

A BNCC coloca projeto de vida como uma competência geral da educação básica, não necessariamente como uma disciplina, na competência geral 9:

Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu **projeto de vida**, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade. (BRASIL, 2018, p. 9, grifo próprio)

É interessante notar, também, que o delineamento como componente curricular, como disciplina, não era algo tomado como obrigatório para a construção do Projeto de Vida. Ao contrário, era proposto numa visão de superação da fragmentação, supondo-se aí o projeto de vida como algo transversal a todas as etapas de ensino, como uma competência geral da Educação Básica e na lógica, conforme colocado no documento, de uma visão de educação integral (BRASIL, 2018, p. 15).

Assim, a tradução do Projeto de Vida, ensejado pela Base, no Rio Grande do Sul, foi a construção de um componente curricular desde os anos finais do ensino fundamental, etapa que vai do 6º ao 9º ano, até o último ano do ensino médio, abarcando aí crianças de 11 a adolescentes de 17 anos.

No caso do Rio Grande do Sul, a construção desse componente foi feita por um time de redatores composto por docentes da rede estadual de ensino, que, conforme apontado por Corrêa (2023):

é importante reconhecer que houve uma construção coletiva do documento do componente curricular Projeto de Vida, reiterando que esse processo foi marcado pelas resistências e tensionamentos de professores e professoras de escolas da rede pública estadual do RS (CORRÊA, 2023, p. 182)

Em sua tese de doutorado, a autora realizou entrevistas com alguns desses professores autores da construção do documento curricular do Estado do Rio Grande do Sul. A fala do Professor Lúcio elucida como foi a construção desse componente no documento:

Pra escrever o Projeto de Vida, que é mais geral, era disponibilizado no drive, o documento, e todo mundo participava, marcava, criticava, fazia comentários, enfim, claro que no final alguém tinha que juntar tudo que vinha, mas isso foi realmente uma coisa conjunta, né, os redatores fizeram um

regime de colaboração muito importante. (Lúcio – professor redator do RCG). (CORRÊA, 2023, p. 182).

Essa construção curricular mais horizontal, contando com um time de redatores docentes, documentada pela autora, constituiu um momento importante de articulação entre os professores e professoras entre o currículo que vinha se desenhando em outros lugares e o que os docentes da rede estadual viam como factível para a realidade da região. Houve, ainda, tensionamentos com o setor privado, conforme documenta-se nas entrevistas realizadas pela autora, que trago aqui para elucidação:

É muito bom que isso tenha caído nas mãos dos professores da rede, que não tenha sido uma empresa privada que tá construindo isso. Porque a gente vem com esse olhar, né. [...] Tem pessoal da iniciativa privada querendo pegar os itinerários, sabe. A gente teve algumas reuniões com eles. Eles nos oferecendo material e a gente vai, a gente assiste a reunião e depois a gente corre, né (risos). Eles não têm uma proposta alinhada com a nossa proposta, entendeu? (Bia – professora redatora do RCG).

[...] a tentação grande eu acho que é os institutos venderem os itinerários, sendo bem honesto, bem direto. Esse risco eu acho que ainda existe. Porque daqui a pouco é o argumento que eles [atores do setor privado] precisavam, de que [o RCG] tá “uma merda” pra dizer que vai ter que comprar. (Lúcio – professor redator do RCG) (CORRÊA, 2023, p. 126)

A construção do documento orientador curricular do Rio Grande do Sul, denominado Referencial Curricular Gaúcho (RIO GRANDE DO SUL, 2022), junto a seus tensionamentos, está bem documentada na tese de Tábata Valesca Corrêa (2023), em especial no que diz respeito ao Ensino Médio. É interessante notar que foi composto um time de redatores que eram professores da rede estadual, para fazer a construção desse documento no Rio Grande do Sul. Mesmo que anteriormente houvesse uma “fuga”, conforme relatada pela professora Bia, a mudança da gestão da Secretaria da Educação em março de 2021 trouxe consigo atores privados que estariam dando conta das formações aos docentes nesse componente curricular. Para o caso do Rio Grande do Sul, temos o ator Instituto Corresponsabilidade Pela Educação, que a partir de 2022 começou a fazer formação para os docentes de Projeto de Vida, a partir do projeto Cartografias. Esse projeto foi feito no bojo de formações pedagógicas on-line, transmitidas ao vivo pela *internet*, e com materiais

disponibilizados em plataformas em nuvem. Além deste, o *Instituto Iungo* também entrou em cena, em 2023, para fornecimento de cursos. Esses cursos faziam parte do Programa Nosso Ensino Médio, que continham a parceria do Instituto Reúna e Itaú Educação e Trabalho.

A disciplina Projeto de Vida passou a adentrar a grade curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Novo Ensino Médio em 2020, exarados pela portaria 289/2019, publicada em 27 de novembro de 2019 (RIO GRANDE DO SUL, 2019). A portaria referida colocava que a disciplina de Projeto de Vida teria inicialmente 1 período em cada ano. Sendo assim, ainda compunha de forma tímida o tempo escolar à época, com 33h20min anuais, das 800h vigentes. Depois, em fim de 2021, para o ano letivo de 2022, o componente passou a ter 2h/aula semanais por ano do Ensino Médio. Assim figurou até 2022, quando a portaria 282/2022 (RIO GRANDE DO SUL, 2022) ampliou a participação desse componente para 2 períodos de 50 minutos no 9º ano e nas três séries do ensino médio. Sendo assim, agora a disciplina passa a ter 66h40min anuais para o ensino médio e o nono ano do Ensino Fundamental, sua última série. Isso se dá em virtude de a Base preconizar os anos finais como a articulação para o ensino médio:

[...] no Ensino Fundamental – Anos Finais, a escola pode contribuir para o delineamento do projeto de vida dos estudantes, ao estabelecer uma articulação não somente com os anseios desses jovens em relação ao seu futuro, como também com a continuidade dos estudos no Ensino Médio. (BRASIL, 2018, p. 62).

Mas a disciplina de Projeto de vida não é apenas uma disciplina com arranjo curricular logo delimitado pelos conteúdos que por ela virão a ser desenvolvidos. Ela adquire maior centralidade ao ser o componente obrigatório da parte dos Itinerários Formativos (IFs), que, conforme coloca o Referencial Curricular Gaúcho do Ensino Médio (RIO GRANDE DO SUL, 2021), os componentes dessa parte:

[...] devem se relacionar ao componente curricular Projeto de Vida com o objetivo de contribuir no processo de construção da autonomia e no protagonismo pautado no desenvolvimento das potencialidades e aspirações dos jovens. O Projeto de Vida estimula as relações sociais e destaca a importância de cada indivíduo na sociedade, tal componente se desenvolve a partir da compreensão da realidade, do contexto em que se encontram os estudantes e da projeção para um futuro melhor. (RCGEM, 2021, p. 206-207).

O Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul destaca essa disciplina como central no desenvolvimento do arranjo pedagógico e curricular da etapa de ensino médio, uma vez que “Os princípios orientadores dos IFs centralizam-se nas juventudes e seu protagonismo, com orientações para consolidar a educação integral dos estudantes, seu Projeto de Vida e desenvolvimento da aprendizagem.” (RIO GRANDE DO SUL, 2021, parecer CEEEd 0003/2021).

É notório, portanto, que o componente curricular assume certa centralidade em relação ao que se propõe aos Itinerários Formativos, de forma que sua participação na organização curricular foi aumentando dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, onde sua carga horária dobrou. Não apenas a carga horária desse componente dobra, mas os componentes curriculares dos Itinerários Formativos que compõem no presente momento 40% da carga horária total do Ensino Médio, terão de ter o Projeto de Vida como central. Nesse sentido, a disciplina vigora em relação com os demais componentes uma relação para com a qual se dará o delineamento das projeções de vida dos estudantes, a serem ofertadas pelas escolas.

Em relação ao componente curricular, ele figura com ementas definidas não dentro do Referencial Curricular Gaúcho, mas dentro de um documento orientador disponível na *internet*. É importante que se destaque que esse componente só tem essas delimitações dentro do Ensino Médio. Mesmo com uma carga horária semanal prevista no Ensino Fundamental, a disciplina não possui nenhum documento orientador nem mesmo matriz de referência. Apenas um documento denominado “Matrizes de Referência para o Ano Letivo de 2023”, que coloca para o Ensino Fundamental, que “o professor deve desenvolver suas aulas a partir do que foi previsto nas ementas de cada componente e/ou de seus planos de estudo, considerando as necessidades apontadas pela avaliação diagnóstica aplicada na turma.” (RIO GRANDE DO SUL, 2023). Ou seja, nessa etapa devem-se observar as demandas dos demais componentes curriculares e as avaliações diagnósticas aplicadas. Isso gera um espaço de maior possibilidade de atuação docente, porém os processos de intensificação do trabalho docente que Apple (1997) descreve e analisa nos fornecem elementos para pensar essa descentralização curricular. Uma vez que os docentes estão lidando com uma disciplina para a qual não são formados, a necessidade de nova formação surge, e daí o Estado abre seu espaço para a construção de novos espaços de atuação do setor privado nesse setor (de formação), que é o que vamos documentar na sequência. Ao mesmo tempo, conforme Apple (1997, p. 184) aponta,

a intensificação leva as pessoas a buscar soluções mais rápidas para as tarefas, forçando-as a acreditar no que os agentes externos vão dizer sobre o que fazer, levando à perda de confiança na própria habilidade de trabalho. Aqui entram os atores que serão abordados mais adiante. Mas também é preciso ter em conta como vai se dar o processo de tradução da política que, sem documentação alguma de orientação, a não ser uma orientação para dar conta de avaliações, pode levar os docentes a entrarem em processo de intensificação. A isso podemos chamar de centralização e descentralização.

Se por um lado a descentralização poderia ser considerada como positiva, relegando maior autonomia às escolas, de outro, sem uma orientação clara de como proceder, o vazio se instaura e assim as redes ficam sem o apoio da mantenedora. A descentralização que é oferecida nem sempre combina com melhoria nas condições do trabalho docente ou da rede escolar como um todo. Conforme colocam Gandin e Hypolito (2003), os programas de centralização e descentralização estão embutidos dentro da agenda educacional neoconservadora e neoliberal. Esse programa de descentralização e centralização combina características de um Estado forte e fraco, de forma simultânea. Em relação à centralização (Estado forte) encontram-se a avaliação, padronização curricular e formação docente; na descentralização (Estado fraco) estão a transferência de poder dos níveis maiores de hierarquia para os menores, entre os entes federativos, por exemplo.

É notável que a disciplina Projeto de Vida está dentro das duas características, de Estado forte e fraco. Ao mesmo tempo que está inserida no bojo de um currículo centralizado (BNCC, Referencial Curricular Gaúcho), sua tradução se dá de forma descentralizada, colocando as escolas e o professor dos anos finais do ensino fundamental como encarregados de construí-la, com base em avaliações centrais, mas com demandas que vão ser levantadas localmente. No entanto, ainda seguindo a linha de compreensão de Gandin e Hypolito,

[...] muitos grupos que oferecem seu apoio a ações governamentais não o fazem quando o tema é descentralização. De um lado, muitos administradores, prefeitos, e diretores de escola que se identificam com idéias oficiais concordam com os temas de descentralização porque tais programas poderiam significar mais responsabilidade sem a correspondente transferência de recursos (GANDIN; HYPOLITO, 2003, p. 81).

Entende-se a transferência de recursos não apenas os de ordem financeira, mas também a organização de tempo e espaço para a construção da política curricular que está sendo feita com a disciplina. O Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul apontou como necessária a destinação de tempo de formação docente e de “reuniões com os professores de modo a tornar possível a discussão e estudos para sua elaboração [do novo currículo]” (RIO GRANDE DO SUL, 2019, RESOLUÇÃO CEEEd 349/2019). Entretanto, conforme aponta Corrêa (2023), houve rearranjos da organização do próprio tempo de trabalho dos professores em termos de hora-atividade, onde essas reuniões poderiam ocorrer. O vazio foi ficando vazio não apenas pela distância dada pela SEDUC/RS, como também pela própria falta de disponibilidade que acabou acontecendo para que esses momentos de encontros entre os docentes acontecessem. Isso garantiu a condição para a formação da disciplina de Projeto de Vida com os docentes dos anos finais do ensino fundamental.

Em contraste, em relação ao Ensino Médio, a disciplina tem ementas evidenciadas e orientações curriculares definidas. Elas encontram-se em dois lugares: no *site* Ensino Médio Gaúcho³⁹ e num documento em formato docx, visualizável no *site* da Secretaria da Educação, na aba “Gestão Pedagógica – Documentos e orientações”⁴⁰, divididos para a primeira e segunda séries do ensino médio, com uma habilidade a ser atingida por trimestre e um tema transversal. Abaixo a reprodução das ementas que foram elencadas, a fim de compreensão do que a disciplina tem a ventado atualmente.

Quadro 06 – Habilidades do componente

Projeto de Vida			
Série	Etapa do ano letivo	Habilidade	Tema Transversal correlato
1 ^a Série	1 ^o Trimestre	(EMIFCG12) Refletir continuamente sobre seu próprio desenvolvimento	Reconhecer a importância do cuidado e respeito consigo.

³⁹ O *site* compila diversos documentos, diversas matrizes de referência e orientações. Seu acesso se dá no enlace: <https://ensinomediogaucha.educacao.rs.gov.br/> acessado em 25 jul. 2023.

⁴⁰ Os documentos são estes: <https://docs.google.com/document/d/1RAIcJLEdC6YDBxjWnKJqOiyodVVuAB2KfdPRm9u0es/edit> e <https://docs.google.com/document/d/1873Qok1Fzz3lkCtlLdLfkO2KMfzhpXXAE1JBFNm3ON8/edit>

		e sobre seus objetivos presentes e futuros, identificando aspirações e oportunidades, inclusive relacionadas ao mundo do trabalho, que orientem escolhas, esforços e ações em relação à sua vida pessoal, profissional e cidadã.	Conhecer a importância da cultura africana, afro-brasileira e indígena no processo de autoconhecimento
	2º Trimestre	(EMIFCG10) Reconhecer e utilizar qualidades e fragilidades pessoais com confiança para superar desafios e alcançar objetivos pessoais e profissionais, agindo de forma proativa e empreendedora e perseverando em situações de estresse, frustração, fracasso e adversidade.	Reconhecer a importância do cuidado e respeito consigo Conhecer a importância da cultura africana, afro-brasileira e indígena no processo de autoconhecimento
	3º Trimestre	(EMIFCG08) Compreender e considerar a situação, a opinião e o sentimento do outro, agindo com empatia, flexibilidade e resiliência para promover o diálogo, a colaboração, a mediação e resolução de conflitos, o combate ao preconceito e a valorização da diversidade.	Conhecer as diversidades no modo de vida de cada um Identificar e analisar situações de conflito relacionados ao preconceito racial e racismo nas interações sociais
Série	2º Trimestre	1º (EMIFCG01) Identificar, selecionar, processar e analisar dados, fatos e evidências com curiosidade, atenção, criticidade e ética, inclusive utilizando o apoio de tecnologias digitais.	Investigar ações referentes ao combate à violência e preconceito (Dia Nacional dos Direitos Humanos) Utilizar informações,

		<p>(EMIFCG03)</p> <p>Utilizar informações, conhecimentos e ideias resultantes de investigações científicas para criar ou propor soluções para problemas diversos.</p>	<p>conhecimentos e ideias resultantes de investigações científicas sobre a importância da Educação das relações Étnico-raciais para criar ou propor soluções para problemas referentes a sua implementação.</p>
	2 ^o Trimestre	<p>EMIFCG05)</p> <p>Questionar, modificar e adaptar ideias existentes e criar propostas, obras ou soluções criativas, originais ou inovadoras, avaliando e assumindo riscos para lidar com as incertezas e colocá-las em prática.</p>	<p>Não há</p>
	3 ^o Trimestre	<p>(EMIFCG07)</p> <p>Reconhecer e analisar questões sociais, culturais e ambientais diversas, identificando e incorporando valores importantes para si e para o coletivo que assegurem a tomada de decisões conscientes, consequentes, colaborativas e responsáveis.</p> <p>(EMIFCG09) Participar ativamente da proposição, implementação e avaliação de solução para problemas socioculturais e/ou ambientais em nível local, regional, nacional e/ou global, corresponsabilizando-se pela realização de ações e projetos voltados ao bem comum.</p>	<p>Reconhecer o olhar do outro com atividades que ensinem o cuidado, empatia e a generosidade</p> <p>Compreender que todos os seres humanos têm direitos sem discriminação de qualquer tipo (como raça, cor, sexo, etnia, idade, idioma, religião, opinião política, origem nacional ou social, deficiência, propriedade, nascimento ou outro status).</p>

Fonte: *site* da SEDUC/RS. Elaborado pelo autor.

Essa organização do conhecimento com conteúdo sequencial que é o modelo trazido desde a homologação da Base Nacional Comum Curricular, se repete aqui. Conforme Apple coloca:

O crescimento de estilos de administração intervencionistas e com a ênfase em esquemas redutivos de responsabilização em muitos países, os currículos e o próprio ato de ensinar são dominados paulatinamente por listas e sequenciais pré-especificadas de competências, resultados e objetivos definidos comportalmente, pré-testes e pós-testes para medir 'prontidão', níveis de habilidades e uma predominância de textos e exercícios padronizados. A quantidade de trabalho burocrático necessária à avaliação e à manutenção de apontamentos é quase insuportável, nessas condições. (APPLE, 1997, p. 184).

A delimitação de um currículo prescrito para uma etapa e não para outra, feita pelo Rio Grande do Sul, fica evidente com isso. Os documentos orientadores para o Ensino Médio têm em seu conteúdo o que se tem produzido nas políticas curriculares pós-BNCC: quadro de conteúdos, objetos de conhecimento e a etapa que vai ser abordado. Em relação ao Ensino Fundamental, o vazio deixado permite a docentes uma tradução da política descentralizada, mas com uma orientação norteada pela avaliação diagnóstica feita pelo CAED/UFJF, conforme abordado antes, e o conteúdo abordado em outras disciplinas.

A cada ano, são trabalhadas diferentes dimensões do estudante e de sua relação com o mundo. Nesse sentido, são trabalhadas diferentes temáticas e objetivos gerais, que ensejam a mobilização docente em prol do atingimento desses conteúdos que são compreendidos. A tabela anteriormente exibida, que conta com conteúdos relativos à primeira e segunda séries do ensino médio, assim está em vista de estar acompanhando o delineamento do Novo Ensino Médio, que começou a ser implantado em 2022.

No 1º ano, o componente se estrutura ao redor da temática do autoconhecimento e da construção de identidades. O objetivo é mobilizar os jovens a realizar um movimento de percepção de si, a fim de que identifiquem interesses, gostos, habilidades, valores, bem como reconheçam sentimentos e o modo com que lidam com eles. Os papéis sociais dos sujeitos na realidade são, igualmente, parte do conjunto de discussões [...]

No 2º ano, a forte relação entre o eu/nós e a sociedade dá contorno ao componente. O objetivo é instigar os estudantes a se reconhecerem como seres relacionais e parte de um todo maior - a sociedade. [...]

No 3º ano, a temática das perspectivas presentes e futuras engloba os principais pontos das experiências de aprendizagem. O objetivo é motivar os

jovens a elaborar e dar passos na concretização de seus projetos de vida, compreendendo o lugar onde estão no presente, o que querem atingir no futuro e como podem fazer escolhas pessoais, acadêmicas e profissionais refletidas e responsáveis. (RIO GRANDE DO SUL, 2022, p. 31, cadernos pedagógicos).

Conforme se pode perceber, a disciplina Projeto de Vida busca dar conta, de forma abrangente, das expectativas dos estudantes em relação ao futuro, sendo uma competência geral da Educação Básica que os estudantes sejam munidos dos conhecimentos necessários para o desenvolvimento de escolhas relativas ao seu projeto de vida individual. Entretanto, é necessário que se perceba essa construção no bojo de questões maiores da Educação como um todo, isto é, em que contexto essa disciplina tem aventado, qual seu conteúdo, missão?

5.4.2 Projeto de Vida e a solução para a juventude empreendedora

Nessa subseção, pretende-se responder à pergunta anteriormente deixada, na finalização da anterior, bem como procura-se colocá-la no contexto mais amplo da reforma educacional que temos passado, inseridas na esteira da reforma do Estado que tratamos anteriormente. O gerencialismo e a gerencialização, mais que um processo de gestão, têm por meta modificar a cultura das pessoas, colocando-as como as responsáveis pelo seu próprio sucesso e fracasso. Não se pode deixar de pensar que a escola está inserida nesse contexto e, portanto, colocar o projeto de vida dentro desse processo é o objetivo agora.

Como se vê, a disciplina Projeto de Vida está sendo colocada como um componente que tem interação não apenas em si mesmo, mas que deve ser correlacionada aos demais componentes das disciplinas, e a escola terá como meta final preparar os alunos para o delineamento desse projeto. Nesse sentido, a disciplina e a educação como um todo acabam por ter a finalidade de formar o estudante como “empreendedor de si”, fortalecendo o elo desse estudante com a ideia de Capital Humano (MACEDO; SILVA, 2022). Conforme colocam Macedo e Silva (2002, p. 12), há uma demanda crescente por um propósito de vida ou popularidade cultural, sendo também um foco de tendência de organizações. O projeto de vida, conforme colocado pelos autores, resgata “a psicologia como campo técnico e científico a partir do qual emanam consequências pedagógicas. (MACEDO; SILVA, 2022, p. 13). Daí, vão ser

retomadas discussões de ordem moral, em especial na faixa etária a qual a disciplina está atravessando.

Ao mesmo tempo, é necessário, conforme apontam os autores, abordar-se a disciplina no âmbito de uma ideia de educação do indivíduo como culminante para a vida que por ele é projetada para si. Nesse sentido, a ideia de educação como algo coletivo perde força frente a uma individualização do seu projeto. Frente a isso, o projeto de vida faz parte de um projeto de busca de sentido, mas ao mesmo tempo, há o componente de se fazer a diferença no mundo. Assim, há duas dimensões abarcadas pelo Projeto de Vida: a individual e a coletiva. Subsidiado por Grant, os autores em seu estudo revelam que não existem estudos suficientes que permitam avaliar a prevalência de uma ou outra dimensão.

Dentro da seção de *benchmarks* da BNCC, há a apresentação da disciplina Projeto de Vida. Por meio do documento “Projeto de Vida: ser ou existir?”⁴¹, a Base Nacional do Comum apresenta a ideia de projeto com a noção de arquitetar, conceber e plasmar o que está por vir, concebe que existem benefícios ao se realizar o projeto de vida, considerando aspectos que podem mensurar o índice de felicidade humana. São eles: bem-estar psicológico, saúde, uso do tempo, educação, cultura, meio ambiente, governança e padrão de vida. É necessário planejar-se, pois planejar-se evita sofrimento, conforme cita a página. A inferência da citação que está posta anteriormente coloca o sofrimento como uma não possibilidade, como algo a ser evitado, que pode ser apagado na hora da confecção e arquitetura dos projetos de vida. Conforme colocam Macedo e Silva (2022, p. 14): “o apagamento do fracasso como possibilidade é típico da promessa neoliberal de responsabilização do sujeito pelo seu sucesso, sem criar as condições de sua realização”. O documento prossegue dizendo que

A projeção para o mundo do trabalho é um dos focos do projeto de vida. Entretanto, é importante que o projeto de vida se contextualize no mundo do trabalho, mas também que saibamos que trabalho é exatamente a capacidade de projetar e idealizar, transformando a natureza, diferente de emprego, atividade remunerada, típica da sociedade industrial, donde se extrai que a pessoa é produtiva durante certo período da vida e improdutiva, quando criança ou idosa. (DOCUMENTO BNCC, BENCHMARK, S.D.).

⁴¹ Documento disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/implementacao/praticas/caderno-de-praticas/aprofundamentos/200-projeto-de-vida-ser-ou-existir>

Nesse momento do texto, resta claro a compreensão de que a noção de trabalho e de emprego-atividade remunerada não seriam sinônimos, e que a vida face a momentos de desemprego, velhice, momentos sem atividade remunerada deveriam ser questionados, pois estão desvalorizados. Sendo assim, a existência seria questionada, de uma forma mais ampla. O documento está colocando que a escola deve se preocupar com o mundo do trabalho, mas também se preocupar com esses momentos de ócio não opcional, como o desemprego, haja vista que eles também fazem parte da existência do sujeito.

Nessa direção, há um preparo não apenas para o momento do desenvolvimento da atividade laboral futura do estudante, mas também para o preparo de ele ter de lidar de forma satisfatória com os momentos em que não possa estar em atividade laboral remunerada. Assim, volta-se para uma ressignificação do que seria trabalho. Dessa forma, destaca-se o empreendedorismo de si e sua capacidade de gerenciamento de sua própria felicidade, sendo ela produto do planejamento proposto pelo estudante; sendo o empreendedorismo atributo dos estudantes ou habilidades que eles devem ser treinados a ter pela escola, a promessa da empregabilidade passa a ser transferida para a promessa de “felicidade” e “recompensa psíquica” (MACEDO; SILVA, 2022, p. 17). Dessa forma, forja-se um perfil de estudante que deve estar atento às dinâmicas que acontecem na sociedade, e propenso a tomar as melhores decisões a partir delas. Sendo assim, mune-se os estudantes das capacidades de autogerenciamento das dificuldades que serão enfrentadas em vista da economia cambiante em que vivemos, conforme se coloca num outro documento de boas práticas da BNCC⁴²:

Hoje, o empreendedorismo é mais que tudo uma postura e um espírito que permitem ao empreendedor encarar problemas como oportunidades e cultivar, acima de tudo, a capacidade de estar atento e de tomar decisões. Atento aos riscos, às oportunidades, aos processos e aos comportamentos para gerar decisões transformadoras e benéficas para o empreendimento e o grupo social que dele se beneficia.

⁴² Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/implementacao/praticas/caderno-de-praticas/aprofundamentos/201-praticas-empendedoras-na-escola?highlight=WyJlbXByZWVuZGVkb3Jpc21vllI0=>

As competências gerais da BNCC fazem parte desse rol de conhecimentos pelos quais os estudantes devem ser munidos a fim de que eles possam ser mobilizados. “É algo que precisa ser aprendido em idade precoce, pois certamente será útil muito antes do que se pensa”. (BENCHMARK, 2, BNCC).

Até agora, foram explicitadas as definições que o componente projeto de vida e sua relação com o empreendedorismo têm a ver com a formação do estudante que se quer, colocando-o como o agente que vai ser responsável pelo seu sucesso e felicidade, visando a muni-lo com as capacidades empreendedoras para lidar com os riscos que serão apresentados no decorrer da vida. Entretanto, além de uma predeterminação em relação aos objetos de conhecimento que são levantados pelo componente curricular em análise, a disciplina projeto de vida como desenhada pela SEDUC/RS enseja perfis de docentes pré-definidos, sem determinar uma formação clara inicial que o mesmo deveria ter. O quadro a seguir reproduz o perfil docente demandado pela SEDUC/RS para o componente em questão:

Quadro 07 – o perfil docente do/a/e ministrante de projeto de vida

<p>Perfil Docente: O professor de Projeto de Vida pode ser licenciado em qualquer área do conhecimento. A mediação das aulas demanda do professor aprofundamento constante nos objetos de conhecimento e nas abordagens metodológicas propostas para o componente, bem como abertura para o novo e disposição para atuar na perspectiva da educação integral, mesmo em um componente distinto daquele para o qual se formou. É importante, ainda, que o docente tenha capacidade de escuta, seja empático, reconheça e respeite as diferentes juventudes e se estabeleça como um apoio para as conquistas dos estudantes. Nas aulas, espera-se que tenha uma postura problematizadora, exigente e, ao mesmo tempo, acolhedora, sobretudo no esforço de consolidar a sala de aula como um ambiente seguro para que os jovens se expressem, dialoguem, trabalhem de forma colaborativa, negociem pontos de vista e busquem construir consensos em situações contraditórias. (SEDUC/RS, 2022, p. 39)</p>
--

Fonte: SEDUC/RS, Cadernos Pedagógicos. Elaboração do autor.

As dimensões emanadas para o trabalho docente demandam competências já expressas em documentos orientadores dos cursos de licenciaturas em geral, como as habilidades de crítica, reflexão, exigência com os conteúdos, que são também preceitos necessários à prática educativa, inclusive aludidos pelo Professor Freire (1996), em seu livro *Pedagogia da Autonomia*. Entretanto, são os eixos estruturantes da disciplina em cada ano que perpassam uma nova dinâmica ao trabalho docente,

ao incluir no primeiro ano temas como Mediação e Intervenção Sociocultural e Empreendedorismo, pretendendo “proporcionar o autoconhecimento, identificação de forças, fragilidades e potencialidades, autocuidado e cuidado do outro” (SEDUC/RS, Cadernos Pedagógicos, 2022). No ano seguinte, os eixos são Investigação Científica, Processos Criativos e Mediação e Intervenção Sociocultural. Em relação aos processos criativos, a habilidade a ser trabalhada envolve “soluções criativas, originais ou inovadoras, avaliando e assumindo riscos para lidar com incertezas e colocá-las em prática.” (SEDUC/RS, Cadernos Pedagógicos, p. 37). No terceiro ano repete-se o empreendedorismo e a investigação científica.

Com base nessa construção de disciplinas novas, sem formação pré-determinada, apenas emulando um perfil docente esperado, ocorrem o processo de desqualificação e requalificação docente, que, conforme apontam Gandin e Lima (2015), à luz dos trabalhos de Apple:

A desqualificação no âmbito da educação consiste em um processo no qual as professoras têm suas atribuições redefinidas, e os resultados e os procedimentos para chegar a esses resultados desejados são preestabelecidos por quem controla o processo de trabalho. A desqualificação do trabalho docente produz uma perda considerável na relativa autonomia que professoras construíram historicamente; há uma diminuição do trabalho intelectual ligado à construção do currículo e planejamento de atividades pedagógicas e uma redução substancial na capacidade de controlar o ritmo e o tempo de sua atuação docente em sala de aula [...]. Ao mesmo tempo em que as docentes perdem determinadas habilidades, antes essenciais para seu trabalho (processo de desqualificação), também são requalificadas para exercer outras habilidades. (GANDIN; LIMA, 2015, p. 667).

Ou seja, para Apple, a desqualificação promove a perda e artofria das habilidades das docentes, enquanto a requalificação substitui essas habilidades por outras que são aventadas por lógicas capitalistas (APPLE, 1989). Esses processos de requalificação e desqualificação envolvem, portanto, novas dinâmicas do trabalho docente que são exaradas pelo documento, que devem ser incorporadas junto ao trabalho docente, ao mesmo tempo que o próprio Estado cunha novas terminologias e determinações acerca da condução dos conteúdos e metodologias que se devem ser empregadas para o desenvolvimento dessa disciplina. O termo empreendedorismo é central nessa discussão da nova lógica da escola e da sociedade capitalista, haja vista que é preciso munir os estudantes das capacidades de gerir os riscos que serão por ele atravessados no percurso da vida adulta. O empreendedorismo entra aqui também por força da Lei Estadual nº 12.616 (RIO

GRANDE DO SUL, 2006), que institui a Política Estadual de Educação Empreendedora, a ser desenvolvida no âmbito de escolas técnicas e das escolas de nível médio do Estado do Rio Grande do Sul. O artigo primeiro e seus parágrafos definem o empreendedorismo, a cultura empreendedora e a prática empreendedora, que devem ser desenvolvidas nas escolas gaúchas.

Art. 1º. [...]

§ 1.º Entende-se por empreendedorismo o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade e iniciativa, capacita para a descoberta vocacional, a percepção de oportunidade e a construção de um projeto de vida. (Redação dada pela Lei n.º 15.410/19)

§ 2.º Entende-se por cultura empreendedora nas instituições de ensino a internalização de comportamento e atitude empreendedores de alunos e professores para que se tornem responsáveis pelo seu próprio futuro e das comunidades em que vivem. (Redação dada pela Lei n.º 15.410/19)

§ 3.º Entende-se por prática empreendedora iniciativas ou experiências educacionais que acontecem dentro e fora da sala de aula e que têm como objetivos inspirar e proporcionar oportunidades para os estudantes se envolverem com o empreendedorismo, como disciplinas, técnicas de ensino, materiais didáticos, pesquisas, projetos interdisciplinares, eventos culturais, feiras, programas de tutoria e mentoria. (Redação dada pela Lei n.º 15.410/19) (RIO GRANDE DO SUL, 2006).

Dessa forma, projeto de vida e empreendedorismo são termos que estão ligados no seio dessa política de educação. Assim, colocam-se a responsabilidade pela instituição dessa cultura dentro da escola. Dessa forma, por meio da escola, “Por um lado, Estado e sujeitos vão sendo constituídos segundo uma lógica baseada no modelo de negócios, por outro, como os mercados não são naturais ou autossuficientes, o Estado precisa ser reformatado para servi-lo.” (MACEDO. SILVA, 2022, p. 6). Assim sendo, a reformatação dos conteúdos curriculares tem como finalidade uma inclusão de novas mentalidades nos estudantes, criando cidadãos resilientes, atentos aos riscos e responsáveis por sua felicidade. Dessas novas dinâmicas que interpelam docentes, surge a necessidade de requalificar os profissionais, e a partir disso foram emanadas formações continuadas. A seguir, abordaremos os atores que estiveram presentes nesses projetos de formações continuadas aos docentes, no bojo da formação do componente projeto de vida.

5.4.3 Projetos e atores relacionados à disciplina

O projeto Cartografias foi exarado por meio de um acordo de cooperação. Tal acordo previa formação síncrona e assíncrona pelos docentes oferecida pelo Instituto Iungo. Eram divididos em dois ciclos de formação com 20h cada, sendo 17h

assíncronas e 3h síncronas em cada um. A proposta era desenvolver projetos de mapas de vida, a fim de serem reimplementados nas salas de aula. Os princípios ensejados pelas formações oferecidas eram:

Foco no desenvolvimento de competências pelos educadores; Centralidade e protagonismo dos educadores no processo de formação; Investimento na retroalimentação entre teoria e prática; Homologia de processos como estratégia de aprendizagem; Adoção de metodologias ativas de aprendizagem (ACORDO PROCESSO FPE 2034/2022).

O Instituto longo tem desenvolvido parcerias com o BNDES para o desenvolvimento de políticas em prol da efetivação da reforma do ensino médio no estado do Amazonas e do Programa Nosso Ensino Médio, que objetiva alcançar 280 mil pessoas. Ao mesmo tempo tem como mantenedores o Movimento Bem Maior e o Instituto MRV. Tem parcerias estratégicas com o Instituto Arapyaú, Instituto Reúna, Itaú: Educação e Trabalho e Uma Concertação para Amazônia; tem parcerias firmadas com 16 Unidades da Federação.

O longo não apenas fornece essas formações, mas apresenta também propostas de planos de aula prontos para que os professores sigam com o trabalho, sem a necessidade de preparar suas aulas, apenas incorporando aquilo que o Instituto já havia preparado. Dessa forma, a concepção fica a cargo do longo, já que eles fazem a formação e munem os professores com planos de aula conforme sua “receita”, e a execução fica a cargo do docente. Esse processo é um dos que se perseguem dentro da consolidação da política, à medida que se forjam processos de requalificação e desqualificação.

A gestação da Rede de política com a qual se inserem o ator Instituto longo, conforme já vimos, é um instrumento pelo qual a governança de uma política em específico pode ser repassada a outros, de forma que cabe ao Estado apenas coordenar a condução que vai ser feita dessa política de forma distante, estabelecendo as diretrizes e metas a serem cumpridas. Cada uma dessas diretrizes é exarada pelo contrato firmado, que no caso em tela consiste numa formação oferecida aos docentes da disciplina de Projeto de Vida, com foco na composição de mapas de cartografias. Além dessa política em específico, o Instituto vai atuar também com o Ensino Médio Gaúcho com formações que serão oferecidas.

Ainda, outro ator que tem se feito presente nesse processo de formação docente para a disciplina é o Instituto Corresponsabilidade pela Educação. Tal instituto foi responsável pela implantação das escolas de tempo integral no Estado do Ceará e tem sido, também, o articulador das escolas de tempo integral no Rio Grande do Sul, cujo delineamento da proposta política está em construção. Anteriormente foi abordado sobre esse ator, também, em relação ao projeto “escola da escolha”.

5.4.4 Para além da lógica gerencial: a interpretação docente da política do Projeto de Vida

Corrêa (2023) analisou o movimento dado por uma docente em termos da atuação da política curricular da disciplina Projeto de Vida. O relato trazido pela professora Pâmela e documentado pela autora pode nos dar caminhos para também compreender as possibilidades que podem ser dadas a partir dessas atuações docentes no seio de uma disciplina que está com um espaço aberto para interpretações docentes acerca de como ser levado a cabo o desenvolvimento das competências socioemocionais. É preciso, conforme coloca Apple (1989, p. 56), reconhecer que as escolas não são apenas simples instituições de reprodução, onde o conhecimento transforma os estudantes em pessoas passivas que vão se inserir na sociedade desigual. E concordando com Ball, Maguire e Braun (2016) sobre a atuação das políticas, é preciso reconhecer que os docentes não serão meros implementadores de políticas, mas que poderão traduzir e interpretar as políticas e colocá-las no contexto da prática.

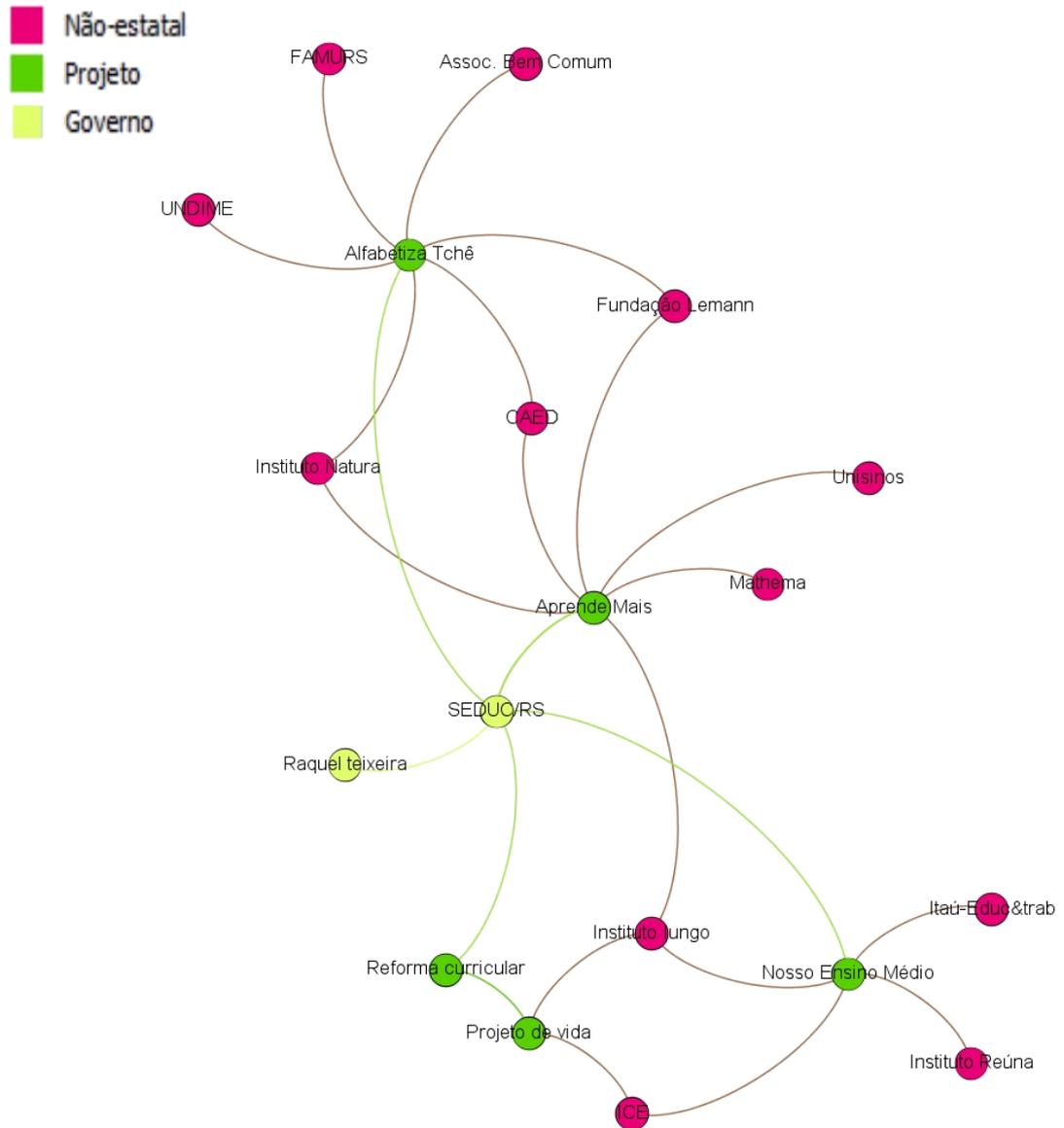
Como os docentes sempre terem buscados meios de manter controle sobre seu processo de trabalho (APPLE, 1997), no caso dessa política em específico, Corrêa (2023), conseguiu abordar elementos que apresentam uma atuação docente mais contundente em relação ao que era esperado dessa política, e ela conclui que, junto com os processos de tradução e interpretação, há um espaço de possibilidades de embates e resistências muito forte. E potente. Assim como Apple colocou em 1997 sobre o trabalho de professores do que ele chamou como “currículo num carrinho”, Corrêa apresenta o componente projeto de vida não como território já fixo, mas como um campo cheio de contestações, onde docentes podem ser atores criativos para a construção de sentidos que a política pode ter.

5.5 A governança em rede da SEDUC/RS e suas implicações nas políticas documentadas

Busquei documentar, nas seções que sucedem essa, a presença de diversos atores em políticas educacionais distintas que foram postas em ação pela Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul (SEDUC/RS), bem como apresentar quem são seus atores e qual sua aderência em cada agenda. Além disso, estávamos apontando para o conteúdo de cada política que era construída com esses atores, buscando evidenciar correlação entre os sujeitos e o conteúdo de suas propostas que iam sendo apresentadas inclusive dentro das políticas em discussão.

Nossa pesquisa foi ancorada principalmente pelo estudo de Ball (2014), em seu livro *Educação Global S.A.*, pelo seu livro em coautoria com Carolina Junemann, *Networks, new governance and education* (2012) e seu livro com Carolina Junemann e Diego Santori denominado *Edu.net: globalisation and education policy mobility* (2017), com base na teoria de redes e na etnografia de redes, desenhamos uma rede com as políticas documentadas nas seções anteriores, que vai aqui ser apresentada a seguir. Lembremos, porém que a etnografia de redes é um método de pesquisa que consiste em buscas na internet dos atores envolvidos na política; entrevistas; e captura desses dados para montagem da rede (BALL, 2014). A seguir, a figura abaixo representa a rede:

Figura 04: rede de composição das políticas estudadas na SEDUC/RS.



Fonte: elaboração própria.

Para fins de recapitulação, a rede foi capturada a partir da etnografia de rede, que, conforme Ball e Junemann (2012, p. 13), “envolve mapear a forma e o conteúdo das relações políticas em um campo particular”. Nesse caso, seguimos as políticas em atuação da Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul “Aprende Mais”, “Alfabetiza Tchê”, o Ensino Médio por meio da política “Nosso Ensino Médio” e os novos arranjos curriculares, com o “Projeto de Vida” como o elemento que poderia exemplificar uma contradição da política. Nos casos em estudo, procuramos destacar a presença desses atores a fim de evidenciar a reconfiguração do Estado como um Estado Gerencial, que está inserido numa nova lógica, mas não apenas isso. A lógica em que o Estado se insere, nesse processo que o Plano Diretor de Reforma do Estado

chama de Publicização, abre espaço para o surgimento das redes políticas que são apresentadas.

Nessa linha de entendimento, busquei, partir de políticas em atuação na Secretaria da Educação que apresentam esses atores em seus contratos e acordos de cooperação, e esses atores têm seu lugar legitimado junto à secretaria pois, como vimos, alegadamente, têm *expertise* para fazer aquilo que o Estado não consegue fazer isoladamente. Entretanto, a presença desses atores deve ser colocada em evidência, haja vista que há um processo de reorganização do próprio setor empresarial, a partir de uma nova lógica de filantropia que se tem instaurado. Esse novo trabalho de filantropia, conforme coloca Avelar (2018) em sua tese de doutorado:

Novas filantropias no Brasil estão mudando seu trabalho da prestação de serviços de caridade para um foco na formulação de políticas educacionais. Mais do que “advocacy”, que infere o trabalho de “outsiders” na elaboração de políticas, tentando convencer os “insiders”, as fundações realizam empreendedorismo político. Isto envolve reunir uma “voz autorizada” (Ball, 1993) para participar na definição discursiva e política de problemas e soluções políticas, e requer diferentes investimentos na esperança de retornos futuros (Capella, 2016). (AVELAR, 2018, p. 84)

Esse retrabalho que a filantropia está fazendo, ou essa nova orientação que está tomando, é uma mudança que tem acontecido a partir de três momentos: a filantropia de caridade paliativa (filantropia tradicional ou filantropia 1.0); a filantropia de caridade para o desenvolvimento (2.0); e filantropia lucrativa (3.0) (BALL; OLMEDO, 2013). Esse trabalho de filantropia é, então, presente em nossa pesquisa a partir do momento em que em diversos contratos percebemos que não há um pagamento específico da SEDUC/RS para esses atores. Entretanto, existem outras formas de ganhos que não se dão apenas na esfera monetária. Há um ganho de legitimidade e prestígio pelos atores que atuam com filantropia. Avelar argumenta que essas fundações realizam ou financiam, elas mesmas, os projetos de pesquisa, e, com o apoio da imprensa, os divulgam. Ainda, elas fazem uso de suas conexões que vão se estabelecendo para ter contato com os criadores de política. Conforme a autora aponta (AVELAR, 2018, p. 84): Para se tornarem alguém com ‘reivindicação de escuta’, as fundações constroem sua própria imagem de especialistas, e são elas mesmas que vão apontar os problemas e enquadrar suas soluções.

Essas fundações e instituições, conforme estão apresentadas acima na rede, fazem parte desse processo corporificado de nova filantropia. Aproveitando-se dessa mudança do Estado de governo para governança, elas estão assumindo controle da execução de certas políticas, através do processo de publicização. Essas mudanças que esses atores trazem consigo têm implicações sobre o conteúdo das políticas; uma vez que as soluções e até o processo de execução é delegado a eles, utilizamos a lente das redes políticas e da análise relacional para pôr em escrutínio tais políticas e atores. Os atores ali presentes estão em atuação em diversas unidades da federação, produzindo políticas em nível estadual, distrital ou municipal. A preocupação que se teve aqui junto às políticas do Estado do Rio Grande do Sul buscou se somar a outras pesquisas que estão tentando dar conta de compreender esses processos de mudança no aparato estatal e como essas mudanças podem produzir implicações nas políticas educacionais.

Utilizo a palavra implicação pois sigo a mesma linha de pensamento de Apple (1997) e de Ball, Maguire e Braun (2016), de que há espaço para mudanças e ação docente. Ou seja, falar em implicação envolve um entendimento de que há a possibilidade de ocorrer o que é pensado para a política, que foi o que documentei e argumentei nas subseções anteriores; os efeitos, entretanto, não foram objeto da pesquisa. Tentei demonstrar a possibilidade de mudança no último exemplo, com o apoio da pesquisa de Corrêa (2023). Entretanto, no âmbito de abstração que a pesquisa buscou desenvolver, isto é, no território de influência da política (Ball, 1993), no qual pretende-se evidenciar alguns aspectos dessas relações nesse território, bem como em vista dos eixos de análise que procurei observar, que são trabalho docente, currículo e gestão, esses efeitos não são objetos de estudo.

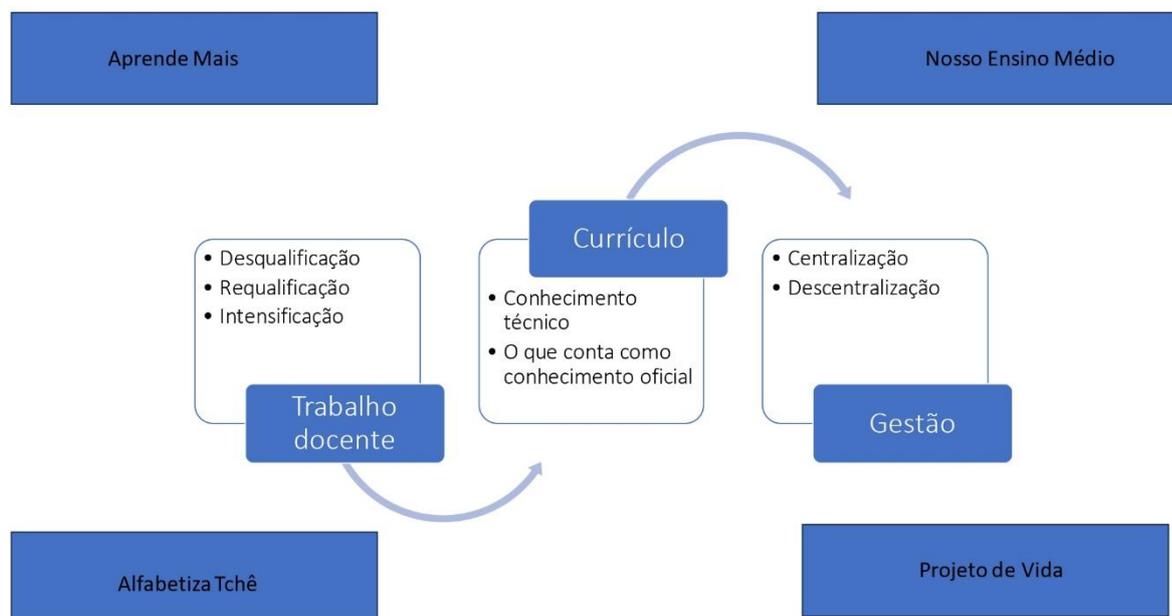
Em termos de ação e descrição dos atores, os mesmos foram sendo descritos em momentos anteriores. A presença desses atores na rede estadual se justifica no contexto de reforma do Estado haja vista a necessidade de uma outra forma de legitimação. Com segmentos da nova direita atacando o Estado de um lado, e havendo maior cobrança para a eficiência deste, de outro – a contradição dentro da aliança entre neoliberais e neoconservadores, grupos presentes na modernização conservadora (APPLE, 2003) –, a necessidade de uma reforma do Estado encontrou o gerencialismo como a resposta para os problemas que estavam por vir. E nessa abertura criada para a dispersão do poder, os atores conseguiram se fazer presentes e terem suas vozes ouvidas.

Assim, procurei, nessa pesquisa, levantar quem são esses atores e qual sua presença na esfera da rede estadual do Rio Grande do Sul. No início da seção 6, apresentei um pouco do delineamento acerca da reforma do Estado levantada já em 1995 e levada a efeito subsequentemente, e em seguida levantei um dado de pesquisa recente sobre as parcerias em educação na SEDUC/RS anteriores à pesquisa desenvolvida aqui, coadunando com a agenda que se põe de desvelar esses processos. Nesse sentido, a rede apresentada está intimamente ligada a essas políticas em específico.

O momento que estamos passando, de crescimento de avaliações em larga escala Brasil afora, e da emergência de regulação supranacional via organismos multilaterais têm nos levado a perceber que a Agenda Globalmente Estruturada em Educação (DALE, 2004) está a pleno vapor no Brasil e no Rio Grande do Sul em particular. Tal fato soma-se a essa superposição de discursos de mudança com a qual a educação precisa lidar para garantir sua legitimidade. Tais mudanças têm repercutido no conteúdo das políticas educacionais, haja vista que com eles são carregados múltiplos contextos nos quais essas políticas têm de ser postas em ação. As ferramentas de *accountability* e avaliação em larga escala prometem auxiliar no controle e acompanhamento das execuções das tarefas que as políticas têm ensejado.

No que segue, uma vez já apresentados os atores na rede acima e retomada a discussão de como esta rede se insere na educação como um todo, busco sintetizar, em um quadro, o que documentei nas subseções anteriores a respeito das implicações dessas políticas que são levadas a cabo no cotidiano escolar, sobretudo pensando nos eixos de análise que Hypolito (2020) apresenta: trabalho docente, currículo e gestão. Esses eixos eu categorizo como transversais a todo o meu processo de análise das políticas que anteriormente foram analisadas, haja vista que uns estão implicados aos outros.

Figura 05 – atravessamentos das políticas e suas implicações



Fonte: elaboração própria.

Considero que os âmbitos de análise que Hypolito construiu e que me apropriei para esta pesquisa estão interligados uns nos outros, tendo as políticas em estudo sido o que permitiu vislumbrar essas possíveis implicações dentro dos aspectos que são abordados. Conforme vimos nas seções anteriores, procurei estabelecer algumas dessas implicações a partir das lentes teóricas de diversos autores para que pudéssemos ter em mente o que as políticas podem estar colocando como possibilidade caso sejam colocadas em ação da forma que estão colocadas.

Disso, surgiram os conceitos de requalificação e desqualificação, que são processos decorrentes de uma intensificação do trabalho docente. Conforme coloca Apple (1989), esse processo de intensificação ocorre por haver uma separação que se busca estabelecer entre os processos de execução e concepção. A desqualificação é a retirada de poder dos docentes de sua capacidade de planejamento do trabalho, de organização de suas aulas. Capacidades essas que serão atrofiadas e perdidas (APPLE, 1997, p. 181). Devido a um processo de centralização de autoridade e controle, essas habilidades docentes serão desnecessárias. Daí, vem o processo de requalificação. É preciso munir os docentes de novos saberes, é preciso incutir novas formações para que eles consigam lecionar disciplinas que eles não são formados para lecionar, e nessas novas formações, munir-se-ão de ferramentas para que eles trabalhem conforme a necessidade para o atingimento do fim daquela disciplina. Com

tantas demandas que surgem de formações, de conteúdos novos a serem ensinados, de novas habilidades que os próprios docentes precisam ter consigo, surge o processo de intensificação. Isso vai levar as pessoas a tomarem atalhos para que somente aquilo tido como essencial seja feito. Nas palavras de Apple (1997, p. 184): “o trabalho bem feito acaba sendo o trabalho que se simplesmente se cumpre”. E isso torna o tempo uma mercadoria também. Com menos tempo para se atualizar, cria-se o isolamento. E o isolamento reduz a chance de coletivamente serem construídas saídas para isso.

Em relação aos efeitos no currículo, anteriormente apontamos para o que Macedo diz a respeito de uma nova lógica para a qual os estudantes devem ser formados, em especial devido ao momento de crise do capital. É necessário colocar essa discussão de forma mais ampla no bojo do ataque do Estado e do porquê esse conhecimento acaba sendo selecionado como importante e útil de ser colocado na escolarização dos estudantes.

Primeiro, conforme Apple coloca, tomando emprestado o conceito de Williams, há uma tradição seletiva acontecendo na hora da incorporação dos conhecimentos escolares. Esse processo, segundo Williams (*apud* Apple, 2006, p. 39) é o que coloca, nos termos de uma cultura dominante, o conhecimento “certo”, “tradicional”. E a questão chave para ele é a seletividade; somente determinados passados e práticas são escolhidos para dar ênfase, e outros são excluídos. Esses processos de tradição seletiva, segundo Williams, são o que vão levar a uma contínua construção e reconstrução de uma cultura dominante.

Essa construção de pensamento sobre tradição seletiva leva-nos a procurar entender o que vai contar como conhecimento relevante ou não, e daí elenco os termos “conhecimento técnico” e “o que conta como conhecimento oficial” como sendo as implicações dentro do campo do currículo, nessa pesquisa. O conhecimento técnico, segundo Apple (1989), tem sido ensejado pelos interesses empresariais. Como exemplo, o autor nos fala a respeito do desenvolvimento de pesquisa que levaram a eficiências de organização das empresas. Esse conhecimento que foi sendo construído tinha como propósito o de melhorar a eficiência de acumulação. Essa evidente evolução científica que Apple vai colocar como sendo financiada para o desenvolvimento do mercado, coloca a produção do conhecimento técnico como sendo tutelada pelo mercado. É claro que isso também passa, como vimos, por processos de contestação dentro das escolas, com a constatação de que a escola é

também processo de produção de conhecimento. Mas numa sociedade capitalista como a que vivemos, a questão que se faz no plano de abstração de quem está fora das escolas é “de quem é esse poder? Esse conhecimento favorece a quem?”, e, portanto, *a priori*, entendo que a tutela do avanço e da nomeação daquilo que vai contar como conhecimento técnico está ainda sob o crivo de tradição seletiva, conforme aponta Williams.

Além disso, há o processo de uma construção de novos conhecimentos que vão ser tidos como oficiais. Essa construção, que em muitos lugares foi uma imposição, a partir de compras e aquisição de materiais apostilados, por exemplo, deve ser analisada com cautela. No caso da construção do componente Projeto de Vida, muito embora seja sempre salutar que o protagonismo estudantil seja levado em conta na hora da construção do documento curricular, esse protagonismo está querendo levar o estudante e a escola para a construção de um conhecimento que seja capaz de lidar com a realidade de um mundo incerto e portanto a consolidação de um “eu”, conforme preconizam os documentos de Projeto de Vida outrora analisados, que saiba lidar com isso de forma individual.

Ainda, conforme apontamos antes, estamos em um processo de modernização conservadora (APPLE, 2003), e isso coloca a escola em séria posição no contexto do ataque ao Estado. Com isso, num estado que centraliza as questões curriculares como é o caso do Brasil, a necessidade de construção de um tipo de conhecimento técnico que legitime a escola como o aparelho do Estado que é, se faz necessária. Conforme Apple coloca em seu livro Educação e Poder (APPLE, 1989, p. 69), a escola aumenta sua legitimidade perante um dos segmentos da nova direita (a classe média gerencial em ascensão), ao elencar e desenvolver novos tipos de conhecimentos técnicos, em especial o conhecimento que vai tornar o estudante mais resiliente e com outras competências e habilidades, a escola traz para si um olhar voltado de forma positiva, que parte desses sujeitos. Dessa forma, a escola não está apenas reproduzindo aquilo que o capital impõe, mas também buscando uma nova maneira de se legitimar enquanto instituição. Além disso, essas dinâmicas evidenciam o papel do Estado na escolarização e na produção de conhecimento útil à economia em crise.

Em relação aos processos de centralização e descentralização, sobre os quais argumentei anteriormente, com o apoio de Gandin e Hypolito (2003), precisamos deslocar nossa atenção para o que isso significa na prática do trabalho

do cotidiano escolar num geral e como isso pode impactar o trabalho docente e o currículo.

O processo de centralização e descentralização foi colocado anteriormente em citação na subseção 6.4. Vale ressaltar rapidamente, então, esse processo: a centralização tem a ver com controle pedagógico, sistema de testes, mudanças curriculares; a descentralização tem a ver com transferência de poder, desacompanhada de autonomia financeira (GANDIN; HYPOLITO, 2003, p. 78).

Na esteira da reforma do Estado, esses dois processos são interpelados pela *accountability*, pela padronização do ensino, pelas avaliações externas e pela dispersão do poder. A *accountability* repercute nos docentes e na gestão da escola a partir dos processos de responsabilização por resultados. Muito embora ainda isso não tenha sido construído de forma larga pelo país afora, a política do Aprende Mais já está colocando bonificação às escolas pelos resultados das avaliações. Conforme colocam Verger, Parcerisa e Fontdevilla, essas avaliações externas são instrumentos para aferir o bom andamento das políticas, e o atrelamento delas à responsabilização e bonificação, interpela os docentes de forma que devam se adequar a esta política. Dessa forma, surge a performatividade, uma tecnologia de reforma que, conforme Ball (2002, p. 8),

O trabalho do gestor envolve o instilar da atitude e da cultura segundo a qual o trabalhador se sente, ele próprio, responsável e ao mesmo tempo comprometido ou pessoalmente empenhado na organização. Como foi referido por Bernstein estas novas e invisíveis pedagogias de gestão, percebidas através de apreciações/avaliações, revisões e formas de pagamento de acordo com o desempenho, "mostram" mais aspectos geridos que podem ser sujeitos a controle.

Assim, o gestor deve ser o responsável por incutir a cultura da performatividade ensejada na *accountability*, haja vista que ele também é colocado a entrar na lógica performativa, havendo competições entre as escolas. Além disso, o trabalho docente acaba sendo envolvido num esquema de competição e individualidade pelo próprio trabalho, que está sujeito a uma visão de gestão de qualidade e controle por competição.

Ademais, esse processo de descentralização que coloca o gestor da escola com o dever de gerente, impõe ele mesmo na remodelagem da lógica da escola,

instalando a lógica performativa e colocando os docentes em patamar de competição e não de cooperação. Os processos de centralização e descentralização, então, não estão desapegados um do outro, haja vista que a dispersão do poder que abriu espaço para a descentralização, ainda está assumindo controle centralizado em outras searas, como a avaliação, por exemplo.

Busquei retomar, nessa subseção, um pouco do que foi abordado nas subseções anteriores, apresentando a rede que é o resultado das buscas nas políticas que foram estudadas, e depois busquei apresentar aquilo que chamo de implicações para as políticas educacionais, a partir dessa rede que se instaura em torno do estado. A sustentação teórica que sigo, a dos estudos educacionais críticos, é ancorada sobretudo nos trabalhos de Michael Apple e Stephen Ball. As duas trilogias de Apple, que tratam sobre educação, cultura, sociedade e conhecimento, foram extremamente úteis para que eu pudesse fazer as análises e levantamentos nas subseções anteriores. Ball fornece-nos lente teórico-metodológica para ler o Estado, compreendendo-o não como uma parte fora de toda essa mudança – algo que os neoliberais insistem em dizer que deveria acontecer –, mas como um ator presente no meio dessa correlação de forças que é essencial para o desenvolvimento dessas redes e para o surgimento dessa filantropia lucrativa que está se colocando para o tratamento das questões sociais que eles colocam. Essas soluções têm consequências se forem postas a efeito como estão, e foi isso que tentei evidenciar nessa pesquisa.

6 Conclusão

Esse estudo procurou responder à pergunta “Como a correlação de forças entre atores públicos e privados, a partir das redes políticas, têm implicado no conteúdo das políticas educacionais do Rio Grande do Sul no período de 2021 a 2023?”. Utilizando os conceitos de gerencialismo, de Clarke e Newmann (1997) e redes de políticas de Ball (2014) como lentes teóricas para ler o Estado e sua reconfiguração, procurei trazer a luz os atores que têm se feito presentes na condução das políticas educacionais do Rio Grande do Sul no período de 2021 a 2023.

As políticas estudadas no período foram trazidas a efeito com a presença de um personagem que surgiu em 2021 para a gestão da Secretaria da Educação do estado, a secretária Raquel Teixeira. Após seu ingresso na SEDUC/RS, diversas políticas foram postas a cabo, com diversas ênfases. Dentre elas, busquei trazer o Aprende Mais, a Reforma do Ensino Médio, o Alfabetiza Tchê e um exemplo de política curricular denominado “Projeto de Vida”. Ao fazer isso, estive mapeando atores não-estatais presentes nessas políticas, que foram postos em ação para a condução delas. Esse mapeamento das políticas foi feito pelo método da etnografia de rede (BALL, 2014; BALL; JUNEMANN, 2012). Conforme Ball e Olmedo (2013, p. 33) colocam, sobre a pesquisa com etnografia de redes:

A pesquisa realizada aqui é inovadora e exploratória, seus dados e análise são projetados de forma a gerar um conjunto de questões para pesquisas posteriores, focalizadas nos complexos efeitos e consequências sociais e políticas da mudança de governo para governança nas políticas globais de educação.

A metodologia permitiu encontrar esses atores presentes e organizá-los numa rede, conforme feito no item 5.5 dessa dissertação. Porém, o interesse aqui presente era compreender as potenciais implicações no trabalho docente, currículo e gestão – tripé de análise proposto por Hypolito (2020). Compreendendo que a mudança de orientação do Estado, de governo para governança, de estado centralizador unicamente para um Estado que combina características de descentralização e centralização poderia implicar nas políticas educacionais, lancei-me do uso da etnografia para mapear os atores. Em seguida, com as lentes teóricas de Michael Apple, em seus diversos trabalhos, busquei delinear as potenciais implicações dessa correlação de forças que está se desenhando, para o tripé de análise.

Esses processos não são dados como certos que aconteçam, conforme Tábata Corrêa (2023) apontou em sua pesquisa. As políticas são territórios contestados desde sua influência até sua prática (BALL, 1993). Entretanto, no plano de abstração que busquei trabalhar, isso não é capturado.

As políticas educativas que são colocadas em vigência, sobretudo a partir de demandas do *GERM*, em combinação com o movimento de modernização conservadora que Apple (2003) nos apresenta, colocam o Estado em uma posição de necessidade de mudança. Então, o gerencialismo surge como a resposta para a ineficiência do Estado, e os atores entram em cena com suas soluções para os problemas sociais que, muitas vezes, eles mesmos diagnosticam. Essas comunidades de políticas se formam, e os atores ali presentes garantem sua legitimidade para com o Estado e a sociedade, através de sua trajetória de *expertise* e promessa de mudança. Se a eles forem garantidos o direito de gerir, eles farão a coisa certa (NEWMAN, CLARKE, 2012).

Então, nessa esteira de mudanças que o Estado acaba por fazer, alinhando-se à Agenda Globalmente Estruturada em Educação, e ao *GERM*, as políticas vão adquirindo os contornos aventados por esses movimentos. Sahlberg (2016) evidencia as premissas do *GERM* como sendo padronização da educação, foco em disciplinas centrais (como Português e Matemática), busca por formas de baixo risco de atingir objetivos educacionais, uso de modelos de gestão corporativos e políticas de responsabilização baseadas em testes. Esses sentidos foram perseguidos nas políticas, e são evidenciados junto às justificativas dessas políticas para serem levadas a efeito.

Essas premissas, como procurei demonstrar nas seções anteriores, implicam em processos de desqualificação e requalificação, centralização e descentralização, construção de novo conhecimento oficial, o conhecimento técnico, na intensificação do trabalho. São processos que vêm chegando nas escolas sob o mantra de que são essas políticas que vão resolver a crise educacional. Essa crise que está sendo aferida por avaliações em larga escala, responsabilizando docentes e gestores escolares pelo fracasso na educação, e suas soluções, então, buscam controlá-los.

Entretanto, existem outros caminhos. O entendimento de que esses processos não são dados como certos, que no contexto da prática essas políticas podem acabar tendo outros contornos, nos dão fôlego e encaminham a uma jornada de esperança. Compreender os efeitos dessas políticas e documentar possíveis

processos de contestação dessas políticas quando elas chegam em sala de aula devem ser agendas futuras de pesquisa a serem desenvolvida por pesquisadores críticos. Conforme aponta em seu livro *A educação pode mudar a sociedade?* (APPLE, 2017), é dever dos pesquisadores críticos atuarem como secretários críticos de docentes que estão engajando-se no caminho oposto ao que está sendo aventado pelos grupos que não apoiam os que estão em desvantagem.

Essa pesquisa, das nove tarefas dos pesquisadores críticos que Apple (2017) levanta em seu livro, é, também, fruto de uma delas. Procurei ser testemunha da negatividade. Procurei, a partir das lentes providas pelos autores anteriormente mencionados, conectar a política e a prática educacional vigente às relações de dominação e exploração.

Ao mesmo tempo, gostaria de elencar uma outra possibilidade de agenda de pesquisa que infelizmente não é algo simples de conseguir, mas que existe potência frente aos estudos educacionais críticos e o delineamento dela poderia nos ajudar a articular possibilidades de mudança. Esse conceito – articulação – pode ser útil para o entendimento da unidade pelas quais os atores presentes nas redes políticas são unidos. Conforme Hall:

Com o termo “articulação” quero dizer uma conexão ou vínculo que não é necessariamente dado em todos os casos, como uma lei ou um fato da vida, mas que exige que condições particulares de existência apareçam, que deve ser positivamente sustentada por processos específicos, que não são “eternos”, mas devem ser constantemente renovados, que podem, em algumas circunstâncias, desaparecer ou ser derrubados, levando à dissolução de antigos vínculos e ao estabelecimento de novas conexões – rearticulações. É também importante que uma articulação entre diferentes práticas não signifique que elas se tornem idênticas ou que uma se dissolva na outra. Cada um mantém suas determinações e condições de existência distintas. Contudo, uma vez feita uma articulação, as duas práticas podem funcionar em conjunto, não como uma “identidade imediata” (na linguagem da “Introdução de 1857” de Marx), mas como distinções dentro de uma “unidade”. (Hall, 1985, pp. 113-114, nota de rodapé 2)

As lentes da análise relacional, proposta por Apple (2006), que busca colocar a educação no meio de relações mais amplas, e que deve, por isso, estar atenta a contradições e mudanças no tecido conjuntivo da sociedade e, em particular, das

políticas educacionais, conjuntamente com o conceito de redes de políticas, que não são fixas mas que são feitas de um conjunto instável de métodos e relações que podem ser dispensadas e reposicionadas (BALL; JUNEMANN, 2012), podem ser somados ao conceito de articulação como mais uma lente através da qual esses processos de reconfiguração do Estado e processo e conteúdo da política podem ser retrabalhados. Se as redes são instáveis e, portanto, móveis, e as articulações também, pode-se adicionar os dois conceitos para o encontro das tais unidades que vão se fazendo e estabelecendo as arestas que ligam os nós às redes. Percebo uma possibilidade de agenda de pesquisa a ser percebida, também, com o uso dessas ferramentas teóricas.

No que me coube nessa pesquisa, apresentei as potenciais implicações em políticas educativas distintas, mas transversalmente atravessadas pelo tripé trabalho docente, currículo e gestão. A partir da reconfiguração do Estado e da presença dos atores não-estatais, busquei elucidar a reforma do Estado, a presença desses atores e as implicações que o conteúdo que essas políticas carregam consigo. Se isso vai acontecer, é um trabalho a ser descoberto, mas creio que o entendimento do que ela vem, ajuda-nos a já abrir o cavalo de Tróia que a modernização do Estado leva. Espero que isso possa nos levar a articular mudanças, nas bases, para resistências a essas políticas.

7 Referências

- ADRIÃO, Theresa; GARCIA, Teise; BORGHI, Raquel; ARELARO, Lisete. Uma modalidade peculiar de privatização da educação pública: a aquisição de. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 30, n. 108, p. 799-818, out. 2009.
- AFONSO, Almerindo Janela. Reforma do estado e políticas educacionais: entre a crise do estado-nação e a emergência da regulação supranacional. **Educação & Sociedade**, v. 22, n. 75, p. 15–32, ago. 2001.
- APPLE, Michael. **Trabalho docente e textos**: economia política das relações de classe e gênero em educação. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- APPLE, Michael. **Educação e Poder**. Porto Alegre: Artmed, 1989.
- APPLE, Michael. **Educando à direita**: mercados, padrões, Deus e desigualdade. Petrópolis: Vozes, 2003.
- APPLE, Michael. **Ideologia e currículo**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- APPLE, Michael. **Conhecimento oficial**: a educação democrática numa era conservadora. Petrópolis: Vozes, 1997.
- APPLE, Michael. **Políticas culturais e educação**. Porto: Editora Porto, 1999.
- APPLE, Michael. **A educação pode mudar a sociedade?**. Petrópolis: Vozes, 2017.
- ARAÚJO, Rodolfo. A história que começou com um executivo indignado e terminou com um salto na qualidade do ensino de Pernambuco. *Época Negócios* [online]. São Paulo, 08 fev. 2019. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2019/02/historia-que-comecou-com-um-executivo-indignado-e-terminou-com-um-salto-na-qualidade-do-ensino-de-pernambuco.html>. Acesso em: 27 ago 2023.
- AVELAR, Marina. **Giving with an agenda**: new philanthropy's labour in “glocal” education networks of governance. UCL, 2018. 210f. Tese (PhD in Education) – Institute of Education, University College London, Londres, 2018.
- AVELAR, Marina; BALL, Stephen J. Mapping new philanthropy and the heterarchical state: the mobilization for the national learning standards in Brazil. **International Journal Of Educational Development**, v. 64, p. 65-73, jan. 2019.
- BALL, Stephen J.. WHAT IS POLICY? TEXTS, TRAJECTORIES AND TOOLBOXES. **Discourse**: Studies in the Cultural Politics of Education, [S.L.], v. 13, n. 2, p. 10-17, abr. 1993.
- BALL, Stephen J. **Education plc**: understanding private sector participation in public sector education. Londres: Routledge. 2007.
- BALL, Stephen. Vozes/redes políticas e um currículo neoliberal global. **Espaço do Currículo**, João Pessoa, v. 3, n. 1, p. 485-498. mar./set. 2010.

BALL, Stephen J.; OLMEDO, Antonio. A 'nova' filantropia, o capitalismo social e as redes de políticas globais em educação (pag. 33-47). In: PERONI, Vera Maria Vidal (org.) **Redefinições das fronteiras entre o público e o privado**: implicações para a democratização da educação. Brasília: Liber Livro, 2013.

BALL, Stephen J. The teacher's soul and the terrors of performativity. **Journal Of Education Policy**, Londres, v. 18, n. 2, p. 215-228, abr. 2003.

BALL, Stephen J. Profissionalismo, gerencialismo e performatividade. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 35, n. 126, p. 539-564, dez. 2005.

BALL, Stephen. **Education Reform**: a critical and post-structural approach. Buckingham: Open University Press, 1994.

BALL, Stephen; JUNEMANN, Carolina. **Networks, new governance and education**. Bristol: The Policy Press, 2012.

Ball, Stephen J. Reformar escolas/reformar professores e os terrores da performatividade. **Revista Portuguesa de Educação**, Braga, v. 15, n. 2, 2002, p. 3-23. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/374/37415201.pdf>

BALL, Stephen. **Educação Global S.A.**: novas redes políticas e o imaginário neoliberal. Ponta Grossa: UEPG, 2014. Tradução de Janet Bridon.

BALL, Stephen J. Following policy: networks, network ethnography and education policy mobilities. **Journal Of Education Policy**, Londres, v. 31, n. 5, p. 549-566, 13 jan. 2016.

BALL, Stephen J.; JUNEMANN, Carolina; SANTORI, Diego. **Edu.net**: globalization and education policy mobility. Longres: Routledge, 2017.

BRASIL. Programa de Apoio à Implementação da BNCC: Planejamento para 2019. Disponível em: <https://encurtador.com.br/aeO12> acesso em 27 ago 2023.

BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos. PACHECO Regina Silvia. A REFORMA DO ESTADO BRASILEIRO E O DESENVOLVIMENTO. **Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado**, Salvador, Instituto de Direito Público da Bahia, nº. 3, setembro/outubro/novembro, 2005.

CÊA, G. S. dos S. Parcerias público-privadas e reforma do ensino médio em Alagoas: primeiras aproximações. **Revista Espaço Pedagógico**, [S. l.], v. 30, p. e14732, 2023. DOI: 10.5335/rep.v30i0.14732. Disponível em: <https://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/14732>. Acesso em: 27 ago. 2023.

CHAGAS, Ângela B.; LUCE, Maria Beatriz. Reforma do Ensino Médio no Estado do Rio Grande do Sul (Brasil): alinhamentos e resistências. **Práxis Educativa**, [S. l.], v. 15, p. 1–21, 2019. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.15.14653.022. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxISEDUCativa/article/view/14653>. Acesso em: 27 ago. 2023.

CLARKE, John. Stuart Hall and the theory and practice of articulation. **Discourse: Studies in the Cultural Politics of Education**, Londres, v. 36, n. 2, p. 275-286, 13 mar. 2015.

CLARKE, John; NEWMAN, Janet. **The Managerial State: power, politics and ideology in the remaking of social welfare**. Londres: Sage, 1997.

CÓSSIO, Maria de Fátima; SCHERER, Susana S. Governança em rede e parcerias público-privadas em educação no estado do RS. **Revista Contrapontos**, v. 19, p. 71-92, 2019.

DALE, Roger. Globalização e educação: demonstrando a existência de uma "cultura educacional mundial comum" ou localizando uma "agenda globalmente estruturada para a educação"? **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 87, p. 423-460, ago. 2004.

FREITAS, Luís Carlos de. **A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias**. São Paulo: expressão popular. 2018.

GANDIN, Luís Armando; LIMA, Iana Gomes de. Reconfiguração do trabalho docente: um exame a partir da introdução de programas de intervenção pedagógica. **Revista Brasileira de Educação**, [S.L.], v. 20, n. 62, p. 663-677, set. 2015. [Http://dx.doi.org/10.1590/s1413-24782015206206](http://dx.doi.org/10.1590/s1413-24782015206206).

GANDIN, Luís Armando; HYPOLITO, Álvaro Moreira. Reestruturação educacional como construção social contraditória. In: HYPOLITO, Álvaro Moreira; GANDIN, Luís Armando. **Educação em Tempos de Incertezas**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. p. 59-92.

Hall, Stuart. (1985). Signification, representation, ideology: Althusser and the post-structuralist debate. **Critical Studies in Mass Communication**, n. 2, v.2, 91–114.

HYPOLITO, Álvaro Moreira. Estado gerencial, reestruturação educativa e gestão da educação. **RBPAE**, v.24, n.1, p. 63-78, jan./abr. 2008.

HYPOLITO, Álvaro Moreira. Reorganização gerencialista da escola e trabalho docente. **Educação: teoria e prática**, Rio Claro, Vol. 21, n. 38, Período out/dez. p. 59-72, 2011.

HYPOLITO, Álvaro Moreira; VIEIRA, Jarbas Santos; LEITE, Maria Cecília Lorea. Currículo, Gestão e Trabalho Docente. **Revista e-Curriculum** (PUCSP), v. 8, p. 1-16, 2012.

HYPOLITO, Álvaro Moreira. **Trabalho docente, classe social e relações de gênero**. 2 ed. São Leopoldo: Oikos, 2020.

INSTITUTO IUNGO. Relatório Anual 2022. Disponível em: <https://encurtador.com.br/otHMY> acesso em 27 ago 2023.

INSTITUTO CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO. Atuação. Disponível em: <https://icebrasil.org.br/atuacao> acesso em 27 ago 2023.

INSTITUTO CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO. Caderno 4: Concepção do Modelo Pedagógico. Documento de acesso restrito. 2022.

LIMA, Iana Gomes de; GANDIN, Luís Armando. Entendendo o estado gerencial e sua relação com a educação: algumas ferramentas de análise. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 7, n. 1, p. 69-84. 2012.

LIMA, Iana Gomes de; GANDIN, Luís Armando. Gerencialismo e dispersão de poder na relação Estado-educação: as traduções e os hibridismos do caso brasileiro. **RBPAE**, v. 33, n. 3, p. 729 - 749, set./dez. 2017.

MACEDO, Elizabeth. AS DEMANDAS CONSERVADORAS DO MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO E A BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 139, p. 507-524, abr/jun, 2017.

MACEDO, E. F. de; SILVA, M. S. da. A promessa neoliberal-conservadora nas políticas curriculares para o Ensino Médio: felicidade como projeto de vida. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 35, p. e55/1–23, 2022. DOI: 10.5902/1984686X71377. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/71377>. Acesso em: 21 nov. 2023.

MARE - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (1995) Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. Brasília: Imprensa Nacional, novembro 1995

NEWMAN, J.; CLARKE, J. Gerencialismo. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 37, n. 2, p. 353-381, maio/ago, 2012.

PERONI, Vera Maria Vidal; LIMA, Paula Valim de. Políticas conservadoras e gerencialismo. **Praxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, p. 1-20, 2020.

PERONI, Vera Maria Vidal; CAETANO, Maria Raquel. Público e o privado na educação: projetos em disputa? **Retratos da Escola**, Brasília, v. 9, n. 17, p. 337-352, jul./dez. 2015.

OLIVEIRA, F. R. de; CAVALCANTE, K. V.; JESUS, E. L. de. Sustentabilidade e Educação Ambiental no contexto do Novo Ensino Médio: um olhar sobre a proposta curricular e pedagógica do Estado do Amazonas. **Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)**, [S. l.], v. 18, n. 2, p. 135–151, 2023. DOI: 10.34024/revbea.2023.v18.14861. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/14861>. Acesso em: 27 ago. 2023.

POPKEWITZ, Thomas S. PISA: números, estandarización de la conducta y la alquimia de las materias escolares. Profesorado. **Revista de Currículum y Formación de Profesorado**, Universidad de Granada. Granada, España. vol.

17, núm. 2, mayo-agosto, 2013, pp. 47-64

RAVITCH, Diane. **Vida e Morte do grande sistema escolar americano**: como os testes padronizados e o modelo de mercado ameaçam a educação. Porto Alegre: Editora Sulina, 2011.

SAHLBERG, Pasi. The Global Educational Reform Movement and Its Impact on Schooling. In: Karen Mundi; Angy Green; Bob Lingard; Antoni Verger (orgs.). **The handbook of global education policy**. Chichester: Wiley, 2016, p. 128-144.

SALLENAVE, Eduardo Federizzi. **Implementação do Programa Criança Alfabetizada (PCA)**: efeitos sobre o trabalho docente na rede municipal de Panelas-PE. 2022. 125 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

SANTOS, Graziella Souza dos. O avanço das políticas conservadoras e o processo de militarização da educação. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, p. 1-19, 2020.

SARAIVA, M.; CHAGAS, Ângela; LUCE, M. B. Não está calado quem peleia: debate sobre o ensino médio no Rio Grande do Sul. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 16, n. 35, p. 419–442, 2022. DOI: 10.22420/rde.v16i35.1544. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1544>. Acesso em: 27 ago. 2023.

SHIROMA, Eneida Oto; EVANGELISTA, Olinda. Avaliação e responsabilização pelos resultados: atualizações nas formas de gestão de professores. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 29, n. 1, p. 127-160, jan./jun., 2011.

SILVA, Monica Ribeiro da. A BNCC DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO: o resgate de um empoeirado discurso. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 34, e214130, p. 1-15, 22 out. 2018.

SILVA, Maria Eloisa da. **REDES DE INFLUÊNCIA EM MATO GROSSO**: o estado e as parcerias público-privadas e a reconfiguração da política educacional da rede estadual de ensino. 2018. 194 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2018. Disponível em: <http://guaiaca.ufpel.edu.br/bitstream/prefix/4400/1/Maria%20Elo%C3%ADsa%20da%20Silva.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2023.

SILVA, Emanuel Lourenço da. A parceria público-privada na gestão da escola pública em Pernambuco: de um programa experimental a consolidação de uma política pública de gestão para resultados. 2015. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

SILVA, Emanuel Lourenço da; BORGES, Maria Creusa de Araújo. Parceria Público-Privada na gestão da Educação: de um programa experimental a uma política pública de gestão para resultados. **Revista de Administração Educacional**, Recife, vol. 1, nº 1, p.04-23, jan./jun 2016.

Souza, Nayolanda Coutinho Lobo Amorim de. A escola da escolha: um estudo de caso sobre relação público-privada no ensino médio de tempo integral no estado do Maranhão. 2021. 175f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2021. Disponível em:

<https://repositorio.unisc.br/jspui/bitstream/11624/3333/1/Nayolanda%20Coutinho%20Lobo%20Amorim%20de%20Souza.pdf> acesso em 27 ago 2023.

VERGER, Antoni; PARCERISA, Lluís; FONTDEVILA, Clara. Crescimento e disseminação de avaliações em larga escala e de responsabilizações baseadas em testes: uma sociologia política das reformas educacionais globais. **Revista da Faeeba - Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v. 27, n. 53, p. 60-82, set/dez. 2018.

WILLIAMS, Paul. The competent boundary spanner. **Public Administration**. Oxford, v. 80, n. 1, 2002.

Anexos

Documentos dos acordos firmados entre SEDUC/RS e suas parcerias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS e ENSINO MÉDIO	02/03/2022	31/12/2022
<p>Identificação do Objeto</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO COM EQUIPES TÉCNICAS E DE LIDERANÇAS DA REDE <ul style="list-style-type: none"> • 1,5h – encontro cuja finalidade é articular o projeto de formação junto com os atores envolvidos no processo; dimensionar os tempos e responsabilidades para realização da formação por todos os envolvidos no projeto. ➤ REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO COM EQUIPES TÉCNICAS E DE LIDERANÇAS DA REDE <ul style="list-style-type: none"> • 2h (1 encontro síncrono de 2h) com equipes de coordenadores e assessores pedagógicos das regionais de ensino dos Anos Finais do Ensino Fundamental (aproximadamente 30 profissionais) com o objetivo de discutir os pontos essenciais do projeto, as ações que estão sendo desenvolvidas, a análise dos dados e acompanhamento, possíveis intervenções com as equipes das escolas para garantir a continuidade e a ação do projeto para toda a rede tanto em Língua Portuguesa como em Matemática. • 2h (1 encontro síncrono de 2h) com equipes de coordenadores e assessores pedagógicos das regionais de ensino do Ensino Médio (aproximadamente 30 profissionais) com o objetivo de discutir os pontos essenciais do projeto, as ações que estão sendo desenvolvidas, a análise dos dados e acompanhamento, possíveis intervenções com as equipes das escolas para garantir a continuidade e a ação do projeto para toda a rede tanto em Língua Portuguesa como em Matemática. 		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

➤ **FORMAÇÃO CONTINUADA COM PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**

O ciclo 1 é composto por três lives formativas de 1h30 cada e dois roteiros de estudo de 1h cada. A seguir a distribuição total das horas por disciplina e segmento escolar:

- 4,5h (3 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Matemática do Ensino Fundamental de 6º e 7º anos da Rede, em formato de webconferência;
- 4,5h (3 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Matemática do Ensino Fundamental de 8º e 9º anos da Rede, em formato de webconferência;
- 4,5h (3 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 6º e 7º anos da Rede, em formato de webconferência;
- 4,5h (3 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 8º e 9º anos da Rede, em formato de webconferência;
- 4,5h (3 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Matemática do Ensino Médio, em formato de webconferência;
- 4,5h (3 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Médio da Rede, em formato de webconferência;
- 2h (2 de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Matemática do Ensino Fundamental de 6º e 7º anos da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online
- 2h (2 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Matemática do Ensino Fundamental de 8º e 9º anos da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online
- 2h (2 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 6º e 7º anos da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online.
- 2h (2 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 8º e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

9º anos da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online.

- 2h (2 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Matemática do Ensino Médio da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online
- 2h (2 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Médio da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online.

Justificativa da Proposição

Realizar a formação continuada de todos os professores de Matemática e Língua Portuguesa do Ensino Fundamental dos anos finais e Ensino Médio e também da equipe de coordenadores pedagógicos e assessores das coordenadorias regionais da Rede, com foco em auxiliá-los na organização do planejamento de aulas considerando o cenário da rede, a recomposição de aprendizagem para realizarem as intervenções junto aos estudantes, considerando o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais e habilidades em defasagem levando em consideração a heterogeneidade em relação ao nível de aprendizagens dos estudantes na volta as aulas presenciais no pós pandemia.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

VIDE ITEM 8 – Desse Plano de Trabalho

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 0,00)

NÃO SE APLICA

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 0,00)

CONCEDENTE

NÃO SE APLICA

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Av. Borges de Medeiros, 1501 | Bairro Praia de Belas | Porto Alegre-RS | CEP 90119-900 | Fone PABX: (51) 3288.4700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NÃO SE APLICA

7 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Cabe à SEDUC:

- Produzir e entregar ao final do ano um **certificado** para cada participante
- Garantir a presença dos participantes para os encontros síncronos e a interlocução com a equipe de coordenadores pedagógicos regionais.
- Providenciar o material necessário para a formação síncrona ou assíncrona quando houver necessidade e for solicitado com antecedência.
- Disponibilizar link para transmissão da formação e plataforma para disponibilização dos roteiros de estudo.

Cabe a MATHEMA

- Planejar a estrutura, focos e objetivos de cada um dos encontros formativos.
- Planejar a forma, pauta e estrutura dos encontros formativos e roteiros de estudo.
- Ministras as formações para as equipes de professores, coordenadores pedagógicos e assessores, em acordo com cronograma traçado junto a Secretaria de educação do Rio Grande do Sul.
- Enviar, em acordo com cronograma traçado junto a Secretaria, os materiais que serão disponibilizados na plataforma da Rede aos professores.

8 -- METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA FÍSICO)

O projeto prevê 3 ações que ocorrerão simultaneamente:

- *Reuniões de acompanhamento com equipes técnicas e lideranças*
- Organização de cronograma de trabalho com professores e equipes de coordenadores pedagógicos e assessores.
- Alinhamento em relação ao objetivo do programa Aprende Mais.
- Avaliação do processo formativo e elaboração de ações de intervenção, caso necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- *Formação de professores do 6º ao 9º ano e Ensino Médio em Língua Portuguesa e Matemática no formato de webconferências e roteiros de estudos*
 - Formatar 1 ciclo formativo, organizados para professores de 6º/7º, 8º/9º anos e Ensino com foco na recomposição de aprendizagem em Matemática e Língua Portuguesa.
 - Repertoriar os professores com estratégias e recursos metodológicos potentes em Matemática e Língua Portuguesa.
 - Engajar os professores nos encontros formativos.

- *Formação de coordenadores pedagógicos e assessores das regionais do ensino fundamental dos anos finais.*
 - Ampliar o repertório metodológico de trabalho dos coordenadores pedagógicos e assessores em função das competências e habilidades a serem desenvolvidas para que eles possam apoiar e orientar os supervisores das escolas.
 - Fortalecer o papel do coordenador e assessor pedagógico no acompanhamento do planejamento e dos resultados de avaliação dos estudantes.

9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES		MÊS E DIAS					
N	DESCRIÇÃO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1	REUNIÕES COM LIDERANÇAS	18	30		04	28	06
2	FORMAÇÃO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS E ASSESSORES	XXX	XXX	22 2h AF 2h EM	XXX	XXX	XXX
3	WEBCONFERÊNCIA DE MATEMÁTICA - 6º,7ºANOS	XXX	09	13 27	XXX	XXX	XXX
4	WEBCONFERÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA - 6º,7ºANOS	XXX	08	12 26	XXX	XXX	XXX
5	WEBCONFERÊNCIA DE MATEMÁTICA - 8º,9ºANOS	XXX	11	18 29	XXX	XXX	XXX
6	WEBCONFERÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA - 8º,9ºANOS	XXX	10	14 28	XXX	XXX	XXX
7	WEBCONFERÊNCIA DE MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO	XXX	03	07 22	XXX	XXX	XXX
8	WEBCONFERÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO	XXX	02	06 20	XXX	XXX	XXX



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

9.1 – Monitoramento

Reunião com equipe técnica e de lideranças para análise dos resultados parciais.

9.2 – Avaliação Final

Reunião da equipe técnica e de lideranças para resultados finais e relatório de fechamento do Ciclo de Formação.

10 – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO:

Início em 02/03/2022 e término 31/12/2022.

11– VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

Vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Estadual da Educação para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Porto Alegre, _____

David Saad
Diretor Presidente

.13- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, _____

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado da Educação



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 1756/2022, A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O INSTITUTO NATURA, VISANDO A FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO.
EXPEDIENTE PROA Nº 22/1900-0016006-9**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, 1501, bairro Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 92.941.681/0001-00, neste ato representado pela Titular, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira e o INSTITUTO NATURA, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 201, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.384.445/0001-00, neste ato representado pelo Diretor Presidente, David Saad, deliberam firmar o presente Acordo de Cooperação, com fundamento no Decreto Estadual nº 53.175/2016 e IN CAGE nº 05/2016, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a formação continuada em Língua Portuguesa e Matemática para professores do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio e também da equipe de coordenadores pedagógicos e assessores das coordenadorias regionais da Rede, com foco em auxiliá-los na organização do planejamento de aulas considerando o cenário da rede, a recomposição de aprendizagem para realizarem as intervenções junto aos estudantes, considerando o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais e habilidades em defasagem levando em consideração a heterogeneidade em relação ao nível de aprendizagens dos estudantes na volta as aulas presenciais no pós pandemia.

A organização e a execução da formação foi realizada pelo Mathema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

1 - Constituem atribuições da SECRETARIA:

- 1.1 – produzir e entregar ao final do ano um certificado para cada participante;
- 1.2 – garantir a presença dos participantes para os encontros síncronos e a interlocução com a equipe de coordenadores pedagógicos regionais;



1.3 – providenciar o material necessário para a formação síncrona ou assíncrona quando houver necessidade e for solicitado com antecedência;

1.4 – disponibilizar link para transmissão da formação e plataforma para disponibilização dos roteiros de estudo.

2 - Constituem atribuições do MATHEMA:

2.1 – planejar a estrutura, focos e objetivos de cada um dos encontros formativos;

2.2 - planejar a forma, pauta e estrutura dos encontros formativos e roteiros de estudo;

2.3 - ministrar as formações para as equipes de professores, coordenadores pedagógicos e assessores, em acordo com cronograma traçado junto a Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul;

2.4 - enviar, em acordo com cronograma traçado junto a Secretaria, os materiais que serão disponibilizados na plataforma da Rede aos professores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS, ETAPAS OU FASES

O projeto prevê 3 ações que ocorrerão simultaneamente:

1 - Reuniões de acompanhamento com equipes técnicas e lideranças:

- Organização de cronograma de trabalho com professores e equipes de coordenadores pedagógicos e assessores.
- Alinhamento em relação ao objetivo do programa Aprende Mais.
- Avaliação do processo formativo e elaboração de ações de intervenção, caso necessário.

2 - Formação de professores do 6º ao 9º ano e Ensino Médio em Língua Portuguesa e Matemática no formato de webconferências e roteiros de estudos:

- Formatar 1 ciclo formativo, organizados para professores de 6º/7º, 8º/9º anos e Ensino com foco na recomposição de aprendizagem em Matemática e Língua Portuguesa.
- Repertoriar os professores com estratégias e recursos metodológicos potentes em Matemática e Língua Portuguesa.
- Engajar os professores nos encontros formativos.

3 - Formação de coordenadores pedagógicos e assessores das regionais do ensino fundamental dos anos finais:

- Ampliar o repertório metodológico de trabalho dos coordenadores pedagógicos e assessores em função das competências e habilidades a serem desenvolvidas para que eles possam apoiar e orientar os supervisores das escolas.
- Fortalecer o papel do coordenador e assessor pedagógico no acompanhamento do planejamento e dos resultados de avaliação dos estudantes.



4 – Após o período de formação, a SECRETARIA designará uma reunião com todos os partícipes e os apoiadores para apresentar um feedback sobre os atos desenvolvidos, objetivando entender o impacto da formação, objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES		MÊS E DIAS					
N	DESCRIÇÃO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1	REUNIÕES COM LIDERANÇAS	18	30		04	28	06
2	FORMAÇÃO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS E ASSESSORES	XXX	XXX	22 2h AF 2h EM	XXX	XXX	XXX
3	WEBCONFERÊNCIA DE MATEMÁTICA - 6º,7ºANOS	XXX	09	13 27	XXX	XXX	XXX
4	WEBCONFERÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA - 6º,7ºANOS	XXX	08	12 26	XXX	XXX	XXX
5	WEBCONFERÊNCIA DE MATEMÁTICA - 8º,9ºANOS	XXX	11	18 29	XXX	XXX	XXX
6	WEBCONFERÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA - 8º,9ºANOS	XXX	10	14 28	XXX	XXX	XXX
7	WEBCONFERÊNCIA DE MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO	XXX	03	07 22	XXX	XXX	XXX
8	WEBCONFERÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO	XXX	02	06 20	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Esta Parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as Partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo primeiro. A eficácia do presente ajuste fica condicionada à publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo. Tendo em vista a data de início da parceria, as partes ratificam todos os atos anteriormente praticados para o bom e fiel cumprimento do presente Acordo e Plano de Trabalho, desde o efetivo início da parceria e ações do Plano de Trabalho, até a data de assinatura deste instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA AÇÃO PROMOCIONAL

Os eventuais direitos de propriedade intelectual resultantes do acordo incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria serão de exclusiva titularidade de quem os criou. Tais direitos, no entanto, são desde já licenciados as demais partes, à título gratuito, para que sejam utilizados exclusivamente no âmbito da parceria;

Cada parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

Fica desde já vedada a transmissão de conhecimentos, tecnologias, práticas e modelos de relatórios, bem como vedado todo e qualquer compartilhamento a terceiros de materiais de titularidade de qualquer uma das partes, sem o prévio consentimento escrito do respectivo titular.

Todos e quaisquer direitos patrimoniais relativos às criações eventualmente produzidas em conjunto pelas partes, no âmbito desta parceria, a todos pertencerão em regime de cotitularidade.

Na qualidade de cotitulares de tais direitos, mas desde que no âmbito da parceria e em consonância com as suas respectivas atividades sociais, as partes poderão conferir às criações todas as modalidades de utilização, inclusive de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de tiragens, impressões, emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ ou veiculações, podendo ser, exemplificativamente, realizadas as seguintes atividades: fixação, reprodução, publicação, comunicação ao público, circulação, divulgação, distribuição, exposição, adaptação, transformação, derivação, alteração, atualização, anotação, digitalização, compilação, exibição, execução, inclusão em vazos de dados (físicas ou eletrônicas), armazenamento em computador, disponibilização eletrônica e em plataforma digital, microfilmagem e demais formas de armazenamento do gênero.

Também sob as mesmas condições acima definidas, as criações produzidas em conjunto poderão ser usadas pelas partes em conjunto ou separadamente, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico ou digital, incluindo, mas não se limitando a: televisão, rádio, jornal, revistas, ações de merchandising, boletins, folders, flyers, outdoors, pôster, backlight, frontlight, busdoor, press-releases, newsletters, catálogos, brindes, apostilas, cursos de treinamento, seminários, relatórios de qualquer natureza, inclusive relatório anual, anúncios,

DocuSign Envelope ID: F34DCD62-1325-4EC0-A2D2-D1317CEADA7A



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

peças publicitárias (impressas, sonoras ou audiovisuais) internet, intranet, plataformas digitais, redes sociais, blogs, obras multimídias, obras audiovisuais, home page, mensagens para celular, e-mails e canais internos e externos de comunicação dos participantes.

Parágrafo primeiro. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Acordo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

Parágrafo segundo. Qualquer tipo de divulgação, incluindo, mas não se limitando a material promocional, “press releases” e entrevistas relativamente ao Acordo de Cooperação deverá ser previamente aprovada, em conjunto, pelas Partes.

I - O material e as informações relacionados à divulgação deverão ser encaminhados pela instituição que desejar promover aos demais signatários, para que estes se manifestem quanto à sua aceitação. Caso não haja manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do pedido de aprovação, este considerará-se aprovado.

II - As declarações e prestações de informações à imprensa ou outras instituições congêneres, bem como toda e qualquer divulgação das atividades relacionadas ao objeto deste Acordo de Cooperação deverão mencionar que a implantação do Projeto é fruto do esforço conjunto das partes.

III - Qualquer uso das marcas ou logotipos das partes dependerá de prévia autorização escrita do respectivo titular.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO DOS DADOS

As partes, em razão deste Acordo, poderão ter acesso a informações de natureza científica, estratégica e confidencial, as quais poderão vir na forma de dados em geral, briefings, documentos, arquivos, desenhos, itens, gráficos, know-how, ferramentas, amostras, arquivos de dados ou outros formatos. Tais informações serão denominadas “Informações Confidenciais” e deverão ser tratadas de maneira sigilosa.

Parágrafo primeiro. Todas as informações relacionadas são confidenciais (tais como base de dados e informações escolares e pessoais dos respectivos alunos) e, como tal, não poderão, em hipótese alguma, ser divulgadas/repassadas externamente pelas partes, mas será permitido seu uso para fins exclusivos de pesquisa científica, desde que preservado o dado anonimizado, em consonância com a Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo segundo. As partes se comprometem a não revelar, total ou parcialmente, nos termos desta cláusula, dados, informações ou documentos relativos à outra parte.

Parágrafo terceiro. A obrigação de manter em sigilo as “Informações Confidenciais” é plena, definitiva, irrevogável e irretratável, perdurando por prazo indeterminado.

Chave: 22190000159069005607945420221215
CRC: 12.7605.8707

Verificado em 19/12/2022 11:35:22

Página 5 de 8

DocuSign Envelope ID: F34DCD62-1325-4EC0-A2D2-D1317CEADA7A



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Acordo será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação de servidor gestor e fiscal responsável lotado na SECRETARIA.

Parágrafo único. Cada uma das Partes deverá indicar o seu respectivo gestor, que atuará como seu interlocutor para os assuntos relacionados a este Acordo, com poderes para receber todas e quaisquer informações e correspondências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Instrumento, por qualquer dos partícipes, ensejará sua rescisão imediata.

E, ainda, o Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes, reduzido a Termo, desde que sejam garantidos os direitos remanescentes de cada partícipe.

Parágrafo único. Em havendo Perdas e Danos, a parte infratora responsabilizar-se-á pelo ressarcimento integral dos danos a que der causa, desde que comprovados, causados à outra parte e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto pactuado, bastando, para tanto, notificação escrita e assegurado o direito ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se comprometem a:

a) Cumpri-las fielmente, por si e por seus profissionais, associados, administradores e colaboradores;

b) Exigir o seu cumprimento por terceiros por elas contratados.

Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições da legislação vigente, as partes desde já se obrigam a:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, a quaisquer outras pessoas, empresas e/ ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus profissionais, associados, administradores, colaboradores e/ ou terceiros por elas contratados.

Chave: 22190000159069005607945420221215
CRC: 12.7605.8707

Verificado em 19/12/2022 11:35:22

Página 6 de 8

DocuSign Envelope ID: F34DCD62-1325-4EC0-A2D2-D1317CEADA7A



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

No desempenho deste Acordo, as partes declaram que proíbem, dentre outras condutas, a oferta, a promessa, a doação, o pagamento, a solicitação ou a aceitação de qualquer espécie de dinheiro, objeto, favor, bem ou postura com reflexo financeiro/patrimonial, seja direta ou indiretamente, para/ de qualquer pessoa, incluindo oficiais públicos, para obter ou manter um negócio ou para garantir qualquer outra vantagem indevida ou benefício ilegal.

Para efeito desse Acordo, "Oficiais Públicos" incluem quaisquer funcionários públicos candidatos a cargos públicos, funcionários de empresas controladas ou de propriedade do Estado, organizações internacionais públicas, partidos políticos e seus candidatos, nacionais ou estrangeiros, e todas as pessoas (física ou jurídica) agindo "em nome de" ou "para benefício de" quaisquer Órgãos ou Oficiais Públicos.

A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Acordo, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Porto Alegre para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, sempre que a solução não seja possível administrativamente.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Porto Alegre,

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira,
Secretária Estadual da Educação.

DocuSigned by:
David Saad
7252E444AFDA4DF...

David Saad,
Diretor-Presidente do Instituto Natura

DocuSigned by:
Rodolfo Luque Simoes
C811406878F643E...

TESTEMUNHAS: Rodolfo Luque Simoes
1. Nome: _____
RG/CPF nº: 320804562 / 35065707812

2. Nome: _____
RG/CPF nº: _____

Chave: 22190000159069005607945420221215
CRC: 12.7605.8707

Verificado em 19/12/2022 11:35:22

Página 7 de 8





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 613/2022-DLC/DAD/SEDUC Processo nº 22/1900-0025895-6

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP: 90119-900, inscrito no Ministério da Fazenda nº 92.941.681/0001-00, representada neste ato pela Secretária **RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 21.195.755/0001-69 com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, município de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.036-900, representada neste ato por **MARCUS VINICIUS DAVID**, doravante denominada **CONTRATADO**, para a prestação dos serviços referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 24, Inc. XIII, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição para a operacionalização do SAERS - Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul, dos estudantes da rede pública estadual e das redes públicas municipais no ano de 2022, por meio de testes de desempenho nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço total referente à execução dos serviços contratados é de **R\$ 12.592.314,45 (doze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)**, de acordo com a proposta da Instituição contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Unidade Orçamentária: 19.01.001

Atividade/Projeto: 6349.00001

Recurso: 0002 / 0292

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3991

Empenho nº: 22005164649 / 22005165629 Data do empenho: 07/10/2022

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de duração do contrato é de 05 (cinco) meses, a partir do recebimento da ordem de início do serviço.

4.2. A expedição da ordem de início dos serviços somente se efetivará a partir da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

4.3. O prazo de duração do presente contrato pode ser prorrogado por igual período, de interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.3.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.3.2. a Administração mantenha interesse na realização do serviço; e

4.3.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

4.4. O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 dias mediante a apresentação de Fatura/GRU - Guia de Recolhimento da União, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. O pagamento obedecerá ao cronograma de desembolso financeiro, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO			
DESCRIÇÃO	PARCELA	PRAZO DE DESEMBOLSO	DESEMBOLSO
PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO	1ª	15 DIAS	10%
ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DOS INSTRUMENTOS	2ª	45 DIAS	25%
CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DE CAMPO, DISTRIBUIÇÃO, APLICAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	3ª	60 DIAS	25%
PROCESSAMENTOS DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	4ª	90 DIAS	15%
ELABORAÇÃO DOS BOLETINS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA FINAL DOS PRODUTOS	5ª	150 DIAS	25%

5.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da dispensa de licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

5.3.1. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante.

5.4. A protocolização somente poderá ser feita após a prestação dos serviços por parte do Contratado.

5.5. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

5.5.1. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:

5.5.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

5.5.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou apresente alguma incorreção será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

5.7. Na fase da liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.7.1. Constatando-se situação de irregularidade do contratado junto ao CADIN/RS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 15 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.7.2. Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.8. Os pagamentos a serem efetuados em favor do contratado, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:

5.8.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme determina o art. 64 da Lei federal nº 9.430/1996;

5.8.2. Contribuição Previdenciária, correspondente a onze por cento, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei federal nº 8.212/1991;

5.8.3. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar federal nº 116/2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

5.9. As empresas dispensadas de retenções deverão entregar declaração, anexa ao documento de cobrança, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal.

5.10. O contratante poderá reter do valor da fatura do contratado a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Executar os serviços conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários previstos.

9.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.6. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

9.7. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

9.8. Orientar seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

9.9. Orientar seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.

9.10. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, quando couber;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.11. Responder nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- 9.12. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de verificar as condições de execução.
- 9.13. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 9.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato.
- 9.15. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados.
- 9.16. Treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores, colaboradores e visitantes do órgão.
- 9.17. Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados.
- 9.18. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.
- 9.19. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto.
- 9.20. Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.
- 9.21. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante.
- 9.22. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 9.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.
- 9.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 10.4. Pagar o contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993, o Contratado que inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.
- 11.2. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo Contratado, ser-lhe-ão aplicadas penalidades em relação a sua participação em licitações, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no Decreto Estadual nº 42.250/2003, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados:
- 11.2.1. advertência por escrito, decorrente de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 11.2.2. multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- 11.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 11.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.1. em caso de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, a multa compensatória, no mesmo percentual da Cláusula 18.2.3, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, no caso de infringência aos regramentos deste contrato, desde que não considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, nas situações e nos prazos indicados no Decreto nº 42.250/2003 e alterações posteriores;
- 11.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos estabelecidos no Decreto nº 42.250/2003 e alterações posteriores, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 11.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 11.4. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 11.5. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei, tenham:
- 11.5.1. sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.5.2. cometido atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.3. demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.
- 11.8.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventuais devidos pelo Contratante.
- 11.8.2. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.8.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa não tributária.
- 11.8.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do Contratante.
- 11.9. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.
- 11.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.11. A aplicação de sanções não exime o Contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.
- 11.11.1. A previsão de multa compensatória não elide eventual cobrança de perdas e danos, cujo valor previsto a título de multa será tido como mínimo da indenização, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente, conforme previsto no art. 416 do Código Civil Brasileiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.12. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.13. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao contratado o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O contratado reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 8.666/1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado ao contratado:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei federal nº 8.666/1993.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/1993, na Lei federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.

16.2. No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados do contratado ou de seus subcontratados, cabe a ele resolver imediatamente a pendência.

16.3. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo contratante.

16.4. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996.

16.5. O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados:

Gestor do Contrato: Salete Dossa Albuquerque



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fiscal Técnico: Fátima Regina Moysés Pereyra

Fiscal Administrativo: Cristiane Silveira Guedes

17.2 Os fiscais deste contrato terão, entre outras, as seguintes atribuições: fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar a Seduc o descumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Alegre/RS, nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

18.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2022.

CONTRATANTE
RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO
MARCUS VINICIUS DAVID
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul SAERS

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de instituição com reconhecida experiência em avaliação de larga escala, com quadro de pessoal especializado e com experiências exitosas, para executar o SAERS 2022, com o objetivo de diagnosticar o desempenho de estudantes da rede pública estadual e redes públicas municipais do Rio Grande do Sul, em diferentes áreas do conhecimento e níveis de escolaridade, bem como subsidiar a implementação, a reformulação e o monitoramento de políticas educacionais, contribuindo ativamente para a melhoria da qualidade da educação no estado.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O SAERS avaliará, no ano de 2022, o desempenho dos estudantes da rede pública estadual e das redes públicas municipais do Rio Grande do Sul, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. A mencionada avaliação abrangerá os 497 municípios do Rio Grande do Sul, nas jurisdições das 30 Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) e será censitária. A avaliação será aplicada em todas as escolas públicas, no Ensino Fundamental e Médio, na Rede Estadual e Redes Municipais com, no mínimo, 10 alunos matriculados na Rede na etapa avaliada. A seguir, segue quadro com quantitativo estimado de estudantes, turmas e escolas, por etapa avaliada, para execução do objeto proposto. O quantitativo de alunos previstos para as avaliações poderá alterar para mais ou para menos.

1.2. REFERÊNCIAS E DEFINIÇÕES

SEDUC - Secretaria de Estado da

Educação **CRE** - Coordenadoria

Regional de Educação

EF - Ensino Fundamental

EM - Ensino Médio

SAERS - Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul

TRI - Teoria de Resposta ao Item

TCT - Teoria Clássica dos Testes

CSV - Os arquivos **Comma-separated values** - são uma implementação particular de arquivos de texto separados por um delimitador, que usa a vírgula e a quebra de linha para separar os valores.

ISE - Informatização da Secretaria da Educação

IDERS - Índice Desenvolvimento Educacional do Rio Grande do Sul

Quadro 01. Abrangência da Avaliação SAERS - ano 2022 (Rede Pública Estadual)

Secretaria de Estado da Educação

Av. Borges de Medeiros, 1501 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP: 90.119-900

Fone: (51) 3288 4700 e-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Etapa	Nº de Alunos	Nº de Turmas	Nº de Escolas
2º ano Ensino Fundamental	36.353	1812	1644
5º ano Ensino Fundamental	46030	2169	1728
9º ano Ensino Fundamental	57184	2547	1795
3º ano Ensino Médio	82451	3467	1076
Total	224018	9995	

O número total de Escolas que ofertam Ensino Fundamental e Médio na Rede Estadual é de 2.386 escolas

*Fonte: Base PROCERGS/ ISE 2022

Quadro 02. Abrangência da Avaliação SAERS – ano 2022 (Rede Pública Estadual) – nº de alunos com Necessidade Especial

Etapa	Nº de Alunos	Nº de Escolas
2º ano Ensino Fundamental	614	455
5º ano Ensino Fundamental	1909	919
9º ano Ensino Fundamental	1895	1795
3º ano Ensino Médio	1603	675
Total	6021	

*Fonte: PROCERGS 2022

OBS: Os alunos com necessidades especiais, turmas e escolas já constam nos totais do QUADRO

02

QUADRO 03. Abrangência da Avaliação SAERS – ano 2021 (Rede Pública Municipal)

Etapa	Nº de Alunos	Nº de Turmas	Nº de Escolas
2º ano Ensino Fundamental	77.985	4122	2855
5º ano Ensino Fundamental	77333	3864	2746
9º ano Ensino Fundamental	60107	2920	1996
Total	215425	10906	

O número total de Escolas da Rede municipal que ofertam Ensino Fundamental é de 4.787 escolas

Fonte: Base Censo 2021

QUADRO 04 Abrangência da Avaliação SAERS – ano 2022 (Rede Pública Municipal 2021) – nº de alunos com Necessidade Especial (incluídos) escolas e turmas

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 e-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Etapa	Nº de Alunos	Nº de turmas	Nº de Escolas
2º ano Ensino Fundamental	3.975	2.529	1.248
5º ano Ensino Fundamental	3.736	5.696	1.780
9º ano Ensino Fundamental	2.867	3.570	1.345
Total	10.578	11.795	

Fonte: MEC/INEP/DEED/CGCEB - Censo Escolar da Educação Básica 2021

OBS: Os alunos com necessidades especiais, turmas e escolas já constam nos totais do QUADRO 04

Os quantitativos de alunos, turmas e escolas participantes da avaliação da rede pública estadual e das redes públicas municipais do Rio Grande do Sul à SEDUC, que será responsável pelo envio dos dados à Contratada.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul promoveu o SAERS em 2005, 2007, 2008, 2009, 2010, 2016 e 2018 com a finalidade de diagnosticar o desempenho dos estudantes em diferentes áreas do conhecimento e níveis de escolaridade. Essa iniciativa está sendo retomada em 2022.

A SEDUC considera esta iniciativa fundamental, uma vez que as avaliações, além de produzirem indicadores educacionais e diagnósticos precisos, proporcionam condições para um redirecionamento do processo educativo para a elaboração das políticas públicas de melhoria da qualidade da educação.

A ação proposta exige rigor técnico-científico para a produção dos indicadores educacionais e deve, a princípio, ser capaz de produzir um diagnóstico acurado, por meio de informações criteriosas que possibilitem diagnosticar o desempenho dos estudantes da rede pública estadual e municipais do estado do Rio Grande do Sul.

Todos esses fatores mencionados justificam a contratação de Instituição com *know-how* em tecnologia e pesquisas educacionais para a prestação de serviços especializados para a operacionalização das avaliações do SAERS no ano de 2022, visto que a Secretaria de Educação, dentre seus objetivos, prima pelo desenvolvimento de ações que atendam ao interesse público, em seu aspecto social mais relevante, qual seja: uma educação pública de qualidade, nos âmbitos estadual e municipal.

O Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul - SAERS - é uma iniciativa da Secretaria da Educação, instituído por meio de Decreto Estadual 45300/2007 que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a qualidade da educação básica oferecida nas escolas gaúchas, para formular, com base nos seus resultados, políticas públicas, estratégias e ações, com vista ao estabelecimento de padrões de qualidade para a educação no Estado.

O SAERS tem como finalidade fornecer subsídios para a implementação de ações de formação continuada de professores, divulgação das boas práticas de escolas com melhores resultados e identificação das escolas com resultados insuficientes para receber apoio e realizar o replanejamento de sua gestão e ação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pedagógica. O SAERS visa, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e para a redução das desigualdades educacionais, o desenvolvimento de uma cultura de avaliação que envolva toda a comunidade escolar.

A realização de avaliações sistemáticas do SAERS está garantida pela Lei 10.576/95, que versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público. A lei determina que seja feita uma avaliação de todos os estabelecimentos da rede pública, coordenada e executada pela Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de analisar o desempenho de todo o sistema educacional, gerando informações que subsidiem decisões sobre o processo de ensino-aprendizagem.

Participam do SAERS as escolas da rede pública estadual e municipais, urbanas e rurais. O objetivo da avaliação é diagnosticar o desempenho dos estudantes em diferentes áreas do conhecimento e níveis de escolaridade, bem como subsidiar a implementação, a reformulação e o monitoramento de políticas educacionais, contribuindo ativamente para a melhoria da qualidade da educação no Estado.

O SAERS 2007 deu continuidade ao processo retomado em 2005 com a reconstrução da avaliação externa de caráter censitário e não amostral. Para a Secretaria de Estado da Educação, além de acompanhar os resultados obtidos nas escolas estaduais avaliadas em 2005, tratava-se, em 2007, de implementar processo avaliativo do desempenho acadêmico dos alunos, com caráter universal, de forma a possibilitar a reorientação das políticas públicas de educação nos quatro anos subsequentes, correspondentes ao período de execução do Plano Plurianual (PPA) 2008-2011. Para os municípios que participaram do SAERS 2005, com a implementação de processo avaliativo do desempenho acadêmico dos alunos no primeiro ano de gestão, tratava-se, em 2007, de verificar se as políticas adotadas reverteram em melhoria dos seus níveis de aprendizagem.

Não houve novas edições do SAERS até 2016, quando foi novamente retomado pela SEDUC. No SAERS 2016, participaram 151.952 alunos de escolas urbanas e rurais, sem observância do número de alunos para a participação. As escolas municipais e privadas também tinham a possibilidade de participar do programa. As etapas avaliadas foram escolhidas por terem sido tratadas como momentos cruciais para a trajetória escolar dos alunos. Assim, os diagnósticos produzidos em cada uma delas podem ser utilizados para planejar ações pedagógicas de modo a contornar os problemas de aprendizagem identificados através dos testes.

Dada à importância dos resultados produzidos e divulgados do SAERS, reafirma-se a necessidade não só da realização de novos ciclos dessas avaliações, mas também de ampliação e aprimoramento dos mesmos, o que justifica a apresentação do presente Termo de Referência. O estudo de cada ator da escola, sua participação, satisfação, expectativas e dificuldades, respaldam a elaboração de um planejamento pautado na realidade da escola, gerando ações eficazes. Os dados obtidos, a análise e a construção dos relatórios das pesquisas são ferramentas que ajudam na definição dos procedimentos de cada agente de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

mudança no processo de melhoria da qualidade de ensino.

Nesse sentido, considerando a necessidade de dar continuidade aos processos de avaliação já desenvolvidos e com a finalidade de monitorar a evolução do desempenho escolar, a Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul propõe, para o ano de 2022, realizar a avaliação externa com vistas a diagnosticar o desempenho dos estudantes em diferentes áreas do conhecimento, bem como subsidiar a implantação, a reformulação e o monitoramento de políticas educacionais, contribuindo ativamente para a qualidade da educação no estado. Essa avaliação ocorrerá ao final de um processo educacional e seus resultados servirão para informar, verificar, classificar, situar e certificar o avaliado. O referido Sistema, em sua proposta, avaliará as competências e habilidades em Língua Portuguesa e Matemática, dos estudantes da rede pública estadual e rede pública municipais, matriculados nos 2º ano Ensino Fundamental, 5º ano Ensino Fundamental, 9º ano Ensino Fundamental (rede estadual e municipais), e 3º ano do Ensino Médio (somente rede estadual), entendidos como etapas decisivas no percurso escolar, de forma a permitir a intervenção pedagógica para correção dos problemas de aprendizagem detectados pelo processo de avaliação. Serão também aplicados questionários socioeconômicos aos alunos (5º e 9º EF e 3º EM), professores, diretores e escola com o objetivo de identificar fatores externos e internos às escolas que influenciam nos resultados de aprendizagem dos alunos.

Diante do exposto, com a finalidade de viabilizar a operacionalização dos procedimentos relativos ao SAERS, a Secretaria de Educação compreende ser de fundamental importância a contratação de entidade com reconhecida experiência na área, com quadro de pessoal especializado de notório saber para executar o SAERS, em conformidade com este Termo de Referência.

3. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Será contratada assessoria técnica especializada na área de avaliação para desenvolver os seguintes produtos e serviços:

- Recebimento e validação do cadastro de alunos e escolas;
- Preparação do material necessário à avaliação;
- Construção dos questionários;
- Construção de provas objetivas; -
- Treinamento das equipes de campo;
- Impressão dos materiais para avaliação;
- Empacotamento, distribuição, guarda e recolhimento dos materiais de avaliação;
- Plantão na aplicação das provas;
- Leitura ótica, consistência básica e processamento dos dados (clássica e comparativa);
- Elaboração e impressão dos informes dos resultados de avaliação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Análise e interpretação dos resultados e elaboração de relatórios.
- Oficinas presenciais para apropriação dos resultados.

3.1. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA AVALIAÇÃO DO SAERS

A CONTRATADA deve realizar os procedimentos para efetivação do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul - SAERS, prevendo-se, para tanto, a execução de ações descritas neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser prestados em 03 (três) fases, divididas da seguinte forma:

-Fase 01: Planejamento da Avaliação;

-Fase 02: Aplicação dos Instrumentos;

-Fase 03: Divulgação dos Resultados.

Ao longo de toda seção, os serviços estarão descritos e, ao final de cada fase, os produtos que deverão ser apresentados ao DEPLAN/SEDUC.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

FASE 1. PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO

- Receber dos Contratantes a base de dados institucional (ISE) em setembro de 2022.
- Realizar críticas e homologação garantindo a consistência das informações. A base será nominal.
- A Contratante será responsável por informar a necessidade especial de cada aluno para que a Contratada possa elaborar os cadernos de teste.
- Revisar e validar as Matrizes de Referência das disciplinas avaliadas. As Matrizes deverão esgotar o conteúdo a ser avaliado em cada etapa (2º Ano EF, 5º Ano EF, 9º ano EF e 3º Ano EM) e disciplina (Língua Portuguesa e Matemática).
- Utilizar os itens pré-testados e calibrados segundo modelos da Teoria Clássica dos Testes – TCT, e da Teoria de Resposta ao Item - TRI, permitindo a comparabilidade de resultados entre os diferentes modelos de caderno de teste;
- Selecionar os itens para composição dos Blocos Incompletos Balanceados (BIB) para os testes, que serão compostos por:
 - (I) itens novos elaborados e validados com base nas Matrizes de Referência para Avaliação;
 - (II) itens para equalização na escala de proficiência adotada;
 - (III) curva de informação do teste, conforme o padrão esperado de proficiência da população avaliada;
 - (IV) estatísticas clássicas, especialmente correlação bisserial elevada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(V) ajuste do item ao modelo de três parâmetros;

- Realizar a editoração dos itens - diagramação, formatação e codificação;
- Realizar a montagem, diagramação e impressão dos cadernos de teste de Língua Portuguesa e Matemática para o 2º Ano EF, 5º Ano EF, 9º ano EF e 3º Ano EM.

Para o **2º Ano EF os cadernos de Língua Portuguesa (escrita)** deverão ser formados por 12 modelos de caderno, distribuídos em 12 blocos de escrita, formados por 05 itens cada um. No total são 30 de escrita. Cada caderno será formado por 01 bloco de escrita, totalizando 25 itens de LP por caderno.

Para o 2º Ano EF os cadernos de Matemática deverão ser formados por 16 modelos de caderno, distribuídos em 08 blocos formados por 06 itens cada um. No total são 96 itens de matemática no teste. Cada caderno será formado por 04 blocos, totalizando 24 itens.

Para o **5º Ano e 9º ano EF os cadernos de teste de Língua Portuguesa e Matemática** deverão ser formados por 21 modelos de caderno, distribuídos em 07 blocos/disciplina formados por 11 itens/disciplina cada um. Cada caderno será formado por 04 blocos, sendo 02 blocos de Língua Portuguesa e 02 blocos de Matemática, totalizando 44 itens por caderno, sendo 22 itens de Língua Portuguesa e 22 itens de Matemática.

Para o **3º Ano EM os cadernos de teste de Língua Portuguesa e Matemática** deverão ser formados por 21 modelos de caderno, distribuídos em 07 blocos/disciplina formados por 13 itens/disciplina cada um. Cada caderno será formado por 04 blocos, sendo 02 blocos de Língua Portuguesa e 02 blocos de Matemática, totalizando 52 itens por caderno, sendo 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática.

- Realizar a montagem, diagramação e impressão dos cadernos de provas ampliados. Os alunos especiais serão atendidos por profissionais oferecidos pelas escolas, conforme atendimento realizado no cotidiano escolar.
- Elaborar, editar e imprimir os questionários socioeconômicos dos alunos (5º e 9º Ano EF e 3º Ano EM) e respectivas folhas de resposta.
- Os questionários dos professores de todas as disciplinas avaliadas, diretores e escola/infraestrutura serão aplicados online.

O login e senha dos diretores, professores e aplicadores serão encaminhados para o e-mail dos diretores de cada escola com antecedência de 48 horas.

- Elaborar, diagramar e imprimir os instrumentos de avaliação, conforme detalhamento do quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Quadro 05 - Quantitativo de instrumentos para impressão

INSTRUMENTOS	Quantidade para impressão
Caderno de Teste 2º Ano EF LP (ditado) e Cartão de Resposta	01 por aluno
Caderno de Teste 2º Ano EF MAT e Cartão de Resposta	01 por aluno
Caderno de Teste 5º Ano EF LP e MAT e Cartão de Resposta	01 por aluno
Caderno de Teste do Aplicador 2º Ano EF (LP e MAT)	02 por turma
Caderno de Teste do Aplicador 5º Ano EF (LP e MAT)	01 por turma
Questionário socioeconômico, socioemocional e pós pandemia (sugestão de, no máximo, 70 perguntas), dos alunos 5º e 9º Ano EF e Cartão de Resposta	01 por aluno
Questionário socioeconômico socioemocional e pós pandemia (sugestão de no máximo 70 perguntas, dos alunos 3º Ano EM e Cartão de Resposta	01 por aluno
Lista de Presença	01 por turma x dia de aplicação
Ata de Sala	01 por turma x dia de aplicação
Formulário de Rastreamento de Unidade	02 por escola
Cartaz	01 por escola
Manual do Coordenador	01 por coordenador estadual, 01 por subcoordenador estadual, 01 coordenador de polo, 01 por apoio
Manual do Aplicador	01 para cada 10 aplicações
Produção do Vídeo de treinamento	01 vídeo

*Reserva Técnica: A Contratada deverá dispor de uma reserva técnica de 5% dos materiais previsto no quadro acima. Deverá acrescentar em cada pacote de prova de turmas 02 (duas) provas extras, com vistas a balanceamento da mobilidade dos alunos.

- Elaborar editoração e impressão do cartaz para divulgação e sensibilização da avaliação.
- Realizar editoração e impressão dos instrumentos para a avaliação dos alunos com necessidades especiais e outras necessidades (cadernos especiais são: braille, ampliados, superampliados), conforme dados fornecidos pela Contratante;
- Realizar elaboração, editoração e impressão dos manuais de instrução (Manual dos Coordenadores e Aplicadores e treinamento).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Quadro 06 - Descrição dos instrumentos

INSTRUMENTOS	DESCRIÇÃO
Caderno de Teste 2º Ano EF LP (escrita) e Cartão de Resposta	Caderno de teste de Língua Portuguesa com itens de múltipla escolha de 4 alternativas e itens de escrita Cartão de Resposta: Relacionar os dados da aplicação, do aluno e identificar suas respectivas respostas.
Caderno de Teste 2º Ano EF MAT e Cartão de Resposta	Caderno de teste de Matemática com itens de múltipla escolha de 4 alternativas Cartão de Resposta: Relacionar os dados da aplicação, do aluno e identificar suas respectivas respostas.
Caderno de Teste 5º Ano EF LP e MAT e Cartão de Resposta	Caderno de teste de Língua Portuguesa e Matemática com itens de múltipla escolha de 4 alternativas Cartão de Resposta: Relacionar os dados da aplicação, do aluno e identificar suas respectivas respostas.
Caderno de Teste 9º Ano EF LP e MAT e Cartão de Resposta	Caderno de teste de Língua Portuguesa e Matemática com itens de múltipla escolha de 4 alternativas Cartão de Resposta: Relacionar os dados da aplicação, do aluno e identificar suas respectivas respostas.
Caderno de Teste 3º Ano EM LP, MAT e Cartão de Resposta	Caderno de teste de Língua Portuguesa e Matemática com itens de múltipla escolha de 4 alternativas Cartão de Resposta: Relacionar os dados da aplicação, do aluno e identificar suas respectivas respostas.
Questionário dos alunos 5º e 9º Ano EF e 3º EM e Cartão de Resposta	Questionários: Contemplar, entre outros, dados de caracterização, perfil e prática docente e de gestão; subsidiar a tomada de decisões voltadas para a formação docente e visando estabelecer associações entre as dificuldades apresentadas pelos alunos e o grau de conhecimento do professor na disciplina que leciona. O questionário do professor incluirá também alguns itens dos testes aplicados ao aluno e competências socioemocionais e pós-pandemia. Cartão de Resposta: Relacionar os dados da aplicação, do aluno, do professor, do diretor e identificar suas respectivas respostas.
Lista de Presença	Registrar a presença dos alunos no dia da aplicação.
Ata de Sala	Coletar informações sobre o processo de aplicação das provas em cada sala de aplicação.
Formulário de Rastreamento de Unidade	Registrar a entrega e a devolução de cada pacote em cada polo e escola
Cartaz	Instrumento utilizado para destacar a importância da avaliação bem como para divulgar o período de realização nas escolas e demais órgãos públicos ligados à educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Manual do Coordenador	Orientações gerais do processo de execução do SAERS; atribuições e procedimentos para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades no âmbito da Regional.
Manual do Aplicador	Informações básicas do SAERS, realçando a importância da participação; instruções específicas sobre a aplicação dos instrumentos de avaliação em sala de aula.
Produção do Vídeo de treinamento (para os Aplicadores)	Vídeo instrucional com simulação de situações que podem ocorrer no dia da aplicação.

Produtos Fase 1: Os produtos discriminados a seguir serão entregues ao final da Fase 01, em mídia digital, conforme cronograma apresentado neste Termo de Referência.

- Layouts dos instrumentos especificados no quadro 06.

FASE 2. APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS

I- TREINAMENTO DA EQUIPE DE CAMPO:

- Realizar seleção e capacitação dos Agentes de Campo responsáveis pela aplicação dos testes. A Contratada será responsável pelo recrutamento e capacitação dos Coordenadores Estaduais, Subcoordenadores e Coordenadores de Polo – 165 participantes. A capacitação será EAD.
- Contratada deverá produzir um sistema online para que os agentes de campo façam seus cadastramentos, observando acesso de acordo com a função e o perfil de cada agente. Esse sistema deverá permanecer durante todo o período do contrato, portanto deverá passar por ajustes e manutenção a cada realização de atividade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Quadro 07. Equipe de Campo

Profissional	Função	Perfil
Coordenador Estadual de Logística – 01 Coordenador	Responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão da aplicação no RS	I. Ensino Superior Completo; II. Experiência mínima comprovada de 4 (quatro) anos em planejamento, coordenação ou supervisão da execução de atividades relacionadas à aplicação e à capacitação de equipes para aplicação de instrumentos no âmbito de avaliações externas de alunos ou sistemas de ensino que utilizem provas para aferição do conhecimento na educação básica; * III. Habilidade em conduzir trabalhos em equipe e em orientar pessoas; IV. Conhecimento da localização das escolas vinculadas à UF sob sua coordenação; V. Domínio de todos os procedimentos de aplicação da avaliação SAERS;
Subcoordenador de Logística (1 subcoordenador p 20 polos) Subcoordenadores	Responsável por dar suporte ao Coordenador Estadual de Logística e acompanhar a avaliação nos polos sob sua responsabilidade, orientando os Coordenadores de Polo e informando sobre o andamento das aplicações ao	I. Ensino Superior Completo; II. Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos em planejamento, coordenação ou supervisão da execução de atividades relacionadas à aplicação de instrumentos no âmbito de avaliações externas de alunos ou sistemas de ensino que utilizem provas
	coordenador Estadual de Logística.	para aferição do conhecimento na educação básica;* III. Habilidade em conduzir trabalhos em equipe e em orientar pessoas; IV. Conhecimento da localização das escolas vinculadas ao RS sob sua coordenação; V. Domínio de todos os procedimentos de aplicação da avaliação do SAERS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Coordenador de Polo – 1 por polo	Responsável pela seleção dos aplicadores e apoio logístico e capacitação dos Aplicadores, atuando na organização do polo, no recebimento e na devolução dos materiais de aplicação e, principalmente, no agendamento em sistema informatizado próprio, online, e distribuição das aplicações entre os aplicadores, zelando pelo sigilo dos instrumentos e pela boa condução da avaliação. Responsabiliza-se ainda por informar os agendamentos e aplicações realizadas no sistema	I. Ensino Superior Completo; II. Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos em planejamento, coordenação ou supervisão da execução de atividades relacionadas à aplicação de instrumentos no âmbito de avaliações externas de alunos ou sistemas de ensino que utilizem provas para aferição do conhecimento da educação básica;* III. Habilidade em conduzir trabalhos em equipe e em orientar pessoas; IV. Conhecimento da localização das escolas vinculadas ao polo sob sua responsabilidade; V. Domínio de todos os procedimentos de aplicação da avaliação SAERS; VI. Conhecimentos de informática.
Apoio Logístico – 1 por polo	Responsável por auxiliar o Coordenador de Polo de Apoio, especificamente, na abertura de caixas e malotes, conferência, separação, distribuição e recebimento do material de aplicação, podendo também auxiliar no lançamento e acompanhamento de informações no sistema próprio informatizado online.	I. Ensino Médio Completo; II. Experiência Administrativa; III. Conhecimentos básicos de informática;
		I. Para o 2º EF e 5º EF: Nível Médio Completo – licenciado em Pedagogia ou Normal; Experiência Mínima de 02 (dois) anos no magistério nos anos/séries iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), além de experiência comprovada em avaliações externas de alunos ou de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aplicador (externo - 01 por turma x dias de aplicação)	Responsável pela aplicação dos cadernos de questões nas escolas	sistemas de ensino que utilizam provas para aferição do conhecimento, ou concursos públicos ou vestibulares; Para as demais séries: I. Nível Médio Completo; II. Experiência comprovada em aplicação de avaliações externas de alunos ou de sistemas de ensino, que utilizem provas para aferição do conhecimento da educação básica; II. Atendimento Especializado será realizado pelo aplicador Adicional (remunerado) e profissional especializado da escola (sem remuneração)
--	---	--

* Justifica-se a necessidade de comprovação da Experiência em Avaliações de Larga Escala por ser fundamental para qualificação do trabalho, preservando a excelência nas aplicações, seguindo as orientações das Avaliações de Larga Escala do INEP/MEC (Prova Brasil e ANA – Avaliação Nacional de Alfabetização)

- Na capacitação deverá utilizar design centralizado e descentralizado com esquema multiplicador, conforme a característica de público e a situação que se apresenta.
- A carga horária da capacitação dos Coordenadores Estaduais, Subcoordenador e Coordenador de Polo deverá ser de 8 horas e dos Aplicadores 6 horas. A capacitação dos Aplicadores e Apoio Logístico deverá ser realizada em local a ser definido pela Secretaria e será de responsabilidade dos Coordenadores de Polo.
- Os materiais que serão utilizados deverão ser entregues no local da capacitação com antecedência de uma semana da sua realização.
- Todas as especificações quanto aos procedimentos e às metodologias para o treinamento deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Seduc.
- Além dos procedimentos e das metodologias, deverão ser apresentados, antecipadamente, o detalhamento das capacitações, indicando as datas, locais, horários, conteúdos, materiais, duração e responsáveis pelos trabalhos (incluindo meios de contato).
- Turma de 2º ano Ensino Fundamental faz a prova em 2 dias e cada turma de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, bem turmas do 3º ano do Ensino Médio farão a avaliação em um único dia. Haverá 1 aplicador por turma.

II– IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO E MANUSEIO DOS INSTRUMENTOS:

- Imprimir todo o material de aplicação, conforme quantidades determinadas nos quadros 01 e 03. A impressão dos instrumentos deve atender a um alto padrão de definição/resolução, apresentando nitidez dos textos e das ilustrações, desenhos e gráficos, possibilitando sua visualização com clareza, de modo a não prejudicar a resolução dos itens dos testes e o

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 e-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

levantamento das informações contextuais.

- O empacotamento dos cadernos de teste deverá ser feito em ambiente próprio, na Gráfica de responsabilidade da Contratada.
- A Contratada será responsável pelo empacotamento das provas em envelopes plásticos e, posteriormente, em caixas próprias para o transporte. O empacotamento deverá ser realizado em grupos por escola, turma, etapa de escolaridade e disciplina.
- Os pacotes e as caixas deverão ser devidamente lacrados e identificados para posterior controle de produção e processamento para garantia do controle de qualidade do manuseio.
- Todos os pacotes serão agrupados e inseridos nas caixas, de forma a não permitir sua abertura involuntária ou danificar a embalagem.
- A cada caixa deverá ser atribuído um código sequencial que possibilite sua localização dentro do universo da escola. Uma mesma caixa não deverá conter pacotes de prova de mais de uma escola.
- Realizar o manuseio dos instrumentos de aplicação, após impressão, em local a ser disponibilizado pela Gráfica.

III – DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTO DOS INSTRUMENTOS:

- Acompanhar os procedimentos de segurança de todas as etapas do processo de distribuição e recolhimento (transporte, destinação aos locais de prova, guarda até a data de aplicação e recolhimento dos instrumentos da aplicação).
- Distribuir/entregar e recolher os instrumentos nos 150 polos. Os polos abrangerão a rede pública estadual e municipais.
- Assegurar que os materiais cheguem aos locais de aplicação com antecedência de 5 dias e segurança suficiente para a adequada aplicação, bem como o recolhimento e a guarda em locais seguros contra perda ou quebra de sigilo, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

IV – APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS:

- Realizar a aplicação dos testes e questionários dos alunos, no mês de outubro observando o seguinte:
- Para o 2º Ano EF - dois dias de aplicação, sendo um dia para Língua Portuguesa (escrita) e outro dia para Matemática. O aluno do 2º Ano EF não responderá ao questionário socioeconômico.
- Para o 5º e 9º Ano EF e 3º Ano EM – Esses alunos deverão responder ao teste de Língua Portuguesa, Matemática. O aluno do 5º e 9º ano do EF e do 3º ano do EM fazem o teste e respondem ao questionário no mesmo dia.
- Os questionários do professor, do diretor e da escola deverão ser respondidos no período da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

avaliação em que os testes serão aplicados, de forma online.

- Durante a aplicação, deverão ser adotados mecanismos e providências para assegurar a padronização dos procedimentos e o controle da qualidade dos instrumentos, bem como outras informações consideradas relevantes.
- Os agentes de avaliação deverão ser remunerados pela Contratada.
- A contratada será responsável pela locação de 150 polos nos municípios indicados pela Secretaria da Educação, bem como realizar a compra de material necessário para o funcionamento do Polo. O espaço deverá ser locado ou cedido em local de total segurança que garanta a proteção e sigilo das provas. Os Polos deverão ter espaço suficiente para armazenar materiais relativos à aplicação e resultados das provas. Eles deverão oferecer, telefone, internet, computadores e impressora. A contratada deverá pagar ajuda de custo aos aplicadores antes do início das aplicações.

V – PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS:

- Realizar o monitoramento e controle de todas as fases do processo de manipulação dos materiais até o retorno dos mesmos após a aplicação dos testes e questionários dos alunos, garantindo a confiabilidade, a leitura e a produtividade necessária para a construção das bases de dados.
- Realizar processamento dos resultados dos instrumentos de avaliação, por meio da Leitura Ótica/Digitalização dos cartões respostas, bem como estruturar a equipe de processamento e manuseio dos referidos instrumentos.
- Realizar a consolidação e constituição da base de dados, sob orientação da SEDUC.
- As respostas da parte objetiva da prova, dos alunos do 2º ano do ensino fundamental, deverão ser transcritas para a folha ótica de resposta a partir dos cadernos de prova pela empresa contratada. O resultado do 2º ano do ensino fundamental deverá vir em escala agregada Língua Portuguesa (escrita e LP) e Matemática;
- Realizar a seleção e capacitação dos supervisores e corretores que serão responsáveis pela correção dos itens de escrita aplicados no 2º Ano EF.
- Realizar o tratamento e a análise dos dados de proficiência por métodos estatísticos clássicos: Teoria de Resposta ao Item-TRI e Teoria Clássica dos Testes –TCT.
- Calcular, por escola e município (rede pública estadual e municipais), o Índice de Desenvolvimento Educacional do Rio Grande do Sul – IDERS. O cálculo do IDERS deverá seguir os indicadores relacionados pela SEDUC.

Produtos Fase 2: Os produtos discriminados a seguir serão entregues ao final da Fase 2, em mídia digital, conforme cronograma apresentado neste Termo de Referência.

- Relatório de Treinamento e Aplicação dos Instrumentos.

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 e-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Relatório de Processamento e Constituição das Bases de Dados.
- Relatório Técnico Estatístico – TCT e TRI.
- IDERS.

FASE 3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Disponibilizar os resultados TRI (rede, coordenadoria e escola) e TCT (escola, turma e aluno) em plataforma online.
- Elaborar, editar, imprimir e distribuir os Relatórios de Resultados (rede pública estadual e municipais) na quantidade especificada no quadro abaixo.

Quadro 08. Relatórios de Divulgação de Resultados em formato on-line e impresso seguindo a orientação abaixo:

Ord.	Relatórios	Quantidade de Impressão
1	Revista Pedagógica: contendo o resultado da escola por disciplina/etapa de escolaridade avaliada.	01 exemplar por regional / 05 exemplares para a Secretaria
2	Sistema de Avaliação: contendo a descrição do SAERS, o detalhamento das Matrizes de Referência de Avaliação, descrição e interpretação da Escala de Proficiência adotada; os resultados gerais do SAERS e resultados por regionais.	01 exemplar por regional / 10 exemplares para a Secretaria
3	Revista da Gestão Escolar: contendo o resultado da escola em todas as disciplinas/etapas avaliadas, com os resultados das informações contextuais das unidades escolares.	01 exemplar por regional/05 exemplares para a Secretaria
4	Revista Contextual: contendo perfis socioeconômicos e demográficos de estudantes, professores e diretores e indicadores sintéticos que trazem informações sobre gestão escolar, práticas pedagógicas, clima escolar além da descrição dos indicadores de qualidade por escola.	online
5	Sumário Executivo: contendo os dados gerais sobre participação e desempenho: proficiência média e distribuição pelos Padrões de Desempenho por regionais de ensino, para as séries e etapas avaliadas.	20 exemplares para a Secretaria

***Reserva Técnica:** A Contratada deverá dispor de uma reserva técnica de 5% dos materiais previsto no quadro acima.

- Realizar a entrega dos materiais de divulgação dos resultados no GAB/ SEDUC.
- Realizar a apresentação oficial dos resultados da Avaliação do SAERS à Contratante.
 - Realizar oficinas de apropriação dos resultados, com carga horária total de 20 horas (16 horas oficinas e 4 horas de atividades) e previsão de 600 participantes (Coordenadores Pedagógicos e 01 multiplicador por CRE, Coordenadores das CREs, Coordenadores Estaduais de Logística,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subcoordenadores de Logística, Técnicos da SEDUC, 1 representante de cada secretaria municipal de educação). As oficinas serão online.

• Produtos Fase 3: Os produtos discriminados a seguir serão entregues ao final da Fase 3, em mídia digital, conforme cronograma apresentado neste Termo de Referência.

- Micro dados da avaliação disponibilizados em formato CSV.
- Planilhas de resultados em formato eletrônico.
- Revistas de Divulgação de Resultados.
Relatório das Oficinas de Apropriação de Resultados

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- Os instrumentos do SAERS deverão seguir as especificações abaixo:

Quadro 09. Especificação dos Instrumentos da Avaliação

Ord.	INSTRUMENTOS	DESCRIÇÃO
1	Cadernos de Teste	Quanto à editoração: Serviço de diagramação eletrônica e editoração, fonte Arial, tamanho 11pt, espaçamento 14pt. Quanto à especificação do papel: Tamanho 205 x 275 mm, fechado, gramatura 75g/m ² . Capa: Folha branca com impressão colorida (por série e disciplina). Miolo: Folha de cor branca.
2	Cartão Resposta do teste e questionários	Quanto à editoração: Serviço de diagramação eletrônica e editoração. Quanto à especificação do papel: Tamanho 205 x 275 mm, gramatura 120g/m ² . Quanto à diagramação: Folha branca com impressão 2x2 com dados variáveis incluindo identificação do estudante e código de barras para leitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	Caderno de Teste Ampliado	<p>Quanto à editoração: Serviço de diagramação eletrônica e editoração, fonte Arial, tamanho 16,8 pt, espaçamento 21,38 pt, 32 páginas.</p> <p>Quanto à especificação do papel: Papel offset; tamanho A3 (420 x 297 mm), gramatura 75g/m² de cor branca.</p> <p>CAPA E CONTRA CAPA: impressa somente na parte da frente. 04 x 00; Cor de impressão: colorida.</p> <p>MIOLO DADOS FIXOS: impressas frente e verso. 01 x 01; Cor de impressão: preta.</p> <p>Quanto ao acabamento: 2 grampos na lateral, junto ao cartão de resposta.</p>
4	Questionários	<p>Quanto à especificação do papel: offset, tamanho A 4 (210 x 297 mm)</p> <p>Miolo: gramatura 75 g/m²</p> <p>Quanto ao acabamento: Canoa com 2 grampos na lateral</p> <p>Quanto à especificação da impressão: impresso frente e verso. 02 folhas.</p>
5	Lista de Presença, Ata de Sala Formulário de Rastreamento de Unidade	<p>Quanto à editoração: Serviço de diagramação eletrônica e editoração.</p> <p>Quanto à especificação do papel: Tamanho 205 x 275 mm, gramatura 90g/m².</p> <p>Quanto à especificação da impressão: Folha branca com impressão 2x2 com dados variáveis incluindo identificação completa da turma e código de barras para leitura.</p>
6	Manual de Orientação à Capacitação	<p>Quanto à especificação do papel: Papel offset, tamanho 205 x 275 mm, com gramatura 75g/m² de cor branca.</p> <p>Quanto à especificação das páginas: 1ª folha será a capa, impressa somente na parte da frente 04x0. Cor de impressão: colorido. Miolo páginas impressas frente e verso. 01 x 01. Cor de impressão: preta. A última folha será a contra capa: impressa no verso. 04 x 00. Cor de impressão: colorido. Acabamento canoa com 2 grampos na lateral.</p>
7	Cartaz	Papel couche 90 g/m ² , em 4 cores, impresso somente na frente (4/0), tamanho A3 (297 x 420 mm)
8	Etiqueta de Caixa	<p>Quanto à especificação do papel: Papel offset, autocolante, tamanho: 210 x 148,5 mm</p> <p>Quanto à diagramação: Impressão 4x0 com dados variáveis.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9	Etiqueta do Pacote	Quanto à especificação do papel: Papel offset, autocolante, tamanho: 84,67 x 101,6 mm Quanto à diagramação: Impressão 1x0 com dados variáveis.
10	Lacres	Para a segurança dos malotes e pacotes

Quadro 10. Especificação dos Relatórios de Divulgação de Resultados online e impresso

Ord.	Relatórios	Especificação
1	Revista Pedagógica 1 por coordenadoria e 05 para SEDUC/RS	Capa e contra capa: Tamanho 210 x 280 mm, cores: 04x04, papel couché brilho 230g/m ² . Haverá a impressão de Dados Variáveis em Preto na parte inferior da 4ª capa. Os dados variáveis serão disponibilizados em um arquivo no formato CSV. Miolo: Tamanho 210 x 280 mm, papel couché fosco 90g/m ² . Média de 2 páginas variáveis por caderno 04x04, Tamanho 210 x 280 mm, papel couché fosco 90g/m ² . Acabamento: Lombada Quadrada.
2	Sistema de Avaliação 1 por coordenadoria e 10 para SEDUC/RS	Capa e contra capa: Tamanho 210 x 280 mm, cores: 04x04, papel couché brilho 230g/m ² . Haverá a impressão de Dados Variáveis em Preto na parte inferior da 4ª capa. Os dados variáveis serão disponibilizados em um arquivo no formato CSV. Miolo: Tamanho 210 x 280 mm, papel couché fosco 90g/m ² . Média de 0 páginas variáveis por caderno 04x04, Tamanho 210 x 280 mm, papel couché fosco 90g/m ² . Acabamento: Lombada Quadrada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	Revista Gestão Escolar 1 por coordenadoria e 05 para SEDUC/RS	Capa e contra capa: Tamanho 210 x 280 mm, cores: 04x04, papel couché brilho 230g/m ² . Haverá a impressão de Dados Variáveis em Preto na parte inferior da 4ª capa. Os dados variáveis serão disponibilizados em um arquivo no formato CSV. Miolo: Tamanho 210 x 280 mm, papel couché fosco 90g/m ² . Média de 3,47 páginas variáveis por caderno 04x04, Tamanho 210 x 280 mm, papel couché fosco 90g/m ² . Acabamento: Lombada Quadrada.
4	Revista Contextual online	Capa e contra capa: Papel: couché brilho; Gramatura: 230g/m ² ; Tamanho: 210 x 280 mm. Miolo: Papel: couché fosco; Gramatura: 90g/m ² ; Tamanho: 210 x 280 mm.
5	Sumário Executivo 20 exemplares para a Secretaria	Capa e contra capa: Papel: couché brilho; Gramatura: 230g/m ² ; Tamanho: 210 x 280 mm Miolo: Papel: couché fosco; Gramatura: 90g/m ² ; Tamanho: 210 x 280 mm.

- A Contratada deverá garantir o sigilo absoluto das informações, adotando medidas de segurança confiáveis nas etapas de realização das atividades de impressão, separação, acondicionamento, distribuição dos cadernos de provas e resultados obtidos.

06. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA

As ações propostas neste Termo de Referência obedecerão às Fases, Atividades e Período previstos no Cronograma de Execução, apresentado a seguir:

Quadro 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA

ETAPAS	FASES	ATIVIDADES	Cronograma
SAERS 2022 (2º EF, 5º EF, 9º EF e 3º EM)	FASE 01. PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO	Constituição da base de dados para aplicação dos testes	outubro/2022
		Seleção e Validação dos Itens	outubro/2022
		Montagem dos cadernos de teste	outubro/2022
		Elaboração e Especificação dos Materiais de Sensibilização	outubro/2022
		Elaboração dos Materiais para a Capacitação	outubro/2022
		Elaboração, editoração e diagramação dos Instrumentos de Avaliação	outubro/2022
		Entrega dos Produtos Fase 1	outubro/2022
		Impressão dos Instrumentos	outubro/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FASE 02. APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	Capacitação para a Aplicação	outubro/2022
	Organização, Empacotamento e Manuseio, Impressão dos Instrumentos	outubro/2022
	Distribuição dos Instrumentos	outubro/2022
	Aplicação dos Testes e Questionários	outubro/2022
	Recolhimento dos Instrumentos	outubro/2022
	Processamento dos Dados	Dezembro/2022
	Análise dos Dados – TCT e TRI	Dezembro/2022
	Entrega dos Produtos Fase 2	Dezembro/2022
FASE 03. EMISSÃO DOS RELATÓRIOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	Elaboração e Diagramação das Revistas de Divulgação de Resultados	Janeiro/2023
	Disponibilização das Revistas no Site	Janeiro/2023
	Impressão do Material de Divulgação dos Resultados	Janeiro/2023
	Apresentação Oficial dos Resultados	Janeiro/2023
	Oficina de Apropriação dos Resultados	Janeiro/2023
	Entrega do Material de Divulgação dos Resultados	Janeiro/2023
	Entrega dos Produtos Fase 3	Janeiro/2023

07. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO – SAERS - ANO 2022

PARCELA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO DESEMBOLSO	% DE DESEMBOLSO
1ª	PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO	15 DIAS	10%
2ª	ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DOS INSTRUMENTOS	45 DIAS	25%
3ª	CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DE CAMPO, DISTRIBUIÇÃO, APLICAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	60 DIAS	25%
4ª	PROCESSAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	90 DIAS	15%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5ª	ELABORAÇÃO DOS BOLETINS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS e ENTREGA FINAL DOS PRODUTOS	150 DIAS	25%
----	--	----------	-----

08 PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo para execução dos serviços é de 5 (cinco) meses, contados da data de ordem de serviço. As condições de execução dos serviços se darão em conformidade com as disposições, os períodos e as quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.
- O SAERS será executado em todas as escolas do Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede pública estadual e redes públicas municipais, sob a jurisdição das 30 Coordenadorias Regionais de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.
- A Instituição contratada será responsável pela execução das ações definidas neste Termo de Referência, em local e instalações apropriadas, sob sua responsabilidade.

09 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução dos serviços contratados em todas as etapas e disposições previstas neste Termo de Referência.
- Realizar reuniões técnicas com especialistas da Contratada sempre que julgar necessário, ao longo dos serviços.
- Proceder com o controle junto a Coordenadoria Regional de Educação – CRE do recebimento do material para ser encaminhado aos municípios e conseqüentemente às escolas da rede pública estadual de ensino.
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto previsto neste Termo de Referência.
- Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução do contrato, dando acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da Contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.
- Prestar aos empregados da Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que venham a executar.
- Comunicar, por escrito, à Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- Disponibilizar à Contratada, por arquivo eletrônico, a base de dados dos estudantes da rede pública estadual distribuídos por turmas e turnos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Disponibilizar o uso da logomarca da SEDUC para utilização nos instrumentos utilizados na execução do objeto proposto.
- Informar à Contratada sobre as normas e os procedimentos de acesso às suas instalações.
- Receber da Contratada relatórios parciais e finais da execução do objeto proposto.
- Atestar as Notas Fiscais emitidas pela Contratada.
- Efetuar o pagamento, conforme Cronograma de Execução Físico/Financeiro, disposto neste Termo de Referência mediante apresentação de relatórios de atividades executadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Ficam responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços propostos neste Termo de Referência, o Secretário de Estado da Educação, Gabinete/ SEDUC, Assessoria Técnica / GAB e a Gerência do SAERS.



Nome do arquivo: CONTRATO 613-2022 PROC 22-1900-0025895-6 - ASSINATURAS

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira	07/10/2022 18:52:08 GMT-03:00	10169342115	Assinatura válida
Marcus Vinicius David	10/10/2022 16:35:29 GMT-03:00	65112300663	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS e ENSINO MÉDIO	02/03/2022	31/12/2022
<p>Identificação do Objeto</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO COM EQUIPES TÉCNICAS E DE LIDERANÇAS DA REDE <ul style="list-style-type: none"> • 1,5h – encontro cuja finalidade é articular o projeto de formação junto com os atores envolvidos no processo; dimensionar os tempos e responsabilidades para realização da formação por todos os envolvidos no projeto. ➤ REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO COM EQUIPES TÉCNICAS E DE LIDERANÇAS DA REDE <ul style="list-style-type: none"> • 2h (1 encontro síncrono de 2h) com equipes de coordenadores e assessores pedagógicos das regionais de ensino dos Anos Finais do Ensino Fundamental (aproximadamente 30 profissionais) com o objetivo de discutir os pontos essenciais do projeto, as ações que estão sendo desenvolvidas, a análise dos dados e acompanhamento, possíveis intervenções com as equipes das escolas para garantir a continuidade e a ação do projeto para toda a rede tanto em Língua Portuguesa como em Matemática. • 2h (1 encontro síncrono de 2h) com equipes de coordenadores e assessores pedagógicos das regionais de ensino do Ensino Médio (aproximadamente 30 profissionais) com o objetivo de discutir os pontos essenciais do projeto, as ações que estão sendo desenvolvidas, a análise dos dados e acompanhamento, possíveis intervenções com as equipes das escolas para garantir a continuidade e a ação do projeto para toda a rede tanto em Língua Portuguesa como em Matemática. 		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

➤ **FORMAÇÃO CONTINUADA COM PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**

O ciclo 1 é composto por três lives formativas de 1h30 cada e dois roteiros de estudo de 1h cada. A seguir a distribuição total das horas por disciplina e segmento escolar:

- 4,5h (3 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Matemática do Ensino Fundamental de 6º e 7º anos da Rede, em formato de webconferência;
- 4,5h (3 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Matemática do Ensino Fundamental de 8º e 9º anos da Rede, em formato de webconferência;
- 4,5h (3 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 6º e 7º anos da Rede, em formato de webconferência;
- 4,5h (3 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 8º e 9º anos da Rede, em formato de webconferência;
- 4,5h (3 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Matemática do Ensino Médio, em formato de webconferência;
- 4,5h (3 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Médio da Rede, em formato de webconferência;
- 2h (2 de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Matemática do Ensino Fundamental de 6º e 7º anos da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online
- 2h (2 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Matemática do Ensino Fundamental de 8º e 9º anos da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online
- 2h (2 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 6º e 7º anos da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online.
- 2h (2 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 8º e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

9º anos da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online.

- 2h (2 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Matemática do Ensino Médio da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online
- 2h (2 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Médio da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online.

Justificativa da Proposição

Realizar a formação continuada de todos os professores de Matemática e Língua Portuguesa do Ensino Fundamental dos anos finais e Ensino Médio e também da equipe de coordenadores pedagógicos e assessores das coordenadorias regionais da Rede, com foco em auxiliá-los na organização do planejamento de aulas considerando o cenário da rede, a recomposição de aprendizagem para realizarem as intervenções junto aos estudantes, considerando o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais e habilidades em defasagem levando em consideração a heterogeneidade em relação ao nível de aprendizagens dos estudantes na volta as aulas presenciais no pós pandemia.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

VIDE ITEM 8 – Desse Plano de Trabalho

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 0,00)

NÃO SE APLICA

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 0,00)

CONCEDENTE

NÃO SE APLICA

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Av. Borges de Medeiros, 1501 | Bairro Praia de Belas | Porto Alegre-RS | CEP 90119-900 | Fone PABX: (51) 3288.4700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NÃO SE APLICA

7 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Cabe à SEDUC:

- Produzir e entregar ao final do ano um **certificado** para cada participante
- Garantir a presença dos participantes para os encontros síncronos e a interlocução com a equipe de coordenadores pedagógicos regionais.
- Providenciar o material necessário para a formação síncrona ou assíncrona quando houver necessidade e for solicitado com antecedência.
- Disponibilizar link para transmissão da formação e plataforma para disponibilização dos roteiros de estudo.

Cabe a MATHEMA

- Planejar a estrutura, focos e objetivos de cada um dos encontros formativos.
- Planejar a forma, pauta e estrutura dos encontros formativos e roteiros de estudo.
- Ministras as formações para as equipes de professores, coordenadores pedagógicos e assessores, em acordo com cronograma traçado junto a Secretaria de educação do Rio Grande do Sul.
- Enviar, em acordo com cronograma traçado junto a Secretaria, os materiais que serão disponibilizados na plataforma da Rede aos professores.

8 -- METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA FÍSICO)

O projeto prevê 3 ações que ocorrerão simultaneamente:

- *Reuniões de acompanhamento com equipes técnicas e lideranças*
- Organização de cronograma de trabalho com professores e equipes de coordenadores pedagógicos e assessores.
- Alinhamento em relação ao objetivo do programa Aprende Mais.
- Avaliação do processo formativo e elaboração de ações de intervenção, caso necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- *Formação de professores do 6º ao 9º ano e Ensino Médio em Língua Portuguesa e Matemática no formato de webconferências e roteiros de estudos*
 - Formatar 1 ciclo formativo, organizados para professores de 6º/7º, 8º/9º anos e Ensino com foco na recomposição de aprendizagem em Matemática e Língua Portuguesa.
 - Repertoriar os professores com estratégias e recursos metodológicos potentes em Matemática e Língua Portuguesa.
 - Engajar os professores nos encontros formativos.

- *Formação de coordenadores pedagógicos e assessores das regionais do ensino fundamental dos anos finais.*
 - Ampliar o repertório metodológico de trabalho dos coordenadores pedagógicos e assessores em função das competências e habilidades a serem desenvolvidas para que eles possam apoiar e orientar os supervisores das escolas.
 - Fortalecer o papel do coordenador e assessor pedagógico no acompanhamento do planejamento e dos resultados de avaliação dos estudantes.

9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES		MÊS E DIAS					
N	DESCRIÇÃO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1	REUNIÕES COM LIDERANÇAS	18	30		04	28	06
2	FORMAÇÃO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS E ASSESSORES	XXX	XXX	22 2h AF 2h EM	XXX	XXX	XXX
3	WEBCONFERÊNCIA DE MATEMÁTICA - 6º,7ºANOS	XXX	09	13 27	XXX	XXX	XXX
4	WEBCONFERÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA - 6º,7ºANOS	XXX	08	12 26	XXX	XXX	XXX
5	WEBCONFERÊNCIA DE MATEMÁTICA - 8º,9ºANOS	XXX	11	18 29	XXX	XXX	XXX
6	WEBCONFERÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA - 8º,9ºANOS	XXX	10	14 28	XXX	XXX	XXX
7	WEBCONFERÊNCIA DE MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO	XXX	03	07 22	XXX	XXX	XXX
8	WEBCONFERÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO	XXX	02	06 20	XXX	XXX	XXX

Av. Borges de Medeiros, 1501 | Bairro Praia de Belas | Porto Alegre-RS | CEP 90119-900 | Fone PABX: (51) 3288.4700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

9.1 – Monitoramento

Reunião com equipe técnica e de lideranças para análise dos resultados parciais.

9.2 – Avaliação Final

Reunião da equipe técnica e de lideranças para resultados finais e relatório de fechamento do Ciclo de Formação.

10 – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO:

Início em 02/03/2022 e término 31/12/2022.

11– VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

Vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Estadual da Educação para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Porto Alegre, _____

David Saad
Diretor Presidente

.13- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, _____

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado da Educação



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 1756/2022, A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O INSTITUTO NATURA, VISANDO A FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO.
EXPEDIENTE PROA Nº 22/1900-0016006-9**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, 1501, bairro Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 92.941.681/0001-00, neste ato representado pela Titular, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira e o **INSTITUTO NATURA**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 201, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.384.445/0001-00, neste ato representado pelo Diretor Presidente, David Saad, deliberam firmar o presente Acordo de Cooperação, com fundamento no Decreto Estadual nº 53.175/2016 e IN CAGE nº 05/2016, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a formação continuada em Língua Portuguesa e Matemática para professores do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio e também da equipe de coordenadores pedagógicos e assessores das coordenadorias regionais da Rede, com foco em auxiliá-los na organização do planejamento de aulas considerando o cenário da rede, a recomposição de aprendizagem para realizarem as intervenções junto aos estudantes, considerando o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais e habilidades em defasagem levando em consideração a heterogeneidade em relação ao nível de aprendizagens dos estudantes na volta as aulas presenciais no pós pandemia.

A organização e a execução da formação foi realizada pelo Mathema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

1 - Constituem atribuições da SECRETARIA:

- 1.1 – produzir e entregar ao final do ano um certificado para cada participante;
- 1.2 – garantir a presença dos participantes para os encontros síncronos e a interlocução com a equipe de coordenadores pedagógicos regionais;



1.3 – providenciar o material necessário para a formação síncrona ou assíncrona quando houver necessidade e for solicitado com antecedência;

1.4 – disponibilizar link para transmissão da formação e plataforma para disponibilização dos roteiros de estudo.

2 - Constituem atribuições do MATHEMA:

2.1 – planejar a estrutura, focos e objetivos de cada um dos encontros formativos;

2.2 - planejar a forma, pauta e estrutura dos encontros formativos e roteiros de estudo;

2.3 - ministrar as formações para as equipes de professores, coordenadores pedagógicos e assessores, em acordo com cronograma traçado junto a Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul;

2.4 - enviar, em acordo com cronograma traçado junto a Secretaria, os materiais que serão disponibilizados na plataforma da Rede aos professores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS, ETAPAS OU FASES

O projeto prevê 3 ações que ocorrerão simultaneamente:

1 - Reuniões de acompanhamento com equipes técnicas e lideranças:

- Organização de cronograma de trabalho com professores e equipes de coordenadores pedagógicos e assessores.
- Alinhamento em relação ao objetivo do programa Aprende Mais.
- Avaliação do processo formativo e elaboração de ações de intervenção, caso necessário.

2 - Formação de professores do 6º ao 9º ano e Ensino Médio em Língua Portuguesa e Matemática no formato de webconferências e roteiros de estudos:

- Formatar 1 ciclo formativo, organizados para professores de 6º/7º, 8º/9º anos e Ensino com foco na recomposição de aprendizagem em Matemática e Língua Portuguesa.
- Repertoriar os professores com estratégias e recursos metodológicos potentes em Matemática e Língua Portuguesa.
- Engajar os professores nos encontros formativos.

3 - Formação de coordenadores pedagógicos e assessores das regionais do ensino fundamental dos anos finais:

- Ampliar o repertório metodológico de trabalho dos coordenadores pedagógicos e assessores em função das competências e habilidades a serem desenvolvidas para que eles possam apoiar e orientar os supervisores das escolas.
- Fortalecer o papel do coordenador e assessor pedagógico no acompanhamento do planejamento e dos resultados de avaliação dos estudantes.



4 – Após o período de formação, a SECRETARIA designará uma reunião com todos os partícipes e os apoiadores para apresentar um feedback sobre os atos desenvolvidos, objetivando entender o impacto da formação, objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES		MÊS E DIAS					
N	DESCRIÇÃO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1	REUNIÕES COM LIDERANÇAS	18	30		04	28	06
2	FORMAÇÃO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS E ASSESSORES	XXX	XXX	22 2h AF 2h EM	XXX	XXX	XXX
3	WEBCONFERÊNCIA DE MATEMÁTICA - 6º,7ºANOS	XXX	09	13 27	XXX	XXX	XXX
4	WEBCONFERÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA - 6º,7ºANOS	XXX	08	12 26	XXX	XXX	XXX
5	WEBCONFERÊNCIA DE MATEMÁTICA - 8º,9ºANOS	XXX	11	18 29	XXX	XXX	XXX
6	WEBCONFERÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA - 8º,9ºANOS	XXX	10	14 28	XXX	XXX	XXX
7	WEBCONFERÊNCIA DE MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO	XXX	03	07 22	XXX	XXX	XXX
8	WEBCONFERÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO	XXX	02	06 20	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Esta Parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as Partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo primeiro. A eficácia do presente ajuste fica condicionada à publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo. Tendo em vista a data de início da parceria, as partes ratificam todos os atos anteriormente praticados para o bom e fiel cumprimento do presente Acordo e Plano de Trabalho, desde o efetivo início da parceria e ações do Plano de Trabalho, até a data de assinatura deste instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA AÇÃO PROMOCIONAL

Os eventuais direitos de propriedade intelectual resultantes do acordo incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria serão de exclusiva titularidade de quem os criou. Tais direitos, no entanto, são desde já licenciados as demais partes, à título gratuito, para que sejam utilizados exclusivamente no âmbito da parceria;

Cada parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

Fica desde já vedada a transmissão de conhecimentos, tecnologias, práticas e modelos de relatórios, bem como vedado todo e qualquer compartilhamento a terceiros de materiais de titularidade de qualquer uma das partes, sem o prévio consentimento escrito do respectivo titular.

Todos e quaisquer direitos patrimoniais relativos às criações eventualmente produzidas em conjunto pelas partes, no âmbito desta parceria, a todos pertencerão em regime de cotitularidade.

Na qualidade de cotitulares de tais direitos, mas desde que no âmbito da parceria e em consonância com as suas respectivas atividades sociais, as partes poderão conferir às criações todas as modalidades de utilização, inclusive de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de tiragens, impressões, emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ ou veiculações, podendo ser, exemplificativamente, realizadas as seguintes atividades: fixação, reprodução, publicação, comunicação ao público, circulação, divulgação, distribuição, exposição, adaptação, transformação, derivação, alteração, atualização, anotação, digitalização, compilação, exibição, execução, inclusão em vazas de dados (físicas ou eletrônicas), armazenamento em computador, disponibilização eletrônica e em plataforma digital, microfilmagem e demais formas de armazenamento do gênero.

Também sob as mesmas condições acima definidas, as criações produzidas em conjunto poderão ser usadas pelas partes em conjunto ou separadamente, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico ou digital, incluindo, mas não se limitando a: televisão, rádio, jornal, revistas, ações de merchandising, boletins, folders, flyers, outdoors, pôster, backlight, frontlight, busdoor, press-releases, newsletters, catálogos, brindes, apostilas, cursos de treinamento, seminários, relatórios de qualquer natureza, inclusive relatório anual, anúncios,

DocuSign Envelope ID: F34DCD62-1325-4EC0-A2D2-D1317CEADA7A



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

peças publicitárias (impressas, sonoras ou audiovisuais) internet, intranet, plataformas digitais, redes sociais, blogs, obras multimídias, obras audiovisuais, home page, mensagens para celular, e-mails e canais internos e externos de comunicação dos participantes.

Parágrafo primeiro. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Acordo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

Parágrafo segundo. Qualquer tipo de divulgação, incluindo, mas não se limitando a material promocional, “press releases” e entrevistas relativamente ao Acordo de Cooperação deverá ser previamente aprovada, em conjunto, pelas Partes.

I - O material e as informações relacionados à divulgação deverão ser encaminhados pela instituição que desejar promover aos demais signatários, para que estes se manifestem quanto à sua aceitação. Caso não haja manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do pedido de aprovação, este considerará-se aprovado.

II - As declarações e prestações de informações à imprensa ou outras instituições congêneres, bem como toda e qualquer divulgação das atividades relacionadas ao objeto deste Acordo de Cooperação deverão mencionar que a implantação do Projeto é fruto do esforço conjunto das partes.

III - Qualquer uso das marcas ou logotipos das partes dependerá de prévia autorização escrita do respectivo titular.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO DOS DADOS

As partes, em razão deste Acordo, poderão ter acesso a informações de natureza científica, estratégica e confidencial, as quais poderão vir na forma de dados em geral, briefings, documentos, arquivos, desenhos, itens, gráficos, know-how, ferramentas, amostras, arquivos de dados ou outros formatos. Tais informações serão denominadas “Informações Confidenciais” e deverão ser tratadas de maneira sigilosa.

Parágrafo primeiro. Todas as informações relacionadas são confidenciais (tais como base de dados e informações escolares e pessoais dos respectivos alunos) e, como tal, não poderão, em hipótese alguma, ser divulgadas/repassadas externamente pelas partes, mas será permitido seu uso para fins exclusivos de pesquisa científica, desde que preservado o dado anonimizado, em consonância com a Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo segundo. As partes se comprometem a não revelar, total ou parcialmente, nos termos desta cláusula, dados, informações ou documentos relativos à outra parte.

Parágrafo terceiro. A obrigação de manter em sigilo as “Informações Confidenciais” é plena, definitiva, irrevogável e irretratável, perdurando por prazo indeterminado.

Chave: 22190000159069005607945420221215
CRC: 12.7605.8707

Verificado em 19/12/2022 11:35:22

Página 5 de 8

DocuSign Envelope ID: F34DCD62-1325-4EC0-A2D2-D1317CEADA7A



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Acordo será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação de servidor gestor e fiscal responsável lotado na SECRETARIA.

Parágrafo único. Cada uma das Partes deverá indicar o seu respectivo gestor, que atuará como seu interlocutor para os assuntos relacionados a este Acordo, com poderes para receber todas e quaisquer informações e correspondências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Instrumento, por qualquer dos partícipes, ensejará sua rescisão imediata.

E, ainda, o Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes, reduzido a Termo, desde que sejam garantidos os direitos remanescentes de cada partícipe.

Parágrafo único. Em havendo Perdas e Danos, a parte infratora responsabilizar-se-á pelo ressarcimento integral dos danos a que der causa, desde que comprovados, causados à outra parte e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto pactuado, bastando, para tanto, notificação escrita e assegurado o direito ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se comprometem a:

a) Cumpri-las fielmente, por si e por seus profissionais, associados, administradores e colaboradores;

b) Exigir o seu cumprimento por terceiros por elas contratados.

Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições da legislação vigente, as partes desde já se obrigam a:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, a quaisquer outras pessoas, empresas e/ ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus profissionais, associados, administradores, colaboradores e/ ou terceiros por elas contratados.

Chave: 22190000159069005607945420221215
CRC: 12.7605.8707

Verificado em 19/12/2022 11:35:22

Página 6 de 8

DocuSign Envelope ID: F34DCD62-1325-4EC0-A2D2-D1317CEADA7A



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

No desempenho deste Acordo, as partes declaram que proíbem, dentre outras condutas, a oferta, a promessa, a doação, o pagamento, a solicitação ou a aceitação de qualquer espécie de dinheiro, objeto, favor, bem ou postura com reflexo financeiro/patrimonial, seja direta ou indiretamente, para/ de qualquer pessoa, incluindo oficiais públicos, para obter ou manter um negócio ou para garantir qualquer outra vantagem indevida ou benefício ilegal.

Para efeito desse Acordo, "Oficiais Públicos" incluem quaisquer funcionários públicos candidatos a cargos públicos, funcionários de empresas controladas ou de propriedade do Estado, organizações internacionais públicas, partidos políticos e seus candidatos, nacionais ou estrangeiros, e todas as pessoas (física ou jurídica) agindo "em nome de" ou "para benefício de" quaisquer Órgãos ou Oficiais Públicos.

A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Acordo, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Porto Alegre para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, sempre que a solução não seja possível administrativamente.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Porto Alegre,

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira,
Secretária Estadual da Educação.

DocuSigned by:
David Saad
7252E444AFDA4DF...

David Saad,
Diretor-Presidente do Instituto Natura

DocuSigned by:
Rodolfo Luque Simoes
C811406878F643E...

TESTEMUNHAS: Rodolfo Luque Simoes
1. Nome: _____
RG/CPF nº: 320804562 / 35065707812

2. Nome: _____
RG/CPF nº: _____

Chave: 22190000159069005607945420221215
CRC: 12.7605.8707

Verificado em 19/12/2022 11:35:22

Página 7 de 8





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA		CNPJ 92.959.006/0008-85	
Endereço Avenida Unisinos, 950 Bairro Cristo Rei			
Cidade São Leopoldo	UF RS	CEP 903022-750	DDD/Telefone (51) 35911122 R. 2010
Nome do Responsável Sergio Eduardo Mariucci			CPF 79647189915
RG/Órgão Expedidor 4.692.367-7 SSP/PR	Cargo Reitor	Função	
Endereço Rua Ir. Domingos Vinotti, 70 - Cristo Rei			CEP 93022-218
Home Page: www.unisinos.br		E-mail: reitor@unisinos.br	

2 – OUTROS PARTICÍPES

Nome Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul	CNPJ 92.941.681.0001-00
Endereço Avenida Borges de Medeiros, 1501 – Plataforma – Bairro Centro – Porto Alegre/RS	CEP 90.119-900

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto APRENDE MAIS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM	Período de Execução	
	Início A partir da publicação da súmula no D.O.E	Término 30/03/2023
Identificação do Objeto <p>Aprende Mais - Programa de Recuperação e Aceleração da Aprendizagem é um programa direcionado aos estudantes da Educação Básica do 1º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, com o propósito de recuperação e aceleração da aprendizagem dos estudantes da Rede Estadual de Ensino, demandando uma ampla colaboração e interação entre todos os partícipes: Secretaria, Coordenadorias Regionais de Educação, Escolas, Comunidade Escolar e Redes de Apoio às famílias e aos estudantes. Trata-se de uma formação de professores elaborada para auxiliá-los na intervenção da aprendizagem dos estudantes, organizado em Ciclos Formativos compostos por lives, momentos assíncronos (portal.educação), entrega de materiais de formação, webconferências formativas com as Regionais de Educação.</p> <p>A formação acontecerá a partir de Ciclos Formativos, em formato a distância, com atividades síncronas e assíncronas. Cada ciclo formativo será constituído por: três (03) formações síncronas (lives), um roteiro de estudos, material de formação (material utilizado na Live) e formulário avaliativo da SEDUC. Cada ciclo terá 10h e o total da formação será 4 ciclos, os quais totalizam 40h, ofertados separadamente para os professores dos Anos Iniciais, Língua Portuguesa e Matemática dos Anos Finais e Ensino Médio, e os supervisores escolares. Para Matemática e Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Finais, será dividido em dois grupos: 6º/7º e 8º/9º. Destaca-se que o Ciclo 1 já foi desenvolvido no período de 02/03/2022 a 04/05/2022, em parceria com o Instituto Natura, sem ônus para o Estado. Portanto, este tempo trata dos Ciclos 2 a 4.</p> <p>O Programa de Formação contemplará 04 Ciclos com 03 formações, com temáticas relativas às habilidades e às competências constatadas como frágeis na Avaliação Diagnóstica de 2021 e 2022, visando à recuperação e aceleração das aprendizagens dos estudantes.</p>		

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – CEP 90119-900 – Porto Alegre – RS
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br

Chave: 22190000245362005658890620221230
CRC: 12.5121.3868

Verificado em 03/01/2023 14:14:45

Página 1 de 7





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Justificativa da Proposição

Se nas últimas décadas, o cenário educacional brasileiro já experimentava um processo de profundas mudanças, exigindo cada vez mais esforços e adaptações por parte das equipes escolares, desde Março de 2020; essas mudanças tornaram-se ainda mais significativas com a chegada da pandemia da Covid-19. O reflexo imediato da crise foi a suspensão das aulas presenciais, o que gerou a necessidade de se buscar novas formas de ensinar e de aprender, assim como de se monitorarem os objetivos de aprendizagem propostos.

Nesse contexto, as evidências produzidas pelas avaliações educacionais aparecem como importante caminho para pautar e orientar as ações pedagógicas e de gestão. Além de revelar o processo de aprendizagem dos estudantes, os seus resultados devem ser utilizados para subsidiar a tomada de decisões, tanto nos aspectos da gestão escolar quanto nas decisões relativas ao processo de ensino. Isto é, para que qualquer planejamento pedagógico seja feito e eficiente, é necessário antes de tudo conhecer as demandas de cada estudante – as habilidades e os conhecimentos que já adquiriram e aqueles que ainda possam desenvolver, tendo em vista os objetivos de aprendizagem.

Para que as equipes gestoras (diretores e coordenadores pedagógicos) das escolas do Rio Grande do Sul possam apropriar-se e fazer o uso adequado dos resultados das avaliações – de modo especial, daquelas realizadas externamente – é fundamental o desenvolvimento de orientações específicas destinadas a esses profissionais, que ainda carecem de apropriações do uso da avaliação como recurso pedagógico.

Sendo assim, a capacitação aqui proposta tem o objetivo de desenvolver as seguintes competências profissionais, necessárias aos gestores escolares e aos coordenadores pedagógicos.

- . reconhecer a relação entre currículo e avaliação e a sua relevância para o planejamento pedagógico;
- . conhecer e compreender os instrumentos e indicadores das avaliações diagnóstica e formativa do RS.
- . interpretar e compreender os resultados da avaliação como importantes elementos para a produção de diagnósticos pedagógicos.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

4.1 Síntese

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Realizar a formação de 32.800 professores de Língua Portuguesa e Matemática da rede estadual na metodologia do Programa Aprende Mais	Ciclos: 2, 3 e 4	Ciclo 2	Ciclo	1	22/06	22/07
		Ciclo 3	Ciclo	1	03/08	04/10
		Ciclo 4	Ciclo	1	13/10	16/12

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – CEP 90119-900 – Porto Alegre – RS
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

4.2 Descrição: Formação Continuada com os Professores de Língua Portuguesa e de Matemática

As formações ocorrerão em 3 ciclos para cada disciplina (Língua Portuguesa e Matemática), organizados por bimestre. Cada um dos ciclos de cada disciplina é composto por três lives formativas de 1h30 cada e dois roteiros de estudo de 1h cada. A seguir, consta a distribuição total das horas por disciplina e segmento escolar:

- 13h30min (9 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Matemática do Ensino Fundamental de 6º e 7º anos da Rede, em formato de webconferência;
- 13h30min (9 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Matemática do Ensino Fundamental de 8º e 9º anos da Rede, em formato de webconferência;
- 13h30min (9 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 6º e 7º anos da Rede, em formato de webconferência;
- 13h30min (9 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 8º e 9º anos da Rede, em formato de webconferência;
- 13h3min (9 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Matemática do Ensino Médio, em formato de webconferência;
- 13h30min (9 encontros de 1,5h) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Médio da Rede, em formato de webconferência;
- 6h (6 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Matemática do Ensino Fundamental de 6º e 7º anos da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online;
- 6h (6 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Matemática do Ensino Fundamental de 8º e 9º anos da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online;
- 6h (6 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 6º e 7º da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online;
- 6h (6 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Matemática do Ensino Fundamental de 8º e 9º anos da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online;
- 6h (6 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 6º e 7º anos da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online;
- 6h (6 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 8º e 9º anos da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online;
- 6h (6 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Matemática do Ensino Médio da Rede com propostas que preparem ou aprofundem

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – CEP 90119-900 – Porto Alegre – RS
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

as temáticas das formações realizadas de modo online;

- 6h (6 roteiros de estudo orientado de 1h cada – assíncrono - entre as webconferências) de formação para os professores de Língua Portuguesa do Ensino Médio da Rede com propostas que preparem ou aprofundem as temáticas das formações realizadas de modo online;

- As formações com professores têm como foco auxiliar na organização de planejamentos de aulas que articulem de modo eficiente as devolutivas de avaliação realizadas pelo CAED, o material Aprende Mais e o desenvolvimento de competências e habilidades acadêmicas focais e socioemocionais e a heterogeneidade em relação ao nível de aprendizagem dos estudantes.

4.3 Intérpretes de Libras

Em todas as lives formativas, nos 9 encontros de 1,5h de cada um, nos 6 diferentes grupos de Língua Portuguesa e Matemática, totalizando 8h, haverá a presença de intérpretes de Libras.

4.4 Elaboração e entrega de e-book

Organizar e conduzir o processo de editoração de dois (02) e-books relacionado à formação desenvolvida no programa Aprende Mais RS - 2022

Produzir um (02) e-books de até 150 páginas com textos teórico-práticos produzidos pelos formadores da Unisinos e equipe da SEDUC, contendo os princípios formativos adotados no projeto Aprende Mais RS - 2022.

A proposta é que esse material possa servir tanto como registro da experiência formativa em formato de produção bibliográfica/acadêmico-científica qualificada, quanto como recurso para próximas ações desenvolvidas pela SEDUC na formação continuada de seus professores e disseminação de boas práticas de ensino realizadas na rede estadual de educação do RS.

Além dos textos de caráter teórico-prático produzidos pelos formadores e equipe da SEDUC, propõe-se que os e-books contenham duas outras seções, destinadas especificamente ao relato de práticas docentes que possam inspirar o trabalho na rede estadual de ensino com Língua Portuguesa e Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio. O número de textos que comporão esta seção será definido pela SEDUC, em comum acordo com a equipe da Unisinos, considerando o limite de páginas do e-book orçado.

Acrescenta-se que os relatos de prática serão inscritos pelos professores que realizarem os módulos formativos e serão avaliados/selecionados tanto pelos formadores de cada ciclo/organizadores do e-book quanto por equipe técnica especializada da SEDUC, considerando critérios de adequação à proposta de publicação, ao formato do texto (orientações a serem divulgadas a partir de acordo com a equipe da SEDUC), à cessão de direitos autorais, adequação ao propósito do programa Aprende Mais RS, entre outros aspectos ligados à editoração e publicação do e-book que possam ser acordados entre autores, organizadores e editora durante o processo editorial.

Salienta-se que responsabilidade pela diagramação, editoração e organização dos e-books, cadastro de ISBN e hospedagem em site de acesso aberto será da Unisinos, em colaboração com equipe designada pela SEDUC.

Adicionalmente, poder-se-á compor uma comissão editorial especializada para análise e qualificação do e-book, que deve ser lançado ao final do processo formativo (dezembro de 2022)

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – CEP 90119-900 – Porto Alegre – RS
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

5 – PLANO DE APLICAÇÃO: R\$ 463.454,64 (Quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		-	-	-

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$463.454,63)

CONCEDENTE

Meta	1º mês (Na assinatura do contrato)	2º mês Agosto de 2022	3º mês Setembro de 2022	4º mês Novembro de 2022	5º mês	6º mês
-	115.863,66	115.863,66	115.863,66	115.863,66	-	-
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
-	-	-	-	-	-	-

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

Não se aplica.

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
-	-	-	-	-	-	-
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
-	-	-	-	-	-	-

7 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Cabe à SEDUC:

- A divulgação das formações síncronas nas mídias sociais, elaboração de cards e links;
- Acompanhamento técnico nas formações;
- A implantação dos cursos no Portal Educação (portal.educacao.rs.gov.br) e os materiais: roteiro de estudos, links das lives, material de estudos e formulários avaliativos referente a cada etapa.
- Curadoria do material de formação.

7.2 Cabe a Associação Antônio Vieira:

- Produção e disponibilização dos materiais para as lives formativas;
- Submeter os materiais produzidos à curadoria da Secretaria de Educação;
- Realização de reuniões para planejamento com representantes da Secretaria de Educação;
- Realização de webconferências formativas com as Coordenadorias Regionais de Educação;
- Formação organizada a partir dos dados dos estudantes resultantes de avaliações diagnósticas;
- Disponibilizar intérpretes de libras para as lives e demais materiais gravados para a formação.
- Entrega de materiais de acordo com o layout do Programa;

8 – AÇÕES E METAS A SEREM EXECUTADAS:

A execução do programa divide-se em 6 eixos, explicitados anteriormente, os quais estão compreendidos em três abordagens: a flexibilização curricular, formações e material didático, detalhadas a seguir:

Secretaria de Estado da Educação
 Av. Borges de Medeiros, 1501 – CEP 90119-900 – Porto Alegre – RS
 Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

. 3 ciclos formativos bimestrais

- Atividades assíncronas seguem o mesmo formato de 2021: material de formação (material utilizado na Live), roteiros de estudo, atividade avaliativa e formulário de acompanhamento, implementação de estratégias de recuperação nas escolas na metodologia do Aprende Mais.
- Materiais, utilizar os volumes 2 e 3 dos cadernos da curadoria do DP.

9 – ETAPAS DE EXECUÇÃO:

A formação acontecerá a partir de Ciclos Formativos, em formato a distância, com atividades síncronas e assíncronas. Cada ciclo formativo será constituído por: três (03) formações síncronas (lives), um roteiro de estudos, material de formação e formulário avaliativo. Cada ciclo terá 10h e o total da formação será 4 ciclos, os quais totalizam 40h, ofertados separadamente para os professores dos Anos Iniciais, Língua Portuguesa e Matemática dos Anos Finais e Ensino Médio, e os supervisores escolares. Para Matemática e Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Finais, será dividido em dois grupos: 6º/7º e 8º/9º.

O Programa de Formação contemplará 04 Ciclos com 03 formações, com temáticas relativas às habilidades e às competências constatadas como frágeis na Avaliação Diagnóstica de 2021 e 2022, visando à recuperação e aceleração das aprendizagens dos estudantes.

10 – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO:

As etapas do evento têm previsão de se desenvolver durante o período letivo de 2022.

11 – VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

Vigência até 30/03/2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Estadual de Educação para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Porto Alegre,

SERGIO EDUARDO
MARIUCCI:79647189915

Assinado de forma digital por SERGIO
EDUARDO MARIUCCI:79647189915
Dados: 2022.12.30 09:04:56 -03'00'

Sergio Eduardo Mariucci

Reitor

13 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre,

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

Secretária do Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – CEP 90119-900 – Porto Alegre – RS
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



Nome do arquivo: PLANO.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira	30/12/2022 16:20:47 GMT-03:00	10169342115	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 22190000245362005658890620221230 e CRC 12.5121.3868, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/pr-a-aj4/proaconsultapublica>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 321/2021-DLC/DAD/SEDUC Processo nº 21/1900-0037139-0

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP: 90119-900, inscrito no Ministério da Fazenda nº 92.941.681/0001-00, representada neste ato pela Secretária **RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 21.195.755/0001-69 com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, município de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.036-900, representada neste ato por **MARCUS VINICIUS DAVID**, doravante denominada **CONTRATADO**, para a prestação dos serviços referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 24, Inc. XIII, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição para a operacionalização da Avaliação Formativa dos estudantes de 2º a 9º anos do Ensino Fundamental e 1º ao 3º ano do Ensino Médio da rede estadual de ensino do Rio Grande do Sul, por meio de testes de desempenhos áreas de Língua Portuguesa e Matemática, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço total referente à execução dos serviços contratados é de **R\$ 3.095.941,01 (três milhões, noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e um centavo)**, de acordo com a proposta da Instituição contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária: 19.01.001

Atividade/Projeto: 6349 00001

Recurso: 0292

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3935

Empenho nº: 22000786747 Data do empenho: 07/03/2022

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de duração do contrato é de 09 (nove) meses, a partir do recebimento da ordem de início do serviço.

4.2. A expedição da ordem de início dos serviços somente se efetivará a partir da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

4.3. O prazo de duração do presente contrato pode ser prorrogado por igual período, de interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.3.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.3.2. a Administração mantenha interesse na realização do serviço; e

4.3.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

4.4. O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 dias mediante a apresentação de Fatura/GRU - Guia de Recolhimento da União, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados.

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP: 90.119-900
Fone: (51) 3288 4700 e-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. O pagamento obedecerá ao cronograma de desembolso financeiro, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	PARCELAS	PRAZO DE DESEMBOLSO	DESEMBOLSO
Após a aplicação da Avaliação Formativa 2022	1ª	Abr/22	1.943.157,89
Após a entrega dos resultados da Avaliação Formativa 2022	2ª	Mai/22	1.125.783,12
Após a realização do desenvolvimento profissional	3ª	Dez/22	27.000,00
TOTAL			3.095.941,01

5.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da dispensa de licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

5.3.1. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante.

5.4. A protocolização somente poderá ser feita após a prestação dos serviços por parte do Contratado.

5.5. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

5.5.1. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:

5.5.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

5.5.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou apresente alguma incorreção será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

5.7. Na fase da liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.7.1. Constatando-se situação de irregularidade do contratado junto ao CADIN/RS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 15 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.7.2. Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.8. Os pagamentos a serem efetuados em favor do contratado, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:

5.8.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme determina o art. 64 da Lei federal nº 9.430/1996;

5.8.2. Contribuição Previdenciária, correspondente a onze por cento, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei federal nº 8.212/1991;

5.8.3. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar federal nº 116/2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.9. As empresas dispensadas de retenções deverão entregar declaração, anexa ao documento de cobrança, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal.
- 5.10. O contratante poderá reter do valor da fatura do contratado a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 6.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- 7.1 Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários previstos.
- 9.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 9.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 9.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.6. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.
- 9.7. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.
- 9.8. Orientar seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 9.9. Orientar seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.
- 9.10. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, quando couber;
- 9.11. Responder nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- 9.12. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de verificar as condições de execução.
- 9.13. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 9.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato.
- 9.15. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.16. Treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores, colaboradores e visitantes do órgão.
- 9.17. Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados.
- 9.18. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.
- 9.19. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto.
- 9.20. Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.
- 9.21. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante.
- 9.22. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 9.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.
- 9.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 10.4. Pagar o contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993, o Contratado que inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.
- 11.2. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo Contratado, ser-lhe-ão aplicadas penalidades em relação a sua participação em licitações, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no Decreto Estadual nº 42.250/2003, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados:
- 11.2.1. advertência por escrito, decorrente de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante.
- 11.2.2. multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- 11.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 11.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2.3.1. em caso de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, a multa compensatória, no mesmo percentual da Cláusula 18.2.3, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, no caso de infringência aos regramentos deste contrato, desde que não considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, nas situações e nos prazos indicados no Decreto nº 42.250/2003 e alterações posteriores;

11.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos estabelecidos no Decreto nº 42.250/2003 e alterações posteriores, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

11.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

11.5. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei, tenham:

11.5.1. sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2. cometido atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.

11.8.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventuais devidos pelo Contratante.

11.8.2. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.8.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa não tributária.

11.8.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do Contratante.

11.9. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.

11.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.11. A aplicação de sanções não exime o Contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

11.11.1. A previsão de multa compensatória não elide eventual cobrança de perdas e danos, cujo valor previsto a título de multa será tido como mínimo da indenização, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente, conforme previsto no art. 416 do Código Civil Brasileiro.

11.12. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.13. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao contratado o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. O contratado reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 8.666/1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado ao contratado:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei federal nº 8.666/1993.
- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/1993, na Lei federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 16.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.
- 16.2. No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados do contratado ou de seus subcontratados, cabe a ele resolver imediatamente a pendência.
- 16.3. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo contratante.
- 16.4. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996.
- 16.5. O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados:
- Gestor do Contrato: Salete Dossa Albuquerque
Fiscal Técnico: Fátima Regina Moysés Pereyra
Fiscal Administrativo: Cristiane Silveira Guedes
- 17.2 Os fiscais deste contrato terão, entre outras, as seguintes atribuições: fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar a Seduc o descumprimento do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Alegre/RS, nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

18.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Porto Alegre, 07 de março de 2022.

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MARCUS VINICIUS DAVID
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
CONTRATADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

AValiação FORMATIVA 2022

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Para superar desafios e propor uma educação com qualidade, a SEDUC tem como prioridade a Gestão da Aprendizagem. Dentro dessa perspectiva, a avaliação educacional é uma frente prioritária e essencial para a melhoria da aprendizagem dos estudantes e para a promoção da equidade. Na frente de avaliação educacional, como ação pedagógica permanente e sistemática, existe a necessidade de se produzir e utilizar indicadores consistentes para a melhoria da educação das escolas da rede estadual de ensino.

Devido à centralidade da Avaliação na política educacional, a contratação de uma instituição de ensino é essencial para contribuir para a formulação, implementação e efetividade das políticas em avaliação educacional, de modo a fortalecer seus resultados e contribuir para as tomadas de decisão em gestão pública com vistas à melhoria da qualidade da educação.

Desta forma, os resultados da avaliação permitirão a discussão de estratégias para melhorar o processo de aprendizagem, de práticas pedagógicas inovadoras em sala de aula, até o planejamento dos gestores escolares, e servirão de base para implementação de política pública educacional mais estreita com as particularidades

e necessidades do estado do Rio Grande do Sul e conseqüentemente melhorar o índice de aprendizagem dos alunos.

A ação proposta exige rigor técnico-científico e deve, a princípio, ser capaz de produzir um diagnóstico acurado, por meio de informações criteriosas que possibilitem diagnosticar o desempenho dos estudantes .

Todos esses fatores mencionados justificam a contratação de Instituição com know-how em tecnologia e pesquisas educacionais para a prestação de serviços especializados para a operacionalização da Avaliação Formativa, visto que a Secretaria de Educação, dentre seus objetivos, prima pelo desenvolvimento de ações que atendam ao interesse público, em seu aspecto social mais relevante, qual seja: uma educação pública de qualidade.

1.1. A dispensa de licitação prevista no inciso XIII do art. 24 da Lei nº.8.666/93:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A específica hipótese de dispensa de licitação em análise é aquela que permite a contratação direta de instituições nacionais sem fins lucrativos, de ilibada reputação e que se destine a uma das finalidades arroladas na lei. Em primeiro lugar, emerge relevante o valor dado a essas instituições. A licitação, nesses casos, é perfeitamente possível, sendo, contudo, uma atividade administrativa discricionária a opção do agente público por licitação ou não nessas situações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Essa espécie de dispensa de licitação tem características bem determinadas e exige que a contratação tenha pertinência com o objetivo descrito na lei, conforme destaca relevante doutrina:

Infere-se que longo e sinuoso tem sido o caminho do amadurecimento hermenêutico do inciso XIII do art. 24 da Lei Geral das Licitações. Hoje, seria possível extrair-se do decisório do TCU que são requisitos de validade da contratação direta nele amparável, em síntese esquemática: (a) a pessoa jurídica a ser contratada atender à qualificação expressa no texto legal (o estatuto ou regimento interno fazê-la dedicada ao ensino, à pesquisa ou ao desenvolvimento institucional); (b) o objeto do contrato corresponder a uma dessas especialidades; (c) o caráter intuito personae do contrato, a impor que a execução das obrigações seja feita pela própria entidade, vedadas, em princípio, a subcontratação e a terceirização; (d) a expressão "desenvolvimento institucional" compreender bem ou atividade sob tutela da Constituição, conferindo à dispensa nota de excepcionalidade, com a qual não se compadecem serviços corriqueiramente encontrados no mercado. (Jessé Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei de Licitações Públicas, 2003, p. 284)

Pode a Administração dispensar a licitação quando quiser contratar instituição brasileira que tenha o objetivo estatutário da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional ou que exerça atividade de recuperação social do preso (art. 24, XIII). Para evitar quaisquer abusos, exige a lei que a instituição não tenha fins lucrativos, demonstrando que seu objetivo tem caráter social, e não econômico. Por outro lado, deve a instituição ser detentora de indubitável reputação ético-profissional, para que a contratação atinja realmente os fins desejados.

2. OBJETO

Contratação de instituição para a operacionalização da Avaliação Formativa dos estudantes de 2º a 9º anos do Ensino Fundamental e 1º ao 3º ano do Ensino Médio da rede estadual de ensino do Rio Grande do Sul, por meio de testes de desempenho nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. Especificação do Objeto

A avaliação abrangerá o universo de 624.122 alunos de 2.147 escolas da rede pública estadual do Rio Grande do Sul.

3. PRODUTOS E SERVIÇOS CONTRATADOS

Será contratada assessoria técnica especializada na área de avaliação para desenvolver os seguintes produtos e serviços:

- a) Construção dos instrumentos de avaliação;
- b) Seleção dos itens;
- c) Montagem dos cadernos de testes;
- d) Disponibilização dos testes na plataforma;
- e) Controle e orientação para a aplicação (provas e questionários);
- f) Produção de dados e entrega de resultados na plataforma;
- g) Análise pela TCT, produção de medidas pela TRI e construção de escalas;
- h) Desenvolvimento profissional 90 horas online.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As ações propostas neste Termo de Referência obedecerão às Fases, Atividades e Período previstos no Cronograma de Execução, apresentado a seguir:

Atividade	Prazo de Execução
Recebimento e validação da base institucional	Março/22
Seleção e validação dos itens	Março/22
Montagem dos cadernos de testes	Março/22
Elaboração e editoração dos materiais de sensibilização	Março/22
Elaboração dos materiais para o treinamento	Março/22
Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação	Março/22
Treinamento para a aplicação	Março/22
Publicação dos instrumentos na Plataforma de Avaliação e Monitoramento	Março/22
Aplicação dos testes	Março/22
Registro das respostas dos estudantes na Plataforma de Avaliação e Monitoramento	Março/22
Análise dos dados: produção de medidas	Abril/22
Publicação dos resultados na Plataforma de Avaliação e Monitoramento	Maior/22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Apresentação oficial dos resultados para a Secretaria de Educação	Maio/22
Desenvolvimento Profissional: início do curso	Maio a Novembro/22

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	PARCELAS	PRAZO DE DESEMBOLSO	DESEMBOLSO
Após a aplicação da Avaliação Formativa 2022	1ª	Abr/22	1.943.157,89
Após a entrega dos resultados da Avaliação Formativa 2022	2ª	Mai/22	1.125.783,12
Após a realização do desenvolvimento profissional	3ª	Dez/22	27.000,00
TOTAL			3.095.941,01

6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Avaliação Formativa do Estado do Rio Grande do Sul 2022
Referência – Avaliação dos Alunos de 2º a 9º anos do Ensino Fundamental e 1º ao 3º ano do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul

DESCRIÇÃO			
Produção dos Instrumentos de Avaliação, Aplicação e Resultados da Avaliação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Construção e produção dos testes, Seleção dos itens, montagem dos cadernos de testes, disponibilização dos testes na plataforma, controle da aplicação, produção de medidas, produção dos resultados, análise pedagógica dos resultados e divulgação dos resultados na plataforma.	624.122 alunos	3,60	2.246.839,20
TOTAL			2.246.839,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Questionários do Professor e Diretor online	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Elaboração do questionário do professor e diretor para aplicação online	2 especialistas	787,84	1.575,68
Análise dos questionários contextuais	2 especialistas	1.181,76	2.363,52
TOTAL			3.939,20

Aplicação dos Instrumentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração do Coordenador de Escola	2.147 coordenadores	220,71	473.864,37
Remuneração do Apoio do Coordenador de Escola	1.716 apoios	200,64	344.298,24
TOTAL			818.162,61

Desenvolvimento Profissional	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Desenvolvimento profissional de 90 cursistas	90 cursistas	300,00	27.000,00
TOTAL			27.000,00

Valor Total da Proposta	
Total Geral	3.095.941,01
Alunos	624.122

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo para execução dos serviços é até 31/12/2022, contados da data de ordem de serviço. As condições de execução dos serviços se darão em conformidade com as disposições, os períodos e as quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.
- A Instituição contratada será responsável pela execução das ações definidas neste Termo de Referência, em local e instalações apropriadas, sob sua responsabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O contrato terá vigência até 31/12/2022, a partir da data de ordem de serviço, em observância à vigência dos créditos orçamentários, conforme art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução dos serviços contratados em todas as etapas e disposições previstas neste Termo de Referência.
- Realizar reuniões técnicas com especialistas da Contratada sempre que julgar necessário, ao longo dos serviços.
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto previsto neste Termo de Referência.
- Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução do contrato, dando acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da Contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.
- Prestar aos empregados da Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que venham a executar.
- Comunicar, por escrito, à Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- Disponibilizar o uso da logomarca da SEDUC para utilização nos instrumentos utilizados na execução do objeto proposto.
- Informar à Contratada sobre as normas e os procedimentos de acesso às suas instalações.
- Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela Contratada.
- Efetuar o pagamento, conforme Cronograma de Execução Físico/Financeiro, disposto neste Termo de Referência mediante apresentação de relatórios de atividades executadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandadas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de quaisquer de seus profissionais, prepostos ou contratados.
- Prestar os serviços sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, obedecendo às normas e rotinas da Contratante, em especial, às que dizem respeito à segurança, à confiabilidade, ao sigilo e à integridade.
- Garantir a não divulgação de quaisquer informações a que tenha acesso em virtude



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

das atividades a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento

em decorrência da execução dos serviços objeto do contrato, sem autorização, por escrito, da Contratante.

- Designar responsável para manter a comunicação com SEDUC na realização dos serviços correlatos ao objeto proposto neste Termo de Referência.
- Comunicar à Contratante todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução dos serviços.
- Manter Suporte técnico-administrativo visando à consecução das propostas e dos objetivos para o desenvolvimento das atividades da avaliação no estado do Rio Grande do Sul.
- Participar das reuniões convocadas pela SEDUC-RS ou promover reuniões com a mesma sempre que necessário.
- Desenvolver os trabalhos de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas durante a vigência do contrato.
- Responder por eventuais prejuízos materiais ou imateriais à Contratante ou a terceiros por força da presente contratação.

11. DA FISCALIZAÇÃO

Ficam responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços propostos neste Termo de Referência a Secretária de Estado da Educação, Gabinete/ SEDUC, Assessoria Técnica /GAB e a Gerência da Coordenação de Pesquisa e Avaliação Institucional/DEPLAN.



Nome do arquivo: CONTRATO 321-2021 PROC 21-1900-0037139-0 - ASSINATURAS
Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira	07/03/2022 21:24:14 GMT-03:00	10169342115	Assinatura válida
Marcus Vinicius David	08/03/2022 17:55:54 GMT-03:00	65112300663	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO IUNGO, OBJETIVANDO O PROJETO RECUPERAÇÃO E ACELERAÇÃO, CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21/1900-0020385-4

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 1501, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 92.941.681/0001-00, representada neste ato por sua titular, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, doravante denominada **SECRETARIA**, e **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO IUNGO**, associação civil de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos, com sede na Rua Josafá Belo, nº 88, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-100, inscrita no CNPJ sob o nº 36.566.500/0001-32, neste ato representada por sua Presidente, Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia, inscrita no CPF/MG sob o nº 040.415.096-96, portadora da Cédula de Identidade nº MG 10185908, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Instrução Normativa Estadual IN CAGE nº 05/2016, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o Projeto Recuperação e Aceleração, para realizar a formação continuada de todos os professores de Matemática e Língua Portuguesa do Ensino Médio e equipe de coordenadores pedagógicos das coordenadorias regionais da Rede, com foco em auxiliá-los na organização do planejamento de aulas considerando a devolutiva da avaliação diagnóstica feita pelo CAEd e os materiais do Aprender Sempre (elaborados pela rede de SP) para realizarem as intervenções junto aos estudantes, considerando o desenvolvimento de competências e habilidades e a heterogeneidade em relação ao nível de aprendizagens dos estudantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

	Equipe da Secretaria	Equipe de Coordenadores Pedagógicos	Formação de professores de Língua Portuguesa	Formação de professores de Matemática
AGOSTO	02 a 06/08 – 2h 09 a 13/08 – 2h	16 a 20/08	25/08	26/08
SETEMBRO	13 a 17/09 – 2h	13 a 17/09	08/09 22/09	09/09 23/09
OUTUBRO	25 a 29/10 – 2h	25 a 20/10	06/10 20/10	07/10 21/10
NOVEMBRO		22 a 26/11	03/11 17/11	04/11 18/11
DEZEMBRO	06 a 10/12		01/12	02/12

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, a SECRETARIA deve realizar as obrigações essenciais pactuadas, dentre as quais destacam-se:

1. produzir e entregar ao final do ano um certificado para cada participante;
2. garantir a presença dos participantes para os encontros síncronos e a interlocução com a equipe de coordenadores pedagógicos regionais;
3. providenciar o material necessário para a formação síncrona ou assíncrona quando houver necessidade e for solicitado com antecedência;
4. garantir as condições necessárias para a realização das webconferências junto aos professores de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio, bem como dos coordenadores pedagógicos das Regionais de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, a ASSOCIAÇÃO, em parceria técnica com o Mathema, deverão realizar as obrigações essenciais pactuadas, dentre as quais destacam-se:

1. planejar a estrutura, focos e objetivos de cada um dos encontros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

formativos de professores de Língua Portuguesa e Matemática das escolas de Ensino Médio;

2. planejar a pauta e a metodologia dos encontros formativos que serão realizados;
3. solicitar e enviar com antecedência, os recursos para os encontros de acordo com a plataforma definida para a realização do trabalho on line (webconferência);
4. realizar 8 (oito) webconferências para professores de Língua Portuguesa, 8 (oito) webconferências para os professores de Matemática e 4 (quatro) webconferências para Coordenadores Pedagógicos das Coordenadorias Regionais;
5. disponibilizar as atividades on line (assíncronas) e ou roteiro de estudo em plataforma a ser definida pela SEDUC;
6. organizar e sistematizar os resultados de avaliação de satisfação e disponibilizar a equipe da SEDUC para análise.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. A eficácia do presente ajuste fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os documentos e estudos resultantes das atividades desenvolvidas na implementação do presente instrumento serão de propriedade dos partícipes, sendo que, em caso de publicação, estes deverão ser prévia e formalmente consultados e mencionados.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO DOS DADOS

As partes, em razão deste Acordo, poderão ter acesso a informações de natureza científica, estratégica e confidencial, as quais poderão vir na forma de dados em geral, briefings, documentos, arquivos, desenhos, itens, gráficos, know-how, ferramentas, amostras, arquivos de dados ou outros formatos. Tais informações serão denominadas “Informações Confidenciais” e deverão ser tratadas de maneira sigilosa.

Parágrafo primeiro. Todas as informações relacionadas são confidenciais (tais como base de dados e informações escolares e pessoais dos respectivos alunos) e, como tal, não poderão, em hipótese alguma, ser divulgadas/repassadas externamente pelos partícipes, mas será permitido seu uso para fins exclusivos de pesquisa científica, desde que preservado o dado anonimizado, em consonância com a Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo segundo. As partes se comprometem a não revelar, total ou parcialmente, nos termos desta cláusula, dados, informações ou documentos relativos à outra Parte.

Parágrafo terceiro. A obrigação de manter em sigilo as “Informações Confidenciais” é plena, definitiva, irrevogável e irretratável, perdurando por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Acordo será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação de servidor gestor e fiscal responsável lotado na SECRETARIA.

Parágrafo único. Cada um dos partípes deverá indicar o seu respectivo gestor, que atuará como seu interlocutor para os assuntos relacionados a este Acordo, com poderes para receber todas e quaisquer informações e correspondências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser denunciado por iniciativa das partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independentemente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Parágrafo único. Em havendo Perdas e Danos, a parte infratora responsabilizar-se-á pelo ressarcimento integral dos danos a que der causa, desde que comprovados, causados à outra parte e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto pactuado, bastando, para tanto, notificação escrita e assegurado o direito ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo as partes, para tanto, o foro da Comarca de Porto Alegre.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2021.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira,
Secretária de Estado da Educação.

ASSOCIACAO INSTITUTO IUNGO:36566500000132
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO INSTITUTO IUNGO:36566500000132
Dados: 2021.08.16 10:35:37 -03'00'

Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia,
Presidente da Associação Instituto Iungo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura _____

Nome:
CPF:

2) Assinatura _____

Nome:
CPF:



Nome do arquivo: TERMO ASSINADO INSTITUTO IUNGO-convertido.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira	21/01/2022 21:23:25 GMT-03:00	10169342115	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 21190000202854004348377720211103 e CRC 23.7329.1432, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/pr-aaj4/proaconsultapublica>.



DocuSign Envelope ID: B976386C-3708-4900-8AFA-



ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2475/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO BEM COMUM, INSTITUTO NATURA E INSTITUTO LEMANN, VISANDO A ALFABETIZAÇÃO EM REGIME DE COLABORAÇÃO.

EXPEDIENTE PROA Nº 22/1900-0023511-5

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os partícipes a seguir qualificados como **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº92.941.681/0001-00, com sede na Cidade de Porto Alegre, Av. Borges de Medeiros, 1501 – Plataforma – Centro neste ato representada pela Sra. Raquel Teixeira, Secretária de Estado da Educação; **INSTITUTO LEMANN**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.691.751/0001-43, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 870, 18º andar, CEP 05422-001, Pinheiros, neste ato representado por Denis Fernando Mizne, Diretor Presidente; **INSTITUTO NATURA**, associação sem fins lucrativos com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conj. 171, CEP 05426-100, Alto de Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.384.445/0001-00, neste ato representado por David Saad, Diretor Presidente e, ainda, a **ASSOCIAÇÃO BEM COMUM**, associação sem fins lucrativos com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, 55, sala 707, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.275.386/0001-05, neste ato representada por Andréa Araújo Rocha Nibon, Diretora Presidente.

Resolvem os partícipes celebrar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O presente Acordo será regido pela Lei nº 13.019/14 e DECRETO Nº 53.175, DE 25 DE AGOSTO DE 2016., que institui normas gerais sobre parcerias com Organizações da Sociedade Civil e sua regulamentação.
- 1.2. A eventual aplicação de outras normas específicas à relação jurídica ora estabelecida, inclusive para os fins do art. 2º-A, da Lei nº 13.019/14, deverá ser

Chave: 22190000234115005489487620221108
CRC: 36.8663.5268

Verificado em 17/11/2022 09:46:38



Página 1 de 14

DocuSign Envelope ID: B976386C-3708-4900-8AFA-



comunicada aos partícipes e, se for o caso, materializar-se por meio de termo aditivo.

- 1.3. A **INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE N° 05, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**, Dispõe sobre as parcerias a serem celebradas no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências.
- 1.4. Não se aplica ao presente Acordo a Lei nº 8.666/93, em respeito ao art. 84 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o desenvolvimento de ações efetivas, por meio da colaboração entre o estado e os municípios, visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização de crianças.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Para consecução do objeto deste Acordo, as partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, elaborado pelos partícipes, que passa a fazer parte integrante do presente Acordo de Cooperação, independentemente da transcrição.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho poderá ser alterado, desde que antes do término do período de vigência do instrumento, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Qualquer tipo de divulgação deverá ser feita de comum acordo entre os partícipes, observando as diretrizes de marca de cada um, assim como qualquer declaração e prestação de informações à imprensa ou instituições congêneres relacionadas ao objeto do Acordo deve mencionar que a implantação das ações é fruto do esforço conjunto dos partícipes.

Chave: 22190000234115005489487620221108
CRC: 36.8663.5268

Verificado em 17/11/2022 09:46:38



Página 2 de 14

DocuSign Envelope ID: B976386C-3708-4900-8AFA-



CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Para a consecução das ações objeto deste instrumento, caberá aos partícipes as seguintes responsabilidades, sem prejuízo de outras indicadas no Anexo I e eventualmente identificadas ao longo da vigência deste Acordo:

- 5.1. A Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul compromete-se a:
- i) implantar programa estadual em regime de colaboração com os municípios, com ênfase na alfabetização de crianças, considerando o Plano de Trabalho (Anexo I) e os componentes e macro ações a serem desenvolvidos;
 - ii) adotar providências para a institucionalização das iniciativas do programa;
 - iii) implementar mecanismos de incentivos e apoio técnico para o engajamento dos municípios e escolas visando a melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes;
 - iv) garantir estrutura administrativa e equipe para coordenação do programa no âmbito da SEDUC e de suas Regionais;
 - v) definir ordem de recursos a serem investidos para a implementação do programa;
 - vi) delinear, em conjunto com os demais partícipes, o formato da estrutura de governança da parceria;
 - vii) compor a estrutura de governança da parceria;
 - viii) viabilizar o acesso às informações, a realização de entrevistas e a realização de pesquisas que se façam necessárias no âmbito da parceria;
 - ix) outras atribuições consensualmente estabelecidas no âmbito da estrutura de governança da parceria.
- 5.2. A Associação Bem Comum compromete-se a:
- i) prestar assessoria para a estruturação e implantação de programa estadual em regime de colaboração com os municípios, com ênfase na alfabetização de crianças;
 - ii) acompanhar e monitorar o desenvolvimento do programa estadual em regime de colaboração com os municípios ao longo da vigência deste Acordo;
 - iii) delinear, em conjunto com os demais partícipes, o formato da estrutura de governança da parceria;
 - iv) compor a estrutura de governança da parceria;

Chave: 22190000234115005489487620221108
CRC: 36.8663.5268

Verificado em 17/11/2022 09:46:38



Página 3 de 14

DocuSign Envelope ID: B976386C-3708-4900-8AFA-



- v) assumir as responsabilidades decorrentes das ações a ela atribuídas no Plano de Trabalho (Anexo I);
- vi) outras atribuições consensualmente estabelecidas no âmbito da estrutura de governança da parceria.

5.3. O Instituto Lemann e o Instituto Natura comprometem-se a:

- i) delinear, em conjunto com os demais partícipes, o formato da estrutura de governança da parceria;
- ii) compor a estrutura de governança da parceria;
- iii) outras atribuições consensualmente estabelecidas no âmbito da estrutura de governança da parceria.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

6.1 O presente Acordo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contado da data de sua assinatura.

6.2 Este Acordo e seus possíveis Aditivos deverão ter os seus extratos publicados no Diário Oficial, sob responsabilidade da Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul.

6.3 A vigência do Acordo poderá ser alterada:

- i) mediante solicitação da Associação Bem Comum, a ser apresentada à Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul com, no mínimo, trinta dias de antecedência do término do prazo estipulado no subitem 7.1;
- ii) por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

6.4 Os partícipes atenderão às exigências de transparência exigíveis para a modalidade de parceria ora estabelecida, divulgando, em seus respectivos portais na Internet, as informações pertinentes à parceria.

6.5. A produção de conhecimento relativa ao trabalho desenvolvido no âmbito do Acordo, pesquisas e análise de informações e dados (incluindo microdados), também está contemplada no escopo desta parceria, podendo ser eventualmente disponibilizada por meio de estudos e relatórios.

6.5.1. Para tanto, a Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul deverá disponibilizar informações e documentos necessários à execução das

Chave: 22190000234115005489487620221108
CRC: 36.8663.5268

Verificado em 17/11/2022 09:46:38



Página 4 de 14

DocuSign Envelope ID: B976386C-3708-4900-8AFA-



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ações, que poderão vir em forma de dados individualizados ou agregados, no formato de dados em geral (incluindo microdados), documentos, desenhos, planos, plantas, concepções, diagramas, quadros, fotos, ferramentas, amostras, arquivos de dados ou outros formatos, e aqui especificamente dados referentes às escolas e aos alunos para viabilizar a produção de conhecimento e a realização de estudos, pesquisas, avaliação e divulgação, conforme indicadores abaixo:

- i) números relativos às escolas, como evasão e distorção idade-série;
- ii) resultados das avaliações externas realizadas pelo sistema de avaliação estadual;
- iii) demais dados/microdados necessários, a serem previamente definidos e acordados entre os partícipes em momento oportuno.

6.6. Os partícipes não divulgarão, em hipótese alguma, nenhum tipo de resultado ou informação que possibilite a identificação de alunos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMUNICAÇÃO INTERNA, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

7.1. Todas as comunicações entre os partícipes ou notificações relativas a este Acordo deverão ser feitas por escrito, em língua portuguesa, por carta com aviso de recebimento ou e-mail, e endereçadas aos partícipes nos endereços abaixo indicados:

- Para a Secretaria da Educação do Rio Grande do

Sul: A/C: Raquel Teixeira

E-mail: raquel-teixeira@educ.rs.gov.br

Endereço: Av. Borges de Medeiros, 1501 – Plataforma – Centro

CEP: 90119-900

Telefone: (51) 3299-4700

- Para a Associação Bem Comum:

A/C: Walquíria Maria Moreira Santiago

E-mail: walquiriasantiago@abemcomum.org

Avenida Washington Soares, 55 – salas 707/711 – Edson Queiroz

CEP: 60.811-640 – Fortaleza/CE

Telefone: (85) 3055-9909

Chave: 22190000234115005489487620221108
CRC: 36.8663.5268

Verificado em 17/11/2022 09:46:38



Página 5 de 14

DocuSign Envelope ID: B976386C-3708-4900-8AFA-



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Para o Instituto Lemann:
A/C Daniela Caldeirinha
E-mail: daniela@fundacaolemann.org.br
Rua dos Pinheiros, 870 – 18º andar
CEP: 05422-001 – São Paulo/SP
- Para o Instituto Natura:
A/C: Marcia Ferri
E-mail: marciaferri@natura.net
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conj. 171
CEP: 05426-100 – São Paulo/SP
Telefone: (11) 4389-5820

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 8.1. As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Acordo ocorrerão segundo a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) vigente e aplicável e com o disposto neste Acordo, em especial o art. 26, IV, da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 8.2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Acordo, os partícipes garantem que:
 - 8.2.1. Serão realizados a partir de uma base legal válida, legítima e adequada ao tratamento designado, exclusivamente para as finalidades específicas determinadas neste Contrato.
 - 8.2.2. Tomarão as medidas necessárias e possíveis, levando em consideração os custos e consequências, para evitar e prevenir o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais detidos, incluindo a adoção de medidas técnicas, administrativas e de segurança apropriadas e limitando o acesso e manipulação dos dados pessoais apenas às equipes que necessitem ter conhecimento desses dados para que as obrigações sob este Acordo sejam cumpridas.
 - 8.2.3. Não alterar qualquer finalidade para a qual o tratamento de dados pessoais foi autorizada sem informar o titular de dados pessoais.
 - 8.2.4. Dados pessoais somente serão compartilhados quando estritamente necessários ao cumprimento das metas da parceria, sendo, sempre que

Chave: 22190000234115005489487620221108
CRC: 36.8663.5268

Verificado em 17/11/2022 09:46:38



Página 6 de 14

DocuSign Envelope ID: B976386C-3708-4900-8AFA-



possível, anonimizados, conforme padrões de segurança adequados, nos termos do art. 26, IV, da Lei nº 13.709/2018.

8.2.5. Durante a execução do presente Acordo, os dados pessoais necessários serão tratados internamente pelos servidores autorizados, que estão diretamente envolvidos com o objeto deste Acordo.

8.3. A Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul será o controlador dos dados pessoais e a Associação Bem Comum, e o Instituto Lemann os operadores.

8.4. Os deveres de proteção de dados pessoais perdurarão enquanto os dados pessoais ainda estiverem disponíveis em seus respectivos sistemas e registros, continuando válidos no que couber mesmo após o término da vigência do Acordo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DE EVENTUAIS BENS E DIREITOS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Considerando a inexistência de recursos ou bens públicos para o financiamento das ações previstas no presente Acordo, os eventuais bens materiais remanescentes serão, ao final, de titularidade do adquirente, a não ser que outra destinação lhes seja atribuída, por instrumento específico firmado entre os partícipes.

9.2. Os eventuais direitos de propriedade intelectual resultantes do Acordo incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria serão de exclusiva titularidade de quem os criou. Tais direitos, no entanto, são desde já licenciados aos demais partícipes, a título gratuito, para que sejam utilizados exclusivamente no âmbito desta parceria.

9.3. Cada partícipe se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

9.4. Fica desde já vedada a transmissão de conhecimentos, tecnologias, práticas e modelos de relatórios, bem como vedado todo e qualquer compartilhamento a terceiros de materiais de titularidade de qualquer um dos partícipes, sem o prévio consentimento escrito do respectivo titular.

Chave: 22190000234115005489487620221108
CRC: 36.8663.5268

Verificado em 17/11/2022 09:46:38



Página 7 de 14

DocuSign Envelope ID: B976386C-3708-4900-8AFA-



- 9.5 Todos e quaisquer direitos patrimoniais relativos às criações eventualmente produzidas em conjunto pelos partícipes, no âmbito desta parceria, a todos pertencerão em regime de cotitularidade.
- 9.6 Na qualidade de cotitulares de tais direitos, mas desde que no âmbito da parceria e em consonância com as suas respectivas atividades sociais, os partícipes poderão conferir às criações todas as modalidades de utilização, inclusive de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de tiragens, impressões, emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações, podendo ser, exemplificativamente, realizadas as seguintes atividades: fixação, reprodução, publicação, comunicação ao público, circulação, divulgação, distribuição, exposição, adaptação, transformação, derivação, alteração, atualização, anotação, digitalização, compilação, exibição, execução, inclusão em bases de dados (físicas ou eletrônicas), armazenamento em computador, disponibilização eletrônica e em plataforma digital, microfilmagem e demais formas de armazenamento do gênero.
- 9.7 Também sob as mesmas condições acima definidas, as criações produzidas em conjunto poderão ser usadas pelos partícipes em conjunto ou separadamente, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico ou digital, incluindo, mas não se limitando a: televisão, rádio, jornal, revistas, ações de merchandising, boletins, folders, flyers, outdoors, pôster, backlight, frontlight, busdoor, press-releases, newsletters, catálogos, brindes, apostilas, cursos de treinamento, seminários, relatórios de qualquer natureza, inclusive relatório anual, anúncios, peças publicitárias (impressas, sonoras ou audiovisuais), internet, intranet, plataformas digitais, redes sociais, blogs, obras multimídias, obras audiovisuais, home page, mensagens para celular, e-mails e canais internos e externos de comunicação dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 10.1. Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros com a Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul, tampouco acarreta qualquer favorecimento, em qualquer relação prévia ou posterior ao estabelecimento deste Acordo.
- 10.2 O Acordo não envolverá transferência de recursos financeiros de origem pública e nem qualquer forma de compartilhamento patrimonial de bens públicos, para os fins do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Chave: 22190000234115005489487620221108
CRC: 36.8663.5268

Verificado em 17/11/2022 09:46:38



Página 8 de 14

DocuSign Envelope ID: B976386C-3708-4900-8AFA-



10.3. Diante da ausência de transferência de recurso financeiro entre os partícipes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta parceria e do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 6º do Decreto federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E OMISSÃO

11.1. O presente Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer um dos partícipes, sem que dessa rescisão decorra qualquer ônus ou multa ao partícipe que denunciar o Acordo, mediante notificação por escrito ao partícipe que deu causa à rescisão, uma vez verificada a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

- i) caso um dos partícipes, tendo descumprido qualquer obrigação, não tenha sanado o inadimplemento em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação que, para tanto, lhe tenha sido feita por outro;
- ii) no caso de transferência ou cessão, pela Associação Bem Comum, Instituto Lemann e/ou Instituto Natura, dos direitos e/ou obrigações relativos ao presente Acordo, sem consentimento prévio, por escrito, da Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul;
- iii) caso seja extinta a Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul ou caso seja decretada judicialmente a insolvência civil de qualquer um dos demais partícipes.

11.2. O presente Acordo poderá ser encerrado, ainda, na ocorrência do não cumprimento do plano de trabalho ou não atingimento dos objetivos acordados, sem que haja justificativas razoáveis, adequadamente formuladas pela Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul.

11.3. O presente Acordo poderá ser resiliado, ainda, a qualquer tempo por acordo entre os partícipes (por meio de distrato) ou por qualquer um de seus signatários, mediante notificação expedida aos demais com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos

Chave: 22190000234115005489487620221108
CRC: 36.8663.5268

Verificado em 17/11/2022 09:46:38



Página 9 de 14



DocuSign Envelope ID: B976386C-3708-4900-8AFA-



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

e

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 22190000234115005489487620221108
CRC: 36.8663.5268

Verificado em 17/11/2022 09:46:38



Página 10 de 14





DocuSign Envelope ID: B976386C-3708-4900-8AFA-



se comprometem a:

- a) Cumpri-las fielmente, por si e por seus profissionais, associados, administradores e colaboradores;
 - b) Exigir o seu cumprimento por terceiros por elas contratados.
- 12.2. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições da legislação vigente, as partes desde já se obrigam a:
- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, a quaisquer outras pessoas, empresas e/ ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e
 - b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus profissionais, associados, administradores, colaboradores e/ ou terceiros por elas contratados.
- 12.3. No desempenho deste Acordo, as partes declaram que proíbem, dentre outras condutas, a oferta, a promessa, a doação, o pagamento, a solicitação ou a aceitação de qualquer espécie de dinheiro, objeto, favor, bem ou postura com reflexo financeiro/ patrimonial, seja direta ou indiretamente, para/ de qualquer pessoa, incluindo oficiais públicos, para obter ou manter um negócio ou para garantir qualquer outra vantagem indevida ou benefício ilegal.
- 12.4. Para efeito desse Acordo, “Oficiais Públicos” incluem quaisquer funcionários públicos candidatos a cargos públicos, funcionários de empresas controladas ou de propriedade do Estado, organizações internacionais públicas, partidos políticos e seus candidatos, nacionais ou estrangeiros, e todas as pessoas (física ou jurídica) agindo “em nome de” ou “para benefício de” quaisquer Órgãos ou Oficiais Públicos.
- 12.5. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Acordo, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O presente Acordo, incluindo o Anexo I, que dele constitui parte integrante, constitui o ajuste integral estabelecido entre os partícipes, prevalecendo sobre qualquer outro acordo, verbal ou escrito.

Chave: 22190000234115005489487620221108
CRC: 36.8663.5268

Verificado em 17/11/2022 09:46:38



Página 11 de 14



DocuSign Envelope ID: B976386C-3708-4900-8AFA-



- 13.2. Se qualquer cláusula deste Acordo for considerada legalmente inválida ou ineficaz, a validade das demais cláusulas do Acordo como um todo não será afetada. Os partícipes substituirão as cláusulas sem efeito por cláusulas legalmente eficazes, que correspondam o melhor possível ao sentido das cláusulas consideradas sem efeito, e ao propósito deste Acordo.
- 13.3. A omissão ou tolerância dos partícipes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Acordo não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.
- 13.4. Nenhum vínculo empregatício ou contratual de outra natureza é estabelecido em razão deste Acordo, entre os sócios, empregados, prepostos e/ou contratados dos partícipes, sendo cada um deles inteiramente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações relativas aos seus respectivos empregados e contratados, bem como pela obrigação de responder por quaisquer ônus e encargos financeiros, tributários, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos respectivos vínculos empregatícios e contratuais.
- 13.5. A eventual inadimplência da Associação Bem Comum, Instituto Lemann e/ou Instituto Natura em relação às obrigações acima mencionadas, aos ônus incidentes sobre o objeto desta parceria e aos danos decorrentes de restrição à sua execução não implicarão nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária à Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul.
- 13.6. Em caso de paralisação, é assegurado, à Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul, a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta parceria, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. Fica desde já eleito, pelas partícipes, o foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir dúvidas ou questões eventualmente suscitadas com relação a este Acordo.
- 14.2. As controvérsias decorrentes do Acordo serão resolvidas, preferencialmente, por meio de conciliação e solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul e advogados dos demais partícipes.

Chave: 22190000234115005489487620221108
CRC: 36.8663.5268

Verificado em 17/11/2022 09:46:38



Página 12 de 14

DocuSign Envelope ID: B976386C-3708-4900-8AFA-



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

14.3. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo a Justiça Estadual do Rio Grande do Sul.

E assim, por estar justo e contratado, os partícipes assinam o presente Acordo em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, impressas somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre 25 de outubro de 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
(SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)

DocuSigned by:

ANDRÉA ARAÚJO ROCHA NIBON

B95309581712450...

ANDRÉA ARAÚJO ROCHA NIBON

ASSOCIAÇÃO BEM COMUM

DocuSigned by:

Denis Fernando Mizne

5F604711B0664F5...

Denis Fernando Mizne

INSTITUTO LEMANN

DocuSigned by:

David Saad

7252E444AFDA4DF...

David Saad

INSTITUTO NATURA

Testemunhas:

1.

DocuSigned by:

Glória Maria Almeida Da Silva

54A48D609724497...

Nome: Glória Maria Almeida Da

Nome:

CPF/MF: 40933284802

DocuSigned by:

Walquiria Santiago

059227D3E626406...

Nome: Walquiria Santiago

CPF/MF: 55433979504

Chave: 22190000234115005489487620221108
CRC: 36.8663.5268

Verificado em 17/11/2022 09:46:38



Página 13 de 14



Nome do arquivo: 20220574_V9_Acordo de Cooperacao_RS IN IL e ABC.docx

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira	10/11/2022 15:46:15 GMT-03:00	10169342115	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 22190000234115005489487620221108 e CRC 36.8663.5268, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO IUNGO, OBJETIVANDO O PROJETO FORMAÇÃO DE PROFESSORES SOBRE PROJETO DE VIDA, CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22/1900-0019847-3

FPE Nº. 2034/2022

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 1501, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 92.941.681/0001-00, representada neste ato por sua titular, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, doravante denominada **SECRETARIA**, e **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO IUNGO**, associação civil de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos, com sede na Rua Josafá Belo, nº 88, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-100, inscrita no CNPJ sob o nº 36.566.500/0001-32, neste ato representada por sua Presidente, Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia, inscrita no CPF/MG sob o nº 040.415.096-96, portadora da Cédula de Identidade nº MG 10185908, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Instrução Normativa Estadual **IN CAGE nº 05/2016**, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto realizar formação continuada, sem ônus para o Estado, com a oferta de percursos formativos síncronos e assíncronos para os 3660 professores que lecionam o componente Projeto de Vida para estudantes do ensino fundamental, anos finais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO

CRONOGRAMA CICLO 1:

DATA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE	DURAÇÃO
Semana 1	WEB inaugural: O caminho a ser percorrido	<p>Nesta web vamos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar o iungo para os professores do Fundamental, contextualizando a expertise do Instituto no que diz respeito ao trabalho com projetos de vida na escola. - Destacar o “lugar” que PV ocupa no currículo do EF da rede do RS. - Significar o ciclo formativo considerando a BNC da formação continuada docente. - Apresentar o desenho lógico do Ciclo formativo, caracterizando os momentos síncronos e assíncronos da formação, bem como evidenciando sua complementaridade. - apresentar dicas e combinados. 	Síncrona	1h30min
Semana 2	Cartografias I: Mapas de projetos de vida	<p>Dedicação sugerida >> realizar atividades das seguintes etapas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cartografias I – Marco Zero: o que você já sabe e aonde você pode chegar (20min) • Cartografias I – Primeira parada: Projetos de Vida – Por que e para quem (70min) • Coletor de experiências da rede: <p>Seguindo as dimensões apontadas da primeira parada do Cartografias I, os educadores deverão refletir sobre práticas (atividades, projetos, ações...) que já realizaram e que dialogam com as dimensões de trabalho do Projeto de Vida. As reflexões serão</p>	Assíncrona	2h10min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

		compartilhadas via formulário para mapear práticas da rede. (40min)		
Semana 3	Atividade especial assíncrona e autoinstrucional: Prática reflexiva	<p>Dedicação sugerida >> realizar prática reflexiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prática reflexiva envolvendo a construção da própria linha do tempo: <p>A primeira parada do Cartografias I apresenta uma linha do tempo buscando a compreensão sobre a contribuição de diferentes autores através dos tempos no conceito de projetos de vida. A ideia aqui é que o educador (com o auxílio de um documento orientador) realize reflexões sobre as contribuições dos diferentes atores e espaços na construção da sua identidade (envolvendo as dimensões pessoal, social e profissional).</p>	Assíncrona	3h
Semana 4	Videoaulas, entremeadas com exercícios: sintonizando o percurso I	<p>Dedicação sugerida >> assistir às videoaulas e realizar exercícios a elas relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Videoaula 1: <i>Análise do trajeto</i> Reflexões sobre as etapas realizadas até o momento e sistematização das aprendizagens. • Videoaula 2: <i>Caminhos que já percorremos</i> Apresentar um relato de prática docente que apresente elementos que dialoguem com o trabalho com projetos de vida. • Videoaula 3: <i>Trilhas adjacentes</i> Apresentar o padlet a ser explorado até o final da formação como uma forma de interlocução entre os participantes da formação e os formadores. Contextualizar o momento formativo indicando os próximos passos (estímulo a prosseguir). 	Assíncrona	1h30min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<p>Semana 5</p>	<p>Cartografias I: Mapas de projetos de vida</p>	<p>Dedicação sugerida >> realizar atividades da seguinte etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cartografias I – Segunda parada: a BNCC e os Projetos de Vida na escola (1h) • Cartografias I – Terceira parada: a aula de Projetos de Vida (45min) • Assistir a videoaula 14 do curso “Repensando o Currículo e Ativar!” Intitulada “Práticas de Projeto de Vida na Escola 4” realizando registros e sistematizações no diário de bordo. (40min) • Interação via padlet da formação (com três campos de registro): <p>- O primeiro abordando a seguinte questão: “Diante dos conhecimentos construídos até o momento e das minhas potencialidades como educador, como posso contribuir para a construção de projetos de vida na escola?”. A ideia é provocar os educadores sobre suas motivações internas, percebendo suas potencialidades e compartilhando intenções.</p> <p>- O segundo campo abordando a seguinte reflexão: “Após passar pela Terceira Parada do Cartografias, registre aqui o que você gostaria de saber mais sobre as aulas de PV e/ou reflexões que você gostaria de levar além”.</p> <p>- O terceiro campo abordando a seguinte reflexão: “Quais temáticas acredito que possam a ser abordadas nas aulas de projeto de vida dentro da realidade da minha escola de atuação?”</p>	<p>Assíncrona 4h30min</p>
-----------------	---	---	---------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<p>Semana 6</p>	<p>Videoaulas, entremeadas com exercícios: Sintonizando o percurso II</p>	<p>Dedicação sugerida >> assistir as videoaulas e realizar exercícios a elas relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Videoaula I: <i>Análise do trajeto</i> <p>Reflexões sobre as etapas realizadas até o momento e sistematização das aprendizagens.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Videoaula II: <i>Verificando as coordenadas</i> <p>Análise de um plano de aula de PV disponibilizado no “Planejador de aulas iungo” destacando aspectos metodológicos do trabalho com projetos de vida, demonstrando o modo como as principais concepções articuladas a projetos de vida são postas “em ação” na situação analisada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Videoaula III: <i>Trilhas adjacentes</i> <p>Abordagem das reflexões e dúvidas compartilhadas via padlet.</p>	<p>Assíncrona</p>	<p>1h30min</p>
<p>Semanas 7 e 8</p>	<p>Atividade especial assíncrona e autoinstrucional: Prática reflexiva</p>	<p>Dedicação sugerida >> realizar prática reflexiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prática reflexiva: com auxílio de um roteiro, a prática deve viabilizar a sistematização de um olhar do trabalho com PV no Fundamental • Pode continuar alimentando o padlet. 	<p>Assíncrona</p>	<p>3h30min</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Semana 9	Web Linha de chegada: mapa de aprendizagens	<p>Nesta web podemos:</p> <p>a) <i>O que construímos até aqui sobre PV? O que já podemos dizer sobre "PV no Fund"?</i></p> <p>- Fazer uma roda de conversa com professores que tenham realizado a prática reflexiva.</p> <p>- Oferecer uma "rubrica" como devolutiva aos demais que fizeram a atividade (como forma de refletirem sobre suas produções e, assim, aprimorá-las)</p> <p>b) <i>Para onde vamos?</i></p> <p>- Apresentar o esboço do próximo ciclo a ser iniciado em setembro.</p> <p>- Para mobilizar os professores à continuidade dos estudos no Ciclo 2, pode ser interessante apresentar a ferramenta do planejador de aula com um exemplo da rede (após o encontro, o link do plano de aula produzido pelo iungo pode ser posto no padlet</p> <p>- Destacar a importância de realizar a última etapa do Cartografias I.</p>	Síncrona	1h30min
Semana 10	Cartografias I: Mapas de projetos de vida	<p>Dedicação sugerida >> realizar atividades da seguinte etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cartografias I – Linha de chegada: Mapa de aprendizagens. 	Assíncrona	50min
Carga horária total da formação				20h
Carga horária síncrona*				3h
Carga horária assíncrona				17h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA CICLO 2:

DATA	AÇÃO	Ideias/lembretes (USO INTERNO)	MODALIDADE	DURAÇÃO
Semana 1 Aula invertida	Cartografias II: Planejando aulas de projetos de vida	A ideia é que os professores realizem esta etapa uma semana antes da web inaugural, pois ela oferece subsídios para discussões que podem ser potentes quanto ao reconhecimento das individualidades dos estudantes na construção de seus projetos de vida. Dedicação sugerida >> realizar atividades da seguinte etapa: <ul style="list-style-type: none"> • Cartografias II – Detector de intencionalidades (2h30min) 	Assíncrona	2h30min
Semana 2	WEB Escalonando a carta gráfica: Projeto de Vida para quem?	Nesta web vamos: <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar o desenho lógico do ciclo formativo 2, caracterizando os momentos síncronos e assíncronos da formação, bem como evidenciando sua complementaridade. - Estimular reflexões acerca da produção assíncrona da primeira semana, abordando a importância do reconhecimento das individualidades dos estudantes para a construção de projetos de vida. - Retornar o padlet da formação, orientando o registro no decorrer das construções do Cartografias II (além dos 3 tópicos construídos no ciclo I, seriam adicionados os tópicos “Dúvidas e reflexões sobre Ideando o Plano”, “Dúvidas e reflexões sobre Plano em Ação”, “Dúvidas e reflexões sobre meu plano no mundo”. - Apresentar dicas e combinados. 	Síncrona	1h30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Semana 3	Atividade especial	Dedicação sugerida >> realizar atividades da seguinte etapa: <ul style="list-style-type: none"> • Tempo para a aplicação do questionário produzido na 1ª semana. 	Assíncrona	1h
Semana 4	Cartografias II: Mapas de projetos de vida	Dedicação sugerida >> realizar atividades da seguinte etapa: <ul style="list-style-type: none"> • Cartografias II – Ideando o plano (2h30min) • Registros no padlet. 	Assíncrona	3h
Semana 5	Videoaulas, entremeadas com exercícios: Sintonizando o percurso I	Dedicação sugerida >> assistir as videoaulas e realizar exercícios a elas relacionados: <ul style="list-style-type: none"> • Videoaula I: <i>Análise do trajeto</i> <p>Reflexões sobre as etapas realizadas até o momento e sistematização das aprendizagens.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Videoaula II: <i>Traçando paralelos</i> <p>Abordar as expectativas de aprendizagem em projeto de vida sob a ótica das dimensões de trabalho cp, PV (pessoal, social e profissional) e das competências gerais da BNCC.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Videoaula III: <i>Trilhas adjacentes</i> <p>Abordagem das reflexões e dúvidas compartilhadas via padlet ao longo da formação.</p>	Assíncrona	1h30
Semana 6 e 7	Cartografias II: Mapas de projetos de vida	Dedicação sugerida >> realizar atividades da seguinte etapa: <ul style="list-style-type: none"> • Cartografias II – Plano em ação (3h) • Registros no padlet. 	Assíncrona	3h30min
Semana 8	Videoaulas, entremeadas com exercícios: Sintonizando o percurso I	Dedicação sugerida >> assistir as videoaulas e realizar exercícios a elas relacionados: <ul style="list-style-type: none"> • Videoaula I: <i>Análise do trajeto</i> 	Assíncrona	1h30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

		<p>Reflexões sobre as etapas realizadas até o momento e sistematização das aprendizagens.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Videoaula II: <i>Traçando meridianos</i> <p>Abordar metodologias para o trabalho com PV no Ensino Fundamental II evidenciando as metodologias.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Videoaula III: <i>Trilhas adjacentes</i> <p>Abordagem das reflexões e dúvidas compartilhadas via padlet ao longo da formação.</p>		
Semana 9	Cartografias II: Mapas de projetos de vida	<p>Dedicação sugerida >> realizar atividades da seguinte etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cartografias II – Meu plano no mundo (4h). 	Assíncrona	4h
Semana 10	WEB Nossas Projeções Cartográficas: planos compartilhados pelos professores	<p>Nesta web vamos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conversar sobre os planos postados (podemos apresentar alguns planos para análise, evidenciando potencialidades). - Sistematizar as aprendizagens construídas no clico acerca de projetos de vida: “o que construímos e como avançamos?” - Comentários sobre dúvidas registradas no padlet na Semana 8. 	Síncrona	1h30
Carga horária total da formação				20h
Carga horária síncrona*				3h
Carga horária assíncrona				17h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Atividades síncronas – a cada web conferência realizada:

- Será aplicado um questionário de avaliação para os participantes responderem e os dados levantados serão sistematizados e analisados pelas equipes da Secretaria e do Instituto Iungo para que decisões sejam tomadas e aprimoramentos incorporados ao longo do percurso formativo.
- As postagens dos educadores no chat, ao longo da web conferências, também serão analisadas como forma de identificação das dúvidas e necessidades formativas dos participantes.

Atividades assíncronas – com frequência mensal:

- Será monitorado o número de inscrições no portal da secretaria (moodle).
- Será monitorado o número de concluintes de cada módulo, por meio da realização da atividade avaliativa.

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$0,00)

Não se aplica

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 0,00)

CONCEDENTE

Não se aplica

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Não se aplica

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, a SECRETARIA deve realizar as obrigações essenciais pactuadas, dentre as quais destacam-se:

- Ao disponibilizar cursos online e auto formativos do Iungo, fazer isso com menção ao parceiro, de forma gratuita e para uso não-comercial, incluindo a ficha técnica inteira, sem alterações visuais e de conteúdo (exceto quando houver autorização do parceiro) e sem que essa disponibilização acarrete qualquer tipo de exclusividade no uso do curso. Mobilizar os professores para participarem das atividades síncronas e assíncronas que compõem o percurso formativo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Disponibilizar suporte tecnológico ao parceiro para execução da presente parceria;
- Realizar o planejamento das ações de formação, em conjunto com o parceiro;
- Comunicar e divulgar a presente parceria;
- Observar o cronograma ajustado entre as partes;
- Garantir as condições necessárias para a realização das webconferências junto aos professores;
- Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- Atender, sempre que possível e em comum acordo, às solicitações e orientações emitidas pelo parceiro necessárias para o bom desempenho do Plano;
- Certificar os participantes;
- Respeitar e cumprir as condições do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, a ASSOCIAÇÃO, deve realizar as obrigações essenciais pactuadas, dentre as quais destacam-se:

- Elaborar o conteúdo e ministrar as ações pedagógicas acordadas entre as partes;
- Disponibilizar material didático para as atividades e formações acordadas entre as partes;
- Disponibilizar cursos online e auto formativos, sem ônus e sem exclusividade para o parceiro;
- Comunicar e divulgar a presente parceria;
- Observar o cronograma ajustado entre as partes;
- Colaborar com as equipes responsáveis pelas formações na secretaria, no que for necessário para o bom andamento das atividades;
- Desenvolver as ações previstas no Plano de Trabalho contido neste instrumento;
- Fornecer equipe interna de profissionais para o apoio técnico necessário à implantação e execução das atividades do Plano;
- Respeitar e cumprir as condições do presente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AÇÕES E METAS A SEREM EXECUTADAS

Ofertar 40 horas de formação sobre projeto de vida, com atividades síncronas e assíncronas, para todos os professores da rede de ensino gaúcha que lecionam o componente projeto de vida para a etapa do ensino fundamental anos finais, organizadas em dois ciclos de 20h cada, um no primeiro semestre e outro no segundo semestre de 2022.

METODOLOGIA E OPERACIONLIZAÇÃO

O trabalho formativo será desenvolvido com base nos seguintes princípios:

- Foco no desenvolvimento de competências pelos educadores.
- Centralidade e protagonismo dos educadores no processo de formação.
- Investimento na retroalimentação entre teoria e prática.
- Homologia de processos como estratégia de aprendizagem.
- Adoção de metodologias ativas de aprendizagem.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO:

As etapas do evento têm previsão de se desenvolver no período entre junho de 2022 a fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 28 de fevereiro de 2023, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. A eficácia do presente ajuste fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios.

CLÁUSULA OITAVA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os documentos e estudos resultantes das atividades desenvolvidas na implementação do presente instrumento serão de propriedade dos partícipes, sendo que, em caso de publicação, estes deverão ser prévia e formalmente consultados e mencionados.

CLÁUSULA NONA DO SIGILO DOS DADOS

As partes, em razão deste Acordo, poderão ter acesso a informações de natureza científica, estratégica e confidencial, as quais poderão vir na forma de dados em geral, briefings, documentos, arquivos, desenhos, itens, gráficos, know-how, ferramentas, amostras, arquivos de dados ou outros formatos. Tais informações serão denominadas “Informações Confidenciais” e deverão ser tratadas de maneira sigilosa.

Parágrafo primeiro. Todas as informações relacionadas são confidenciais (tais como base de dados e informações escolares e pessoais dos respectivos alunos) e, como tal, não poderão, em hipótese alguma, ser divulgadas/repassadas externamente pelos partícipes, mas será permitido seu uso para fins exclusivos de pesquisa científica, desde que preservado o dado anonimizado, em consonância com a Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo segundo. As partes se comprometem a não revelar, total ou parcialmente, nos termos desta cláusula, dados, informações ou documentos relativos à outra Parte.

Parágrafo terceiro. A obrigação de manter em sigilo as “Informações Confidenciais” é plena, definitiva, irrevogável e irretirável, perdurando por prazo indeterminado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA _ DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Acordo será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação de servidor gestor e fiscal responsável lotado na SECRETARIA.

Parágrafo único. Cada um dos partícipes deverá indicar o seu respectivo gestor, que atuará como seu interlocutor para os assuntos relacionados a este Acordo, com poderes para receber todas e quaisquer informações e correspondências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser denunciado por iniciativa das partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independentemente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Parágrafo único. Em havendo Perdas e Danos, a parte infratora responsabilizar-se-á pelo ressarcimento integral dos danos a que der causa, desde que comprovados, causados à outra parte e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto pactuado, bastando, para tanto, notificação escrita e assegurado o direito ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo as partes, para tanto, o foro da Comarca de Porto Alegre.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 07 de junho de 2022.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, Secretária
de Estado da Educação.


Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia,
Presidente da Associação Instituto Iungo.

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura _____

Nome:
CPF:

2) Assinatura _____

Nome:
CPF:



Nome do arquivo: Acordo de Cooperacao - assinado.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira	20/06/2022 22:07:13 GMT-03:00	10169342115	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 22190000197473005024468620220615 e CRC 41.7626.7506, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/pr-a-aj4/proaconsultapublica>.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 1756/2022, A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O INSTITUTO NATURA, VISANDO A FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO.
EXPEDIENTE PROA Nº 22/1900-0016006-9**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, 1501, bairro Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 92.941.681/0001-00, neste ato representado pela Titular, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira e o INSTITUTO NATURA, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 201, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.384.445/0001-00, neste ato representado pelo Diretor Presidente, David Saad, deliberam firmar o presente Acordo de Cooperação, com fundamento no Decreto Estadual nº 53.175/2016 e IN CAGE nº 05/2016, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a formação continuada em Língua Portuguesa e Matemática para professores do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio e também da equipe de coordenadores pedagógicos e assessores das coordenadorias regionais da Rede, com foco em auxiliá-los na organização do planejamento de aulas considerando o cenário da rede, a recomposição de aprendizagem para realizarem as intervenções junto aos estudantes, considerando o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais e habilidades em defasagem levando em consideração a heterogeneidade em relação ao nível de aprendizagens dos estudantes na volta as aulas presenciais no pós pandemia.

A organização e a execução da formação foi realizada pelo Mathema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

1 - Constituem atribuições da SECRETARIA:

- 1.1 – produzir e entregar ao final do ano um certificado para cada participante;
- 1.2 – garantir a presença dos participantes para os encontros síncronos e a interlocução com a equipe de coordenadores pedagógicos regionais;



1.3 – providenciar o material necessário para a formação síncrona ou assíncrona quando houver necessidade e for solicitado com antecedência;

1.4 – disponibilizar link para transmissão da formação e plataforma para disponibilização dos roteiros de estudo.

2 - Constituem atribuições do MATHEMA:

2.1 – planejar a estrutura, focos e objetivos de cada um dos encontros formativos;

2.2 - planejar a forma, pauta e estrutura dos encontros formativos e roteiros de estudo;

2.3 - ministrar as formações para as equipes de professores, coordenadores pedagógicos e assessores, em acordo com cronograma traçado junto a Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul;

2.4 - enviar, em acordo com cronograma traçado junto a Secretaria, os materiais que serão disponibilizados na plataforma da Rede aos professores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS, ETAPAS OU FASES

O projeto prevê 3 ações que ocorrerão simultaneamente:

1 - Reuniões de acompanhamento com equipes técnicas e lideranças:

- Organização de cronograma de trabalho com professores e equipes de coordenadores pedagógicos e assessores.
- Alinhamento em relação ao objetivo do programa Aprende Mais.
- Avaliação do processo formativo e elaboração de ações de intervenção, caso necessário.

2 - Formação de professores do 6º ao 9º ano e Ensino Médio em Língua Portuguesa e Matemática no formato de webconferências e roteiros de estudos:

- Formatar 1 ciclo formativo, organizados para professores de 6º/7º, 8º/9º anos e Ensino com foco na recomposição de aprendizagem em Matemática e Língua Portuguesa.
- Repertoriar os professores com estratégias e recursos metodológicos potentes em Matemática e Língua Portuguesa.
- Engajar os professores nos encontros formativos.

3 - Formação de coordenadores pedagógicos e assessores das regionais do ensino fundamental dos anos finais:

- Ampliar o repertório metodológico de trabalho dos coordenadores pedagógicos e assessores em função das competências e habilidades a serem desenvolvidas para que eles possam apoiar e orientar os supervisores das escolas.
- Fortalecer o papel do coordenador e assessor pedagógico no acompanhamento do planejamento e dos resultados de avaliação dos estudantes.



4 – Após o período de formação, a SECRETARIA designará uma reunião com todos os partícipes e os apoiadores para apresentar um feedback sobre os atos desenvolvidos, objetivando entender o impacto da formação, objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES		MÊS E DIAS					
N	DESCRIÇÃO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1	REUNIÕES COM LIDERANÇAS	18	30		04	28	06
2	FORMAÇÃO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS E ASSESSORES	XXX	XXX	22 2h AF 2h EM	XXX	XXX	XXX
3	WEBCONFERÊNCIA DE MATEMÁTICA - 6º,7ºANOS	XXX	09	13 27	XXX	XXX	XXX
4	WEBCONFERÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA - 6º,7ºANOS	XXX	08	12 26	XXX	XXX	XXX
5	WEBCONFERÊNCIA DE MATEMÁTICA - 8º,9ºANOS	XXX	11	18 29	XXX	XXX	XXX
6	WEBCONFERÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA - 8º,9ºANOS	XXX	10	14 28	XXX	XXX	XXX
7	WEBCONFERÊNCIA DE MATEMÁTICA-ENSINO MÉDIO	XXX	03	07 22	XXX	XXX	XXX
8	WEBCONFERÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA-ENSINO MÉDIO	XXX	02	06 20	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Esta Parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as Partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo primeiro. A eficácia do presente ajuste fica condicionada à publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo. Tendo em vista a data de início da parceria, as partes ratificam todos os atos anteriormente praticados para o bom e fiel cumprimento do presente Acordo e Plano de Trabalho, desde o efetivo início da parceria e ações do Plano de Trabalho, até a data de assinatura deste instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA AÇÃO PROMOCIONAL

Os eventuais direitos de propriedade intelectual resultantes do acordo incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria serão de exclusiva titularidade de quem os criou. Tais direitos, no entanto, são desde já licenciados as demais partes, à título gratuito, para que sejam utilizados exclusivamente no âmbito da parceria;

Cada parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

Fica desde já vedada a transmissão de conhecimentos, tecnologias, práticas e modelos de relatórios, bem como vedado todo e qualquer compartilhamento a terceiros de materiais de titularidade de qualquer uma das partes, sem o prévio consentimento escrito do respectivo titular.

Todos e quaisquer direitos patrimoniais relativos às criações eventualmente produzidas em conjunto pelas partes, no âmbito desta parceria, a todos pertencerão em regime de cotitularidade.

Na qualidade de cotitulares de tais direitos, mas desde que no âmbito da parceria e em consonância com as suas respectivas atividades sociais, as partes poderão conferir às criações todas as modalidades de utilização, inclusive de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de tiragens, impressões, emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ ou veiculações, podendo ser, exemplificativamente, realizadas as seguintes atividades: fixação, reprodução, publicação, comunicação ao público, circulação, divulgação, distribuição, exposição, adaptação, transformação, derivação, alteração, atualização, anotação, digitalização, compilação, exibição, execução, inclusão em vazas de dados (físicas ou eletrônicas), armazenamento em computador, disponibilização eletrônica e em plataforma digital, microfilmagem e demais formas de armazenamento do gênero.

Também sob as mesmas condições acima definidas, as criações produzidas em conjunto poderão ser usadas pelas partes em conjunto ou separadamente, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico ou digital, incluindo, mas não se limitando a: televisão, rádio, jornal, revistas, ações de merchandising, boletins, folders, flyers, outdoors, pôster, backlight, frontlight, busdoor, press-releases, newsletters, catálogos, brindes, apostilas, cursos de treinamento, seminários, relatórios de qualquer natureza, inclusive relatório anual, anúncios,

DocuSign Envelope ID: F34DCD62-1325-4EC0-A2D2-D1317CEADA7A



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

peças publicitárias (impressas, sonoras ou audiovisuais) internet, intranet, plataformas digitais, redes sociais, blogs, obras multimídias, obras audiovisuais, home page, mensagens para celular, e-mails e canais internos e externos de comunicação dos participantes.

Parágrafo primeiro. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Acordo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

Parágrafo segundo. Qualquer tipo de divulgação, incluindo, mas não se limitando a material promocional, “press releases” e entrevistas relativamente ao Acordo de Cooperação deverá ser previamente aprovada, em conjunto, pelas Partes.

I - O material e as informações relacionados à divulgação deverão ser encaminhados pela instituição que desejar promover aos demais signatários, para que estes se manifestem quanto à sua aceitação. Caso não haja manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do pedido de aprovação, este considerará-se aprovado.

II - As declarações e prestações de informações à imprensa ou outras instituições congêneres, bem como toda e qualquer divulgação das atividades relacionadas ao objeto deste Acordo de Cooperação deverão mencionar que a implantação do Projeto é fruto do esforço conjunto das partes.

III - Qualquer uso das marcas ou logotipos das partes dependerá de prévia autorização escrita do respectivo titular.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO DOS DADOS

As partes, em razão deste Acordo, poderão ter acesso a informações de natureza científica, estratégica e confidencial, as quais poderão vir na forma de dados em geral, briefings, documentos, arquivos, desenhos, itens, gráficos, know-how, ferramentas, amostras, arquivos de dados ou outros formatos. Tais informações serão denominadas “Informações Confidenciais” e deverão ser tratadas de maneira sigilosa.

Parágrafo primeiro. Todas as informações relacionadas são confidenciais (tais como base de dados e informações escolares e pessoais dos respectivos alunos) e, como tal, não poderão, em hipótese alguma, ser divulgadas/repassadas externamente pelas partes, mas será permitido seu uso para fins exclusivos de pesquisa científica, desde que preservado o dado anonimizado, em consonância com a Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo segundo. As partes se comprometem a não revelar, total ou parcialmente, nos termos desta cláusula, dados, informações ou documentos relativos à outra parte.

Parágrafo terceiro. A obrigação de manter em sigilo as “Informações Confidenciais” é plena, definitiva, irrevogável e irretratável, perdurando por prazo indeterminado.

Chave: 22190000159069005607945420221215
CRC: 12.7605.8707

Verificado em 19/12/2022 11:35:22

Página 5 de 8

DocuSign Envelope ID: F34DCD62-1325-4EC0-A2D2-D1317CEADA7A



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Acordo será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação de servidor gestor e fiscal responsável lotado na SECRETARIA.

Parágrafo único. Cada uma das Partes deverá indicar o seu respectivo gestor, que atuará como seu interlocutor para os assuntos relacionados a este Acordo, com poderes para receber todas e quaisquer informações e correspondências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Instrumento, por qualquer dos partícipes, ensejará sua rescisão imediata.

E, ainda, o Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes, reduzido a Termo, desde que sejam garantidos os direitos remanescentes de cada partícipe.

Parágrafo único. Em havendo Perdas e Danos, a parte infratora responsabilizar-se-á pelo ressarcimento integral dos danos a que der causa, desde que comprovados, causados à outra parte e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto pactuado, bastando, para tanto, notificação escrita e assegurado o direito ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se comprometem a:

a) Cumpri-las fielmente, por si e por seus profissionais, associados, administradores e colaboradores;

b) Exigir o seu cumprimento por terceiros por elas contratados.

Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições da legislação vigente, as partes desde já se obrigam a:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, a quaisquer outras pessoas, empresas e/ ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus profissionais, associados, administradores, colaboradores e/ ou terceiros por elas contratados.

Chave: 22190000159069005607945420221215
CRC: 12.7605.8707

Verificado em 19/12/2022 11:35:22

Página 6 de 8

DocuSign Envelope ID: F34DCD62-1325-4EC0-A2D2-D1317CEADA7A



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

No desempenho deste Acordo, as partes declaram que proíbem, dentre outras condutas, a oferta, a promessa, a doação, o pagamento, a solicitação ou a aceitação de qualquer espécie de dinheiro, objeto, favor, bem ou postura com reflexo financeiro/patrimonial, seja direta ou indiretamente, para/ de qualquer pessoa, incluindo oficiais públicos, para obter ou manter um negócio ou para garantir qualquer outra vantagem indevida ou benefício ilegal.

Para efeito desse Acordo, "Oficiais Públicos" incluem quaisquer funcionários públicos candidatos a cargos públicos, funcionários de empresas controladas ou de propriedade do Estado, organizações internacionais públicas, partidos políticos e seus candidatos, nacionais ou estrangeiros, e todas as pessoas (física ou jurídica) agindo "em nome de" ou "para benefício de" quaisquer Órgãos ou Oficiais Públicos.

A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Acordo, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Porto Alegre para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, sempre que a solução não seja possível administrativamente.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Porto Alegre,

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira,
Secretária Estadual da Educação.

DocuSigned by:
David Saad
7252E444AFDA4DF...

David Saad,
Diretor-Presidente do Instituto Natura

DocuSigned by:
Rodolfo Luque Simoes
C811406878F643E...

TESTEMUNHAS: Rodolfo Luque Simoes
1. Nome: _____
RG/CPF nº: 320804562 / 35065707812

2. Nome: _____
RG/CPF nº: _____

Chave: 22190000159069005607945420221215
CRC: 12.7605.8707

Verificado em 19/12/2022 11:35:22

Página 7 de 8





Nome do arquivo: TERMO ATUALIZADO.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira	15/12/2022 19:19:30 GMT-03:00	10169342115	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 22190000159069005607945420221215 e CRC 12.7605.8707, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1598/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO IUNGO, OBJETIVANDO O PROGRAMA NOSSO ENSINO MÉDIO, CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22/1900-0011446-6

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 1501, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 92.941.681/0001-00, representada neste ato por sua titular, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, doravante denominada SECRETARIA, e ASSOCIAÇÃO INSTITUTO IUNGO, associação civil de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos, com sede na Rua Josafá Belo, nº 88, Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-100, inscrita no CNPJ sob o nº 36.566.500/0001-32, neste ato representada por sua Presidente, Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia, inscrita no CPF/MG sob o nº 040.415.096-96, portadora da Cédula de Identidade nº MG 10185908, daqui em diante denominada ASSOCIAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Instrução Normativa Estadual IN CAGE nº 05/2016, celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o Programa Nosso Ensino Médio, para realizar formação continuada, sem ônus para o Estado (programa gratuito), com a oferta de formativos síncronos e assíncronos para gestores regionais, gestores escolares e professores envolvidos com a implementação do Ensino Médio Gaúcho nas 1096 escolas de Ensino Médio da Rede. Os percursos formativos abordarão temas relativos à Formação Geral Básica e Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES E METAS A SEREM EXECUTADAS

A implementação do Ensino Médio Gaúcho está prevista para acontecer em todas as escolas de ensino médio da rede, gradativamente, ou seja, em 2022, será implementado nos 1os anos do Ensino Médio, em 2023 nos 2os anos do Ensino Médio e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

em 2024 nos 3os anos do Ensino Médio. Sendo assim, pretende-se atingir a cada ano de formação, os professores e gestores que estiverem envolvidos com esta implementação gradativa do Ensino Médio Gaúcho. Estão previstos 2 ciclos de formação anualmente, com duração semestral cada. Como o próprio processo de implementação vai revelando necessidades formativas, é de comum acordo que o planejamento das ações formativas acontecerá colaborativamente entre as partes ao longo do semestre que antecede o ciclo formativo, a saber:

Ciclo I - está planejado e será apresentado no item 7 junto com o cronograma.

Ciclo II - será planejado ao longo do 1o semestre de 2022 para ser executado no 2o semestre de 2022.

Ciclo III - será planejado ao longo do 2o semestre de 2022 para ser executado no 1o semestre de 2023.

Ciclo IV - será planejado ao longo do 1o semestre de 2023 para ser executado no 2o semestre de 2023.

Ciclo V - será planejado ao longo do 2o semestre de 2023 para ser executado no 1o semestre de 2024.

Ciclo VI - será planejado ao longo do 1o semestre de 2024 para ser executado no 2o semestre de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA METODOLOGIA E OPERACIONALIZAÇÃO

O trabalho formativo será desenvolvido com base nos seguintes princípios:

- Foco no desenvolvimento de competências pelos educadores.
- Escolas e coordenadorias regionais como comunidades de aprendizagem.
- Composição flexível de percursos para ser customizada em diálogo com contextos e demandas da rede do Rio Grande do Sul.
- Centralidade e protagonismo dos educadores no processo de formação.
- Investimento na retroalimentação entre teoria e prática.
- Homologia de processos como estratégia de aprendizagem, para que os educadores experimentem, na própria formação, a nova realidade de ensino que irão construir: formação geral básica e itinerários formativos de aprofundamento, para um percurso personalizado pelo educador.
- Adoção de metodologias ativas de aprendizagem.

CRONOGRAMA CICLO I – 1º SEMESTRE DE 2022
TOTAL DE HORAS: 40h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DATA	AÇÃO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
Semana 1 14 a 21/03	Trilha de aprendizagem: O que há de novo no Ensino Médio	assíncrona	3h
Semana 2 22/03	Web Integradora 1: O novo ensino médio e a importância da constituição de comunidades de aprendizagem	síncrona	2h
Semana 3 22/03 a 04/04	Trilha de aprendizagem: Convite à comunidade de aprendizagem	assíncrona	3h
Semana 4 05/04	Web Integradora: O educador do ensino médio e seu papel na formação geral básica: caminhos para integração	síncrona	1h30
Semana 5 05 a 12/04	Trilha de aprendizagem: O educador do ensino médio – competência e práticas	assíncrona	3h
Semana 6 13 a 25/04	Trilha de aprendizagem: Integração circular: o quê, por quê e como?	assíncrona	3h
Semana 7 26/04	Web integradora 3: O trabalho por área de conhecimento	síncrona	1h30

x

Chave: 22190000113466004844972620220418
CRC: 37.4379.0130

Verificado em 27/04/2022 15:09:36 Digitalizado com CamScanner Página 3 de 9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

	na formação geral básica		
Semana 8 26/04 a 06/05	Trilha de aprendizagem por área de conhecimento (cada professor realizará a trilha de acordo com a área que atua)	assíncrona	3h
Semana 9 09 a 16/05	Prática reflexiva: por área de conhecimento	assíncrona	2h30
Semana 10 17/05	Web Integradora 4: a integração pelas metodologias	síncrona	1h30
Semana 11 17 a 27/05	Trilha de aprendizagem: Núcleo de autoria e criação docente	assíncrona	3h
Semana 12 30/05 a 06/06	Prática reflexiva: planejamento reverso e metodologias ativas	assíncrona	2h30
Semana 13 07/06	Web Integradora 5: a integração pela avaliação	síncrona	1h30
Semana 14 07 a 20/06	Trilha da aprendizagem: O lugar da avaliação	assíncrona	3h
Semana 15 21/06	Web Integradora 6: A aula invertida por homologia	síncrona	1h30
Semana 16 21/06 a 04/07	Prática reflexiva: aprendendo juntos, circuito de práticas	assíncrona	2h30
Semana 17	Web Integradora 7: Diálogos entre a Formação Geral Básica e os	síncrona	2h

x *~*

Chave: 22190000113466004844972620220418

CRC: 37.4379:0130



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

	projetos de vida dos estudantes.		
--	----------------------------------	--	--

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, a SECRETARIA deve realizar as obrigações essenciais pactuadas, dentre as quais destacam-se:

- Mobilizar os educadores para participarem das Web conferências e realizarem as trilhas formativas na Plataforma do Nosso Ensino Médio;
- Disponibilizar suporte tecnológico ao parceiro para execução da presente parceria;
- Realizar o planejamento das ações de formação, em conjunto com o parceiro;
- Comunicar e divulgar a presente parceria;
- Observar o cronograma ajustado entre as partes;
- Garantir as condições necessárias para a realização das web conferências junto aos educadores;
- Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- Atender, sempre que possível e em comum acordo, às solicitações e orientações emitidas pelo parceiro necessárias para o bom desempenho do Plano;
- Certificar os participantes;
- Respeitar e cumprir as condições do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, a ASSOCIAÇÃO deve realizar as obrigações essenciais pactuadas, dentre as quais destacam-se:

- Elaborar o conteúdo e ministrar as ações pedagógicas acordadas entre as partes;
- Disponibilizar material didático para as atividades e formações acordadas entre as partes;
- Comunicar e divulgar a presente parceria;
- Observar o cronograma ajustado entre as partes;
- Colaborar com as equipes responsáveis pelas formações na secretaria, no que for necessário para o bom andamento das atividades;
- Desenvolver as ações previstas no Plano de Trabalho contido neste instrumento;
- Fornecer equipe interna de profissionais para o apoio técnico necessário à implantação e execução das atividades do Plano;

x ✓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Fornecer relatório mensal de desempenho dos participantes na Plataforma do Nosso Ensino Médio;
- Respeitar e cumprir as condições do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. A eficácia do presente ajuste fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios.

CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os documentos e estudos resultantes das atividades desenvolvidas na implementação do presente instrumento serão de propriedade dos partícipes, sendo que, em caso de publicação, estes deverão ser prévia e formalmente consultados e mencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO DOS DADOS

As partes, em razão deste Acordo, poderão ter acesso a informações de

x



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

natureza científica, estratégica e confidencial, as quais poderão vir na forma de dados em geral, briefings, documentos, arquivos, desenhos, itens, gráficos, know-how, ferramentas, amostras, arquivos de dados ou outros formatos. Tais informações serão denominadas "Informações Confidenciais" e deverão ser tratadas de maneira sigilosa.

Parágrafo primeiro. Todas as informações relacionadas são confidenciais (tais como base de dados e informações escolares e pessoais dos respectivos alunos) e, como tal, não poderão, em hipótese alguma, ser divulgadas/repassadas externamente pelos partícipes, mas será permitido seu uso para fins exclusivos de pesquisa científica, desde que preservado o dado anonimizado, em consonância com a Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo segundo. As partes se comprometem a não revelar, total ou parcialmente, nos termos desta cláusula, dados, informações ou documentos relativos à outra Parte.

Parágrafo terceiro. A obrigação de manter em sigilo as "Informações Confidenciais" é plena, definitiva, irrevogável e irretroatável, perdurando por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Acordo será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação de servidor gestor e fiscal responsável lotado na SECRETARIA.

Parágrafo único. Cada um dos partícipes deverá indicar o seu respectivo gestor, que atuará como seu interlocutor para os assuntos relacionados a este Acordo, com poderes para receber todas e quaisquer informações e correspondências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser denunciado por iniciativa das partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independentemente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Parágrafo único. Em havendo Perdas e Danos, a parte infratora responsabilizar-se-á pelo ressarcimento integral dos danos a que der causa, desde que comprovados,

x



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

causados à outra parte e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto pactuado, bastando, para tanto, notificação escrita e assegurado o direito ao contraditório.

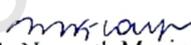
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo as partes, para tanto, o foro da Comarca de Porto Alegre.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre,

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira,
Secretária de Estado da Educação.


Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia,
Presidente da Associação Instituto Iungo.

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura _____
Nome: _____
CPF: _____

2) Assinatura _____
Nome: _____
CPF: _____



Nome do arquivo: Acordo de Cooperacao RS assinado.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira	25/04/2022 20:08:28 GMT-03:00	10169342115	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 22190000113466004844972620220418 e CRC 37.4379.0130, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

FPE nº 2883/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E INSTITUTO NATURA E INSTITUTO LEMANN, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21/1900-0030613-0

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 1501, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 92.941.681/0001-00, representada neste ato por sua titular, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, doravante denominada **SECRETARIA**, e o **INSTITUTO NATURA**, associação sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 12.384.445/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, David Saad, inscrito no CPF sob o nº 175.203.068-01, portador da Cédula de Identidade nº 22.653.181 - SSP/SP, e **INSTITUTO LEMANN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 18º andar, em São Paulo/SP, CEP 05422-001, inscrito no CNPJ sob nº 13.691.751/0001-43, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Denis Fernando Mizne, inscrito no CPF sob nº 268.653.638-17, portador da Cédula de Identidade nº 18.283.244 – SSP/SP, ambos daqui em diante denominados **INSTITUTOS**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Instrução Normativa Estadual IN CAGE nº 05/2016, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a formação continuada de professores de Matemática e Língua Portuguesa dos anos finais do Ensino Fundamental e de profissionais que compõem a equipe de coordenadores pedagógicos e assessores das coordenadorias regionais da Rede (“Projeto”), com foco em auxiliá-los na organização do planejamento de aulas considerando a devolutiva da avaliação diagnóstica feita pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - CAED e os materiais do “Aprender Sempre”, para que possam realizar as intervenções pertinentes junto aos estudantes, considerando o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais e as habilidades em defasagem, bem como a heterogeneidade em relação ao nível de aprendizagem dos estudantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O objeto da presente parceria será executado de acordo com as cláusulas deste instrumento e o Plano de Trabalho anexo (Anexo 1), e será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, a SECRETARIA deverá realizar as obrigações essenciais pactuadas, dentre as quais destacam-se:

1. produzir e entregar ao final do ano um certificado para cada participante das formações;
2. garantir a presença dos participantes para os encontros síncronos e a interlocução com a equipe de coordenadores pedagógicos regionais;
3. providenciar o material necessário para a formação síncrona ou assíncrona quando houver necessidade e for solicitado com antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS INSTITUTOS

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, o Instituto Natura e Instituto Lemann deverão realizar as obrigações essenciais pactuadas, dentre as quais destacam-se:

1. ser cofinanciadores do Projeto, envidando seus melhores esforços para captar recursos financeiros e técnicos junto a parceiros privados, no intuito de viabilizar a sua execução;
2. acompanhar as entregas e metas junto à Secretaria e ao fornecedor (Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda - CNPJ/ME nº 01.870.805/0001-59) , participando e contribuindo com a governança do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS AÇÕES E METAS A SEREM EXECUTADAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O projeto prevê 3 frentes de ação que ocorrerão simultaneamente:

1. Reuniões de acompanhamento com equipes técnicas e lideranças:
 - Organização de cronograma de trabalho com professores e equipes de coordenadores pedagógicos e assessores;
 - Alinhamento em relação ao objetivo do programa Aprende Mais (em que serão utilizados os materiais didáticos do “Aprender Sempre”, mencionado na cláusula 1ª);
 - Avaliação do processo formativo e elaboração de ações de intervenção, caso necessário.

2. Formação de professores de Língua Portuguesa e Matemática, do 6º ao 9º ano, no formato de webconferências e roteiros de estudos:
 - Formatar 4 ciclos temáticos, organizados para professores de 6º/7º anos e 8º/9º anos, pautados na análise dos dados de defasagem dos estudantes desses anos escolares em Matemática e Língua Portuguesa;
 - Repertoriar os professores com estratégias e recursos metodológicos potentes em Matemática e Língua Portuguesa;
 - Engajar os professores nos encontros formativos.

3. Formação de coordenadores pedagógicos e assessores das regionais dos anos finais do ensino fundamental:
 - Ampliar o repertório metodológico de trabalho em função das competências e habilidades a serem desenvolvidas;
 - Fortalecer o papel do coordenador pedagógico no acompanhamento do planejamento e dos resultados de avaliação dos estudantes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Reuniões com lideranças	31	—	18	—	06
Formação com coordenadores e assessores	—	30	29	25	16
Webconferência de Matemática – 6º e 7º anos		15 29	13 27	10 24	08
Webconferência de Língua Portuguesa – 6º e 7º anos		14 28	13 26	09 23	07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Webconferência de Matemática – 8º e 9º anos		17	01 15 29	12 26	10
Webconferência de Língua Portuguesa – 8º e 9º anos		16 30	14 28	11 25	09

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado até o prazo máximo total de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. A eficácia do presente ajuste fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre os Partícipes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Parágrafo único. Os Partícipes declaram que algumas ações, inclusive tratativas para a formalização deste Acordo, foram praticadas antes da assinatura deste instrumento, de forma a viabilizar a execução do Projeto, mas sempre com foco no interesse público.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios.

Parágrafo único. Diante da ausência de transferência de recursos financeiros entre os Partícipes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta parceria e do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 6º do Decreto federal nº 8.726/2016.

[PF1]Previsão incluída para justificar a dispensa de prestação de contas. [PF1]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os documentos e estudos resultantes das atividades desenvolvidas na execução desta parceria serão de titularidade de quem os criou/encomendou, ficando, no entanto, assegurado o direito de uso em favor do ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO DOS DADOS

Os Partícipes, em razão deste Acordo, poderão ter acesso a informações de natureza científica, estratégica e confidencial, as quais poderão vir na forma de dados em geral, briefings, documentos, arquivos, desenhos, itens, gráficos, know-how, ferramentas, amostras, arquivos de dados ou outros formatos. Tais informações serão denominadas “Informações Confidenciais” e deverão ser tratadas de maneira sigilosa.

Parágrafo primeiro. Todas as informações relacionadas são confidenciais (tais como base de dados e informações escolares e pessoais dos respectivos alunos) e, como tal, não poderão, em hipótese alguma, ser divulgadas/repassadas externamente pelos partícipes, mas será permitido seu uso para fins exclusivos de pesquisa científica, desde que preservado o dado anonimizado, em consonância com a Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo segundo. Os Partícipes se comprometem a não revelar, total ou parcialmente, nos termos desta cláusula, dados, informações ou documentos relativos aos outros Partícipes.

Parágrafo terceiro. A obrigação de manter em sigilo as “Informações Confidenciais” é plena, definitiva, irrevogável e irreatável, perdurando por prazo indeterminado (independentemente do término de vigência deste Acordo).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Acordo será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação de servidor gestor e fiscal responsável lotado na SECRETARIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Parágrafo primeiro. Cada um dos partícipes deverá indicar o seu respectivo gestor, que atuará como seu interlocutor para os assuntos relacionados a este Acordo, com poderes para receber todas e quaisquer informações e correspondências.

Parágrafo segundo. Diante da ausência de transferência de recursos financeiros entre os Partícipes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como em razão do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 6º do Decreto federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer um dos Partícipes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação aos demais, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independentemente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Parágrafo único. Em havendo Perdas e Danos, a parte infratora responsabilizar-se-á pelo ressarcimento integral dos danos a que der causa, desde que comprovados, causados aos demais Partícipes e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto pactuado, bastando, para tanto, notificação escrita e assegurado o direito ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendos as partes, para tanto, o foro da Comarca de Porto Alegre.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre,

DocuSign Envelope ID: 8018D6AA-9198-421F-A4C3-9B0E011C21EF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira,
Secretária de Estado da Educação.

DocuSigned by:
David Saad
7252E444AFDA4DF...

David Saad,
Diretor Presidente,
Instituto Natura

DocuSigned by:
Denis Mizne
5F60471190664F...

Denis Fernando Mizne,
Diretor Presidente,
Instituto Lemann

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura _____

Nome:
CPF:

2) Assinatura _____

Nome:
CPF:

Chave: 21190000305130004527901220211217
CRC: 11.1670.7297

Verificado em 23/12/2021 09:13:49

Página 7 de 8





Nome do arquivo: 0.15346002563126615.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira	21/12/2021 19:41:22 GMT-03:00	10169342115	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 21190000305130004527901220211217 e CRC 11.1670.7297, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/pr-aaj4/proaconsultapublica>.

